

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020**PRESIDENTE LICENCIADO:** Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;**1º VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO:** Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;**2º VICE – PRESIDENTE:** José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.**SECRETÁRIO EXECUTIVO:** Josenir Gonçalves Nascimento**01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure****02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia****03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapi****04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)****05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz****06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará****07-CODESEI – Claudio Iago (Representante) – Secretário Executivo****08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco****09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas****10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá****11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna****12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIO GERAL

PORTARIA Nº 194 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª. TAYNA SANTIAGO SEZANA ROCHA AO CARGO DE ACESSOR JURÍDICO /CMP.DAS.ASJ. DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora TAYNA SANTIAGO SEZANA ROCHA, portadora do RG: nº.5904759 e CPF: nº.010.091.642-28, para o cargo de Assessor Jurídico /CMP.DAS.ASJ. da Câmara

Municipal de Paragominas - PA, a partir do dia 01 de setembro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paragominas-PA, em 01 de setembro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO

Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:

Tadaesque Araujo Guedes

Código Identificador:760CEF4E
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo do contrato do processo administrativo nº 15022021/2021, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ de 31/08/2021, página 3, onde se lê: "Período: 12/03/2021 a 31/08/2021", leia-se "Período: 12/03/2021 a 31/08/2021".

Publicado por:

Ana Cássia Silva dos Reis

Código Identificador:29B2B1B8
ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES
GABINETE DO PRESIDENTE

ATO/PORTARIA Nº 120/2021-GAB/IPMB – NINA ROSA LEÃO CARDOSO OLIVEIRA E FERNANDA LEÃO CARDOSO OLIVEIRA

Breves (PA), 19 de agosto de 2021.

Ex-ativo(a): Adiel Sampaio Oliveira – Beneficiário (s): Nina Rosa Leão Cardoso (cônjuge) e Fernanda Leão Cardoso Oliveira (filha).

A EXMª. PRESIDENTE DO IPMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES - ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício de Pensão Por Morte, a Sra: NINA ROSA LEÃO CARDOSO OLIVEIRA (cônjuge) e Sra: FERNANDA LEÃO CARDOSO OLIVEIRA (filha), sendo o instituidor do benefício o Sr. ADIEL SAMPAIO OLIVEIRA, que em vida exerceu a função de Guarda Municipal, com lotação na Secretária Municipal de Administração - SEAD, de acordo o disposto no Art. 40,§ 7º, II da Constituição Federal de 1988, Art. 27 e seguintes da Lei Municipal nº 2.211/2010, com proventos calculados de acordo com Planilha de Cálculo de Proventos (Abaixo) constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULOS DE PROVENTOS	
TIPO DE CÁLCULO	INTEGRAL
PERÍODO DE REFERENCIA	03/2021
TIPO DE BENEFÍCIO	PENSAO/MORTE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS	VALORES	FUNDAMENTOS LEGAIS DOS VALORES
VENCIMENTO BASE 30d	R\$ 1.100,00	Artigo 29 da Lei Municipal nº 1.601/92, Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.
AD. P/TEMPO SERVIÇO 15%	R\$ 1.100,00	Artigo 61 da Lei Municipal nº 1.601/1992 – Alterado Artigo 61§ 1º Inciso V Lei Municipal nº 2.175/2008.
TOTAL PROVENTOS	R\$ 1.265,00	

BENEFICIÁRIO: NINA ROSA LEÃO CARDOSO OLIVEIRA
cônjuge: R\$ 632,50
FERNANDA LEÃO CARDOSO OLIVEIRA filha: R\$ 632,50

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta da dotação orçamentária própria e específico para estes fins, do IPMB – Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 06.04.2021, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Instituto de Previdência do Município de Breves
 Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
 Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:B5028E52

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO-002-2021-
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo: 002/2021 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 002/2021 Administração Pública: FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ nº CNPJ 04.103.917/0001-72; OSC: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA, CNPJ nº 08.100.956/0001-77. Objeto: FESTIVAL DOS CORDÕES JUNINOS 2021, COM REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PARA ASSISTIR OS USUÁRIOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA – CCPI. Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 24/08/2021 a 31/12/2021, Data de Assinatura: 23/08/2021

ACRIZIO GALDEZ DA SILVA

Presidente da Fundação Cultural Abaetetubense

Publicado por:
 Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:B5E3E966

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2021 – GP, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 300/2021 – GP, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Conceder, a cedência com ônus para o destino do servidor público municipal, Sr. **FLÁVIO CARDIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir do dia 03/05/2021, para exercer suas atividades na Prefeitura Municipal de Acará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 26 de abril de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
 Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:74B11422

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 694/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 694/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: 694/2021-SEMEC

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA e GIOVANI SANTOS CORREA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR (A.V.E)**, com carga horária de 40 horas semanais.

Vigência: 04 de fevereiro de 2021 até 30 de dezembro de 2021.

Valor: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2021.

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
 Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:59100544

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 573/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 573/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 573-2021 – SESMAB

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba IZABEL MENDES DA SILVA

Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de **AUXILIAR OPERACIONAL**, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Vigência: 08 de março de 2021 até 08 de março de 2022.

Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado

Fonte de recurso: Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará

Data da Assinatura: 08 de março de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.

Responsável

Publicado por:
 Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8D9758E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 574/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 574/201 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 574-2021 – SESMAB

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba NIDIANE DA CRUZ MENDES E SILVA

Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Vigência: 08 de março de 2021 até 08 de março de 2022.

Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado

Fonte de recurso: Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará

Data da Assinatura: 08 de março de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.

Responsável

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:BC6E2164

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 575/2021 DE PUBLICAÇÃO****EXTRATO/CERTIDÃO Nº 575/2021 DE PUBLICAÇÃO**

Número do Contrato: 575-2021 – SESMAB

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba LUIS FERNANDO DE MELO PEREIRA

Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de ODONTOLOGO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Vigência: 08 de março de 2021 até 08 de março de 2022.

Valor: R\$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado

Fonte de recurso: Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará

Data da Assinatura: 08 de março de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.

Responsável

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:30CA4A95

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 576/2021 DE PUBLICAÇÃO****EXTRATO/CERTIDÃO Nº 576/2021 DE PUBLICAÇÃO**

Número do Contrato: 576-2021 – SESMAB

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba ALINE HISAE SAWADA IKEDA

Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de ODONTOLOGA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Vigência: 08 de março de 2021 até 08 de março de 2022.

Valor: R\$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado

Fonte de recurso: Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará

Data da Assinatura: 08 de março de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.

Responsável

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:CB8A91CF

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 577/2021 DE PUBLICAÇÃO****EXTRATO/CERTIDÃO Nº 577/2021 DE PUBLICAÇÃO**

Número do Contrato: 577-2021 – SESMAB

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba HAYNA SOLANGE BARRETO GOMES

Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de ODONTOLOGO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Vigência: 08 de março de 2021 até 08 de março de 2022.

Valor: R\$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado

Fonte de recurso: Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará

Data da Assinatura: 08 de março de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.

Responsável

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:FA25D9C9

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 578/2021 DE PUBLICAÇÃO****EXTRATO/CERTIDÃO Nº 578/2021 DE PUBLICAÇÃO**

Número do Contrato: 578-2021 – SESMAB

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba ROSILENE BITENCOURT BRITO

Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Vigência: 08 de março de 2021 até 08 de março de 2022.

Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado

Fonte de recurso: Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará

Data da Assinatura: 08 de março de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.

Responsável

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:4943B2A2

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 580/2021 DE PUBLICAÇÃO****EXTRATO/CERTIDÃO Nº 580/2021 DE PUBLICAÇÃO**

Número do Contrato: 580-2021 – SESMAB

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba ROSIMERI DO CARMO DA SILVA

Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Vigência: 08 de março de 2021 até 08 de março de 2022.

Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado

Fonte de recurso: Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará

Data da Assinatura: 08 de março de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.

Responsável

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:5A0012FA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 581/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 581/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 581-2021 – SESMAB

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba JOANA DO SOCORRO BATISTA BAIÁ

Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Vigência: 08 de março de 2021 até 08 de março de 2022.

Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado

Fonte de recurso: Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará

Data da Assinatura: 08 de março de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.

Responsável

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:AA251A49

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 583/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 583/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 583-2021 – SESMAB

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba JAIME FRANCISCO VILHENA GOMES

Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Vigência: 09 de março de 2021 até 09 de março de 2022.

Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado

Fonte de recurso: Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará

Data da Assinatura: 09 de março de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.

Responsável

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:E4A6F5E4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 585/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 585/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 585-2021 – SESMAB

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba LAISE SANTOS DA SILVA

Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Vigência: 09 de março de 2021 até 09 de março de 2022.

Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado

Fonte de recurso: Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará

Data da Assinatura: 09 de março de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.

Responsável

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:4926CE66

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 586/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 586/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 586-2021 – SESMAB

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba ORLANDINA DA SILVA AMARAL

Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Vigência: 09 de março de 2021 até 09 de março de 2022.

Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado

Fonte de recurso: Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará

Data da Assinatura: 09 de março de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.

Responsável

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:EE762DD7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 587/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 587/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 587-2021 – SESMAB

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba SIANE SANTOS REIS

Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de ENFERMEIRA, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Vigência: 10 de março de 2021 até 30 de junho de 2021.

Valor: R\$ 2.255,54 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado

Fonte de recurso: Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará

Data da Assinatura: 10 de março de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.

Responsável

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:0DF918E3

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 588/2021 DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 588/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 588-2021 – SESMAB

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba GESIEL VASCONCELOS RIBEIRO

Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Vigência: 10 de março de 2021 até 10 de março de 2022.

R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado

Fonte de recurso: Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará

Data da Assinatura: 10 de março de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.

Responsável

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:A1305E58

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 589/2021 DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 589/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 589-2021 – SESMAB

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba JESSIANE DA SILVA SANTOS

Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Vigência: 10 de março de 2021 até 10 de março de 2022.

R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado

Fonte de recurso: Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará

Data da Assinatura: 10 de março de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.

Responsável

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:00F1A1C6

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 591/2021 DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 591/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 591-2021 – SESMAB

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba ODETE BARBOSA VIEIRA

Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de ENFERMEIRA, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Vigência: 10 de março de 2021 até 10 de março de 2022.

R\$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado

Fonte de recurso: Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará

Data da Assinatura: 10 de março de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.

Responsável

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:0903F02A

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 592/2021 DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 592/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 592-2021 – SESMAB

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba ROSIANE DE SOUSA CARVALHO

Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Vigência: 10 de março de 2021 até 10 de março de 2022.

Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado

Fonte de recurso: Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará

Data da Assinatura: 10 de março de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.

Responsável

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:5FA4AE30

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 593/2021 DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 593/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 593-2021 – SESMAB

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba IDALIA MESQUITA DOS SANTOS

Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Vigência: 15 de março de 2021 até 15 de março de 2022.
Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 15 de março de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
 Responsável

Publicado por:
 Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F0BF7FED

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 594/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 594/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 594-2021 – SESMAB

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba ALFREDO BARROS DA SILVA FILHO

Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de ODONOLOGO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Vigência: 15 de março de 2021 até 15 de março de 2022.
Valor: R\$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 15 de março de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
 Responsável

Publicado por:
 Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:DA042B14

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 595/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 595/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 595-2021 – SESMAB

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba DIANE GONÇALVES DOS SANTOS

Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Vigência: 15 de março de 2021 até 15 de março de 2022.
Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 15 de março de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
 Responsável

Publicado por:
 Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:45513E2D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 596/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 596/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 596-2021 – SESMAB

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba JAQUELINE DE LIMA DOS SANTOS

Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Vigência: 16 de março de 2021 até 16 de março de 2022.
Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 16 de março de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
 Responsável

Publicado por:
 Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:BF92291B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 597/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 597/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 597-2021 – SESMAB

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba ANA LUCIA SOUSA SANTOS

Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Vigência: 18 de março de 2021 até 18 de março de 2022.
Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 18 de março de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
 Responsável

Publicado por:
 Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:39B76051

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP-013-2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 013/2021 - SESMAB

A Secretária Municipal de Saúde de Abaetetuba, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Modalidade: **Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO/HOSPITALAR,

Empresas Vencedoras; **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, CNPJ sob nº 16.647.278/0001-95- Total do Vencedor: R\$ 7.984.142,80; **F. CARDOSO E CIA LTDA**, CNPJ: 04.949.905/0001-63 - Total do Vencedor: R\$ 5.469.910,30; **R S LOBATO NETO EIRELI**, CNPJ n.º 38.028.373/0001-43, - Total do Vencedor: R\$ 5.100.704,60. Data da Homologação: 12/08/2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evandro Pereira do Nascimento

Código Identificador:A7DB5396

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO-013-2021-
PREGÃO ELETRÔNICO SRP-013-2021-SESMAB**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021 - SESMAB**

Ata de registro de Preço nº 013/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO/HOSPITALAR. Assinatura: 02/09/2021. Vigência 12 (doze) meses. Vencedores; **F. CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ: 04.949.905/0001-63**; Itens: 1, 2, 3, 5, 6, 15, 23, 25, 31, 32,36, 37, 38, 39, 54, 56, 62, 63, 64, 69, 70, 71, 72, 73, 87, 94 110,111, 113,114, 115, 116, 117, 118, 120, 122, 123,128, 129, 130, 132, 133, 134, 136,140, 141, 142, 146, 156, 157, 158, 160, 162, 164, 166, 187, 188, 190, 191, 194, 195, 196, 198, 199, 201, 202, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 214, 215, 216, 218, 219, 220, 223, 224, 227, 228, 229, 235, 236, 246, 252, 253, 255, 264, 265, 272, 281, 286, 287, 288, 289, 291, 294, 295, 298, 301, 303, 305, 308, 309, 313, 315, 320, 321, 322, 325, 326, 327, 328, 329, 331, 333, 334, 335, 336, 342, 345, 348, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 358, 360, 361, 362, 363, 365, 366, 368, 370, 372, 373, 374, 375, 376, 382, 383, 384, 386, 388, 390, 391, 392, 394, 395, 397, 402, 405, 406, 408, 409, 410, 416, 417, 418, 420, 421, 422, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 433, 434, 437, 438, 439, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 463, 465, 466, 467, 468, 469, 473, 474, 475, 476, 477, 479, 480, 481, 486, 487, 488, 492, 496, 497, 501, 502, 503, 504, 506, 510, 511, 513, 514, 515, 516, 521, 522, 523, 524, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 552,554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, Valor Global R\$ R\$ 5.469.910,30. **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ sob nº 16.647.278/0001-95**; Itens: 4, 7, 8, 9, 13, 14, 17, 18, 20, 27, 28, 29, 35, 42, 47, 48, 50, 52, 57, 61, 65, 66, 67, 68, 77, 80, 83, 86, 88, 89, 90, 96, 98, 100, 101, 103, 105, 107, 109, 119, 131, 135, 137, 143, 144, 147, 154, 161, 163, 165, 167, 174, 178, 179, 189, 192, 193, 197, 200, 203, 204, 212, 217, 221, 232, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 247, 256, 258, 260, 267, 276, 283, 285, 290, 292, 299, 302, 306, 312, 314, 316, 319, 349, 357, 359, 364, 369, 371, 379, 387, 393, 399, 400, 401, 404, 407, 419, 430, 431, 435, 452, 453, 454, 455, 456,457, 461,462, 464, 478, 482, 483, 484, 485, 489, 490, 498, 499, 500, 507, 508, 518, 553, Valor Global R\$ 7.984.142,80. **R S LOBATO NETO EIRELI, CNPJ n.º 38.028.373/0001-43**, Itens: 10, 11, 12, 16, 19, 22, 24, 26, 30, 33, 34, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 49, 51, 53, 55, 58, 59, 60, 74, 75, 76, 78, 79, 84, 95, 97, 99, 102, 104, 106, 108, 124, 125, 127, 138, 139, 145, 148, 149, 150, 153, 155, 168, 170, 171, 172, 173, 175, 177, 181, 182, 183,1 84, 185, 186, 225, 273, 274, 275, 277, 278, 282, 293, 296, 297, 300, 304, 307, 310, 311, 323, 324, 332, 337, 338, 339, 340, 341, 367, 377, 378, 381, 385, 389, 396, 398, 403, 411, 412, 415, 423, 432, 436, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 458, 459, 460, 470, 471, 472, 491, 493, 494, 495, 512, 517, 519, 520, 525, 526, 527, 528, 529, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 569, Valor Global R\$ R\$ 5.100.704,60.

Publicado por:

Evandro Pereira do Nascimento

Código Identificador:B46C219E

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO-2021-140 ORIGEM PREGÃO
ELETRÔNICO SRP-013-2021**

EXTRATO DE CONTRATO - SESMAB

CONTRATO Nº 2021/140. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO/HOSPITALAR. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA. CONTRATADA: **F. CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ: 04.949.905/0001-63.** Valor Global: R\$ R\$1.640.973,09. Vigência: 02/09/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:

Evandro Pereira do Nascimento

Código Identificador:719B625B

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO-2021-141 ORIGEM PREGÃO
ELETRÔNICO SRP-013-2021**

EXTRATO DE CONTRATO - SESMAB

CONTRATO Nº 2021/141. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO/HOSPITALAR. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA. CONTRATADA: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ sob nº 16.647.278/0001-95** - Valor Global: R\$ 1.643.876,35. Vigência: 02/09/2021 à 31/12/2021

Publicado por:

Evandro Pereira do Nascimento

Código Identificador:FF8FABCA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO-2021-142 ORIGEM PREGÃO
ELETRÔNICO SRP-013-2021**

EXTRATO DE CONTRATO - SESMAB

CONTRATO Nº 2021/142. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO/HOSPITALAR. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA. CONTRATADA: **R S LOBATO NETO EIRELI, CNPJ n.º 38.028.373/0001-43.** Valor Global: R\$ R\$ 1.530.211,38. Vigência: 02/09/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:

Evandro Pereira do Nascimento

Código Identificador:29D252E4

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA-004-2021-
SESMAB**

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 - SESMAB

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, através do Fundo Municipal de Saúde comunica que abrirá a **Chamada Pública nº 004/2021**, para credenciamento dos interessados ao Chamamento Público cujo OBJETO é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** A Abertura julgamento se dará no período 03/09/2021 à 17/09/2021, no horário de 08:00h às 13:00h. As informações podem ser obtidas no Mural do Tribunal de Contas (TCM) pelo endereço <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>, na Sala da Comissão de Licitação de Abaetetuba, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e nos endereços eletrônicos: abaetetuba.pa.gov.br e licita2@abaetetuba.pa.gov.br –

JOÃO BOSCO MAGNO NETO

Presidente da CPL.

Abaetetuba-PA, 01 de Setembro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO

Secretaria de Saúde

Publicado por:Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:C8EAF656**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO-RATIFICOU O
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-030-2021****EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO-SESMAB**

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba torna público que a Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010, de 04 de fevereiro de 2021 **RATIFICOU** o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO À REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO E ANEXOS, INSCRIÇÃO, CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO, ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E EMISSÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO, em favor da **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP** portador do CNPJ nº 05.572.870/0001-59, pelo Valor de R\$70,00 (Setenta reais) por inscrição realizada. Vigência de 02/09/2021 à 31/12/2021.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde em 31 de Agosto de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:51CA51CD**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO-SESMAB-ORIGEM DISPENSA
DE LICITAÇÃO-030-2021****EXTRATO DE CONTRATO-SESMAB**

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/ Secretária Municipal de Saúde, CNPJ nº 21.763.283/0001-01. Origem: **Dispensa nº 030/2021**. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO À REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO E ANEXOS, INSCRIÇÃO, CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO, ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E EMISSÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO. Contrato em favor da **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP**, portador do CNPJ nº 05.572.870/0001-59. Contrato nº 2021/143. Valor de R\$70,00 (Setenta reais) por inscrição realizada. Vigência de 02/09/2021 à 31/12/2021 podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, com antecedência de 30 (trinta) dias de seu término. Assinatura: 01 de Setembro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:3BC4EB02**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO-008-2021-
PREGÃO ELETRÔNICO SRP-010-2021-SESMAB-FMS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA EXTRATO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº 010-2021/SESMAB/FMS**

Processo Licitatório nº **046/2021** Objeto: Registro de preço para futura ou eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICOS destinados a atender às Unidades de Saúde do Município de Abaetetuba/PA. Detentoras da Ata de Registro de preços, a empresa: **DENTEMED EQUIP. ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 07.897.039/0001-00** – Item: 1 - Total: R\$ 70.315,00 (Setenta mil e trezentos e quinze reais); Vigência: 27/08/21 à 27/08/22.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:975894C8**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO-009-2021-
PREGÃO ELETRÔNICO SRP-010-2021-SESMAB-FMS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010-021/SESMAB/FMS**

Processo Licitatório nº **046/2021** Objeto: Registro de preço para futura ou eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICOS destinados a atender às Unidades de Saúde do Município de Abaetetuba/PA. Detentoras da Ata de Registro de preços, a empresa: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 38.259.748/0001-86** – Item: 2 - Total: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais); Vigência: 27/08/21 à 27/08/22.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:1B3D81A8**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO-010-2021-
PREGÃO ELETRÔNICO SRP-010-2021-SESMAB-FMS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010-2021/SESMAB/FMS**

Processo Licitatório nº **046/2021** Objeto: Registro de preço para futura ou eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICOS destinados a atender às Unidades de Saúde do Município de Abaetetuba/PA. Detentoras da Ata de Registro de preços, a empresa: **ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 14.229.621/0001-56** – Itens: 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 77, 78, 79, 80, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 103 - Total: R\$ 249.832,49 (Duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos); Vigência: 27/08/21 à 27/08/22.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:41283C7E**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO-011-2021-
PREGÃO ELETRÔNICO SRP-010-2021-SESMAB-FMS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010-2021/SESMAB/FMS**

Processo Licitatório nº **046/2021** Objeto: Registro de preço para futura ou eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICOS destinados a atender às Unidades de Saúde do Município de Abaetetuba/PA. Detentoras da Ata de Registro de preços, a empresa: **AHGOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,**

CNPJ: 37.556.213/0001-04– Item: 6 - Total: R\$ 915,00 (Novecentos e Quinze reais); Vigência: 27/08/21 à 27/08/22.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Evandro Pereira do Nascimento

Código Identificador:4C5788D7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO-012-2021-
PREGÃO ELETRÔNICO SRP-010-2021-SESMAB-FMS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010-2021/SESMAB/FMS**

Processo Licitatório nº 046/2021 Objeto: Registro de preço para futura ou eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICOS destinados a atender às Unidades de Saúde do Município de Abaetetuba/PA. Detentoras da Ata de Registro de preços, a empresa: **M J OLIVEIRA GUEDES EIRELI, CNPJ: 29.025.131/0001-05**– Itens – 22, 33, 38, 54, 81, 95, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113 Total: R\$ 53.436,56 (Cinquenta e três mil e quatrocentos e trinta e seis mil e cinquenta e seis centavos); Vigência: 27/08/21 à 27/08/22.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Evandro Pereira do Nascimento

Código Identificador:60A7F84F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO-013-2021-
PREGÃO ELETRÔNICO SRP-010-2021-SESMAB-FMS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010-2021/SESMAB/FMS**

Processo Licitatório nº 046/2021 Objeto: Registro de preço para futura ou eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICOS destinados a atender às Unidades de Saúde do Município de Abaetetuba/PA. Detentoras da Ata de Registro de preços, a empresa: **P G LIMA COM EIRELI, CNPJ: 23.493.764/0001-61**– Itens – 31, 50, 74, 76, 83 Total: R\$ 47.076,60 (Quarenta e sete mil e setenta e seis reais e sessenta centavos); Vigência: 27/08/21 à 27/08/22.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Evandro Pereira do Nascimento

Código Identificador:9FB0CEE2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO-014-2021-
PREGÃO ELETRÔNICO SRP-010-2021-SESMAB-FMS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010-2021/SESMAB/FMS**

Processo Licitatório nº 046/2021 Objeto: Registro de preço para futura ou eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICOS destinados a atender às Unidades de Saúde do Município de Abaetetuba/PA. Detentoras da Ata de Registro de preços, a empresa: **L C B PONTES EIRELI, CNPJ: 17.763.550/0001-65**– Itens – 34, 55, 97, 98, 99, 100, 114 Total: R\$ 6.002,00 (Seis mil e dois reais); Vigência: 27/08/21 à 27/08/22.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Evandro Pereira do Nascimento

Código Identificador:2FA6E900

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO-015-2021-
PREGÃO ELETRÔNICO SRP-010-2021-SESMAB-FMS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010-2021/SESMAB/FMS**

Processo Licitatório nº 046/2021 Objeto: Registro de preço para futura ou eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICOS destinados a atender às Unidades de Saúde do Município de Abaetetuba/PA. Detentoras da Ata de Registro de preços, a empresa: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 16.647.278/0001-95**– Itens – 42, 43, 47, 48, 49, 73, 75 Total: R\$ 115.530,00 (Cento e quinze mil e quinhentos e trinta reais); Vigência: 27/08/21 à 27/08/22.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Evandro Pereira do Nascimento

Código Identificador:E4ED08ED

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO-016-2021-
PREGÃO ELETRÔNICO SRP-016-2021-SESMAB-FMS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 016-2021/SESMAB/FMS**

Processo Licitatório Nº 071/2021 objeto: Registro de preço registro de preço para futura ou eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Detentoras da Ata de Registro de preços, a empresa: **A. M. L. ARAUJO, CNPJ: 11.803.326/0001-73** – Itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 13, 17, 23, 24, 27, 30, 67, 100, 103, 105, 106, 107 - Total: R\$ 99.578,71 (noventa e nove mil e quinhentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos). Vigência: 30.08.21 à 30.08.22.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Evandro Pereira do Nascimento

Código Identificador:55CF5B26

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO-017-2021-
PREGÃO ELETRÔNICO SRP-017-2021-SESMAB-FMS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 017-2021/SESMAB/FMS**

Processo Licitatório nº 071/2021 objeto: Registro de preço registro de preço para futura ou eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Detentoras da Ata de Registro de preços, a empresa: **MAR & TERRA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 01.591.822/0001-57** – Itens: 5, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 46, 49, 53, 68, 69, 72, 74, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99 - Total: R\$ 379.174,80 (trezentos e setenta e nove mil e cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos). Vigência: 30.08.21 à 30.08.22.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Evandro Pereira do Nascimento

Código Identificador:27944F9F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO-018-2021-
PREGÃO ELETRÔNICO SRP-018-2021-SESMAB-FMS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 018-2021/SESMAB/FMS

Processo Licitatório nº 071/2021 objeto: Registro de preço registro de preço para futura ou eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Detentoras da Ata de Registro de preços, a empresa: J DUARTE DA SILVA EIRELI, CNPJ: 39.307.875/0001-76 – Itens: 16, 28, 43, 45, 52, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 95, 101, 102, 104 - Total: R\$ 787.577,93 (setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos). Vigência: 30.08.21 à 30.08.22.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:7E6319D7**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO-019-2021- PREGÃO ELETRÔNICO SRP-018-2021-SESMAB-FMS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 018-2021/SESMAB/FMS**

Processo Licitatório nº 071/2021 objeto: Registro de preço registro de preço para futura ou eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Detentoras da Ata de Registro de preços, a empresa: SEBASTIAO Q. FERREIRA, CNPJ: 07.137.759/0001-60 – Itens: 18, 42, 47, 48, 50, 51, 57, 70, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 87 - Total: R\$ 162.437,92 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos). Vigência: 30.08.21 à 30.08.22.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:8FE556FB**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO-019-2021- PREGÃO ELETRÔNICO SRP-020-2021-SESMAB-FMS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 020-2021/SESMAB/FMS**

Processo Licitatório nº 071/2021 objeto: Registro de preço registro de preço para futura ou eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Detentoras da Ata de Registro de preços, a empresa: R. DA SILVA NASCIMENTO ACOUGUE EIRELI, CNPJ: 38.176.587/0001-67– Item: 59 - Total: R\$ 121.779,20 (cento e vinte e um mil e setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Vigência: 30.08.21 à 30.08.22.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:3C5E256F**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 321/2021-GPDISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS;O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora pública municipal, titular do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;**CONSIDERANDO** o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;**RESOLVE:****ART. 1º** - Conceder à Servidora **LUZIA DOS SANTOS SOUZA**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de setembro de 2021, referente ao período 2016/2017.**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU

Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Jerusa de Souza Reis

Código Identificador:12B5ADA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2021-GPDISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS;O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de VIGILANTE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;**CONSIDERANDO** o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;**RESOLVE:****ART. 1º** - Conceder ao Servidor **VALDIR DA SILVA LIMA**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 05 de setembro de 2021 a 04 de outubro de 2021, referente ao período 2020/2021.**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU

Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Jerusa de Souza Reis

Código Identificador:4EBDA3AA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2021-GP**

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de TECNICO EM LABORATÓRIO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **ANDRÉ ALVES DOS SANTOS**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 06 de setembro de 2021 a 05 de outubro de 2021, referente ao período 2019/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:1135483D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2021-GP**

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, titular do cargo de DIGITADOR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 08 de setembro de 2021 a 07 de outubro de 2021, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:43887FC7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2021-GP**

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal titular do cargo de RECEPCIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **ERLINNE DOS SANTOS PINHEIRO**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 13 de setembro de 2021 a 12 de outubro de 2021, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:AC175F2F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2021-GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a Servidora **IRISSANY RODRIGUES BASTOS**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, a contar do dia 13 de setembro de 2021 a 13 de dezembro de 2021, referente ao período 2008/2013.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU

Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Jerusa de Souza Reis

Código Identificador:8C90398B**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
TURISMO****EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº
012/2021****ASSUNTO:** Termo de rescisão do Contrato nº 012/2021 - FMS**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL**CONTRATADO:** Jhonata Braga dos Santos**OBJETO:** Rescisão do Contrato administrativo do servidor Jhonata Braga dos Santos da função de Vigilante na Secretaria Municipal de Obras, Turismo e Urbanismo**AMPARO LEGAL:** Lei Municipal nº 007/1993**DATA:** 31/08/2021**Publicado por:**

Jerusa de Souza Reis

Código Identificador:CA0E02F5**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE****FUNDEB****EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210128****CONTRATO Nº.....:** 20210128**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 046/2021-000019**CONTRATANTE.....:** FUNDEB**CONTRATADA(O).....:** A.L.DE S.PEREIRA COMERCIO**OBJETO.....:** Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para uso em unidades escolares do município de Água Azul do Norte**VALOR TOTAL.....:** R\$ 23.481,92 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 0802.123610403.2.040 Manutenção do Fundeb/Adm - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 6.745,80, Exercício 2021 Atividade 0802.123650401.2.292 Manutenção do Fundeb/Adm-Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 3.372,90, Exercício 2021 Atividade 0802.123660403.2.294 Manutenção do Fundeb/Adm-Supletivo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 3.372,90, Exercício 2021 Atividade 0802.123610403.2.040 Manutenção do Fundeb/Adm - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 3.494,63, Exercício 2021 Atividade 0802.123650401.2.292 Manutenção do Fundeb/Adm-Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 4.842,56, Exercício 2021 Atividade 0802.123660403.2.294 Manutenção do Fundeb/Adm-Supletivo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.653,13**VIGÊNCIA.....:** 26 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**DATA DA ASSINATURA.....:** 26 de Agosto de 2021**Publicado por:**

Monica Denise Christmann

Código Identificador:CD14A495**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 037/2021-000014**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 037/2021-000014, Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), para ser utilizado na Secretaria Municipal de Assistência Social vinculado na Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte - Pa. **VENCEDORES:** DENTAL REDENÇÃO COM.DE PROD. ODONTOLOGICO LTDA; FERNANDO UNIFORMES EIRELE-EPP.

Publicado por:

Adinilza Lopes Rocha

Código Identificador:5ABB72F1**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021-
000014**

No dia 28/06/2021 foi adjudicado e no dia 28/06/2021 foi homologado o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 037/2021-000014, **Objeto.** Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), para ser utilizado na Secretaria Municipal de Assistência Social vinculado na Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte - Pa. **Vencedores:** **DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD.ODONTOLOGICO LTDA** no valor de R\$ 10.765,00 (Dez Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais), **FERNANDO UNIFORMES EIRELE-EPP** no valor R\$ 7.745,00(Seze Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais),

WESLEY SOARES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Adinilza Lopes Rocha

Código Identificador:3853A3BB**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
037/2021-000014.****PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
ÁGUA AZUL DO NORTE****FINALIDADE:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção Individual (EPI), para ser utilizado na Secretaria Municipal de Assistência Social vinculado na Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte - Pa.**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 037/2021-000014, conforme abaixo:

A Ata de Registro de Preços na íntegra está disponível no Portal da Transparência e no Mural de Licitações do TCM.

Empresa: DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICO LTDA; C.N.P.J. nº 11.670.904/0001-40, estabelecida à Av. José Carrion, nº465, B, Oeste, Redenção do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). ELIZA APARECIDA QUEIROZ FERREIRA KRINDGES, C.P.F. nº009.429.731-27, R.G. nº 8728383 PC PA.**VALOR TOTAL R\$ 10.765,00****Empresa: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP;** C.N.P.J. nº 21.008.058/0001-51, estabelecida à RUA JOÃO DO PULO Nº116 LETRA A, PARQUE INDUSTRI, Mandaguari PR, representada neste ato pelo Sr(a). FERNANDO CEZAR AMORIM DE PAULA, C.P.F. nº 007.830.159-92.**VALOR TOTAL R\$ 7.745,00****Publicado por:**

Adinilza Lopes Rocha

Código Identificador:DE79FA7F**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210140****CONTRATO Nº.....:** 20210140

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021-000002
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL.....: R\$ 38.220,00 (trinta e oito mil, duzentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2001.082430122.2.091 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 8.190,00, Exercício 2021 Atividade 2001.082430122.2.093 Manutenção do Programa CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 21.840,00, Exercício 2021 Atividade 2001.082430122.2.304 Ações da Proteção Social Especial - PSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 8.190,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Setembro de 2021

Publicado por:
 Monica Denise Christmann
Código Identificador:ABEFB89D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 377/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MARIO ROBERTO RAMOS**, portador da carteira de identidade nº 583982 – SSP/MT, e do CPF nº 420.411.551-91, endereço Rua: Geraldo Pereira da Paz, S/Nº, Bela Vista, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **ARAGUAÍNA-TO**, para realizar o transporte do paciente **JUREMA TERRES MORAES**, nos dias 01 e 02 de setembro de 2021. Atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia um de setembro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
 Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:993888C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 378/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MÍDIA ALENCAR GARCIA DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 4688016–PC/PA, e do CPF nº 924.441.642-53, endereço Av. Lago Azul, s/nº, Água Azul do Norte, **Técnica de Enfermagem** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **ARAGUAÍNA-TO**, para realizar o acompanhamento da paciente **JUREMA TERRES**

MORAES, no dia 01 de setembro de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, perfazendo um total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia um do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
 Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:52C974A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210127

CONTRATO Nº.....: 20210127

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 046/2021-000019
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: A.L.DE S.PEREIRA COMERCIO
OBJETO.....: Aquisição de generos de alimentação, materiais descartáveis, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e higienização, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte
VALOR TOTAL.....: R\$ 57.759,80 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1801.103020236.2.295 Ações de Média e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 27.727,60, Exercício 2021 Atividade 1801.103010203.2.297 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.265,80, Exercício 2021 Atividade 1801.103020236.2.306 Manutenção do CAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.265,80, Exercício 2021 Atividade 1801.103020236.2.295 Ações de Média e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.710,58, Exercício 2021 Atividade 1801.101220232.2.062 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 60,99, Exercício 2021 Atividade 1801.103010203.2.297 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 274,59, Exercício 2021 Atividade 1801.103020236.2.306 Manutenção do CAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 274,59, Exercício 2021 Atividade 1801.103020236.2.295 Ações de Média e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 8.027,85, Exercício 2021 Atividade 1801.101220232.2.062 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 235,00, Exercício 2021 Atividade 1801.103010203.2.297 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 963,10, Exercício 2021 Atividade 1801.103020236.2.077 CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 164,80, Exercício 2021 Atividade 1801.103020236.2.305 Manutenção do SAMU, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 164,80, Exercício 2021 Atividade 1801.103020236.2.306 Manutenção do CAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 1.288,05, Exercício 2021 Atividade 1801.103020236.2.295 Ações de Média e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00

Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 5.742,27, Exercício 2021 Atividade 1801.101220232.2.062 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.977,60, Exercício 2021 Atividade 1801.103010203.2.297 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.057,35, Exercício 2021 Atividade 1801.103020236.2.077 CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 869,55, Exercício 2021 Atividade 1801.103020236.2.305 Manutenção do SAMU, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 618,53, Exercício 2021 Atividade 1801.103020236.2.306 Manutenção do CAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.008,95, Exercício 2021 Atividade 1801.101220232.2.062 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.062,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2021

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:71FCB14D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021-SEOB

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Contratado: FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO.

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **MOTORISTA D.**

Vigência: de 01/08/2021 à 31/12/2021.

Valor: R\$ 1300,00 (Mil e Trezentos Reais)

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 09/08/2021

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:2D9335CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021-SEOB

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Contratado: WANDERSON AMORIM MARTINS.

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS.**

Vigência: de 01/08/2021 à 31/12/2021.

Valor: R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 09/08/2021

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:AB9516CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021-SEOB

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Contratado: CLEOMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA.**

Vigência: de 01/08/2021 à 31/12/2021.

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 09/08/2021

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:B027E93C

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO 20210136

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210136

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 054/2021-000023

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS

OBJETO.....: Aquisição de epi para manutenção da secretaria municipal de Meio Ambiente

VALOR TOTAL.....: R\$ 20.437,65 (vinte mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2101.185411009.2.109 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 20.437,65

VIGÊNCIA.....: 31 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de agosto de 2021

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:209B0175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2021

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Contratado (a): **GISELLE RODRIGUES ALVES**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**.

Vigência: de 01/08/2021 a 31/12/2021.

Valor: R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração

Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 26.08.2021

ERACLITO GESUINO DA PAZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:3A7B1BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2021

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Contratado (a): **LETICIA CÂNDIDA DIAS SANTANA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**.

Vigência: de 01/08/2021 a 31/12/2021.

Valor: R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração

Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 20.08.2021

ERACLITO GESUINO DA PAZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:AC241FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210139

CONTRATO Nº.....: 20210139

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021-000002

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de combustível para uso da Secretaria Municipal de Receita.

VALOR TOTAL.....: R\$ 20.070,00 (vinte mil, setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0701.041230052.2.025 Manutenção da Secretaria da Receita, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 20.070,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Setembro de 2021

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:6B2B2E25

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 446/2021 LICENÇA PRÊMIO/FMS

Dispõe sobre a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para Servidores Municipais e de outras providências

O Secretário Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** a Sr.ª **THELMA MAGALHÃES CARDOSO**. Servidor (a) Municipal, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no período de 01/09/2021 a 29/11/2021, conforme disposto no Art. 84 da Lei Municipal n. 12/97 de 01/01/97.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de setembro de 2021.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, Anapu (Pa),01 de setembro de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:37FCC2F2

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 447/2021 LICENÇA PRÊMIO/FMS

Dispõe sobre a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para Servidores Municipais e de outras providências

O Secretário Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** a Sr.ª **DORILENE MEIRELES CONCEIÇÃO**. Servidor (a) Municipal, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no período de 01/09/2021 a 29/11/2021, conforme disposto no Art. 84 da Lei Municipal n. 12/97 de 01/01/97.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de setembro de 2021.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, Anapu (Pa),01 de setembro de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:FBF3B32B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 448/2021 LICENÇA PRÊMIO/FMS

Dispõe sobre a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para Servidores Municipais e da outras providencias

O Secretário Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** ao Sr. **FABRÍCIO MOREIRA DE BRITO**, Servidor (a) Municipal, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no período de 01/09/2021 a 29/11/2021, conforme disposto no Art. 84 da Lei Municipal n. 12/97 de 01/01/97.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de setembro de 2021.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, Anapu (Pa),01 de setembro de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:FC9595D1

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 449/2021 LICENÇA MATERNIDADE/FMS

O Secretário Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder 180 dias de **LICENÇA MATERNIDADE** a Servidora, Srª. **ROSIANE ALVES DE MENEZES**, Servidora Municipal, ocupante do cargo Contratada do Processo Seletivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. No período de 16/08/21 a 11/02/2022, conforme a Lei n. 11.770 de 09/09/08 regulamentada por meio do Decreto 7.052 de 23/12/09 efeito a partir de 01/01/2010.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 16 de agosto de 2021.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu-Pará, 01 de setembro de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:56C62F9F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 24/2021-CMDCA

Dispõe sobre o afastamento provisório do cargo de Conselheiro Tutelar – Barcarena – Vila dos Cabanos, Antonio Raniere Leitão da Silva, por motivo de férias regulamentares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº 1.903, de 04 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 2.093 de 17 de junho de 2011 e Lei Municipal nº 2.162 de 22 de abril de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria nº0686/2021 - SEMAT, que concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao conselheiro tutelar **Antonio Raniere Leitão da Silva**, a serem gozadas de 01 à 30 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelares Suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar a Sra. **Crisley Guedes do Espirito Santo Ferreira**, a tomar posse como Conselheira Tutelar do Município de Barcarena em substituição ao Conselheiro Tutelar **Antonio Raniere Leitão da Silva**, declarando assim o afastamento provisório do cargo no período constante na portaria acima mencionada.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 01 de setembro de 2021.

NATALINA DE JESUS PANTOJA MENEZES

Presidente do CMDCA
Decreto nº0554/2021- GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:83414E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 25/2021-CMDCA

Dispõe sobre o afastamento provisório do cargo de Conselheiro Tutelar – Barcarena – Sede, Valdemir Magno Cardoso por motivo de férias regulamentares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº 1.903, de 04 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 2.093 de 17 de junho de 2011 e Lei Municipal nº 2.162 de 22 de abril de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria nº0686/2021 - SEMAT, que concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao conselheiro tutelar **Valdemir Magno Cardoso**, a serem gozadas de 01 à 30 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelares Suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar a Sra. **Maria da Conceição Sousa Moreira**, a tomar posse como Conselheira Tutelar do Município de Barcarena em substituição ao Conselheiro Tutelar **Valdemir Magno Cardoso**, declarando assim o afastamento provisório do cargo no período constante na portaria acima mencionada.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 01 de setembro de 2021.

NATALINA DE JESUS PANTOJA MENEZES

Presidente do CMDCA
Decreto nº0554/2021- GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador: E80138D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021

Na matéria do Extrato do contrato nº 021/2021-SEMED da INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021 – SEMED, publicado no dia 31 de agosto de 2021, ANO XII| Nº 2815, Código Identificador: 9AC86D96

Onde se lê “[...] VALOR TOTAL: R\$18.000,00 (Dezoito mil reais).

Leia- “[...] VALOR TOTAL: R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Belterra (PA), 01 de setembro de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador: C640DA86

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

O Município de Belterra-PA, através Comissão Permanente de licitação, Portaria nº 010 de 11 de janeiro de 2021, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL (CRECHE), TIPO 02 SALAS NA COMUNIDADE FÉ EM DEUS, KM 72 DA BR-163, BELTERRA-PA.** O edital e informações poderão ser obtidos no site www.beltterra.pa.gov.br. A partir de 02/09/2021 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00.

Data de Abertura: 27/09/2021 às 09h na sala de licitação da Prefeitura de Belterra.

Belterra (PA), 01 de Setembro de 2021.

CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES
Presidente da CPL

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador: 9C1B3AA3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 136/2020, REPUBLICADO EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Município de Bragança - Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando novas medidas de enfrentamento conforme a evolução do coronavírus (COVID-19), com base no artigo 22, e **CONSIDERANDO** o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto da COVID-19; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Decreto do Governo do Estado do Pará nº 800, republicado em 15 de março de 2021; **CONSIDERANDO** a evolução epidemiológica do COVID-19 no município de Bragança- Pará na última semana, bem como no Estado do Pará; **CONSIDERANDO** a taxa de ocupação dos leitos de hospital, públicos e privados, incluindo UTIs; e, **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 800/2020, republicado em 27 de agosto de 2021. **CONSIDERANDO** as deliberações do Comitê de Gerenciamento de Crise do dia 13 de Abril de 2021. **CONSIDERANDO** o Ofício n. 783/2020 GAB/SESPA, de 26 de junho de 2020, que tratar sobre aplicação de Inquérito Epidemiológico, realizado pela UEPA Intitulado: **EVOLUÇÃO DA PREVALÊNCIA DE INFECCÇÃO POR COVID-19 NO ESTADO DO PARÁ, a ser realizado também no município de Bragança, para medir a prevalência e a velocidade de expansão da Pandemia na nossa região.**

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas, no bandeiramento **VERDE**, de distanciamento controlado e consciente com o plano de manutenção responsável das atividades econômicas, visando à prevenção e enfrentamento da pandemia da COVID-19 no âmbito do município de Bragança - Pará. Bem como retomará de forma flexibilizada a abertura da maioria dos setores econômicos e sociais, respeitadas as regras de proteção sanitária e distanciamento controlado das pessoas envolvidas, mediante o cumprimento dos protocolos Geral e Específicos de combate ao COVID-19

Parágrafo único. O distanciamento controlado e consciente se utiliza da metodologia de monitoramento da epidemia e seus impactos na saúde e economia, baseado em verificações epidemiológicas e planejamento estratégico de ações, estabelecendo um conjunto de medidas destinadas a prevenção, observando o sistema de saúde e o agrupamento das atividades econômicas, objetivando a preservação vida e a mitigação do impacto na economia, assegurando o desenvolvimento econômico e social da população bragantina.

Art. 2º. O monitoramento da evolução da pandemia da COVID-19 será feito através da avaliação de indicadores de propagação e da capacidade de atendimento do sistema de saúde, apoiado em dados técnicos fornecidos por órgãos de saúde e entidades públicas, baseado, ainda na análise de Inquérito Epidemiológico da Universidade do Estado do Pará (UEPA) sobre **EVOLUÇÃO DA PREVALÊNCIA DE INFECCÇÃO POR COVID-19 NO ESTADO DO PARÁ** e outros a serem realizados.

Art. 3º O acompanhamento diário dos indicadores, com relatório quinzenal, de que trata o art. 2º deste Decreto será utilizado para a aplicação, gradual, proporcional e responsável, de um conjunto de medidas destinadas à prevenção e ao enfrentamento da epidemia causada pela COVID-19 bem como para a retomada gradual, responsável e sustentável das atividades econômicas.

Parágrafo único. A avaliação prevista no caput deste artigo é de responsabilidade conjunta dos órgãos de segurança pública e do comitê de gerenciamento de crise, de acordo com nota técnica expedida por esses órgãos.

Art. 4º. As medidas municipais para fins de prevenção e de enfrentamento da epidemia da COVID-19 deverão resguardar o exercício e o funcionamento das atividades públicas e privadas essenciais, vedada sua interrupção, respeitadas as regras de proteção sanitária e distanciamento das pessoas envolvidas.

Art. 5º. Fica autorizado o serviço de delivery e “pegue e pague” de alimentos in natura e industrializados, comida pronta, medicamentos, produtos médico-hospitalares e produtos de limpeza e higiene pessoal. **Parágrafo único.** O serviço de delivery previsto no caput está autorizado a funcionar sem restrição de horário.

Art. 6º. As atividades religiosas são essenciais nos termos da Lei estadual nº 9.147, de 23 de novembro de 2020, devendo as missas,

cultos e manifestações afins ocorrerem com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade e mantendo um distanciamento mínimo entre fiéis de 1,5 m (um metro e meio), conforme protocolo específico:

I - Fica permitido a realização de cultos, missas e eventos religiosos presenciais com 75% da capacidade do local.

II – É obrigatório o uso de máscaras pelos frequentadores das igrejas, templos religiosos e afins, devendo ser disponibilizado álcool 70% para higienização das mãos e seguir as normas técnicas de saúde pública das instituições de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e da Vigilância Sanitária, nos termos do plano de retomada das atividades econômicas de forma gradual, responsável e sustentável.

III - É recomendável que as pessoas de idade ou grupos de risco evitem participar das celebrações presenciais, por isso, aconselha-se às paróquias, centro religiosos e afins que continuem transmitindo as missas e outras atividades litúrgicas pelos meios de comunicação: rádio, Televisão e internet. Recomendamos que não falte a comunhão para os doentes e enfermos, para isso, os ministros extraordinários da Eucaristia mais jovens devem ser organizados para a administração da comunhão nas casas.

IV - É obrigatório o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) umas das outras. As marcações de distanciamento devem ser feitas nos bancos, com fitas adesivas ou adesivos específicos, delimitando o espaço adequado para cada pessoa. Não deverá ter abraço da paz e o “Amém” dito por cada fiel na hora da comunhão poderá ser expressado antes de forma que cada fiel na hora da comunhão não diga nada e receba o Corpo do Senhor nas mãos.

V - **Higienização e limpeza:** Será obrigatório a higienização de bancos ou cadeiras com água e sabão, álcool gel ou álcool líquido 70%, nos intervalos de cada missa ou culto. Fazer limpeza com água e sabão das dependências diariamente.

VI - Será obrigatório a disponibilização de recipientes com álcool em gel a 70%, álcool líquido 70% e/ou pias com água e sabão para higienização das mãos dos fiéis e colaboradores na entrada e em pontos estratégicos.

Parágrafo único. É recomendável que as pessoas de idade ou grupos de risco evitem participar das celebrações presenciais, por isso, aconselha-se às, igrejas, paróquias, templos religiosos e afins, que continuem transmitindo os cultos, missas e eventos religiosos e outras atividades litúrgicas pelos meios de comunicação: rádio, Televisão e internet.

Art. 7º. Ficam os órgãos e entidades componentes do Sistema de Segurança Pública, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:

I – advertência;

II – multa diária de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência; e,

III – multa diária de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas físicas, MEI, ME, e EPP's, a ser duplicada por cada reincidência;

IV - embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

§1º Os agentes de segurança devem auxiliar o cidadão à correta compreensão das normas deste Decreto.

§2º Todas as autoridades públicas, especialmente as mencionadas no caput deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabível e aplicar as penalidades, inclusive com base em informações oriundas de denúncias.

Art. 8º Ficam os órgãos e entidades componentes do Sistema de Segurança Pública, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a realizar bloqueio de locais de circulação pública de pessoas e/ou veículos, conforme evolução da taxa de isolamento de cada localidade, a fim de garantir o cumprimento das medidas do presente decreto, bem como daquelas

previstas no Decreto Estadual nº 800 de 2020, republicado em 27 de agosto de 2021.

Art. 9º. Fica permitido a realização de aulas presenciais na rede pública municipal de educação a partir do 30 de agosto de 2021, com manutenção das medidas preventivas contra a COVID-19, conforme protocolo sanitário e pedagógico definido para tal fim. Mantendo-se o Regime Especial de atividades pedagógicas não-presenciais, em conformidade com as normativas federais e municipais vigentes.

§ 1. Relativamente nas unidades ensino federal, estadual, municipal e privado a retomada das aulas presenciais e o estabelecimento dos protocolos pedagógicos e sanitários serão definidos pelas respectivas instituições de ensino.

Art. 10º O Município de Bragança, através de seus órgãos de segurança pública, trânsito e/ou fiscalização, poderá atuar, em cooperação com o Estado, visando o cumprimento das medidas postas.

Art. 11º. Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta da área de segurança pública e de saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia, poderão, a seu critério, interromper ou suspender os afastamentos dos seus agentes, afim de atender ao interesse público.

Art. 12º. O expediente na Administração Pública Municipal Direta e Indireta em todo o município de Bragança - Pará, independente da classificação por zona de risco, poderá, preferencialmente, ser realizado de forma remota, ficando a cargo de cada secretaria, com exceção das áreas de segurança pública, saúde, assistência social, Conselho tutelar e administração tributária, que poderão adotar horários diferenciados e trabalho remoto para evitar prejuízo ao atendimento do interesse público.

Art. 13º. O atendimento presencial, por todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Bragança e do setor municipal de emissão de documentos, deverá ser feito, preferencialmente, de maneira *on line* ou por agendamento prévio pelo canais disponibilizados por cada órgão municipal e ficará limitado aos casos urgentes que impliquem no perecimento de direitos ou no impedimento de realização de determinado evento, devidamente comprovado, mediante análise do caso concreto, restringida a entrada simultânea ou aglomeração de pessoas, especialmente na área de espera, setor de papiloscopia e similares, que compunham o setor. Tendo seus agendamentos prévios realizados pelos canais disponibilizados.

Art. 14º. O trabalho remoto deverá ser priorizado para os servidores pertencentes ao grupo de risco, conforme elencado nos incisos I e II deste artigo, excetuando aqueles vinculados à área de segurança pública e de saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia. Nos demais casos, o trabalho remoto poderá ser realizado, a critério do gestor, nas unidades em que isto seja possível e sem que haja prejuízo ao interesse público e ao atendimento à população.

Tenham idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;

II- grávidas ou lactantes e portadores de cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica doenças respiratórias crônicas, doenças cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência, devidamente comprovadas por atestado médico público ou privado; ou apresentem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais).

Art. 15º. Ficam proibidas aglomerações, reuniões, manifestações, em locais públicos, para fins recreativos, com audiência superior a 300 (trezentas) pessoas.

Art. 15º. A- Fica permitida a realização de eventos privados em locais fechados, com audiência de até a 300 (trezentas) pessoas, limitados a 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade do estabelecimento.

Art. 15º. B- Ficam autorizados a funcionar clubes recreativos, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolos sanitários.

Art. 15º. C - Ficam autorizados a funcionar restaurantes, lanchonetes, bares e estabelecimentos afins, respeitadas as regras de ocupação de espaço constantes do Protocolo Geral de combate a pandemia COVID-19, deste Decreto.

Art. 15-D. Ficam autorizados a funcionar:

I - boates, casas noturnas, casas de shows e estabelecimentos afins, bem como, a realização de shows e festas abertas ao público; e,
II - presença de público em eventos esportivos, respeitados o protocolo específico e a ocupação máxima de 30% (trinta por cento).

Parágrafo Primeiro. Os segmentos e atividades constantes no caput deste artigo devem atender as normas de licenciamento condicionado. O licenciamento condicionado em virtude da vacinação é a liberação para o funcionamento de estabelecimento e realização de eventos, vinculado a que toda a sua lotação tenha recebido, ao menos, uma dose das vacinas dispensadas pelo Sistema Único de Saúde contra a COVID-19, a partir do décimo quarto dia de aplicação do imunizante.

Parágrafo segundo. Estão sujeitos ao disposto neste artigo os estabelecimentos e/ou eventos que envolvam espaços confinados, sem possibilidade de ventilação, com grandes aglomerações, tais como:

I - shows, casas noturnas e boates com lotação superior a 50 (cinquenta) pessoas;

II - cinemas, teatros, clubes, bares e restaurantes com lotação superior a 100 (cem) pessoas;

III - realização de eventos esportivos amadores ou profissionais com público maior do que 100 (cem) pessoas;

IV - demais reuniões e eventos, privados ou públicas, com lotação superior a 300 (trezentas) pessoas, ainda que realizada em espaço aberto, excetuadas as de cunho religioso ou educacional;

Parágrafo terceiro. A medida prevista no parágrafo anterior possui caráter facultativo para os eventos previstos nos incisos II do dispositivo, sendo obrigatória para aqueles previstos nos incisos I, IV e V, e, nesse caso, sujeito às sanções dispostas no art. 7º do presente Decreto.

Parágrafo quarto. A comprovação da vacinação será feita pela apresentação do cartão de vacinação, por certificado emitido pelo Ministério da saúde ou pelo aplicativo “Conecte SUS”, associado ao documento de identidade oficial com foto.

Parágrafo quinto. A presença de pessoa não vacinada poderá ser possível, desde que:

I - seja comprovado, por atestado médico, a impossibilidade de administração de quaisquer das vacinas dispensadas pelo Sistema Único de Saúde contra a COVID-19; ou,

II - reste demonstrado, através do calendário vacinal, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, que a primeira dose vacina ainda não foi disponibilizada para o residente neste Município.

Parágrafo sexto. Em qualquer dos casos previstos no parágrafo anterior será necessária a apresentação de exame RT-PCR negativo, realizado nas últimas 72 horas.

Parágrafo sétimo. Também será exigida a apresentação de exame RT-PCR negativo, realizado nas últimas 72 horas, caso não tenha decorrido 14 (quatorze) dias de aplicação da primeira dose do imunizante.

Art. 16º. - Ficam permitidas seções presenciais de contratações essenciais, com participação de um representante por empresa concorrente, adotadas as medidas de proteção sanitária e distanciamento dos participantes, respeitado o limite de até 300 (trezentas) pessoas, limitados a 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade do ambiente.

Art.17º. Fica permitido os prestadores, públicos ou privados, de serviço de transporte de passageiros, que ficam obrigados a:

I - disponibilizar álcool em gel 70 % para uso individual dos passageiros;

II - higienizar bancos, pisos, corrimões e demais áreas de uso comum com desinfetante hipoclorito de sódio a 0,1% a cada conclusão de trajeto;

III - não transportar quaisquer passageiros em pé;

IV - não permitir a entrada em seus veículos de pessoas sem máscara.

V - os usuários do transporte de passageiros, os motoristas e cobradores deverão utilizar obrigatoriamente máscaras de proteção nos termos das orientações das instituições de saúde pública.

Art.18º. Fica autorizada a atividade regular de mototaxista, devidamente autorizada pelos órgãos competentes, sendo obrigatório o uso de máscaras tanto pelo prestador de serviço quanto pelo cliente, devendo ser disponibilizado, ainda álcool em gel para os usuários, bem como a higienização dos capacetes com álcool 70 % a cada viagem.

Art.19º. Os serviços de táxi e de transporte de pessoas por meio de aplicativos deverão funcionar respeitando as regras sanitárias, devendo ser disponibilizado álcool em gel 70 % para esterilização das mãos do motorista e clientes, priorizando pela circulação com vidros abertos, sendo obrigatório o uso de máscaras, nos termos das instituições de saúde pública, tanto pelo motorista como pelos passageiros.

Art. 20º. Os estabelecimentos comerciais e de serviços das atividades essenciais enumeradas no Anexo I do presente Decreto, devem, quanto ao seu funcionamento, observar o seguinte:

I - controlar a entrada de pessoas, respeitando a lotação máxima de 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;

II - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5 (um metro e meio) metro para pessoas com máscara;

III - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool gel);

IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;

V - observar os horários de funcionamento previstos no Anexo I deste Decreto;

VI - adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes e portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.

§ 1º Fica recomendado que nos estabelecimentos que possuam caixas ou estações de pagamento, elas sejam ocupadas de maneira intercalada, a fim de respeitar o distanciamento mínimo.

§ 2º As feiras de rua deverão respeitar as regras deste artigo, no que for compatível.

§ 3º O serviço de delivery relativo às atividades essenciais está autorizado a funcionar sem restrição de horário.

Art. 21º. As atividades comerciais não essenciais e serviços não essenciais, que não sejam definidas como essenciais por este Decreto, retornarão suas atividades de acordo com o plano de retomada econômica gradual, responsável e sustentável, de acordo com plano de reabertura gradual, responsável e sustentável das atividades não essenciais, baseada em estudos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança, Vigilância Sanitária, em estudo técnico de saúde pública, boletim epidemiológico e análise de inquérito Epidemiológico da Universidade do Estado do Pará (UEPA) de **EVOLUÇÃO DA PREVALÊNCIA DE INFECÇÃO POR COVID-19 NO ESTADO DO PARÁ** e outros a serem realizados. Nos seguintes horários, respeitando as particularidades de cada atividade, com fome segue:

DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

COMÉRCIOS EM GERAL - SEGUNDA À SÁBADO: 08:00h (oito da manhã) ao 12:00h (meio dia) e de 15:00h (quinze) às 19:00h (dezenove).

RESTAURANTES, LANCHONTES, E ESTABELECIMENTO AFINS - SEGUNDA À QUARTA: 08:00h (oito horas da manhã) à 00:00 h (meia noite). QUINTA À DOMINGO: 08:00h (oito horas da manhã) à 04:00 H (quatro horas da manhã)

RESTAURANTES, LANCHONTES, BARES E ESTABELECIMENTO AFINS QUE COMERCIALIZAM BEBIDAS ALCOÓLICAS COM CONSUMO IMEDIATO E NO PRÓPRIO RECINTOU EM CALÇADAS E ADJACÊNCIAS SEGUNDA À QUARTA: 19:00h (dezenove horas) à 00:00 h (meia noite). QUINTA À DOMINGO: 19:00h (dezenove horas) à 04:00 H (quatro horas da manhã).

DOS SALÕES DE BELEZA E DAS ACADEMIAS DE GINÁSTICA- SEGUNDA À SÁBADO: 06:00h (seis da manhã) às 22:00h (vinte e duas horas).

DAS ARENAS ESPORTIVA E SIMILARES - SEGUNDA À DOMINGO: 10:00 (dez da manhã) às 00:00 (meia noite).

§ 1º. O presente dispositivo não se aplica aos serviços essenciais do anexo 01 (um).

Parágrafo único: Salientamos que o não cumprimento das determinações, estarão sujeitas as sanções civis, criminais e administrativas cabíveis no caso concreto, bem como o fechamento imediato do estabelecimento comercial e as multas previstas no Código de Postura deste Município e legislação correlata.

Art. 22º. É obrigatório a higienização das máquinas de cartão, carrinhos e cestas de lojas e supermercados, vestiários, após cada uso pelo cliente e seguir as normas técnicas de saúde pública das instituições de saúde, da secretaria Municipal de Saúde e da Vigilância sanitária, nos termos do plano de retomada das atividades econômicas de forma gradual, responsável e sustentável.

Art. 23º. Deverão ser higienizados periodicamente os balcões, pisos, bancos, corrimões, portarias e banheiros dos estabelecimentos de atendimento ao público e seguir as normas técnicas de saúde pública das instituições de saúde, da secretaria Municipal de Saúde e da Vigilância sanitária, nos termos do plano de retomada das atividades econômicas de forma gradual, responsável e sustentável.

Art. 24º. Todos os estabelecimentos de atendimento ao público deverão manter o distanciamento mínimo de um metro e meio entre clientes com máscara, ficando obrigados a realizar marcação para filas, também com distância mínima de um metro e meio, inclusive em áreas externas, ainda que em calçadas de propriedade de vizinhos, caso necessário e seguir as normas técnicas de saúde pública das instituições de saúde, da secretaria Municipal de Saúde e da Vigilância sanitária, nos termos do plano de retomada das atividades econômicas de forma gradual, responsável e sustentável.

Art. 25º. Ficam autorizadas a funcionar clínicas de estética, salões de beleza, barbearias e estabelecimentos, com uso obrigatório de máscara. Será obrigatório a disponibilização na entrada e nas suas dependências de um lavabo com água e sabão ou álcool gel 70% ou álcool líquido 70% e toalha de papel. Os proprietários são obrigados a fornecer equipamentos de proteção individual para os funcionários (máscaras), só será permitido o atendimento de forma presencial com agendamento prévio, com uso obrigatório de máscara; máquinas de cartão de crédito e débito devem ser higienizadas após o uso, sendo permitido envolver estas máquinas em papel filme, para ingresso às dependências do estabelecimento será obrigatório a utilização de máscara, que deverá ser usada em tempo integral.

Parágrafo único. Para ingresso às dependências do estabelecimento será obrigatório a utilização de máscara de tecido, não tecido (TNT) ou tecido de algodão pelos funcionários, lojistas, colaboradores e clientes, que deverá ser usada em tempo integral, manter as dependências do estabelecimento limpo e arejado e seguir as normas técnicas de saúde pública das instituições de saúde, da secretaria Municipal de Saúde e da Vigilância sanitária, nos termos do plano de retomada das atividades econômicas de forma gradual, responsável e sustentável.

Art. 25º - A. Ficam autorizadas a funcionar academias de ginástica e estabelecimentos afins. Devendo o funcionamento do estabelecimento ocorrer de modo a não gerar aglomerações e seguir as normas técnicas de saúde pública das instituições de saúde, da secretaria Municipal de Saúde e da Vigilância sanitária, nos termos do plano de retomada das atividades econômicas de forma gradual, responsável e sustentável.

§ 1º. Todos os aparelhos e equipamentos deverão ser higienizados com álcool 70% puro a cada utilização, sendo obrigatório o uso de máscara de proteção durante a prática dos exercícios.

§ 2º. Todos os espaços da academia tais como pisos, balcões, catracas, maçanetas, bancadas, banheiros, bancos e etc. deverão ser higienizados com álcool 70% e desinfetante hipoclorito de sódio a 0,1%.

§ 3º. As academias funcionarão em horário de 06:00 h (seis) da manhã às 22:00 (vinte e duas horas) horas, para melhor atender e distribuir seu o público via agendamento e evitar aglomerações; O acesso às academias ficará limitado a ocupação simultânea de 01 (um) cliente a cada 1.5 m² de distância de um para o outro; A entrada da academia se dará por meio de consulta do nome do cliente junto a recepção, sem a utilização de leitor digital; Cada cliente será atendido três vezes por semana, de forma alternada e com horário previamente marcado, respeitando a distância mínima de 1.5 m² de um cliente para o outro;

O tempo de permanência do cliente na academia será de 50 minutos; Os clientes serão orientados pelos professores e colaboradores quanto a higienização, cuidados, limpeza e uso tanto da academia como dos aparelhos; Não será permitido o revezamento de aparelhos.

§ 4º. As academias funcionarão em clima ambiente, não sendo permitido o uso de ar condicionado; Não será permitido o uso do bebedouro; Não será permitido o uso dos chuveiros, Os clientes do grupo de risco e/ ou com qualquer sintoma de gripe e resfriado não poderão frequentar a academia durante o período da pandemia.

§ 5º. Limpeza geral das unidades serão disponibilizados recipientes com álcool em gel a 70% e/ou pias com água e sabão para higienização das mãos dos clientes e colaboradores na entrada da academia e em pontos estratégicos do estabelecimento durante o horário de funcionamento, a academia passará por limpeza geral e desinfecção do ambiente, aparelhos, pesos e acessórios, sempre no início e término da utilização pelos clientes, ou seja, a cada 50 minutos de uso.

§ 6º Dos clientes, para ter acesso às dependências da academia, os clientes deverão estar previamente agendados e obrigatoriamente portando seu kit pessoal; contendo: 01 squeeze (garrafa) já com água própria; 01 toalha de rosto e 01 flanela. Os clientes deverão assinar termo de compromisso atestando seu regular estado de saúde; Os Clientes com cabelos grandes deverão prendê-los antes de adentrarem na academia; Os clientes só poderão adentrar na academia portando apenas 01 (um) volume (Kit Pessoal), não sendo permitida a entrada de outros objetos, sacolas, bolsas, e afins.

§ 7º. Das disposições gerais, os frequentadores (clientes, colaboradores, personal trainer e terceiros) das academias serão obrigados a usarem máscaras, de acordo com as normas especificadas pela Organização Mundial de Saúde; Deverão ser expostos aos clientes todos os manuais de orientação que possam ajudar a combater a contaminação do COVID-19.

Art. 25º - B. As arenas esportivas poderão funcionar, desde que atendam todas as normas sanitárias:

I – Para ingresso às dependências do estabelecimento será obrigatório a utilização de máscara de tecido, não tecido (TNT) ou tecido de algodão pelos funcionários, colaboradores e clientes, que deverá ser usada em tempo integral.

II – A circulação deverá ser realizada de forma objetiva, respeitando as interdições dos setores e o distanciamento entre pessoas.

III – Será obrigatório a disponibilização na entrada e nas suas dependências um lavabo com água e sabão ou álcool gel 70% ou álcool líquido 70% e toalha de papel.

IV-. Os proprietários são obrigados a fornecer equipamentos de proteção individual para os funcionários (máscaras).

V – Máquinas de cartão de crédito e débito devem ser higienizadas após o uso, sendo permitido envolver estas máquinas em papel filme.

VI – Manter as dependências do estabelecimento limpo e arejado.

VII – Avisos contendo os procedimentos e sinalizações de determinadas funções e áreas, com especificidades diferentes, podendo ser afixados em áreas de banheiro, copa, área de treino, áreas comuns e lixeiras.

VIII – Todos os funcionários deverão fazer teste para COVID-19.

IX - Os banheiros e dependências da arena serão higienizados após o término de todos os horários e início dos subsequentes.

X – Após cada partida finalizada, as bolas, as traves, bem como os portões de acesso serão higienizados.

XI– Todos os proprietários deverão assinar um termo de responsabilidade, para o funcionamento do estabelecimento.

XII - Os clientes serão submetidos a checagem de temperatura através de termômetro digital no hall de entrada.

Art. 26º. Recomenda-se, quando necessário, a frequência de apenas uma pessoa por família nos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços a fim de evitar aglomeração de pessoas, exceto no caso de idosos, deficientes físicos ou outras pessoas que por ventura possuam necessidade de acompanhante.

Art. 27º. Todos os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços deverão informar na entrada a obrigatoriedade do uso de máscaras, bem como as regras de distanciamento regulamentadas por este decreto, bem como a disponibilização de álcool 70% ou lavatórios com água e sabão e seguir as normas técnicas de saúde pública das instituições de saúde, da secretaria Municipal de Saúde e da Vigilância sanitária, nos termos do plano de manutenção

responsável das atividades econômicas no âmbito do Município de Bragança – Pará.

Art. 28º Ficam autorizados a funcionar restaurantes, lanchonetes, bares e estabelecimentos afins, respeitando a lotação máxima de 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade sentada, ficando proibido o seguinte:

§ 1º. É proibido a venda de bebidas a circulação de cliente dentro do estabelecimento sem o uso de máscaras de proteção.

§ 2º. É obrigatório o uso de máscaras por todos os funcionários durante todo o horário

de funcionamento do estabelecimento, inclusive na cozinha.

§ 3º. O atendimento será reduzido a 75% da capacidade máxima do estabelecimento. O distanciamento entre mesas deve ser de 02 (dois) metros entre uma e outra e distanciamento de 01 (um) metro nas mesas.

§ 4º. Será obrigatório a disponibilização de álcool em gel 70% para os clientes, na entrada e em pontos estratégicos do estabelecimento.

§ 5º. Disponibilizar álcool gel 70% em todas as mesas.

§ 6º. Disponibilizar equipamentos de proteção individual para os funcionários (máscaras)

§ 7º. Máquinas de cartão de crédito e débito devem ser higienizadas após o uso, sendo permitido envolver estas máquinas em papel filme.

§ 8º. Para ingresso às dependências do estabelecimento será obrigatório a utilização de máscara de tecido, não tecido (TNT) ou tecido de algodão pelos funcionários, colaboradores e clientes, que deverão ser retiradas apenas para a alimentação.

§ 9º. Manter o ambiente limpo e arejado, reforçando a higienização do piso e de superfícies com detergente e sanitizantes adequados.

§ 10º. É obrigatório o uso de lixeiras providas de tampa e acionadas a pedal, nunca com acionamento manual – e precisam ser mantidas higienizadas diariamente.

§ 11º. Privilegiar a ventilação natural do ambiente. No caso do uso do ar condicionado é obrigatório a manutenção e limpeza dos filtros diariamente.

§ 12º. Manter as saboneteiras e toalheiros dos lavatórios dos clientes abastecidos de sabonete líquido, papel toalha descartável e álcool gel 70%.

§ 13º. Um funcionário deve ficar responsável pelo controle de entrada e saída dos clientes a fim de respeitar o limite de 75% da capacidade do estabelecimento, para evitar aglomerações.

§ 14º. Repense o modelo de seu cardápio. Se não for possível, prepare um modelo plastificado, que possa ser higienizado após o uso. Realizar limpeza e desinfecção de objetos e superfícies que sejam tocados com frequência, utilizando água e sabão e álcool 70%. As mesas e cadeiras dos clientes devem ser higienizadas após cada refeição. Os banheiros devem ser limpos de hora em hora.

§ 15º. Fazer a higienização prévia dos alimentos crus, como frutas, legumes e verduras com produtos específicos ou use uma solução de água sanitária na proporção de 10 ml (veja no rótulo se pode ser usada para alimentos) para 01 litro de água.

§ 16º. Nos banheiros e lavatórios, colocar cartazes com instruções sobre a lavagem das mãos e sobre o uso do álcool em gel.

§ 17º. Escolher fornecedores que respeitem as regras impostas pela Vigilância Sanitária, seja, ele s fornecedores de pequeno, médio e grande porte. Não é permitido a entrada de entregadores de delivery na área de manipulação de alimentos. - Limitar com cartazes educativos, o uso limitado de banheiros e sanitários de uma ou no máximo duas pessoas por vez. Adicionais alimentícios como: Ketchup, maionese, pimenta, demais molhos, azeites, sal e açúcar, devem ser disponibilizados em sachês, de forma individualizada, não dispor em porta-sachês ou quaisquer outros recipientes. Talheres, espátulas, conchas, e demais utensílios de uso comum dos clientes tem que ser disponibilizados em sacos fechados, de papel ou plástico. Não será permitido o uso de toalhas de tecido sob as mesas. Usar toalhas plásticas ou adicionar cobertura plástica sob as mesmas. Higienizar após cada uso com álcool 70% superfícies de mesas, braços de cadeiras e demais áreas de contato dos acentos disponibilizados. Evite garrafas de café e bebedouros comuns a seus clientes, sirva-os. Protetores térmicos de garrafa devem ser evitados. Devem ser usados somente louças e utensílios de inox, vidro e derivados, acrílicos e derivados, porcelanas e derivados ou plásticos descartáveis para servir os clientes.

Parágrafo Único. As vendas de rua de Tacacá, devem usar cuias esterilizadas com álcool 70% após cada uso, palitos de dentes encapados ou garfinhos descartáveis. Eliminar os cestos; Food trucks, trailers, quiosques, carrinhos, barracas, e demais meios de vendas de comidas devem seguir as mesmas regras estabelecidas de higiene e prevenção; Proibido a disponibilização de áreas infantis (espaços Kids) ou o uso de brinquedos e outros utensílios ou equipamentos de entretenimento coletivo.

Art. 29º. Lojas de conveniências ficam proibidas de vender bebidas alcoólicas no período compreendido entre 01:00h (uma hora da manhã) e 06 (seis) horas, inclusive por delivery.

Art.30º - Supermercados, mercados e estabelecimentos afins devem observar quanto ao seu funcionamento, além do previsto nos protocolos gerais sanitários, o seguinte:

I - controlar a entrada de pessoas, respeitando a lotação máxima de 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;

II - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;

III - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel); e,

IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara.

Art. 31º Fica permitida a circulação de ônibus de turismo na cidade de Bragança – Pará, desde que tais empresas respeitem os protocolos gerais sanitários legais e atendam os seguintes requisitos:

I - Autorização da Agência de Regulação e Controle de Serviços (ARCON);

II - Ter o Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR), conforme a Lei nº. 11.771/08 e a Lei nº. 12.974/14;

Art. 32º. Fica estabelecido que o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de atendimento ao público localizados nas praias do Município será regulado nos termos do artigo 21 deste Decreto, de segunda a domingo.

§ 1º. Os demais comércios que estão fora dos limites das praias e praças, deverão obedecer aos horários contidos **no artigo 21 deste Decreto** e nas recomendações e notas técnicas dos órgãos de saúde pública, respeitando-se as particularidades de cada um, sempre adotando as medidas de distanciamento e higiene, como uso de máscaras e álcool gel e ou álcool 70%.

Art. 33º Fica determinado, que todo o estabelecimento comercial e de atendimento ao público localizados nas praias do Município ficam obrigados a seguir as regras constantes neste Decreto.

Art. 34º. Todos os hotéis, pousadas e afins localizados no Município deverão obrigatoriamente operar respeitando a lotação de 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade de ocupação máxima.

Art. 35º. Excepcionalmente, pela vigência do presente Decreto Municipal, fica estabelecido que todos os hotéis, pousadas e afins localizados no Município ficam obrigados:

a) Ao uso de máscaras e óculos de proteção facial para todos os funcionários e colaboradores do estabelecimento, todos os quais devem ser fornecidos e arcados pelo proprietário.

b) A medir a temperatura dos funcionários e colaboradores antes do início da jornada de trabalho e, em caso de febre ou apresentação de outros sintomas da COVID-19, devem ser encaminhados para o posto de saúde mais próximo.

c) Fiscalizar e não permitir a entrada em seus estabelecimentos de pessoas sem máscara, sendo estes clientes ou não.

d) A organizar as mesas e cadeiras respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros entre mesas e 1,5 metros entre pessoas para áreas internas e externas.

e) A fornecer aos clientes, funcionários e colaboradores alternativas de higienização, tais como: água e sabão, álcool 70% e/ou álcool em gel, que devem ser posicionados na entrada do estabelecimento e em locais de circulação.

f) Manter higienizado todo o material de trabalho como, por exemplo, cardápio, mesas, cadeiras, máquinas de cartão, entre outras.

g) Aumentar a frequência da higienização das superfícies, os espaços de uso comum e áreas de circulação dos estabelecimentos, mantendo preferencialmente os ambientes arejados, com janelas e/ou portas abertas sempre que possível.

Art. 36º. Fica determinado por este Decreto, que o Vendedor Ambulante será obrigado a recolher os resíduos provenientes de suas atividades diárias, como: coco, garrafas de pets, latas, plástico, etc,

Art. 37º. Fica mantido o estabelecimento de barreiras sanitárias fixas e móveis, com o objetivo de deter o avanço do Coronavírus.

§1º. As barreiras serão monitoradas pela Prefeitura Municipal de Bragança - Pará, Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Guarda Municipal - GCMB, Demutran, Defesa Civil, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e Polícia Rodoviária Federal;

§2º. Nos locais em que forem instaladas as barreiras, serão feitas a verificação do estado de saúde dos ocupantes do veículo, orientação e prevenção;

§3º. Será restringido o acesso aos ocupantes de veículos que apresentem sintomas sugestivos de infecção pelo Covid-19;

§4º. As medidas não atingem trabalhadores da segurança, saúde ou de transporte de alimentos e insumos considerados essenciais;

§5º. Fica determinada a criação de barreiras sanitárias fixas e móveis do pescado, que será normatizada conjuntamente, através de norma técnica, pela Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca e Secretaria de Meio Ambiente, bem como todos os responsáveis pela barreira, de acordo com sua competência, com o objetivo de deter o avanço do novo Coronavírus.

§6º. Fica terminantemente proibido que instituições de qualquer ente da federação se utilizem do espaço e estrutura das barreiras sanitárias municipais, sem que haja a prévia anuência da Prefeitura Municipal de Bragança e da Vigilância Sanitária.

Art. 38º. Fica proibida a utilização de som automotivo no território municipal de Bragança - Pará.

Parágrafo Único. No caso de descumprimento, do estabelecido no caput do artigo acarretará a apreensão do veículo, além das medidas cíveis e criminais.

Art. 39º. Fica determinado a suspensão das visitas a pacientes internados nos Hospitais conveniados ao Sistema Único de Saúde, sendo permitido apenas a presença de um acompanhante que não tenha mais de 60 (sessenta) anos.

Art. 40º. Servidores e empregados da área da saúde que divulgarem notícias falsas, levando o pânico para a população, serão devidamente responsabilizados e processados pelos seus atos.

Art. 40º - A. O servidor público municipal que não atender ao protocolo específico de vacinação e que não estiver desenvolvendo suas atribuições na forma da lei, deverá ter sua conduta investigada, na forma da legislação pertinente

Art. 40º - B. O profissional de saúde, em atuação na rede pública ou privada, que não atender ao protocolo específico de vacinação, deve ser objeto de representação, pela Secretaria de Municipal de Saúde Pública, junto ao órgão de fiscalização profissional correspondente.

Art. 41º. Qualquer cidadão que dissemine notícias falsas (fake News) acerca do Coronavírus com fins de promoção pessoal responderá judicialmente por tais atos.

Art. 42º. Fica determinado, enquanto perdurar este Decreto, rodízio de ônibus regulares, de veículos de transporte de passageiro e de fretamento, ou seja de vans e transportes complementares, de transportes de passageiros, todos do Estado do Pará, com destino a cidade de Bragança – Pará, que deverão transportar somente passageiros sentados e manter todas as normas sanitárias e de higiene determinadas pela OMS e órgãos da vigilância sanitária e nos termos da regulamentação do DEMUTRAN, conforme necessidade e interesse público e constantes neste Decreto, do Estado do Pará.

Parágrafo Único. Fica determinado, que não se submetem as determinações do caput deste artigo, veículos de serviços essenciais e em caso de urgência, emergência e em caso de saúde pública.

Art. 43º. Fica determinado a proibição de aglomeração de pessoas, nos termos do Decreto Estadual 800/2020, do Estado do Pará.

Parágrafo único. Todas as autoridades públicas estaduais nos termos do Decreto Estadual nº 800/2020 e as autoridades públicas Municipais, especialmente as mencionadas no caput deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis.

Art. 44º. Fica determinado o uso obrigatório de máscara em locais públicos e estabelecimentos comerciais da cidade de Bragança do

Pará. Desta feita, fica proibido a não utilização de mascaras, conforme disposto neste artigo.

Art. 45º. Seguindo as diretrizes dos Ministérios da Saúde, todo cidadão que adentrar no Território do Município de Bragança, proveniente do exterior ou de local onde haja casos confirmados de transmissão sustentada da COVID19, deverá seguir os protocolos indicados, que recomendam isolamento domiciliar de no mínimo 14 (quatorze) dias.

Parágrafo Único. A circulação de pessoas com febre, falta de ar, tosse, dor no corpo ou qualquer outro sintoma da COVID-19 somente é permitida para a realização de atendimento, consultas e/ou realização de exames médico-hospitalares.

Art. 46º. Este Decreto entra em vigor na data de sua republicação e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 no Município, o percentual de isolamento social, taxa de ocupação de leitos hospitalares e nível de transmissão do vírus na população.

Art. 47º. As normas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer alterações conforme a evolução do coronavírus (COVID-19) no Município de Bragança.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA,
aos 30(trinta) dias do mês de agosto do ano de 2021.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Bragança

ANEXO I

LISTA DE ATIVIDADES ESSENCIAIS PERMITIDAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

1. assistência à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares e clínicas veterinárias. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
2. assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
3. atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
4. atividades de defesa nacional e de defesa civil. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
5. telecomunicações e internet e serviço de call center. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
6. captação, tratamento e distribuição de água. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
7. captação e tratamento de esgoto e lixo. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
8. geração, transmissão, manutenção e distribuição de energia elétrica e de gás, incluindo o fornecimento de suprimentos e os serviços correlatos necessários ao funcionamento do sistema de geração, transmissão e distribuição de energia, bem como a respectivas obras de engenharia relacionadas a estas atividades. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
9. iluminação pública. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
10. produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene e alimentos e bebidas;
11. serviços funerários. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
- 12- guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios
13. vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
- 14- prevenção, controle E erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
- 15- Inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
- 16- controle de tráfego aéreo, aquático ou terrestre;
17. serviços postais. Funcionamento: das 07:00 horas (sete horas) ao 18:00 horas (dezoito);
18. transporte e entrega de cargas de serviços essenciais. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);

19. transporte de numerário. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);

20- serviços relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (data center) para suporte de outras atividades previstas neste Anexo;

21. produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);

22. fiscalização ambiental;

23. monitoramento de construções e barragens que possam acarretar risco à segurança;

24. levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e inundações;

25. cuidados com animais em cativeiro, bem como, cuidados veterinários e fornecimento de alimentação para animais domésticos;

26. atividade de assessoramento em resposta às demandas que continuem em andamento e às urgentes, inclusive serviços de contabilidade;

27. atividades médico-periciais inadiáveis. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);

28. atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia da COVID-19;

29. atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas e privadas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos, bem como nas demais questões urgentes; Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);

30. unidades lotéricas, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo; Funcionamento: das 08:00 horas (oito horas) às 18:00 horas (dezoito horas);

31. serviços de comercialização, reparo e manutenção de partes e peças novas e usadas e de pneumáticos novos e pré-moldados, oficinas de carros e motocicletas, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo. Funcionamento.

32. serviços de radiodifusão de sons e imagens. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);

33. atividades de comércio de bens e serviços, incluídas aquelas de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e assistência técnica automotivas, de conveniência e congêneres, destinadas a assegurar o transporte e as atividades logísticas de todos os tipos de carga em rodovias e estradas

34. atividades de processamento do benefício do seguro-desemprego e de outros benefícios relacionados, por meio de atendimento presencial ou eletrônico, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde e dos órgãos responsáveis pela segurança e pela saúde do trabalho. Funcionamento: das 08:00 horas (oito horas) às 18:00 horas (dezoito horas);

35. atividades de produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização, somente para serviços consideráveis inadiáveis.

36. atividades de produção, exportação, importação e transporte de insumos e produtos químicos, petroquímicos, plásticos em geral e embalagens de fibras naturais;

37. atividades cujo processo produtivo não possa ser interrompido sob pena de dano irreparável das instalações e dos equipamentos, tais como o processo siderúrgico e as cadeias de produção do alumínio, da cerâmica e do vidro;

38. atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 2020. Funcionamento: das 08:00 horas (oito horas) às 16:00 horas (dezesseis horas);

39. produção, transporte e distribuição de gás natural. Funcionamento: das 08:00 horas (oito horas) às 18:00 horas (dezoito horas);

40. Obras de engenharia nas áreas de serviços e atividades essenciais e de infraestrutura;

41. Atividades do Poder público municipal, estadual e federal

42. Produção, distribuição, comercialização e entrega de produção de alimentos agropecuário, agroindustrial, agropastoril e as atividades correlatas necessárias ao seu regular funcionamento;

43. Serviço de transporte de passageiros, público ou privado, para auxiliar no atendimento das atividades/serviços essenciais;

44. Serviços de hospedagem, com consumo de refeições pelos hóspedes exclusivamente nos quartos;

45. Serviços de lavanderia para atender atividades/serviços essenciais;

46. Produção, distribuição, comercialização e entrega de produção de madeira e produtos florestais;

47. Transporte coletivo interestadual e intermunicipal de passageiros, terrestre, marítimo e fluvial.

48. Feiras Livres, no que se refere a estabelecimento essencial e serviço essencial, Funcionamento de 06:00 horas (seis) da manhã às 12:00 horas (meio dia).

49. fiscalização tributária e aduaneira. Funcionamento : 24 horas (vinte e quatro horas);

50. atividades de comércio de bens e serviços, incluídas aquelas de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e assistência técnica automotivas, de conveniência e congêneres, destinadas a assegurar o transporte e as atividades logísticas de todos os tipos de carga e de pessoas em rodovias e estradas. Funcionamento : 24 horas (vinte e quatro horas);

51. Obras de engenharia nas áreas de serviços e atividades essenciais e infraestrutura. Funcionamento: 08:00 horas (oito) às 18:00 horas (dezoito)

52. Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais. Funcionamento: 8:00 horas (oito) às 16:00 horas (dezesseis);

53. Comercialização de materiais de construção. Funcionamento: 08:00 horas (oito) às 18:00 horas (dezoito);

54. Taxistas e moto – taxistas, autorizados pelos órgãos competentes, para auxiliar no atendimento das atividades e serviços essenciais, questão de saúde pública, urgência e emergência. Funcionamento: 24 (vinte e quatro) horas.

55. Serviço de hotelaria. Funcionamento 24 horas (vinte e quatro horas).

56. Serviços domésticos, prestados a empregador que atue em atividade/ serviço essencial, na forma do Decreto, desde que destinado ao cuidado de criança, idoso, pessoa enferma ou incapaz, ou quando o empregador for idoso, pessoa enferma ou incapaz, devendo tal circunstância constar em declaração a ser emitida pelo contratante, acompanhada da CTPS quando for o caso;

57. Loja de confecção de máscaras, venda de tecidos para confecção de máscaras e equipamentos de proteção individual para o trabalho de combate ao coronavírus (COVID – 19). Funcionamento 24 horas (vinte e quatro horas).

58. Pet shops, lojas de produtos para animais, medicamentos veterinários e comércio de insumos agrícolas considerados essenciais. Funcionamento: 08:00 horas (oito) às 18:00 horas (dezoito).

Publicado por:

José Carlos Pereira Gomes

Código Identificador:C6E3E708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2021-014

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: R W ARAÚJO EIRELI - EPP. Contrato nº 20211039.
Valor Global: R\$ 96.480,00. Objeto: locação de veículos de pequeno porte, médio porte, grande porte e máquinas pesadas (sem condutor) destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança, Secretarias agregadas (Semads, Segab, Sefin, Semagri, Seplan, Semma, Samap, Seculd, Setur, Sinfra) e Fundos Municipais (Semtraps, Semusb e Semed). 30/08/2021 à 31/12/2021. Assinatura: 30/08/2021.

MANOEL PADILHA DO VALE

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Ivando de Sousa Lima

Código Identificador:7E7F735D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA SRP****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2021-047**

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2021-047: Objeto: Registro de preço para futura ou eventual aquisição de medicamentos de farmácia básica, comuns, injetáveis, material técnico hospitalar e demandas judiciais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. CNPJ: 07.832.455/0001-12, itens 001, 002, 017, 026, 027, 033, 036, 041, 063, 070, 083, 087, 088, 106, 119, 121, 122, 133, 140, 145, 150, 157, 162, 163, 172, 206, 252, 255, 287, 303, 307, 322, 323, 331, 350, 353, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 456, 475 e 478. Valor: R\$ 1.206.966,00; CNPJ: 04.949.905/0001-63, itens 004, 006, 011, 016, 024, 043, 053, 079, 096, 098, 108, 130, 143, 149, 156, 174, 175, 197, 224, 242, 248, 274, 311, 324, 325, 326, 386, 389 e 405. Valor: R\$ 384.990,00; CNPJ: 04.234.179/0001-00, itens 003, 012, 013, 014, 019, 025, 028, 038, 040, 045, 058, 061, 064, 072, 080, 093, 094, 097, 102, 114, 120, 125, 139, 148, 161, 179, 181, 188, 190, 195, 201, 210, 215, 227, 232, 236, 256, 265, 339, 340, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 355, 356, 403, 404 e 407. Valor: R\$ 1.435.892,00; CNPJ: 05.003.408/0001-30, itens 008, 021, 042, 049, 054, 066, 074, 075, 076, 078, 107, 118, 131, 141, 160, 164, 166, 169, 187, 189, 193, 203, 204, 208, 221, 222, 223, 225, 229, 233, 240, 244, 250, 251, 253, 254, 258, 261, 262, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 273, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 292, 293, 295, 296, 299, 308, 310, 318, 319, 320, 321, 332, 333, 338, 341, 349, 366, 367, 380, 381, 387, 388, 393, 395, 406, 410, 421, 422, 423, 424, 425, 427, 445 e 446. Valor: R\$ 1.647.612,00; CNPJ: 83.929.976/0001-70, itens 026, 032, 037, 055, 056, 081, 085, 090, 095, 100, 103, 115, 126, 128, 135, 136, 138, 142, 230, 246, 335 e 391. Valor: R\$ 902.774,00; CNPJ: 07.851.653/0001-23, itens 009, 020, 022, 035, 044, 050, 052, 057, 068, 077, 082, 091, 109, 112, 124, 127, 129, 147, 152, 153, 154, 158, 168, 180, 186, 200, 212, 216, 218, 219, 237, 249, 275, 328, 329, 330, 384 e 399. Valor: R\$ 1.060.317,00; CNPJ: 14.202.227/0001-24, itens 007, 018, 023, 110, 117, 167, 194, 211, 260, 286, 288, 289, 290, 312, 368 e 454. Valor: R\$ 502.550,00; CNPJ: 07.606.575/0001-00, itens 263, 264, 276, 277, 297, 298, 300, 301, 302, 313, 314, 315, 316, 327, 351, 359, 360, 361, 362, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 382, 383, 394, 396, 397, 398, 402, 408, 409, 420, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 453, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 476 e 477. Valor: R\$ 857.960,00; CNPJ: 63.848.345/0001-10, itens 005, 034, 086, 089, 104, 155, 159, 171, 177, 247, 259, 385, 390 e 455. Valor: R\$ 914.350,00; CNPJ: 29.187.032/0001-20, itens 294, 304, 305, 306, 309, 363, 364 e 365. Valor: R\$ 646.590,00; CNPJ: 16.647.278/0001-95, itens 015, 030, 031, 046, 059, 060, 065, 067, 069, 071, 073, 105, 113, 132, 134, 144, 165, 170, 173, 182, 183, 184, 196, 199, 205, 207, 214, 217, 228, 235, 241, 245, 285, 291, 336, 354, 358, 369, 370, 379, 400 e 401. Valor: R\$ 1.045.012,84; CNPJ: 36.620.827/0001-45, itens 010, 039, 047, 048, 051, 062, 084, 092, 099, 111, 116, 137, 146, 151, 202, 213, 231, 234, 238, 257, 272, 352, 357 e 392. Valor: R\$ 555.084,00; CNPJ: 05.351.445/0001-30, itens 334 e 337. Valor: R\$ 30.480,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-047. Data da assinatura: 27/08/2021.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:0FAF40F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO
SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA DISPENSA Nº 7/2021-02.08.001**

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Contratado: GESSONILDE ASSUNÇÃO ALMEIDA. Valor Global: R\$ 30.000,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Sede do CRAS SAPUCAIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do município de Bragança/PA.

Bragança, 13 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 7/2021-02.08.001

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO

Contratado: GESSONILDE ASSUNÇÃO ALMEIDA. Contrato nº 20211033. Valor Global: R\$ 30.000,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Sede do CRAS SAPUCAIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do município de Bragança/PA. Vigência: 16/08/2021 à 15/08/2022. Assinatura do contrato: 13 de agosto de 2021.

MARIANNE SOUZA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:E268D307

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO****TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 PMBB**

Partes: Prefeitura Municipal de Breu Branco e Ekos Engenharia Eireli. Objeto: Contratação de Empresa especializada para executar os serviços de construção da feira do produtor rural no município de Breu Branco, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes deste Edital. Data da assinatura: 01/09/2021; CONTRATO Nº CA-033.2021/PMBB, Valor global: R\$ 378.706,61 (trezentos e setenta e oito mil setecentos e seis reais e sessenta e um centavos). Vigência: 31/12/2021.

FLAVIO MARCOS MEZZOMO.

Ordenador

AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 PMBB**

Partes: Prefeitura Municipal de Breu Branco e E Gomes Lopes Eireli. Objeto: Contratação de Empresa especializada para executar os serviços de construção da quadra poliesportiva com cobertura (Poeirão) no município de Breu Branco, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes deste Edital. Data da assinatura: 01/09/2021; CONTRATO Nº CA-034.2021/PMBB, Valor global: R\$ 587.418,06 (quinhentos e oitenta e sete mil quatrocentos e dezoito reais e seis centavos). Vigência: 01/03/2022.

FLAVIO MARCOS MEZZOMO

Ordenador:

AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 PMBB**

Partes: Prefeitura Municipal de Breu Branco e E Gomes Lopes Eireli. Objeto: Contratação de Empresa especializada para executar os serviços de Construção das Quadras Poliesportivas, situado Vila Boa Esperança, Vila Quatro Bocas, Vila Mamorana, Vila dos Remédios e Vila Crioulas no município de Breu Branco, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes deste Edital. Data da assinatura: 01/09/2021; CONTRATO Nº CA-035.2021/PMBB, Valor global: R\$ 886.600,76 (oitocentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais e setenta e seis centavos). Vigência: 31/12/2021.

FLAVIO MARCOS MEZZOMO

Ordenador

**AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 PMBB**

Partes: Prefeitura Municipal de Breu Branco e Ekos Engenharia Eireli.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para executar os serviços de Reforma do Estádio Municipal 20 de junho, situado na rua Bahia S/N, no bairro Novo Horizonte no município de Breu Branco, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes deste Edital. Data da assinatura: 01/09/2021; CONTRATO Nº CA-036.2021/PMBB, Valor global: R\$ 1.437.341,20 (um milhão quatrocentos e trinta e sete mil trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos). Vigência: 31/03/2022.

FLAVIO MARCOS MEZZOMO.

Ordenador

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:E50BED3F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA 20217440**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20217440 ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2021/SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisetas e uniformes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: CARTE DIEN COMERCIO EIRELI, valor de: R\$ 30.510,00 (trinta mil quinhentos e dez reais),VIGÊNCIA 12 meses.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CA87B367

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA 20217441**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20217441 ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2021/SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisetas e uniformes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: J M LOPES MALHARIA EIRELI, valor R\$ 261.385,00(duzentos e sessenta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais),VIGÊNCIA 12 meses.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:175A0C36

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA 20217442**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20217442 ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2021/SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisetas e uniformes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: MARCIO ROBERTO DE PAULA EIRELI, Valor R\$ 10.995,00 (dez mil novecentos e noventa e cinco reais),VIGÊNCIA 12 meses.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:4331FEFC

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20212175 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2020-FME FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE,ISO ENGENHARIA EIRELI, CONTRATADA. Contratação de empresa especializada em construção de coberturas em estruturas metálica com telha termoacústica nos Núcleo de Educação Infantil Alegria do Saber, rua K, s/n - Vale dos Sonhos II e Irani Vieira, rua H4, s/n - Jd América zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo no valor R\$ 99.220,46 (Noventa e nove mil duzentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), percentual de 16,21%, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 711.420,84(setecentos e onze mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos). O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93 A despesa do aditivo contratual correrá pela mesma dotação orçamentária 2021: Exercício 2021 Atividade 1527.12 392 1397 1.29 – Construir, Ampliar e Reformar as Unidades de Ensino Infantil e Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99. Valor: R\$ 99.220,46 (Noventa e nove mil duzentos e vinte reais e quarenta e seis centavos). Fonte: 1001.

Canaã dos Carajás – PA, 23 de agosto de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:AA0BF4F1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO AO EDITAL**

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, comunica que fora alterado o edital de licitação referente ao Processo Licitatório nº 129/2021/FMS – Modalidade: Chamada Pública Nº 001/2021/CPL Objeto: Chamada pública para processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas, visando a prestação de serviços de exames laboratoriais em geral, complementares à rede pública de saúde, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará, diante do exposto, e mister frisar que as alterações realizadas claramente alteram a propostas e suas bases, nesta feita, considerando o artigo 21 4º da Lei 8.666/93,redesigna-se o período de credenciamento para **20/09/2021 a 24/09/2021, no horário de 08h:00min as 12h:00min**, sendo disponibilizado o aditivo na íntegra juntamente com o Edital, para consulta e baixa (download) nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ e <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/>.

Canaã dos Carajás – PA, 01 de agosto de 2021.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Port. 513/2020-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2389E28B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DITAL**

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 16 de setembro de 2021 às 08hs: 00 no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 199/2021/FMS Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 088/2021/SRP, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de serviços gráficos impressos, com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Hospital Municipal Daniel Gonçalves, Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde (APS), Departamento de Fiscalização e Vigilância Sanitária e demais dependências do Fundo Municipal de Saúde. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa

(download)www.portaldecompraspublicas.com.br/e
http://www.canaadocarajas.pa.gov.br/editais/

DOUGLAS FERREIRA SANTANA

Pregoeiro
Port. nº 1089/2020-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1C7B5F8C

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS – IDURB
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 013/2021**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS – PA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2021**

RATIFICAÇÃO

O SENHOR ALISSON BARBOSA MILHOMEM, Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Dispensa de Licitação nº. **013/2021**, referente ao Processo Administrativo nº. **0022/2021-IDURB**, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 72 e art. 75, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, na **Aquisição de equipamentos para serem instalados no auditório (Caixas de Som, Amplificador, TV 85”, Tela Elétrica, Microfone Profissional e Mesa de Som) do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.**

E, considerando, também, o grau de confiabilidade do profissional, em decorrência de estudos em nível de especialização, vasta experiência por conta de desempenho de atividades similares em diversas Municipalidades, ao longo de anos, autoriza o empenho da despesa no valor **R\$ 49.630,00 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Trinta Reais)**, em favor da empresa **W L DOS ANJOS – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **28.238.107/0001-91**, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da Lei.

Canaã dos Carajás – PA, 01 de Setembro de 2021.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM

Presidente do IDURB
Portaria–GP nº 267/20221

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:942A51A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 1244 /2021**

DECRETO Nº 1244 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a convocação para a XI Conferência Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás/PA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 30 de Dezembro de 1997, e em com fundamento na Lei Federal 8.142/90 e Lei Municipal 013/97 que cria o Conselho Municipal de Saúde e a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 18 e 19/2021 aprovada em reuniões ordinárias ocorridas nos dias 11 e 16 de agosto de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Convoca todos os segmentos da Sociedade a participarem da XI Conferência Municipal de Saúde, com o Tema **“OS ENFRENTAMENTOS DO SUS DIANTE DA NOVA REALIDADE EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA”** e os Eixos:

I- o Impacto na Saúde Mental causado pela Pandemia da Covid-19;
II- imunização: Abrangência, Investimento e Conscientização;
III- SUS – Da Atenção primária à Atenção Especializada; Fortalecimento das Redes e Serviços de Saúde (RAS), Referência e Contra-referência.

Art. 2º A XI Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e na ausência ou impedimento pelo Vice-Presidente.

Art. 3º A XI Conferência Municipal de Saúde terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

§ 1º As atividades de pré-conferências serão realizadas no período de 15 e 16 de setembro de 2021;

§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da XI Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e pelo Gabinete da Secretária Municipal de Saúde;

Art. 4º O evento acontecerá nos dias 14 e 15 de outubro do corrente ano em Canaã dos Carajás/PA.

Art. 5º A estrutura organizacional da XI Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento, o qual deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da XI Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás, 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita do Município
Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A1D6FBD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20217428**

CONTRATO Nº: 20217428

ORIGEM: PREGÃO Nº 142/2021/PMCC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.CONTRATADA(O): AP MARINE LTDA.OBJETO: Aquisição de Óleo combustível mineral, reciclado, tipo BPF-aditivado, para atender as necessidades da Usina de Asfalto patrimonial da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R\$ 491.250,00 (quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1014.154521321.2.036 Manter o Programa Asfalto Canaã ,Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.03, no valor de R\$ 491.250,00.VIGÊNCIA: 23 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:56F1C45E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará a Abertura de propostas das empresas habilitadas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº173/2021/PMCC,CONCORRENCIA Nº 005/2021,

Objeto: Contratação de empresa de Construção Civil, especializada em serviços de pavimentação asfáltica, para asfaltamento do Bairro Monte Castelo, zona urbana do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no dia **03 de setembro de 2021 às 08: 00hs.**

Canaã dos Carajás, 01 de setembro de 2021.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA

Presidente da CPL
Dec. Nº 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5D94851B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará a Abertura de propostas das empresas habilitadas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº172/2021/PMCC, CONCORRENCIA Nº 003/2021, Objeto: Contratação de empresa de construção civil especializada em serviços de pavimentação asfáltica, para realização de serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem profunda e superficial, no Bairro Bela Vista, zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no dia **03 de setembro de 2021 às 10: 00hs.**

Canaã dos Carajás, 01 de setembro de 2021.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA

Presidente da CPL
Dec. Nº 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:20D603AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 427/2021 -GP

PORTARIA 427/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, Sr. (a) **RONEY COSTA MARTINS (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matrícula 0101677, CPF: 007.027.751-69, RG 4630362 PC/PA , 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ -PA, saída dia 28/07/2021 e retorno dia 28/07/2021, objetivando TRANSLADO DO PACIENTE SEBASTIÃO VALDIR TAVARES.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 28 de julho de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:88BECD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 428/2021 -GP

PORTARIA 428/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, Sr. (a) **ALCIRENE PEREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matrícula 03213517, CPF: 157.360.752-53, RG 4392063 SSP/PA , 1 diária(s), no valor total de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ -PA, saída dia 29/07/2021 e retorno dia 30/07/2021, objetivando TRANSLADO DO PACIENTE CLÓVIS ALMEIDA DA VITÓRIA.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 29 de julho de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:21843931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 429/2021 -GP

PORTARIA 429/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, Sr. (a) **RONEY COSTA MARTINS (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matrícula 0101677, CPF: 007.027.751-69, RG 4630362 PC/PA , 1 diária(s), no valor total de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 29/07/2021 e retorno dia 30/07/2021, objetivando TRANSLADO DO PACIENTE REGINALDO LIMA DE SOUSA.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 29 de julho de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:730BA269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 430/2021 -GP

PORTARIA 430/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) FRANCISCO MARQUES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS)**, lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 0100326, CPF: 402.623.753-20, RG 1431585 SSP/MA, 1 diária(s), no valor total de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ -PA, saída dia 29/07/2021 e retorno dia 30/07/2021, objetivando TRANSLADO DO PACIENTE CLÓVOS ALMEIDA DA VITÓRIA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 29 de julho de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:5D69E839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 191/2021– G.S.

PORTARIA Nº. 191/2021– G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;

CONSIDERANDO o Requerimento do dia 16 de agosto 2021, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao servidor (a) **WAINA DA SILVA ANDRADE**, portador do CPF: 449.024.412-68, MAT.: 0100355, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS, lotado (a) na SEMAD.

Art. 2º - A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou de interesse do serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás – PA, a 01 dia do mês de setembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:9F2E1FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 432/2021 -GP

PORTARIA 432/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) REGINALDO DA CONCEICAO MARTINS (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS)**, lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03214464, CPF: 529.289.423-00, RG 6896697 PC/PA, 1 diária(s), no valor total de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ -PA, saída dia 05/08/2021 e retorno dia 06/08/2021, objetivando TRANSLADO DO PACIENTE ALEXSANDRO POLASTRINI.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 30 de julho de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:17EF9AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 555/2021 - GP

Portaria n.º 555/2021 - GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **Pablinne Martinho Stival Marques**, CPF n.º 008.679.111-74, matrícula nº 0101131, do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Administrativos, junto à **Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:D9F3F4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 436/2021 -GP

PORTARIA436/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, Sr. (a) **JEAN CARLOS DA SILVA (AG. DE SERV. TEC. DE SEG. DO TRABALHO)**, lotado na **SEMSA-VIGILANCIA EM SAUDE**, Matrícula **0100906**, CPF: **009.129.032-52**, RG **6152427 PC/PA**, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ -PA, saída dia 02/08/2021 e retorno dia 02/08/2021, objetivando RECEBER A 27ª REMESSA DA VACINA CONTRA COVID-19 PARA A CONTINUIDADE NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO EM NOSSO MUNICÍPIO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 02 de agosto de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:D70EACD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 556/2021 - GP**

Portaria n.º 556/2021 - GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. Talita da Costa Ferreira, CPF nº. 053.368.982-10, do Cargo de Provedor Comissionado de Assessor Especial III, junto a **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:B9DEC0AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 558/2021 - GP**

Portaria n.º 558/2021 - GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maria Eduarda Marcelino Silva**, CPF n.º 129.068.816-86, para assumir o cargo de provimento comissionado de Assessor Especial III, junto à **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:31FAE009

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 553/2021 - GP**

Portaria n.º 553/2021 - GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Fabio Ferreira da Silva**, CPF n.º 008.022.642-63, do cargo de Provedor Comissionado de Assessor Especial IV, junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 27 dias do mês de agosto de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:22FD911A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 438/2021 -GP**

PORTARIA 438/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, Sr. (a) **LÁZARO CARDOSO BATISTA (AG. DE SERV. DE INFORMÁTICA ADE-V)**, lotado na **SEMED**, Matrícula **3236609**, CPF: **013.979.872-27**, RG **6616283 PC/PA**, 2 diária(s), no valor total de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), com destino a cidade de

BELÉM -PA, saída dia 12/08/2021 e retorno dia 14/08/2021, objetivando PARTICIPAR DO 1º ENCONTRO PRESENCIAL DO PIEC 2021, COM O TEMA: METAS E AÇÕES DO PIEC PARA O 2º SEMESTRE DE 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 04 de agosto de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:20DDA391

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 562/2021 -GP**

Portaria n.º 562/2021 -GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Adam Carlos Silva de Amorim, CPF n.º 013.963.843-16, para assumir o Cargo de Provedor Comissionado de Assessor Especial I, junto à Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:7E91091A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 557/2021 - GP**

Portaria n.º 557/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Gustavo Gomes Ferreira, CPF n.º 022.166.931-03, para assumir o Cargo de Provedor Comissionado de Assessor Especial III, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:EFED7938

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 439/2021 -GP**

PORTARIA 439/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria n.º 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos n.º 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, Sr. (a) **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA (AG. DE SERV. GERAIS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matrícula 0100101, CPF: 853.562.802-97, RG 6061551 PC/PA , 6 diária(s), no valor total de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), com destino a cidade de BELÉM -PA, saída dia 22/08/2021 e retorno dia 28/08/2021, objetivando PARTICIPAR DE UM CURSO DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 04 de agosto de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:F748BC23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 561/2021 - GP**

Portaria n.º 561/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Daniele de Paulo Sales Marins, CPF n.º 775.839.302-00, para assumir o cargo de provedor comissionado de Coordenador Pedagógico CPE - IV, no FUNDEB 70%, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:069F64EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 560/2021 - GP

Portaria n.º 560/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Renilda Nunes Araujo**, CPF nº 845.528.086-72, para assumir o cargo de provimento comissionado de Orientador Educacional OED - III, no FUNDEB 70%, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:71565497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 440/2021 -GP

PORTARIA 440/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) JEAN CARLOS DA SILVA (AG. DE SERV. TEC. DE SEG. DO TRABALHO), lotado na SEMSA-VIGILANCIA EM SAUDE , Matrícula 0100906, CPF: 009.129.032-52, RG 6152427 PC/PA , 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ -PA, saída dia 04/08/2021 e retorno dia 04/08/2021, objetivando RECEBER A 28ª REMESSA DA VACINA CONTRA COVID-19 PARA A CONTINUIDADE DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO EM NOSSO MUNICÍPIO.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 04 de agosto de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:9C51BF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 559/2021 - GP

Portaria n.º 559/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Adilson Sousa Valadares**, CPF nº 430.969.802-68, para assumir o cargo de provimento comissionado de Coordenador Pedagógico CPE - IV, no FUNDEB 70%, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:45AC6658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 441/2021 -GP

PORTARIA 441/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) ANTONIO CLAUDIOMAR MOTA DE ARAUJO (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matrícula 0101287, CPF: 560.417.051-87, RG 0391075520104 SSP/MA , 1 diária(s), no valor total de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ -PA, saída dia 09/08/2021 e retorno dia 10/08/2021, objetivando TRANSLADO DA PACIENTE LAIDE SILVA COSTA.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 04 de agosto de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:DF73CA5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 442/2021 -GP**

PORTARIA 442/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, Sr. (a) **VALDENI JOAO PEREIRA DOS SANTOS (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM)**, lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03214665, CPF: 800.548.112-87, RG 4622298 SSP/PA, 1 diária(s), no valor total de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ -PA, saída dia 09/08/2021 e retorno dia 10/08/2021, objetivando TRANSLADO DA PACIENTE LAIDE SILVA COSTA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 04 de agosto de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:1AD8A32B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 443/2021 -GP**

PORTARIA 443/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, Sr. (a) **FABIO HENRIQUE DE ALMEIDA (GESTOR DE SETOR - SUPERIOR)**, lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0232046, CPF: 034.838.242-19, RG 7700564 PC/PA, 6 diária(s), no valor total de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), com destino a cidade de BELÉM -PA, saída dia 22/08/2021 e retorno dia 28/08/2021, objetivando PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 05 de agosto de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:62B439A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ACUSAÇÃO**

TERMO DE ACUSAÇÃO

Nome: Eduardo Leonel da Costa

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – ACS/ Grupo Ocupacional Administrativo Médio

Matrícula funcional: 0101005

A Secretaria municipal de saúde através do memorando de nº 457/2021-DEGETES-SEMSA datado de 08 de junho de 2021; informa a Secretaria Municipal de Administração que o servidor acima citado não compareceu ao trabalho nos meses de maio, junho e julho de 2021, conforme folha de ponto contido nos autos do processo e que sendo assim, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Ato contínuo, a Secretaria Municipal de Administração instaurou Processo Administrativo Disciplinar Especial em face do servidor Sr. **Eduardo Leonel da Costa**, Matrícula funcional: 0101005 com fulcro no art. 283, inciso II, da Lei Municipal 282/2012 (abandono de cargo público), constituindo, dessa forma, a Comissão composta por servidores públicos instituída pela Portaria Municipal n.º 178/2021-G.S, publicada no diário oficial dos municípios - FAMEP no dia 13 de agosto de 2021.

Promova-se a citação pessoal do servidor nos termos do art. 284 da Lei Municipal n.º 282/2012 para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias.

Caso não seja encontrado o servidor, promova-se a citação por edital nos termos do art. 284, § 2º e 3º da Lei Municipal n.º 282/2012.

Canaã dos Carajás, 01 de setembro de 2021.

DÉBORA ALVES BARBOSA

Presidente

Matricula: 0100480

FABIANA LIMA DA SILVA

Membro

Matricula: 0101164

DANIEL DE SOUZA DINIZ DA SILVA

Membro

Matricula: 0101118

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano

Código Identificador:BB608BD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 444/2021 -GP**

PORTARIA 444/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, Sr. (a) **EDIANA APARECIDA BATISTA DELEPOSTE (ENFERMEIRO)**, lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100309, CPF: 088.592.597-11, RG 6412481 PC/PA, 6 diária(s), no valor total de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), com destino a cidade de BELÉM -PA, saída dia 22/08/2021 e retorno dia 28/08/2021, objetivando PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 05 de agosto de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:5C990BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 445/2021 -GP

PORTARIA 445/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, Sr. (a) **JEAN CARLOS DA SILVA (AG. DE SERV. TEC. DE SEG. DO TRABALHO)**, lotado na SEMSA-VIGILANCIA EM SAUDE, Matrícula 0100906, CPF: 009.129.032-52, RG 6152427 PC/PA, 6 diária(s), no valor total de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), com destino a cidade de BELÉM -PA, saída dia 22/08/2021 e retorno dia 28/08/2021, objetivando PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR A FIM DE SUBSIDIAR A CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE SAÚDE DO TRABALHADOR - NUSAT, NESTE MUNICÍPIO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 05 de agosto de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:2EB162C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 446/2021 -GP

PORTARIA 446/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, Sr. (a) **RAIANI CARLA MELO MORAES (AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS)**, lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03214850, CPF: 018.637.312-02, RG 6472340 PC/PA, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ -PA, saída dia 10/08/2021 e retorno dia 10/08/2021, objetivando REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS NA REGIÃO DE CARAJÁS (SOLICITANTES, EXECUTANTES E COMPLEXO REGULADOR).

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 06 de agosto de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:8C40EE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 447/2021 -GP

PORTARIA 447/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, Sr. (a) **ELIZAMA DOS SANTOS SILVA (GESTOR DE SETOR - SUPERIOR)**, lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0232026, CPF: 015.304.582-50, RG 6152423 PC/PA, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ -PA, saída dia 27/08/2021 e retorno dia 27/08/2021, objetivando PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO EM TFD.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 06 de agosto de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:18C91CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 448/2021 -GP

PORTARIA 448/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, Sr. (a) **JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES)**, lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101301, CPF: 644.026.302-15, RG 3432763 PC/PA, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ -PA, saída dia 08/08/2021 e retorno dia 08/08/2021, objetivando LEVAR PACIENTE ILZA DA SILVA RIBEIRO E SUA ACOMPANHANTE UADNA DA SILVA RIBEIRO AO AEROPORTO DE MARABÁ - PA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 06 de agosto de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:3A860BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 449/2021 -GP

PORTARIA 449/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, Sr. (a) **CARLOS HENRIQUE MIRANDA SANTOS (AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS)**, lotado na SEMSA-VIGILANCIA EM SAUDE, Matrícula 0101596, CPF: 001.827.782-90, RG 5980619 PC/PA, 4,5 diária(s), no valor total de R\$ 1.125,00 (UM MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ -PA, saída dia 23/08/2021 e retorno dia 27/08/2021, objetivando TREINAMENTO DE CODIFICAÇÃO DE CAUSA BÁSICA DE ÓBITO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 06 de agosto de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:2B13CB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 450/2021 -GP

PORTARIA 450/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, Sr. (a) **FABIANA GOMES DE BRITO (AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS)**, lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101469, CPF: 934.898.892-15, RG 5475819 SSP/PA, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ -PA, saída dia 10/08/2021 e retorno dia 10/08/2021, objetivando RECEBER TREINAMENTO SER III AMBULATORIAL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 06 de agosto de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:16AD4492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 452/2021 -GP

PORTARIA 452/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, Sr. (a) **ALCIDES NOGUEIRA MILHOMEM (ENFERMEIRO)**, lotado na SEMSA - PSF, Matrícula 3236790, CPF: 034.395.871-69, RG 21526257 SSP/MT, 6 diária(s), no valor total de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), com destino a cidade de BELÉM -PA, saída dia 22/08/2021 e retorno dia 28/08/2021, objetivando CAPACITAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR A FIM DE SUSIDIAR A CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE SAÚDE DO TRABALHADOR - NUSAT, NESTE MUNICÍPIO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 09 de agosto de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:8ECEA89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 453/2021 -GP

PORTARIA 453/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, Sr. (a) **HELCELENE SOUZA DE OLIVEIRA (ASSISTENTE SOCIAL)**, lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100189, CPF: 033.740.057-13, RG 1922296 SSP/PA, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ -PA, saída dia 27/08/2021 e retorno dia 27/08/2021, objetivando CAPACITAÇÃO EM TFD.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 09 de agosto de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:84E54007**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 587, DE 23 DE AGOSTO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº s/n - 2021,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicção Exclusiva sobre o vencimento base do servidor **Adalberto Damião do Nascimento**, Diretor do Departamento de Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 23 de agosto de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 23 / 08 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 002/21

Publicado por:Daniela Pereira de Oliveira
Código Identificador:9FA4E501**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 593, DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o expediente nº 175/2021/SEFIN, advindo da Secretaria Municipal de Finanças, de 24 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º- Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990, o senhor **Igor Pacheco de Almeida Bezerra**, portador do CPF/MF nº 895.840.742-53, RG nº 3479104 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Geral, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de agosto de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 27 / 08 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

Decreto Nº 002/21

Publicado por:Daniela Pereira de Oliveira
Código Identificador:7942F1FA**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E
LICITACAO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

(**Art. 25**, Inciso II, C/C o art. 13, inciso III e parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 011/2021 - PMC

Objeto: Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnico-jurídica especializada nas áreas de licitações e gestão dos contratos administrativos para realização, acompanhamento e supervisão dos processos licitatórios nas suas diversas modalidades, para atendimento a Prefeitura Municipal de Colares, Secretarias Municipais e Fundos.

EMPRESA CONTRATADA: RODRIGUES & FREITAS
ADVOGADOS ASSOCIADOS.

CNPJ: 37.647.516/0001-32

Valor Global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Valor total fracionado em 12 parcelas iguais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses

MARIA LUCIMAR BARATA.

Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:B317304D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E
LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATOS**

Objeto: Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnico-jurídica especializada nas áreas de licitações e gestão dos contratos administrativos para realização, acompanhamento e supervisão dos processos licitatórios nas suas diversas modalidades, para atendimento a Prefeitura Municipal de Colares, Secretarias Municipais e Fundos.

CONTRATO Nº 104/2021 - PMC

Valor Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Valor total fracionado em 12 parcelas iguais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data da assinatura: 18/08/2021 Vigência: 18/08/2021 a 17/08/2022

Contratada:

RODRIGUES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Contratante Prefeita Municipal de Colares

Ordenadora:

MARIA LUCIMAR BARATA.

Publicado por:Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:3F22D004

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 044/2021, firmado em 11/08/2021, entre o **Fundo Municipal de Educação do Município de Conceição Do Araguaia - PA**, e a empresa **W A B TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ/MF nº 37.327.268/0001-42.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2021, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2021.

e) Funcional Programática:

Origem: **Secretaria Municipal de Educação**

Gestão: 11, 11, 11, 11, 10, 10, 10, 10, 10;

Unidade: 1101, 1101, 1101, 1101, 1001, 1001, 1001, 1001, 1001;

Função: 12;

Sub-Função: 122, 122, 361, 361, 361, 122, 361, 361, 361;

Programa: 0401, 0401, 0408, 0408, 0408, 0037, 0401, 0401, 0408;

Proj. Ativ: 2080, 2080, 2085, 2085, 2063, 2058, 2026, 2026, 2064;

Fonte: 1113, 1115, 1113, 1115, 1123, 1111, 1111, 1124, 1123;

Elemento: 339039, 339039, 339039, 339039, 339039, 339039, 339039, 339039, 339036, 339039;

f) **Valor por quilometro rodado:** Pela prestação dos serviços a Contratante pagará ao Contratado o valor de 3,56 (Três reais e Cinquenta e Seis centavos) por quilometro rodado.

g) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Elida Elena Moreira** e pelo Contratado o Sr. **Wesley de Aguiar Brasil**.

Publicado por:

Heloisa Mendes Sousa Francisco

Código Identificador:9A4B2656

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 043/2021, firmado em 11/08/2021, entre o **Fundo Municipal de Educação do Município de Conceição Do Araguaia - PA**, e a empresa **JOAQUIM BARBOSA DE ASSIS 39653536249**, CNPJ/MF nº 17.577.854/0001-38.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2021, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2021.

e) Funcional Programática:

Origem: **Secretaria Municipal de Educação**

Gestão: 11, 11, 11, 11, 10, 10, 10, 10, 10;

Unidade: 1101, 1101, 1101, 1101, 1001, 1001, 1001, 1001, 1001;

Função: 12;

Sub-Função: 122, 122, 361, 361, 361, 122, 361, 361, 361;

Programa: 0401, 0401, 0408, 0408, 0408, 0037, 0401, 0401, 0408;

Proj. Ativ: 2080, 2080, 2085, 2085, 2063, 2058, 2026, 2026, 2064;

Fonte: 1113, 1115, 1113, 1115, 1123, 1111, 1111, 1124, 1123;

Elemento: 339039, 339039, 339039, 339039, 339039, 339039, 339039, 339036, 339039;

f) **Valor por quilometro rodado:** Pela prestação dos serviços a Contratante pagará ao Contratado o valor de 3,56 (Três reais e Cinquenta e Seis centavos) por quilometro rodado.

g) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Elida Elena Moreira** e pelo Contratado o Sr. **Joaquim Barbosa De Assis**.

Publicado por:

Heloisa Mendes Sousa Francisco

Código Identificador:931C91EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 045/2021, firmado em 11/08/2021, entre o **Fundo Municipal de Educação do Município de Conceição Do Araguaia - PA**, e a empresa **JC LOPES EIRELI**, CNPJ/MF nº 14.506.086/0001-33.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2021, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2021.

e) Funcional Programática:

Origem: **Secretaria Municipal de Educação**

Gestão: 11, 11, 11, 11, 10, 10, 10, 10, 10;

Unidade: 1101, 1101, 1101, 1101, 1001, 1001, 1001, 1001, 1001;

Função: 12;

Sub-Função: 122, 122, 361, 361, 361, 122, 361, 361, 361;

Programa: 0401, 0401, 0408, 0408, 0408, 0037, 0401, 0401, 0408;

Proj. Ativ: 2080, 2080, 2085, 2085, 2063, 2058, 2026, 2026, 2064;

Fonte: 1113, 1115, 1113, 1115, 1123, 1111, 1111, 1124, 1123;

Elemento: 339039, 339039, 339039, 339039, 339039, 339039, 339039, 339039, 339036, 339039;

f) **Valor por quilometro rodado:** Pela prestação dos serviços a Contratante pagará ao Contratado o valor de 3,56 (Três reais e Cinquenta e Seis centavos) por quilometro rodado.

g) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Elida Elena Moreira** e pelo Contratado o Sr. **Jales Correa Lopes**.

Publicado por:

Heloisa Mendes Sousa Francisco

Código Identificador:20349783

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 046/2021, firmado em 11/08/2021, entre o **Fundo Municipal de Educação do Município de Conceição Do Araguaia - PA**, e a empresa **DEMÉTRIO TAVARES DOS ANJOS**, CNPJ/MF nº 30.038.559/0001-71.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2021, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2021.

e) Funcional Programática:

Origem: **Secretaria Municipal de Educação**

Gestão: 11, 11, 11, 11, 10, 10, 10, 10, 10;

Unidade: 1101, 1101, 1101, 1101, 1001, 1001, 1001, 1001, 1001;
Função: 12;
Sub-Função: 122, 122, 361, 361, 361, 122, 361, 361, 361;
Programa: 0401, 0401, 0408, 0408, 0408, 0037, 0401, 0401, 0408;
Proj. Ativ: 2080, 2080, 2085, 2085, 2063, 2058, 2026, 2026, 2064;
Fonte: 1113, 1115, 1113, 1115, 1123, 1111, 1111, 1124, 1123;
Elemento: 339039, 339039, 339039, 339039, 339039, 339039, 339039, 339039, 339039, 339039;
f) Valor por quilometro rodado: Pela prestação dos serviços a Contratante pagará ao Contratado o valor de 3,56 (Três reais e Cinquenta e Seis centavos) por quilometro Rodado (Rota: JOCON/AGROVILA/CANARANA / SÃO JACINTO/NAZARÉ/LOTE 27) e 3,55 (Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) por quilometro Rodado (Rota: JONCON/LOTE 04).

g) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Elida Elena Moreira** e pelo Contratado o Sr. **Demétrio Tavares Dos Anjos**.

Publicado por:
 Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:75231C07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 047/2021, firmado em 11/08/2021, entre o **Fundo Municipal de Educação do Município de Conceição Do Araguaia - PA**, e a empresa **FERNANDO FERREIRA ALVES 94919674287**, CNPJ/MF nº 35.882.609/0001-16.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2021, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2021.

e) Funcional Programática:

Origem: **Secretaria Municipal de Educação**

Gestão: 11, 11, 11, 11, 10, 10, 10, 10, 10;

Unidade: 1101, 1101, 1101, 1101, 1001, 1001, 1001, 1001, 1001;

Função: 12;

Sub-Função: 122, 122, 361, 361, 361, 122, 361, 361, 361;

Programa: 0401, 0401, 0408, 0408, 0408, 0037, 0401, 0401, 0408;

Proj. Ativ: 2080, 2080, 2085, 2085, 2063, 2058, 2026, 2026, 2064;

Fonte: 1113, 1115, 1113, 1115, 1123, 1111, 1111, 1124, 1123;

Elemento: 339039, 339039, 339039, 339039, 339039, 339039, 339039, 339039, 339039, 339039;

f) Valor por quilometro rodado: Pela prestação dos serviços a Contratante pagará ao Contratado o valor de 3,56 (Três reais e Cinquenta e Seis centavos) por quilometro Rodado.

g) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Elida Elena Moreira** e pelo Contratado o Sr. **Fernando Ferreira Alves**.

Publicado por:
 Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4BAE6961

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 048/2021, firmado em 11/08/2021, entre o **Fundo Municipal de Educação do Município de Conceição Do Araguaia - PA**, e a empresa **ML TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 32.706.589/0001-34.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**

GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2021, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2021.

e) Funcional Programática:

Origem: **Secretaria Municipal de Educação**

Gestão: 11, 11, 11, 11, 10, 10, 10, 10, 10;

Unidade: 1101, 1101, 1101, 1101, 1001, 1001, 1001, 1001, 1001;

Função: 12;

Sub-Função: 122, 122, 361, 361, 361, 122, 361, 361, 361;

Programa: 0401, 0401, 0408, 0408, 0408, 0037, 0401, 0401, 0408;

Proj. Ativ: 2080, 2080, 2085, 2085, 2063, 2058, 2026, 2026, 2064;

Fonte: 1113, 1115, 1113, 1115, 1123, 1111, 1111, 1124, 1123;

Elemento: 339039, 339039, 339039, 339039, 339039, 339039, 339039, 339039, 339039, 339039;

f) Valor por quilometro rodado: Pela prestação dos serviços a Contratante pagará ao Contratado o valor de 3,56 (Três reais e Cinquenta e Seis centavos) por quilometro Rodado.

g) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Elida Elena Moreira** e pelo Contratado o Sr. **Luiz Altamir Fideris**

Publicado por:
 Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:37FCA200

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 049/2021, firmado em 11/08/2021, entre o **Fundo Municipal de Educação do Município de Conceição Do Araguaia - PA**, e a empresa **JOSE EUSTAQUIO ALVES 30371295653**, CNPJ/MF nº 22.340.589/0001-00.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2021, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2021.

e) Funcional Programática:

Origem: **Secretaria Municipal de Educação**

Gestão: 11, 11, 11, 11, 10, 10, 10, 10, 10;

Unidade: 1101, 1101, 1101, 1101, 1001, 1001, 1001, 1001, 1001;

Função: 12;

Sub-Função: 122, 122, 361, 361, 361, 122, 361, 361, 361;

Programa: 0401, 0401, 0408, 0408, 0408, 0037, 0401, 0401, 0408;

Proj. Ativ: 2080, 2080, 2085, 2085, 2063, 2058, 2026, 2026, 2064;

Fonte: 1113, 1115, 1113, 1115, 1123, 1111, 1111, 1124, 1123;

Elemento: 339039, 339039, 339039, 339039, 339039, 339039, 339039, 339039, 339039, 339039;

f) Valor por quilometro rodado: Pela prestação dos serviços a Contratante pagará ao Contratado o valor de 3,56 (Três reais e Cinquenta e Seis centavos) por quilometro Rodado.

g) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Elida Elena Moreira** e pelo Contratado o Sr. **Jose Eustaquio Alves**.

Publicado por:
 Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:A1384FE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

- a) Espécie: Contrato nº. 050/2021, firmado em 11/08/2021, entre o **Fundo Municipal de Educação do Município de Conceição Do Araguaia - PA**, e a empresa **EDUARDO DA SILVA VALADÃO 93003226215**, CNPJ/MF nº 27.392.771/0001-28.
- b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2021, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**
- c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2021.
- e) Funcional Programática:
 Origem: **Secretaria Municipal de Educação**
 Gestão: 11, 11, 11, 11, 10, 10, 10, 10;
 Unidade: 1101, 1101, 1101, 1101, 1001, 1001, 1001, 1001, 1001;
 Função: 12;
 Sub-Função: 122, 122, 361, 361, 361, 122, 361, 361, 361;
 Programa: 0401, 0401, 0408, 0408, 0408, 0037, 0401, 0401, 0408;
 Proj. Ativ: 2080, 2080, 2085, 2085, 2063, 2058, 2026, 2026, 2064;
 Fonte: 1113, 1115, 1113, 1115, 1123, 1111, 1111, 1124, 1123;
 Elemento: 339039, 339039, 339039, 339039, 339039, 339039, 339039, 339039, 339039, 339036, 339039;
- f) **Valor por quilometro rodado:** Pela prestação dos serviços a Contratante pagará ao Contratado o valor de 3,56 (Três reais e Cinquenta e Seis centavos) por quilometro Rodado.

g) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Elida Elena Moreira** e pelo Contratado o Sr. **Eduardo Da Silva Valadão**.

Publicado por:
 Heloisa Mendes Sousa Francisco
 Código Identificador: E0504A27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Extrato de Ata SRP

- a) Espécie: Ata SRP nº 016/2021 FMS, firmada em 17/08/2021.
- b) Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA**, neste ato representado pela *Secretaria*, Sra. Sra. Elaine Salomão de Sales.
- c) contratadas: **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIOS PARA USO MEDICO EIRELI**, CNPJ Nº 10.462.477/0001-42; **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, CNPJ Nº 30.313.649/0001-23; **W TEDESCO REFRIGERAÇÃO**, CNPJ Nº 20.121.311/0001-16; **COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM - EIRELI**, CNPJ Nº 10.205.116/0001-10; **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ Nº 17.417.928/0001-79; **PPF COM. E SERV. EIRELI**, CNPJ Nº 07.606.575/0001-00; **STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA**, CNPJ Nº 11.388.997/0001-15; **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ Nº 38.259.748/0001-86; **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 32.593.430/0001-50.
- d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA E UNIDADES VINCULADAS (ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, CAPS, CEO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CEREST E SAMU 192 - BASES DESCENTRALIZADAS ZONA RURAL E URBANA E CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS).**
- e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.024/2019; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

f) Vigência: Terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.

- g) Funcional Programática:
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
 10.122.0002.2.098 – 4.4.90.52.00 (12110000)
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.122.0037.2.107 – 4.4.90.52.00 (12110000)
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA-CEO
 10.301.0200.2.108 – 4.4.90.52.00 (12110000)
PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
 10.301.0200.2.111 – 4.4.90.52.00 (12140000)
ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
 10.301.0200.2.113 – 4.4.90.52.00 (12140000) (12150000)
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
 10.301.0203.2.118 – 4.4.90.52.00 (12140000)
MANUTENÇÃO DO CAPS
 10.301.0212.2.121 – 4.4.90.52.00 (12140000)
SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL E URGÊNCIA
 10.302.0210.2.123 – 4.4.90.52.00 (12140000) (12152100)
PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 10.304.0235.2.129 – 4.4.90.52.00 (12140000) (12152100)
AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 10.305.0245.2.130 – 4.4.90.52.00 (12140000) (12152100)
MANUTENÇÃO DO CEREST-CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHO
 10.331.0002.2.131 – 4.4.90.52.00 (12140000)
ENFRENTAMENTO DE EMERG. NO CONTR. COVID-19
 10.122.0220.2.209 – 4.4.90.52.00 (12152100)
- h) **Valor Tota ARP: R\$ 929.535,28 (Novecentos e Vinte e Nove Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos).**

I) Signatários: pela Contratante, a Sra. Elaine Salomão de Sales e pelas Contratadas: **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIOS PARA USO MEDICO EIRELI**, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Adriano Costa Souza**; **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, neste ato representada por seu procurador o Sr. **Renato Felicissimo Martins**; **W TEDESCO REFRIGERAÇÃO**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Wilker Tedesco Vellozo**; **COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM - EIRELI**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Rafael Henrique Silveira**; **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Júlio César Garcia Martins**; **PPF COM. E SERV. EIRELI**, neste ato representada por seu procurador o Sr. **José Luiz Ferreira de Araújo**; **STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Leonardo Leão Straliootto**; **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, neste ato representada por seu procurador o Sr. **Cristiano Henrique Rodrigues Cury**; **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Jose Marcio Carrega**; **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Arthur Jorge de Almeida Moraes**.

Publicado por:
 Heloisa Mendes Sousa Francisco
 Código Identificador: A74F6BC7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

- a) Espécie: Contrato nº. 062/2021, firmado em 17/08/2021, entre o **Fundo Municipal de Saúde do Município de Conceição Do Araguaia - PA**, e a empresa **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIOS PARA USO MEDICO EIRELI**, CNPJ Nº 10.462.477/0001-42.
- b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO**

ARAGUAIA-PA E UNIDADES VINCULADAS (ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, CAPS, CEO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CEREST E SAMU 192 – BASES DESCENTRALIZADAS ZONA RURAL E URBANA E CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS.

c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2021.

e) Funcional Programática:

Origem: **Secretaria Municipal de Saúde**

MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

10.122.0002.2.098 – 4.4.90.52.00 (12110000)

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0037.2.107 – 4.4.90.52.00 (12110000)

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA-CEO

10.301.0200.2.108 - 4.4.90.52.00 (12110000)

PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

10.301.0200.2.111 – 4.4.90.52.00 (12140000)

ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0200.2.113 – 4.4.90.52.00 (12140000) (12150000)

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

10.301.0203.2.118 – 4.4.90.52.00 (12140000)

MANUTENÇÃO DO CAPS

10.301.0212.2.121 - 4.4.90.52.00 (12140000)

SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL E URGÊNCIA

10.302.0210.2.123 - 4.4.90.52.00 (12140000) (12152100)

PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.304.0235.2.129 – 4.4.90.52.00 (12140000) (12152100)

AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10.305.0245.2.130 – 4.4.90.52.00 (12140000) (12152100)

MANUTENÇÃO DO CEREST-CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHO

10.331.0002.2.131 – 4.4.90.52.00 (12140000)

ENFRENTAMENTO DE EMERG. NO CONTR. COVID-19

10.122.0220.2.209 – 4.4.90.52.00 (12152100)

f) Valor Contratual: R\$ 5.480,00 (Cinco Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais).

g) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Elida Elena Moreira** e pelo Contratado o Sr. **Francisco Adriano Costa Souza**.

Publicado por:

Heloisa Mendes Sousa Francisco

Código Identificador:15DE8116

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 063/2021, firmado em 17/08/2021, entre o **Fundo Municipal de Saúde do Município de Conceição Do Araguaia - PA**, e a empresa **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 90.909.631/0001-10.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA E UNIDADES VINCULADAS (ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, CAPS, CEO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CEREST E SAMU 192 – BASES DESCENTRALIZADAS ZONA RURAL E URBANA E CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS.**

c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2021.

e) Funcional Programática:

Origem: **Secretaria Municipal de Saúde**

MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

10.122.0002.2.098 – 4.4.90.52.00 (12110000)

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0037.2.107 – 4.4.90.52.00 (12110000)

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA-CEO

10.301.0200.2.108 - 4.4.90.52.00 (12110000)

PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

10.301.0200.2.111 – 4.4.90.52.00 (12140000)

ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0200.2.113 – 4.4.90.52.00 (12140000) (12150000)

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

10.301.0203.2.118 – 4.4.90.52.00 (12140000)

MANUTENÇÃO DO CAPS

10.301.0212.2.121 - 4.4.90.52.00 (12140000)

SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL E URGÊNCIA

10.302.0210.2.123 - 4.4.90.52.00 (12140000) (12152100)

PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.304.0235.2.129 – 4.4.90.52.00 (12140000) (12152100)

AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10.305.0245.2.130 – 4.4.90.52.00 (12140000) (12152100)

MANUTENÇÃO DO CEREST-CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHO

10.331.0002.2.131 – 4.4.90.52.00 (12140000)

ENFRENTAMENTO DE EMERG. NO CONTR. COVID-19

10.122.0220.2.209 – 4.4.90.52.00 (12152100)

f) Valor Contratual: R\$ 25.160,00 (Vinte e Cinco Mil e Cento e Sessenta Reais).

g) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Elida Elena Moreira** e pelo Contratado o Sr. **Arthur Jorge de Almeida Moraes**.

Publicado por:

Heloisa Mendes Sousa Francisco

Código Identificador:B93215C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 064/2021, firmado em 17/08/2021, entre o **Fundo Municipal de Saúde do Município de Conceição Do Araguaia - PA**, e a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ Nº 38.259.748/0001-86.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA E UNIDADES VINCULADAS (ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, CAPS, CEO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CEREST E SAMU 192 – BASES DESCENTRALIZADAS ZONA RURAL E URBANA E CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS.**

c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2021.

e) Funcional Programática:

Origem: **Secretaria Municipal de Saúde**

MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

10.122.0002.2.098 – 4.4.90.52.00 (12110000)

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0037.2.107 – 4.4.90.52.00 (12110000)

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA-CEO

10.301.0200.2.108 - 4.4.90.52.00 (12110000)

PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

10.301.0200.2.111 – 4.4.90.52.00 (12140000)

ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0200.2.113 – 4.4.90.52.00 (12140000) (12150000)

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

10.301.0203.2.118 – 4.4.90.52.00 (12140000)

MANUTENÇÃO DO CAPS

10.301.0212.2.121 - 4.4.90.52.00 (12140000)

SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL E URGÊNCIA

10.302.0210.2.123 - 4.4.90.52.00 (12140000) (12152100)

PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.304.0235.2.129 – 4.4.90.52.00 (12140000) (12152100)

AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10.305.0245.2.130 – 4.4.90.52.00 (12140000) (12152100)

MANUTENÇÃO DO CEREST-CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHO

10.331.0002.2.131 – 4.4.90.52.00 (12140000)

ENFRENTAMENTO DE EMERG. NO CONTR. COVID-19

10.122.0220.2.209 – 4.4.90.52.00 (12152100)

f) Valor Contratual: R\$ 64.278,00 (Sessenta e Quatro Mil e Duzentos e Setenta e Oito Reais).

g) Signatários: pela Contratante, a Sra. Elida Elena Moreira e pelo Contratado o Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury.

Publicado por:

Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador: B34895B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 065/2021, firmado em 17/08/2021, entre o **Fundo Municipal de Saúde do Município de Conceição Do Araguaia - PA**, e a empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 32.593.430/0001-50.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA E UNIDADES VINCULADAS (ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, CAPS, CEO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CEREST E SAMU 192 – BASES DESCENTRALIZADAS ZONA RURAL E URBANA E CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS.**

c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2021.

e) Funcional Programática:

Origem: **Secretaria Municipal de Saúde**

MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
10.122.0002.2.098 – 4.4.90.52.00 (12110000)

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0037.2.107 – 4.4.90.52.00 (12110000)

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA-CEO

10.301.0200.2.108 - 4.4.90.52.00 (12110000)

PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

10.301.0200.2.111 – 4.4.90.52.00 (12140000)

ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0200.2.113 – 4.4.90.52.00 (12140000) (12150000)

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

10.301.0203.2.118 – 4.4.90.52.00 (12140000)

MANUTENÇÃO DO CAPS

10.301.0212.2.121 - 4.4.90.52.00 (12140000)

SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL E URGÊNCIA

10.302.0210.2.123 - 4.4.90.52.00 (12140000) (12152100)

PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.304.0235.2.129 – 4.4.90.52.00 (12140000) (12152100)

AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10.305.0245.2.130 – 4.4.90.52.00 (12140000) (12152100)

MANUTENÇÃO DO CEREST-CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHO

10.331.0002.2.131 – 4.4.90.52.00 (12140000)

ENFRENTAMENTO DE EMERG. NO CONTR. COVID-19

10.122.0220.2.209 – 4.4.90.52.00 (12152100)

f) Valor Contratual: R\$ 63.933,60 (Sessenta e Três Mil e Novecentos e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos).

g) Signatários: pela Contratante, a Sra. Elida Elena Moreira e pelo Contratado o Sr. Jose Marcio Carrega.

Publicado por:

Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador: D550489F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 066/2021, firmado em 17/08/2021, entre o **Fundo Municipal de Saúde do Município de Conceição Do**

Araguaia - PA, e a empresa **STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA**, CNPJ Nº 11.388.997/0001-15.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA E UNIDADES VINCULADAS (ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, CAPS, CEO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CEREST E SAMU 192 – BASES DESCENTRALIZADAS ZONA RURAL E URBANA E CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS.**

c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2021.

e) Funcional Programática:

Origem: **Secretaria Municipal de Saúde**

MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

10.122.0002.2.098 – 4.4.90.52.00 (12110000)

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0037.2.107 – 4.4.90.52.00 (12110000)

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA-CEO

10.301.0200.2.108 - 4.4.90.52.00 (12110000)

PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

10.301.0200.2.111 – 4.4.90.52.00 (12140000)

ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0200.2.113 – 4.4.90.52.00 (12140000) (12150000)

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

10.301.0203.2.118 – 4.4.90.52.00 (12140000)

MANUTENÇÃO DO CAPS

10.301.0212.2.121 - 4.4.90.52.00 (12140000)

SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL E URGÊNCIA

10.302.0210.2.123 - 4.4.90.52.00 (12140000) (12152100)

PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.304.0235.2.129 – 4.4.90.52.00 (12140000) (12152100)

AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10.305.0245.2.130 – 4.4.90.52.00 (12140000) (12152100)

MANUTENÇÃO DO CEREST-CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHO

10.331.0002.2.131 – 4.4.90.52.00 (12140000)

ENFRENTAMENTO DE EMERG. NO CONTR. COVID-19

10.122.0220.2.209 – 4.4.90.52.00 (12152100)

f) Valor Contratual: R\$ 11.880,00 (Onze Mil e Oitocentos e Oitenta Reais).

g) Signatários: pela Contratante, a Sra. Elida Elena Moreira e pelo Contratado o Sr. Leonardo Leão Straliootto.

Publicado por:

Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador: 1FB9A078

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 067/2021, firmado em 17/08/2021, entre o **Fundo Municipal de Saúde do Município de Conceição Do Araguaia - PA**, e a empresa **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ Nº 17.417.928/0001-79.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA E UNIDADES VINCULADAS (ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, CAPS, CEO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CEREST E SAMU 192 – BASES DESCENTRALIZADAS ZONA RURAL E URBANA E CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS.**

c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2021.

e) Funcional Programática:

Origem: **Secretaria Municipal de Saúde**

MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

10.122.0002.2.098 – 4.4.90.52.00 (12110000)

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.122.0037.2.107 – 4.4.90.52.00 (12110000)
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA-CEO
 10.301.0200.2.108 - 4.4.90.52.00 (12110000)
PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
 10.301.0200.2.111 – 4.4.90.52.00 (12140000)
ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
 10.301.0200.2.113 – 4.4.90.52.00 (12140000) (12150000)
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
 10.301.0203.2.118 – 4.4.90.52.00 (12140000)
MANUTENÇÃO DO CAPS
 10.301.0212.2.121 - 4.4.90.52.00 (12140000)
SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL E URGÊNCIA

10.302.0210.2.123 - 4.4.90.52.00 (12140000) (12152100)
PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 10.304.0235.2.129 – 4.4.90.52.00 (12140000) (12152100)
AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 10.305.0245.2.130 – 4.4.90.52.00 (12140000) (12152100)
MANUTENÇÃO DO CEREST-CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHO
 10.331.0002.2.131 – 4.4.90.52.00 (12140000)
ENFRENTAMENTO DE EMERG. NO CONTR. COVID-19
 10.122.0220.2.209 – 4.4.90.52.00 (12152100)
f) Valor Contratual: R\$ 147.540,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Quinhentos e Quarenta Reais).
g) Signatários: pela Contratante, a Sra. Elida Elena Moreira e pelo Contratado o Sr. Júlio César Garcia Martins.

Publicado por:
 Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B301DD20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 068/2021, firmado em 17/08/2021, entre o **Fundo Municipal de Saúde do Município de Conceição Do Araguaia - PA**, e a empresa **COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM - EIRELI**, CNPJ Nº 10.205.116/0001-10.
 b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA E UNIDADES VINCULADAS (ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, CAPS, CEO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CEREST E SAMU 192 – BASES DESCENTRALIZADAS ZONA RURAL E URBANA E CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS.**
 c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2021.
 e) Funcional Programática:

Origem: **Secretaria Municipal de Saúde**
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
 10.122.0002.2.098 – 4.4.90.52.00 (12110000)
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.122.0037.2.107 – 4.4.90.52.00 (12110000)
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA-CEO
 10.301.0200.2.108 - 4.4.90.52.00 (12110000)
PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
 10.301.0200.2.111 – 4.4.90.52.00 (12140000)
ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
 10.301.0200.2.113 – 4.4.90.52.00 (12140000) (12150000)
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
 10.301.0203.2.118 – 4.4.90.52.00 (12140000)
MANUTENÇÃO DO CAPS
 10.301.0212.2.121 - 4.4.90.52.00 (12140000)
SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL E URGÊNCIA
 10.302.0210.2.123 - 4.4.90.52.00 (12140000) (12152100)
PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.304.0235.2.129 – 4.4.90.52.00 (12140000) (12152100)
AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 10.305.0245.2.130 – 4.4.90.52.00 (12140000) (12152100)
MANUTENÇÃO DO CEREST-CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHO
 10.331.0002.2.131 – 4.4.90.52.00 (12140000)
ENFRENTAMENTO DE EMERG. NO CONTR. COVID-19
 10.122.0220.2.209 – 4.4.90.52.00 (12152100)
f) Valor Contratual: R\$ 127.896,00 (Cento e Vinte e Sete Mil e Oitocentos e Noventa e Seis Reais).
g) Signatários: pela Contratante, a Sra. Elida Elena Moreira e pelo Contratado o Sr. Rafael Henrique Silveira.

Publicado por:
 Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C6D7C9EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 069/2021, firmado em 17/08/2021, entre o **Fundo Municipal de Saúde do Município de Conceição Do Araguaia - PA**, e a empresa **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, CNPJ Nº 30.313.649/0001-23.
 b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA E UNIDADES VINCULADAS (ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, CAPS, CEO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CEREST E SAMU 192 – BASES DESCENTRALIZADAS ZONA RURAL E URBANA E CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS.**
 c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2021.
 e) Funcional Programática:

Origem: **Secretaria Municipal de Saúde**
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
 10.122.0002.2.098 – 4.4.90.52.00 (12110000)
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.122.0037.2.107 – 4.4.90.52.00 (12110000)
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA-CEO
 10.301.0200.2.108 - 4.4.90.52.00 (12110000)
PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
 10.301.0200.2.111 – 4.4.90.52.00 (12140000)
ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
 10.301.0200.2.113 – 4.4.90.52.00 (12140000) (12150000)
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
 10.301.0203.2.118 – 4.4.90.52.00 (12140000)
MANUTENÇÃO DO CAPS
 10.301.0212.2.121 - 4.4.90.52.00 (12140000)
SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL E URGÊNCIA
 10.302.0210.2.123 - 4.4.90.52.00 (12140000) (12152100)
PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 10.304.0235.2.129 – 4.4.90.52.00 (12140000) (12152100)
AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 10.305.0245.2.130 – 4.4.90.52.00 (12140000) (12152100)
MANUTENÇÃO DO CEREST-CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHO
 10.331.0002.2.131 – 4.4.90.52.00 (12140000)
ENFRENTAMENTO DE EMERG. NO CONTR. COVID-19
 10.122.0220.2.209 – 4.4.90.52.00 (12152100)
f) Valor Contratual: R\$ 9.330,00 (Nove Mil e Trezentos e Trinta Reais).
g) Signatários: pela Contratante, a Sra. Elida Elena Moreira e pelo Contratado o Sr. Renato Felicissimo Martins.

Publicado por:
 Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:2546CF9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 070/2021, firmado em 17/08/2021, entre o **Fundo Municipal de Saúde do Município de Conceição Do Araguaia - PA**, e a empresa **W TEDESCO REFRIGERAÇÃO**, CNPJ Nº 20.121.311/0001-16.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA E UNIDADES VINCULADAS (ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, CAPS, CEO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CEREST E SAMU 192 – BASES DESCENTRALIZADAS ZONA RURAL E URBANA E CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS.**

c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2021.

e) Funcional Programática:

Origem: **Secretaria Municipal de Saúde**

MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

10.122.0002.2.098 – 4.4.90.52.00 (12110000)

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0037.2.107 – 4.4.90.52.00 (12110000)

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA-CEO

10.301.0200.2.108 - 4.4.90.52.00 (12110000)

PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

10.301.0200.2.111 – 4.4.90.52.00 (12140000)

ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0200.2.113 – 4.4.90.52.00 (12140000) (12150000)

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

10.301.0203.2.118 – 4.4.90.52.00 (12140000)

MANUTENÇÃO DO CAPS

10.301.0212.2.121 - 4.4.90.52.00 (12140000)

SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL E URGÊNCIA

10.302.0210.2.123 - 4.4.90.52.00 (12140000) (12152100)

PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.304.0235.2.129 – 4.4.90.52.00 (12140000) (12152100)

AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10.305.0245.2.130 – 4.4.90.52.00 (12140000) (12152100)

MANUTENÇÃO DO CEREST-CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHO

10.331.0002.2.131 – 4.4.90.52.00 (12140000)

ENFRENTAMENTO DE EMERG. NO CONTR. COVID-19

10.122.0220.2.209 – 4.4.90.52.00 (12152100)

f) Valor Contratual: 26.830,00 (Vinte e Seis Mil e Oitocentos e Trinta Reais).

g) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Elida Elena Moreira** e pelo Contratado o Sr. **Wilker Tedesco Velozo**.

Publicado por:

Heloisa Mendes Sousa Francisco

Código Identificador:B0347F38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 071/2021, firmado em 17/08/2021, entre o **Fundo Municipal de Saúde do Município de Conceição Do Araguaia - PA**, e a empresa **PPF COM. E SERV. EIRELI**, CNPJ Nº 07.606.575/0001-00.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA E UNIDADES VINCULADAS (ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, CAPS, CEO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CEREST E SAMU 192 – BASES DESCENTRALIZADAS ZONA RURAL E URBANA E CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS.**

c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2021.

e) Funcional Programática:

Origem: **Secretaria Municipal de Saúde**

MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

10.122.0002.2.098 – 4.4.90.52.00 (12110000)

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0037.2.107 – 4.4.90.52.00 (12110000)

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA-CEO

10.301.0200.2.108 - 4.4.90.52.00 (12110000)

PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

10.301.0200.2.111 – 4.4.90.52.00 (12140000)

ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0200.2.113 – 4.4.90.52.00 (12140000) (12150000)

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

10.301.0203.2.118 – 4.4.90.52.00 (12140000)

MANUTENÇÃO DO CAPS

10.301.0212.2.121 - 4.4.90.52.00 (12140000)

SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL E URGÊNCIA

10.302.0210.2.123 - 4.4.90.52.00 (12140000) (12152100)

PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.304.0235.2.129 – 4.4.90.52.00 (12140000) (12152100)

AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10.305.0245.2.130 – 4.4.90.52.00 (12140000) (12152100)

MANUTENÇÃO DO CEREST-CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHO

10.331.0002.2.131 – 4.4.90.52.00 (12140000)

ENFRENTAMENTO DE EMERG. NO CONTR. COVID-19

10.122.0220.2.209 – 4.4.90.52.00 (12152100)

f) Valor Contratual: 447.207,68 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil e Duzentos e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos).

g) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Elida Elena Moreira** e pelo Contratado o Sr. **José Luiz Ferreira de Araújo**.

Publicado por:

Heloisa Mendes Sousa Francisco

Código Identificador:97C5D75B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Extrato de Contrato/Ata de Registro de Preços

a) Espécie: Contratos nº. 028/2021 e 029/2021 FMAS, oriundo da ata srp 008/2021 FMAS, ambos firmados em 25/08/2021. .

b) Orgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho** de Conceição do Araguaia-PA, neste ato representada por sua *Secretária a Sra. Patrícia Lima Barros Alves*.

c) Contratadas: **RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS EIRELI**, CNPJ Nº 31.868.643/0001-85 (028/2021); **MARIA LUCIA CAMPOS 67093027687**, CNPJ Nº 18.078.655/0001-48 (029/2021).

d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.024/2019; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

f) Vigência: Ata de Registro de preços 008/2021 FMAS (25/08/2021 a 25/08/2022); Contrato nº. 028/2021 e 029/2021 (25/08/2021 a 31/12/2021).

g) Funcional Programática:

PROGRAMA: 09.0909.08.243.0125.1006 ELEMENTO: 33.90.30 FONTE: 01311

PROGRAMA: 09.0909.08.243.0131.2017 ELEMENTO: 33.90.30 FONTE: 01311

PROGRAMA: 09.0909.08.243.0131.2018 ELEMENTO: 33.90.30 FONTE: 01311

PROGRAMA: 09.0909.08.122.1203.2011 ELEMENTO: 33.90.30 FONTE: 01311

PROGRAMA: 09.0909.08.243.0137.2184 ELEMENTO: 33.90.30 FONTE: 01311

PROGRAMA: 09.0909.08.244.0125.2022 ELEMENTO: 33.90.30 FONTE: 01311

PROGRAMA: 09.0909.08.244.0137.2028 ELEMENTO: 33.90.30 FONTE: 01311

PROGRAMA: 09.0909.08.244.0137.2023 ELEMENTO: 33.90.30 FONTE: 01390

PROGRAMA: 09.0909.08.244.0137.2024 ELEMENTO: 33.90.30 FONTE: 01390

h) Valor Total da Ata SRP/Contrato: R\$ 227.134,72 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Cento e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos).

I) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Patrícia Lima Barros Alves** e pelas Contratadas:

RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS EIRELI, neste ato representada por sua representante legal a Sra. **Odalia Rodrigues da Silva Costa**; **MARIA LUCIA CAMPOS 67093027687**, neste ato representada por sua representante legal a Sra. **Maria Lucia Campos**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:45384AFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2020 (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020), firmado entre o Município de Conceição do Araguaia-PA, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Conceição do Araguaia-PA e a empresa **Virginia Duarte Lopes Nascimento Eireli**, CNPJ 12.109.281/0001-02;

b) Objeto: prorrogação do termo contratual, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE AGROINDUSTRIA NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, EM CONFORMIDADE COM CONVENIO 02/2020 – SEDAP E PLANILHAS EM ANEXO AO EDITAL.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 09/08/2021 até 07/11/2021.

e) Signatários: pelo Contratante, o Sr. **Jair Lopes Martins** e pela Contratada a Sra. **Virginia Duarte Lopes Nascimento**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C7FB362E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº 003/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA e a empresa **GARRA TELECOM LTDA – ME**, CNPJ nº 12.523.391/0001-08;

b) Objeto: **Prorrogação do contrato 003/2020 SEGEPLAN, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA OPTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

c) Fundamento Legal: Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 01/09/2021 até 02/09/2022.

e) Signatários: pelo Contratante, a Sra. **Arleide Lores da Silva Tibolla** e pelo Contratado o Sr. **Ediney Marciano Da Silva**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:2D5B1B02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, através da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições **Convoca** as empresas **VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO EIRELI**, CNPJ: 12.109.281/0001-02 e a Empresa **ZANINI CONSTRUTORA EIRELI LTDA**, CNPJ:32.088.208/0001-09, e os demais interessados para Comparecerem na sala da CPL, no dia 08/09/2021 as 08:00hs, para abertura do envelope 02 proposta de preço do certame licitatório, tomada de preço 001/2021-saude, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DO SAMUCENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:207CD87B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições **Convoca** as empresas **VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO EIRELI**, CNPJ: 12.109.281/0001-02 e a Empresa **M PAMPLONA CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ:19.578.735/0001-25, e os demais interessados para Comparecerem na sala da CPL, no dia 08/09/2021 as 10:00hs, para abertura do envelope 02 proposta de preço do certame licitatório, tomada de preço 002/2021-,com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA DA RODOVIARIA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, EM CONFORMIDADE COM PLANILHAS EM ANEXO E CONVENIO SICONV 903003/2020 – MTUR.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:08CE5067

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições **Convoca** as empresas **VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO EIRELI**, CNPJ: 12.109.281/0001-02 e a Empresa **JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**, CNPJ:19.054.712/0001-11, e os demais interessados para Comparecerem na sala da CPL, no dia 08/09/2021 as 13:00hs, para Continuidade do certame licitatório, tomada de preço 004/2021-,com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO/REFORMA GINASIO DE ESPORTE PROFESSOR ORLANDO MENDONÇA DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, EM CONFORMIDADE CONTRATO DE REPASSE 908825/2020– MCIDADANIA/CAIXA E COM PLANILHAS EM ANEXO AO EDITAL.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:082BB8D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021
A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia-PA, e demais órgãos participantes intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº

008/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA E DEPARTAMENTOS VINCULADOS ÀS MESMAS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00m do dia 02/09/2021 até as 08h30m do dia 15/09/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 09h00m do dia 15/09/2021 (horário de Brasília).Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com**

Publicado por:
Helois Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:6E8C1461

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021
A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia-PA, e demais órgãos participantes intermediário da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 009/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DEPARTAMENTOS VINCULADOS ÀS MESMAS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00m do dia 02/09/2021 até as 12h30m do dia 15/09/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 13h00m do dia 15/09/2021 (horário de Brasília).Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com**

Publicado por:
Helois Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:EF1DDA21

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 0320/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
- Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **JULIEL DE PAULA SILVA** para exercer o cargo de Agente Administrativo, com lotação junto à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2021.

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:3CD2D787

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 521/2021-GP

Decreto Municipal Nº 521/2021/GP
Dom Eliseu, 01 de setembro de 2021

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **EILLA RAMALHO DE DEUS** do cargo **COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL I**, lotada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme a lei 444/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 31 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 01 de setembro de 2021.

GERILSON SILVA DA GAMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:2BA5FB48

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 518/2021-GP

DECRETO 518/2021- GP
DOM ELISEU, 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito de Dom Eliseu GERSILSON SILVA DA GAMA, no uso das suas atribuições legais, e com base na Lei orgânica do município;

DECRETA:

Art.1º- Em virtude do Feriado Nacional de **INDEPENDENCIA DO BRASIL, 07/09/2021** o Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Resolve Decretar **Ponto Facultativo** para os servidores Públicos Municipais, no dia **06/09/2021**

Art. 2º - Durante o período de recesso descrito no artigo antecedente, funcionarão apenas os serviços essenciais, em regime de plantão ou sobreaviso, para que a população do município não sofra prejuízos em seus direitos.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 01 de setembro de 2021.

GERILSON SILVA DA GAMA
Prefeito de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:87E76D9B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210316

CONTRATO Nº.....: 20210316

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-00016

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

CONTRATADA(O).....: DE SÁ AUTO PEÇAS EIRELI - EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM ELISEU.

VALOR TOTAL.....: R\$ 71.994,40 (setenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0213.201220041.2.036 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 71.994,40

VIGÊNCIA.....: 31 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Agosto de 2021

GERILSON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:C5C280C0

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº20210309

Na publicação nº 2815, veiculada no diário oficial dos municípios no dia 31/08/2021.

Onde se lê: **PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2021 Atividade 1501.082440012.2.121 Manutenção de concessão dos benefícios eventuais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 34.120,00.

Leia-se: **PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2021 Atividade 1501.082440012.2.121 Manutenção de concessão dos benefícios eventuais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 34.120,00.

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:A4FFC674

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº20210310

Na publicação nº 2815, veiculada no diário oficial dos municípios no dia 31/08/2021.

Onde se lê: **PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2021 Atividade 1501.082440012.2.121 Manutenção de concessão dos benefícios eventuais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 44.640,00.

Leia-se: **PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2021 Atividade 1501.082440012.2.121 Manutenção de concessão dos benefícios eventuais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 44.640,00.

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:5B06027E

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº20210311

Na publicação nº 2815, veiculada no diário oficial dos municípios no dia 31/08/2021.

Onde se lê: **PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2021 Atividade 1501.082440012.2.121 Manutenção de concessão dos benefícios eventuais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 14.200,00.

Leia-se: **PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2021 Atividade 1501.082440012.2.121 Manutenção de concessão dos benefícios eventuais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 14.200,00.

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:ED0C69D1

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº20210312

Na publicação nº 2815, veiculada no diário oficial dos municípios no dia 31/08/2021.

Onde se lê: **PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2021 Atividade 1501.082440012.2.121 Manutenção de concessão dos benefícios eventuais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 24.250,00.

Leia-se: **PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2021 Atividade 1501.082440012.2.121 Manutenção de concessão dos benefícios eventuais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 24.250,00.

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:86222BD0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210317

CONTRATO Nº.....: 20210317

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-00022**CONTRATANTE.....**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA(O).....**: G.G. RIBEIRO DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS**OBJETO.....**: contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção de computadores e impressoras em atendimento as necessidades desta Prefeitura e Fundos Municipais**VALOR TOTAL.....**: R\$ 37.550,00 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....**: Exercício 2021 Atividade 1112.101220101.2.083 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 15.150,00, Exercício 2021 Atividade 1112.103020102.2.096 Manutenção da Media e Alta Complexidade Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 11.200,00, Exercício 2021 Atividade 1112.103010104.2.089 Manutenção da Atenção Basica - PAB FIXO , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 11.200,00**VIGÊNCIA.....**: 31 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**DATA DA ASSINATURA.....**: 31 de Agosto de 2021**LUÍS LIMA DE ARAÚJO**

Secretário de Saúde

Publicado por:

Joao de Deus de Aquino

Código Identificador:31C5A9E6**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO TERMO ADITIVO**

Na publicação do dia 01 de setembro de 2021, no Diário Oficial dos Municípios - FAMEP.

Onde se lê: SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62020000902.**Leia-se:** SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62020000906.**LUÍS LIMA DE ARAÚJO**

Secretário de Saúde

Publicado por:

Joao de Deus de Aquino

Código Identificador:4D3F9648**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ****DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....**: 20210884**ORIGEM.....**: PREGÃO Nº 049/2021-PE/SRP**CONTRATANTE.....**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA(O).....**: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**OBJETO.....**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONFORME PROPOSTA Nº 12846.471000/1200-12, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.**VALOR TOTAL.....**: R\$ 13.317,00 (treze mil, trezentos e dezessete reais)**VIGÊNCIA.....**: 31 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**DATA DA ASSINATURA.....**: 31 de Agosto de 2021**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....**: 20210885**ORIGEM.....**: PREGÃO Nº 049/2021-PE/SRP**CONTRATANTE.....**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA(O).....**: UNIVERSAL FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**OBJETO.....**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONFORME PROPOSTA Nº 12846.471000/1200-12, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.**VALOR TOTAL.....**: R\$ 8.513,00 (oito mil, quinhentos e treze reais)**VIGÊNCIA.....**: 31 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**DATA DA ASSINATURA.....**: 31 de Agosto de 2021**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....**: 20210886**ORIGEM.....**: PREGÃO Nº 049/2021-PE/SRP**CONTRATANTE.....**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA(O).....**: STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI**OBJETO.....**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME PROPOSTA Nº 12846.471000/1200-12, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.**VALOR TOTAL.....**: R\$ 3.300,00 (três mil, trezentos reais)**VIGÊNCIA.....**: 31 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**DATA DA ASSINATURA.....**: 31 de Agosto de 2021**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....**: 20210887**ORIGEM.....**: PREGÃO Nº 049/2021-PE/SRP**CONTRATANTE.....**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA(O).....**: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI**OBJETO.....**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONFORME PROPOSTA Nº 12846.471000/1200-12, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.**VALOR TOTAL.....**: R\$ 2.961,00 (dois mil, novecentos e sessenta e um reais)**VIGÊNCIA.....**: 31 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**DATA DA ASSINATURA.....**: 31 de Agosto de 2021**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....**: 20210888**ORIGEM.....**: PREGÃO Nº 049/2021-PE/SRP**CONTRATANTE.....**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA(O).....**: BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**OBJETO.....**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME PROPOSTA Nº 12846.471000/1200-12, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.**VALOR TOTAL.....**: R\$ 5.200,00 (cinco mil, duzentos reais)**VIGÊNCIA.....**: 31 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**DATA DA ASSINATURA.....**: 31 de Agosto de 2021**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....**: 20210889**ORIGEM.....**: PREGÃO Nº 049/2021-PE/SRP**CONTRATANTE.....**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA(O).....**: HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LT**OBJETO.....**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME PROPOSTA Nº 12846.471000/1200-12, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.905,00 (sete mil, novecentos e cinco reais)

VIGÊNCIA.....: 31 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Agosto de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210890

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 049/2021-PE/SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME PROPOSTA Nº 12846.471000/1200-12, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)

VIGÊNCIA.....: 31 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Agosto de 2021

Publicado por:

Núbia Andrade Gonçalves

Código Identificador:1E1EB98A

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Câmara Municipal de Itaituba torna público que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021** com abertura em **01/09/2021** as **09h**, que versa sobre: **Prestação de serviços de fornecimento de internet (plano corporativo de 50 megas - com instalação inclusa) distribuídos para os setores da Câmara Municipal de Itaituba/PA** foi declarado **FRACASSADO**, devido não cumprimento das normas editalícias. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Itaituba/PA, 01 de setembro de 2021.

AGOSTINHO JUNIOR.

Pregoeiro.

Publicado por:

Jane Eire Silva Botelho

Código Identificador:11B7D625

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021 (REPUBLICAÇÃO).
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de internet (plano corporativo de 50 megas - com instalação inclusa) distribuídos para os setores da Câmara Municipal de Itaituba/PA. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 15/09/2021. **Horário:** 09h. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Itaituba/PA, 01 de setembro de 2021.

AGOSTINHO JUNIOR.

Pregoeiro.

Publicado por:

Jane Eire Silva Botelho

Código Identificador:4E54D373

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200223 – CP Nº 002/2020, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609-SSP-PA, e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **WT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME**, neste ato representada pelo Sr. **Jeison Wendell de A. Sousa**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 002/2020 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em **18 de julho de 2021** fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até **14 de janeiro de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20200223

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 15 de julho de 2021.

AMILTON TEIXEIRA PINHO

Fundo Municipal de Educação

Contratante

WT Engenharia e Consultoria LTDA ME

JEISON WENDELL DE A. SOUSA

Representante Legal

Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:82A7B40A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 20200223 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 - CP

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 20200223 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA E WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA ME.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado

CONTRATANTE e WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA ME, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência com término para **20/07/2022**, do contrato em tela.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo n.º 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 20 de julho de 2021.

Fundo Municipal de Educação de Itaituba
AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação

WT Engenharia & Consultoria LTDA ME.
JEISON WENDELL DE ARAÚJO SOUSA

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:7E98FFF3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200372 – CP Nº 004/2020, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 25.317.772.0001-82, com sede à Tv. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **AMAZÔNIA NEGÓCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI**, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Henrique Lima Vaz**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 004/2020 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em **31 de agosto de 2021** fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, ou seja, até **30 de outubro de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20200372.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 31 de agosto de 2021.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Fundo Municipal de Educação
Contratante

Amazônia Negócios Consultoria Assessoria e Serviços EIRELI
MARCELO HENRIQUE LIMA VAZ
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:91908A89

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 0117/2021 - DE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ

“DE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de setembro de 2021, o servidor **MAFRA AVILA LIMA BARBOSA**, matrícula nº 125559-2, do cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ (Código DAS 05/Nível I)**, o qual foi designado através do Decreto Municipal nº 0062/2019, de 26 de abril de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de agosto de 2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0594A537

MUNICÍPIO DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200296 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 - TP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI**, neste ato representada pelo Sr. **Vanderlei dos Santos**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 006/2020 – TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O Prazo de execução que se encerra em 03 de maio de 2021, fica prorrogado até 01 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20200296.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 03 de maio de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR

Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

V S Serviços de Locações EIRELI

VANDERLEI DOS SANTOS

Representante Legal
Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:2EF2AC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0292/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a Servidora **FRANCISCA CLEIDE DA SILVA ROCHA**, Matrícula nº 011020-5, Professor de Séries Iniciais, do quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de 26 de agosto a 24 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 26 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de agosto de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:

Jane Eire Silva Botelho

Código Identificador:4F5003DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0293/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 111º, da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09/01/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **JESSICA DO NASCIMENTO MARTINS SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 129052-5, do quadro de servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, no período de **01/09/2021 a 01/03/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de agosto de 2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:

Jane Eire Silva Botelho

Código Identificador:103BD524

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 10 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

“Altera a Lei Municipal 149, de 14 de junho de 2016; Lei Municipal 130 de 2014; Lei Municipal 214 de 06 de julho de 2021; e, dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a estrutura administrativa do Departamento Municipal de Trânsito de Itupiranga – DMTI, e altera as Leis Municipais nº 149 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Itupiranga – PA; Lei nº 130 de 2014, Plano de Cargo Carreira de Remuneração do Servidores Municipais de Itupiranga; e, Lei nº 214 de 06 de julho de 2021, que dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 2º A Lei Municipal 149, de 06 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 5º** A Administração Pública Municipal do Poder Executivo será estruturada com a finalidade de prestar apoio direto ao Prefeito Municipal no planejamento, organização, coordenação e controle de programas, projetos e atividades, garantindo uma relação positiva de custos, benefícios e agilidade operacional, compondo-se dos seguintes órgãos:

(...)
VI – (Revogado)
a – (Revogado).”

“**Art. 30.** Compõem a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Ordenamento Territorial, os seguintes órgãos auxiliares:

(...)
1.12 Departamento Municipal de Trânsito de Itupiranga – DMTI.”
“**Art. 33** (Revogado).”

Art. 3º A Lei Municipal 214, de 06 de julho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º O Departamento Municipal de Trânsito – DMTI terá a seguinte estrutura:

I – Divisão de Engenharia e Sinalização;
II – Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração;
II – Divisão de Educação de Trânsito;
IV – Divisão de Controle e Análise de Estatística de Trânsito.

Art. 4º-A. Fica alterado o anexo VIII, da Lei 130/2014 que passa a vigorar com a seguinte redação: “**Diretor do DMTI**”, perceberá a mesma remuneração do cargo alterado.

Art. 5º - À Divisão de Engenharia e Sinalização compete:

I – planejar e elaborar projetos, bem como coordenar estratégias de estudos do sistema viário;

II – planejar o sistema de circulação viária do município;
III – proceder a estudos de viabilidade técnica para a implantação de projetos de trânsito;

IV – integrar-se com os diferentes órgãos públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário para aprovação de novos projetos;

V – elaborar projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN, DENATRAN e CETRAN;

VI – acompanhar a implantação dos projetos, bem como avaliar seus resultados.

Art. 6º - À Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração compete:

I – administrar o controle de utilização dos talões de multa, processamentos dos autos de infração e cobranças das respectivas multas;

II – administrar as multas aplicadas por equipamentos eletrônicos;
III – controlar as áreas de operação de campo, fiscalização e administração do pátio e veículos;

IV – controlar a implantação, manutenção e durabilidade da sinalização;

V – operar em segurança das escolas;

VI – operar em rotas alternativas;

VII – operar em travessia de pedestres e locais de emergência sem a devida sinalização;

VIII – operar a sinalização (verificação ou deficiências na sinalização).

Art. 7º - À Divisão de Educação de Trânsito compete:

I – promover a Educação de Trânsito junto a Rede Municipal de Ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;

II – promover campanhas educativas e o funcionamento de escolas públicas de trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 8º - À Divisão de Controle e Análise de Estatística de Trânsito compete:

I – coletar dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsitos e suas causas;

II – controlar os dados estatísticos da frota circulante do município;

III – controlar os veículos registrados e licenciados no município;

IV – elaborar estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário.”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, 24 de agosto de 2021.

BENJAMIN TASCA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 09 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Excelentíssimo Presidente,
Excelentíssimos Vereadores.

Considerando a alteração na Estrutura Organizacional do Município de Itupiranga – PA, motivada pelas Leis Municipais nº 213/2021 e nº 214/2021, que extinguiu a Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Rodoviários de Itupiranga e criou respectivamente o Departamento Municipal de Trânsito.

Há necessidade de autorização legislativa prévia, para que o Poder Executivo possa realizar as adequações no plano de cargo, carreira e remuneração, visando à efetivação de melhorias na remuneração dos servidores ocupantes do cargo de Agentes Municipais de Trânsito.

Pelo exposto, solicito, a tramitação em regime de urgência, bem como, a análise e aprovação dos Nobres Vereadores em relação à matéria proposta.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, 24 de agosto de 2021.

BENJAMIN TASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silva Amorim

Código Identificador:040A960A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 30/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre extinção da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário de Itupiranga/PA, e redistribuição dos servidores efetivos agentes municipais de trânsito para o Departamento Municipal de Trânsito - DMTI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 213, de 06 de julho de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal extinguir a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário de Itupiranga e autoriza o Chefe do Poder Executivo redistribuir os cargos e os servidores do quadro de pessoal da AMTI;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 214, de 06 de julho de 2021, que cria o Departamento Municipal de Trânsito de Itupiranga – DMTI, sua organização e a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 130/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores da Prefeitura Municipal de Itupiranga – PA.

CONSIDERANDO a necessidade de redistribuição dos Agentes Municipais de Trânsito do Município de Itupiranga;

CONSIDERANDO a dicção do artigo 24, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

DECRETA

Art. 1º. Fica extinta a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário de Itupiranga/PA, nos termos do artigo 1º, da Lei 213/2021.

Art. 2º. Ficam redistribuídos os agentes municipais de trânsito pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, que serão lotados no Departamento Municipal de Trânsito de Itupiranga – DMTI, órgão que compõe a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município Itupiranga/PA.

Art. 3º. A carreira do Agente Municipal de Trânsito reger-se-á pela Lei Municipal 130/2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, ao dia 12 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de agosto de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B587069A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 36/2021, 31 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações- JARI, no Município de Itupiranga/PA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:25598ECF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 36/2021, 31 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações- JARI, no Município de Itupiranga/PA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI, DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI – do Município de Itupiranga/PA, instituída pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), criada pela Lei Municipal Nº 214, de 06 de julho de 2021, e disciplinada pelas Resoluções do CONTRAN e pelo presente Regimento, funcionará junto ao Departamento Municipal de Trânsito de Itupiranga/PA – DMTI. É um órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro, do seu Regulamento, das Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito e da legislação complementar ou supletiva.

Art. 2º. A JARI subordina-se funcionalmente ao Departamento Municipal de Trânsito de Itupiranga/PA e ao Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN).

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 3º. Cabe a JARI, além do disposto na legislação vigente:

- I. Analisar e Julgar em primeira instância os recursos interpostos pelos infratores;
- II. Solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise e instrução do processo;
- III. Encaminhar ao órgão e entidade executivos de trânsito e executivo rodoviário, informações sobre problemas observados nas atuações e apontados em recursos, e que repitam sistematicamente;
- IV. Credenciar-se no CETTRAN/PA Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Pará, segundo disposições previstas em lei.

Art. 4º. A competência para julgamento de recursos é determinada pelo ato de autoridade com jurisdição sobre a via pública onde ocorreu a infração, ou mediante convênio, as ocorridas em outras localidades.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DA JARI

Art.5º. A JARI será composta de três membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

- I. 01 - (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com no mínimo nível médio de escolaridade;
- II. 01 - (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;
- III. 01 - (um) representante de entidade representativa da sociedade civil, com no mínimo nível médio de escolaridade.

§ 1º. O presidente deverá ser um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los.

§ 2º. Cada titular da JARI terá um suplente, observando a mesma representatividade.

§ 3º. É vedado ao integrante da JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito - CETTRAN ou o Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE.

Art. 6º. Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, o Departamento de Trânsito Municipal adotará providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de membros (e suplentes) da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.

Art. 7º. O mandato dos membros da JARI terá duração de 02 (dois) anos, vedada à recondução.

Art. 8º. Deverá ser encaminhado para conhecimento e cadastro junto ao CETRAN a composição e regimento interno da JARI, observada a Resolução do CONTRAN nº.357/2010.

Art. 9º. Não poderão fazer parte da JARI:

- I. Estar cumprindo ou ter cumprido penalidade da suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade;
- II. Ao julgamento do recurso, quando tiver lavrado o Auto de Infração;
- III. Os condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;
- IV. Membros e assessores do CETRAN;
- V. Pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com Auto Escolas e Despachantes;
- VI. Agentes de autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;
- VII. Pessoas que tenham tido suspenso seu direito de dirigir ou a cassação de documento de habilitação, previstos no CTB;
- VIII. A própria autoridade de Trânsito.

CAPÍTULO IV

Das atribuições dos membros da JARI

Art.10. São atribuições do presidente da JARI :

- I. Convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;
- II. Solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberação da JARI;
- III. Convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;
- IV. Resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;
- V. Comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;
- VI. Assinar atas de reuniões;
- VII. Encaminhar as proposições previstas no artigo 3º, do inciso II, deste Regimento;
- VIII. Apresentar ao CETRAN, nos termos da RES. CETRAN 015, os relatórios exigidos, bem como ao Conselho Municipal de Trânsito, e ao Secretário Municipal de Administração, quando solicitado, estatísticas dos julgamentos e, anualmente, relatórios das atividades da JARI;
- IX. Fazer constar das atas de justificação das suas ausências às reuniões, bem como às dos demais membros;
- X. Comunicar aos órgãos a que pertencem os funcionários e servidores colocados à disposição da JARI, as irregularidades observadas no que se referem aos seus deveres, proibições e responsabilidades;
- XI. Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento;
- XII. Participar dos julgamentos dos recursos, emitindo voto.

Art.11. São atribuições dos membros:

- I. Comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo Presidente da JARI ou, quando for o caso, pelo responsável pela Coordenação da JARI;
- II. Justificar as eventuais ausências;
- III. Relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;
- IV. Discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;
- V. Solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;
- VI. Comunicar ao Presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI;
- VII. Submeter à junta diligências que julgue necessárias para instrução dos processos;
- VIII. Pedir vistas de qualquer processo em julgamento, devolvendo-o na sessão seguinte;
- IX. Representar a JARI em atos públicos, quando designados pelo presidente da mesma;

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES

Art. 12. As reuniões ordinárias da JARI serão realizadas quinzenalmente para apreciação da pauta a ser discutida, e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente.

Art. 13. A JARI poderá abrir a sessão e deliberar com a maioria simples de seus integrantes, respeitada, obrigatoriamente, a presença do presidente ou seu suplente, cabendo a cada membro um voto.

Parágrafo Primeiro - Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem, sendo que o suplente terá direito a voz e voto na ausência de seu titular.

Parágrafo Segundo – Estando a JARI deliberando pela maioria simples de seus integrantes e havendo empate na votação do recurso, o mesmo será redesignado para apreciação na próxima sessão em que houver a presença da totalidade de seus membros, titulares ou suplentes.

Art. 14. As decisões das JARI deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria simples de votos dando-se a devida publicidade.

Art. 15. As reuniões obedecerão à seguinte ordem:

- I. Abertura;
- II. Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- III. Apreciação dos recursos preparados;
- IV. Apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados à JARI;
- V. Encerramento.

Art. 16. Os recursos apresentados serão distribuídos, alternadamente e equitativamente, aos seus três membros relatores para análise e elaboração de relatório fundamentado, que deverão proferir o voto e decisão na próxima sessão.

Parágrafo Único. Conclusos os autos ao Presidente, este submeterá o recurso a julgamento na primeira reunião que se seguir à data da conclusão.

Art. 17. Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI, assegurada à preferência aos que versarem sobre apreensão ou cassação de documento de habilitação.

Art. 18. Não será admitida sustentação oral do recurso.

CAPÍTULO VI

DO SUPORTE ADMINISTRATIVO

Art. 19. A JARI disporá de um (a) secretário (a), funcionário que poderá ser o (a) mesmo (a) servidor (a) público (a) a quem cabe à função de secretariar o Departamento Municipal de Trânsito, que terá como atribuições especialmente:

- I. Secretariar as reuniões da JARI;
- II. Preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;
- III. Manter atualizado o arquivo, inclusive das decisões, para a coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;
- IV. Lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;
- V. Submeter ao presidente os documentos que derem entrada na JARI, encaminhando-os de acordo com os despachos;
- VI. Emitir boletim informativo sobre o resultado dos julgamentos dos processos;
- VII. Requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI, providenciando de forma devida o que for necessário;
- VIII. Verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;
- IX. Prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARI.

Art. 20. Cabe ao Departamento Municipal de Trânsito de Itupiranga/PA - DMTI, propiciar os recursos humanos e materiais de que a JARI necessitar para o seu pleno funcionamento.

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS

Art. 21. O recurso é o requerimento formulado pelo condutor ou proprietário do veículo, interposto perante a autoridade de trânsito que aplicou a penalidade, mediante petição protocolada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua notificação, por via postal ou por qualquer meio tecnológico hábil, que assegure o conhecimento, pelo infrator, da imposição da penalidade, com o objetivo de submeter à decisão a julgamento, na conformidade deste Regimento Interno e da legislação de trânsito pertinente.

§ 1º. O recorrente poderá, a qualquer tempo, sem a anuência do recorrido, desistir do recurso.

§ 2º. Interposto o recurso, o Presidente declarará os efeitos em que o recebe.

Art. 22. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no parágrafo 3º do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 23. A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter além do exigido em resolução própria as seguintes informações:

I. Qualificação do recorrente, endereço completo e, quando for possível, o telefone;

II. Dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pelos Agentes de Trânsito Municipais;

III. Características do veículo, extraídas do Certificado Registro e Licenciamento do Veículo-CRVL ou Auto de Infração de Trânsito-AIT, se este entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;

IV. Exposição dos fatos e fundamentos do pedido;

V. Documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.

Art. 24. A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade ou na repartição de trânsito existente no local onde o veículo for licenciado.

§1º. Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima;

§2º. A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.

Art. 25. O Órgão que receber o recurso deverá:

I. Examinar se os documentos exigidos e mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;

II. Verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;

III. Observar se a petição se refere a uma única penalidade;

IV. Fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio;

V. Autuar o recurso e encaminhá-lo a JARI, que deverá julgá-lo em até trinta dias.

Art. 26. O recurso, no caso de multa, poderá ser interposto no prazo legal sem o recolhimento de seu valor.

§ 1º. No caso de não provimento do recurso, o valor da multa será atualizado até a data do julgamento, perdendo o recorrente a oportunidade de usufruir o desconto de 20%, previsto no art. 284 da lei 9.053, de 23 de setembro de 1997.

§ 2º. Se provido o recurso, com trânsito em julgado da decisão, precedido de recolhimento do valor da multa pelo infrator, a este será devolvida a importância paga, atualizada por índice legal de correção de débitos fiscais.

Art. 27. Cabe recurso a JARI das decisões da autoridade de trânsito que aplique penalidade a proprietário ou condutor de veículo, exceto nos casos de suspensão ou proibição de se obter permissão ou habilitação para dirigir veículo automotor.

Art. 28. Das decisões da JARI cabem recursos ao CETRAN, no prazo de trinta dias contando da publicação ou da notificação da decisão.

Parágrafo Único. Interposto o recurso, o Presidente da JARI encaminhará os autos ao CETRAN, no prazo de dez dias, se entender intempestivo, mencionará o fato no despacho de encaminhamento.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. A Autoridade de Trânsito deverá fornecer a JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com seu objetivo.

Art. 30. Ao membro da JARI que faltar, sem motivo justificado, a três (03) sessões consecutivas, ou seis (06) intercaladas, no prazo de um ano, perderá automaticamente a função.

Art. 31. A função de membro da JARI é considerada de relevante valor para a Administração Pública Municipal.

Art. 32. O pagamento das multas obedecerá às normas fixadas no Código de Trânsito Brasileiro, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, de preferência mediante crédito.

Art. 33. Mediante prévio entendimento com o Presidente da JARI, poderão ser colocados à disposição do órgão julgador funcionários e servidores públicos para fim determinado e com prazo certo.

Parágrafo Único. O retorno do funcionário ou servidor, antes do prazo, para repartição de origem, poderá ocorrer por conveniência da Administração, sempre mediante prévio entendimento para não haver prejuízo de continuidade dos serviços de apoio administrativo.

Art. 34. O Presidente e os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI exercerão atividades de relevância pública, tendo estas reuniões preferência sobre qualquer outra atividade.

Art. 35. O horário de expediente da secretária da JARI, obedecido aos limites fixados em lei, será o mesmo do setor administrativo do DMTI.

Art. 36. O presente Regimento Interno poderá ser alterado, se necessário, mediante a aprovação da maioria de seus membros, assim como os casos omissos.

Itupiranga/PA, 31 de agosto de 2021.

BENJAMIN TASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silva Amorim

Código Identificador:8A75FDF5

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 10 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

“Altera a Lei Municipal 149, de 14 de junho de 2016; Lei Municipal 130 de 2014; Lei Municipal 214 de 06 de julho de 2021; e, dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a estrutura administrativa do Departamento Municipal de Trânsito de Itupiranga – DMTI, e altera as Leis Municipais nº 149 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Itupiranga – PA; Lei nº 130 de 2014, Plano de Cargo Carreira de Remuneração do Servidores Municipais de Itupiranga; e, Lei nº 214 de 06 de julho de 2021, que dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 2º A Lei Municipal 149, de 06 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º A Administração Pública Municipal do Poder Executivo será estruturada com a finalidade de prestar apoio direto ao Prefeito Municipal no planejamento, organização, coordenação e controle de programas, projetos e atividades, garantindo uma relação positiva de custos, benefícios e agilidade operacional, compondo-se dos seguintes órgãos:

(...)

VI – (Revogado)

a – (Revogado).”

“Art. 30. Compõem a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Ordenamento Territorial, os seguintes órgãos auxiliares:

(...)

1.12 Departamento Municipal de Trânsito de Itupiranga – DMTI.”

“Art. 33 (Revogado).”

Art. 3º A Lei Municipal 214, de 06 de julho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º O Departamento Municipal de Trânsito – DMTI terá a seguinte estrutura:

I – Divisão de Engenharia e Sinalização;

II – Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração;

II – Divisão de Educação de Trânsito;

IV – Divisão de Controle e Análise de Estatística de Trânsito.

Art. 4º-A. Fica alterado o anexo VIII, da Lei 130/2014 que passa a vigorar com a seguinte redação: “Diretor do DMTI”, perceberá a mesma remuneração do cargo alterado.

Art. 5º - À Divisão de Engenharia e Sinalização compete:

I – planejar e elaborar projetos, bem como coordenar estratégias de estudos do sistema viário;

II – planejar o sistema de circulação viária do município;
 III – proceder a estudos de viabilidade técnica para a implantação de projetos de trânsito;
 IV – integrar-se com os diferentes órgãos públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário para aprovação de novos projetos;
 V – elaborar projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN, DENATRAN e CETRAN;
 VI – acompanhar a implantação dos projetos, bem como avaliar seus resultados.

Art. 6º - À Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração compete:

I – administrar o controle de utilização dos talões de multa, processamentos dos autos de infração e cobranças das respectivas multas;

II – administrar as multas aplicadas por equipamentos eletrônicos;

III – controlar as áreas de operação de campo, fiscalização e administração do pátio e veículos;

IV – controlar a implantação, manutenção e durabilidade da sinalização;

V – operar em segurança das escolas;

VI – operar em rotas alternativas;

VII – operar em travessia de pedestres e locais de emergência sem a devida sinalização;

VIII – operar a sinalização (verificação ou deficiências na sinalização).

Art. 7º - À Divisão de Educação de Trânsito compete:

I – promover a Educação de Trânsito junto a Rede Municipal de Ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;

II – promover campanhas educativas e o funcionamento de escolas públicas de trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 8º - À Divisão de Controle e Análise de Estatística de Trânsito compete:

I – coletar dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;

II – controlar os dados estatísticos da frota circulante do município;

III – controlar os veículos registrados e licenciados no município;

IV – elaborar estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário.”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, 24 de agosto de 2021.

BENJAMIN TASCA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 09 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Excelentíssimo Presidente,
 Excelentíssimos Vereadores.

Considerando a alteração na Estrutura Organizacional do Município de Itupiranga – PA, motivada pelas Leis Municipais nº 213/2021 e nº 214/2021, que extinguiu a Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Rodoviários de Itupiranga e criou respectivamente o Departamento Municipal de Trânsito.

Há necessidade de autorização legislativa prévia, para que o Poder Executivo possa realizar as adequações no plano de cargo, carreira e remuneração, visando à efetivação de melhorias na remuneração dos servidores ocupantes do cargo de Agentes Municipais de Trânsito.

Pelo exposto, solicito, a tramitação em regime de urgência, bem como, a análise e aprovação dos Nobres Vereadores em relação à matéria proposta.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, 24 de agosto de 2021.

BENJAMIN TASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silva Amorim

Código Identificador:7E4FC3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE COMODATO Nº 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA E A EMPRESA FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA, PARA LICENCIAMENTO DE USO DO CONSIGFÁCIL – SISTEMA DE CONTROLE DO CONSIGNAÇÕES PARA USO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MU

COMODATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 05.077.102/0001-29, com sede na Av. Quatorze de Julho,12 – Itupiranga – PA, CEP 68580-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Benjamin Tasca, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF sob o nº 209.250.260-34, portadora do RG nº 7305376 SSP-SP e-mail btasca@hotmail.com, residente e domiciliado no Ramal de Acesso a Itupiranga, KM 04, CEP 68.580-000, Sede do Município de Itupiranga – Estado do Pará.

COMODANTE: A empresa **FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, CEP 58.030-430, inscrita no CNPJ n. 07.527.919/0001-87 neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2474450 SSP/PB e CPF 036.711.874-25, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente COMODATO, sujeitando-se as partes aos artigos 579 a 585 do Código Civil, às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente comodato tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador ConsigFácil – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, de propriedade do **COMODANTE** para uso no âmbito da **Prefeitura Municipal de Itupiranga**.

1.2 As consignações tratadas neste termo de comodato se realizarão única e exclusivamente pelo sistema do **COMODANTE**;

O programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o bem objeto do presente comodato tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores da **Prefeitura Municipal de Itupiranga - PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência deste comodato **CONTRATO** vigorará por 60 (sessenta meses) e terá eficácia a partir da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

3.1 Durante o período de vigência do presente instrumento, o **COMODANTE** será responsável pela hospedagem, bem como pelos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o objeto do presente comodato.

3.2 O COMODANTE se obriga a guardar sigilo sobre os dados registrados no Sistema ConsigFácil, relativos aos servidores do **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA QUARTA – DO LICENCIAMENTO DO USO DO SISTEMA

O **COMODATÁRIO** não poderá, em hipótese alguma, ceder, emprestar ou dar em sub-comodato no todo ou em parte, o programa do computador objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

5. São obrigações do COMODATÁRIO:

Efetuar a gestão das consignatárias (credenciamentos e regulação) e das consignações dos funcionários por meio do uso do Sistema ConsigFácil;

Manter os dados cadastrais do Sistema ConsigFácil, das empresas, das consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, bem como de margens consignáveis;

Compartilhar, para a operação do Sistema ConsigFácil, os dados dos servidores indicados no Anexo A no layout proposto ou em layout de arquivo acordado entre as equipes técnicas das partes;
Executar rotinas periódicas de integração entre o Sistema ConsigFácil e o Sistema de Folha de Pagamento do **COMODATÁRIO** conforme treinamento a ser realizado e em datas acordadas entre as equipes técnicas das partes;

Alimentar o Sistema **CONSIGFÁCIL** com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como o cadastro de:

Empresas Consignatárias;

Órgãos / Secretarias;

Matrículas e margens de servidores;

Contratos existentes;

Responsabilizar-se por utilizar o Sistema ConsigFácil, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do programa de computador, com estrita observância às disposições legais e aos bons costumes;

Observar rigorosamente as normas relativas a segurança do programa de computador, ao seu escopo de utilização e aos procedimentos que devem ser adotados caso ocorram necessidades de alterações no mesmo;

Promover, sempre que julgar necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente comodato;

O **COMODATÁRIO** se obriga a enviar a cada período de folha em prazo não superior a 5 dias após o pagamento dos funcionários, os arquivos de carga e retorno, contendo pelo menos as informações contidas no Anexo A, em formato texto e layout pré-definido entre as partes;

O **COMODATÁRIO** declara submeter-se às normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, especificamente, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se compromete a cumpri-las, fielmente, por si e por seus servidores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros a serviço da Administração Pública atuantes junto ao Órgão.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE

6.1 São obrigações do COMODANTE:

Garantir a **disponibilidade** do Sistema **CONSIGFÁCIL**;

Garantir a **integridade e confidencialidade** dos dados armazenados.

Garantir igualmente a impossibilidade de uso das informações para outros propósitos não previstos no presente comodato;

Manter os dados e as informações armazenadas em **segurança**, bem como a manter cópias de segurança (*backup*) e um plano de

contingência de modo que a continuidade da prestação do serviço não seja prejudicada em caso de eventuais sinistros;

Disponibilizar versões atualizadas do sistema **CONSIGFÁCIL**, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **COMODATÁRIO**;

Manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do sistema **CONSIGFÁCIL**;

Manter o **COMODATÁRIO** informado de eventuais problemas no sítio da Internet que possam causar interrupção do uso do sistema **CONSIGFÁCIL**;

Informar ao **COMODATÁRIO**, com antecedência, eventual manutenção do sistema **CONSIGFÁCIL** ou no Sítio da Internet onde está hospedado;

Disponibilizar no **CONSIGFÁCIL** as margens consignáveis dos servidores, mediante pesquisa, segundo critérios definidos pelo **COMODATÁRIO**;

É assegurado ao **COMODATÁRIO** o direito de realizar auditoria no **COMODANTE** a qualquer tempo, desde que previamente agendado e com parâmetros previamente acordados com o **COMODANTE** de forma a atestar o cumprimento da totalidade das obrigações previstas neste termo, seus anexos e aditivos;

Promover os treinamentos dos usuários indicados pelo **COMODATÁRIO**;

Fornecer suporte ao **COMODATÁRIO** na utilização do sistema **CONSIGFÁCIL** em horário comercial, nos dias úteis das 08:00 às 18:00, horário local;

Acordo de Nível de Serviço:

O prazo para atendimento às solicitações realizadas pelo **COMODATÁRIO** será, via de regra, de 4 (quatro) horas, nunca devendo exceder 48 (quarenta e oito) horas quando este não envolva mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física;

No caso de mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física deverá ser obedecido um cronograma definido em conjunto entre as partes, sendo o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para solução.

Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do **COMODATÁRIO**, em cronograma preestabelecido entre as partes;

Manter uma infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados no *datacenter* em que será instalado o **CONSIGFÁCIL**;

Disponibilizar uma cópia de segurança dos dados contidos no sistema **CONSIGFÁCIL** quando requerido;

Implementar sugestões e solicitações de alteração do sistema **CONSIGFÁCIL**, previamente aprovadas entre as partes, visando atender às exigências de segurança, confiabilidade e agilidade pretendidas pelo **COMODATÁRIO**;

Providenciar a correção de falhas de segurança identificadas nos sistemas ou nos equipamentos, tão logo sejam descobertas;

Obedecer criteriosamente o cronograma estabelecido pelo **COMODATÁRIO**, visando não gerar atrasos no processo de geração da folha de pagamento;

Garantir a integridade e fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advindas de seu sistema informatizado;

Orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e dar orientações em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha, bem como manter o **COMODATÁRIO** permanentemente informado;

Gerar logs de consulta e modificação dos dados pertencentes ao **COMODATÁRIO**, retendo-os durante toda a relação contratual;

Garantir a integridade dos logs, por meio de controles que minimizem o risco de modificação indevida ou acidental;

Entregar ao **COMODATÁRIO** cópias em mídias de todo e qualquer log armazenado ao final do comodato ou a qualquer tempo, mediante solicitação;

Controlar as transações dos usuários, com o registro de todas as operações efetuadas;

Implementar controles que minimizem o risco de repúdio de transações pelos usuários do sistema;

Implementar controles de acesso dos usuários, incluindo a previsão de bloqueio automático do usuário após determinado número de tentativas de login mal sucedidas ou após dias de inatividade, bloqueio na utilização de senhas repetidas, teste de força das senhas geradas e bloqueio de acesso simultâneo de mesmo usuário ao sistema;

Garantir que as consultas a margem consignável de clientes sejam restritas aos interessados em consignar;

Antes do início da operação do sistema **CONSIGFÁCIL**:

Revisar em conjunto com o **COMODATÁRIO** a consistência de todas as informações a serem compartilhadas, bem como o layout de arquivos necessários ao perfeito funcionamento do sistema **CONSIGFÁCIL** conforme Anexo A;

Detalhar o procedimento de envio e recebimento de informações sobre as averbações, bem como de seus logs;

Detalhar, em parceria com o **COMODATÁRIO**, as informações a serem armazenadas em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e onde ocorreu, além dos registros e usuários envolvidos;

Ao final do presente comodato:

Entregar ao **COMODATÁRIO** todas as informações mantidas no sistema **CONSIGFÁCIL**, de forma que seja possível recuperar as informações das consignações já realizadas;

Entregar ao **COMODATÁRIO** todos os registros de logs de transações ocorridas durante a vigência deste instrumento;

Remover todos os dados do **COMODATÁRIO** de seu *datacenter* de forma a diminuir os riscos de acessos indevidos e vazamento de informações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO E DO COMODANTE

A integração entre o sistema de folha de pagamento do **COMODATÁRIO** e o sistema **CONSIGFÁCIL** do **COMODANTE**, será realizada mediante troca de arquivos em formato texto, com estrutura de dados a ser negociada entre as partes;

Os arquivos de dados necessários à carga inicial do sistema **CONSIGFÁCIL**, bem como os arquivos de movimento e retorno, necessários ao pleno funcionamento do mesmo, serão trocados por meio de um ambiente específico no sistema de consignações;

O **COMODANTE** será responsável pela segurança, criptografia e captura dos dados para ele destinados, antes da transmissão para o seu datacenter, onde os dados serão processados. Da mesma forma, o **COMODANTE** deverá criptografar os arquivos de retorno antes da transmissão para o **COMODATÁRIO**, também por meio do sistema;

O prazo para o descarte das informações no Sistema **CONSIGFÁCIL** deverá ser de 90 (noventa) dias, contados da rescisão deste comodato. Antes do descarte, todas as informações do sistema **CONSIGFÁCIL** deverão ser enviadas para a carga e conferência no módulo Consignações do Sistema de Folha do **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA DO SISTEMA

8.1 O Sistema será liberado em até 30 dias úteis contados a partir do correto recebimento dos arquivos de dados conforme especificado no Anexo A.

CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1 A **COMODANTE** garante, por si, por seus empregados, prepostos, diretores, conselheiros, subcontratados, que o objeto deste instrumento não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil, bem como em caso de descumprimento pelo **COMODATÁRIO** de qualquer de suas cláusulas ou condições, após ser concedida, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data da respectiva notificação;

O contrato poderá ainda ser rescindido em decorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSIVIDADE

11.1 O **CONSIGFÁCIL**, é de exclusividade e inteira propriedade do **COMODANTE**, não sendo permitido o uso, cópia, reprodução e transferência à terceiros deste e da mídia e materiais impressos que o acompanham, sem a devida autorização da **COMODANTE**, sob pena de responsabilidade da **COMODATÁRIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RELAÇÃO TRABALHISTA

O presente comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o **COMODATÁRIO** e o **COMODANTE**, nem envolve custo financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Itupiranga/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Itupiranga/PA, 02 de julho de 2021.

BENJAMIN TASCA

Prefeito do Município de Itupiranga/PA

Fácil Soluções Tecnológicas em Informática LTDA

OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY

CPF: 036.711.874-25

Diretor Comercial

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:8E4A3204

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 359, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito do município de Itupiranga – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao servidor efetivo na função de Professor, ora lotado na Secretaria Municipal de Educação, Sr. RAEL ISAAC JUNIOR RODRIGUES DA SILVA, Matrícula: 0015818.

Art. 2º A licença que trata o artigo antecedente, dá-se pelo período de 03 (três) anos, a contar do dia 01.09.2021 até 31.08.2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a data de 01.09.2021.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

BENJAMIN TASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:C49D0C68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS**
PORTARIA Nº 357, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM
REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE
INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito do município de Itupiranga – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao servidor efetivo na função de Técnico Pedagógico Zona Rural, ora lotado na Secretaria Municipal de Educação, Sr. DOMINGOS ANTONIO DE MIRANDA JUNIOR, Matrícula: 0017217.

Art. 2º A licença que trata o artigo antecedente, dá-se pelo período de 01 (um) ano, a contar do dia 06.09.2021 até 05.09.2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a data de 01.09.2021.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

BENJAMIN TASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:6423FE5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS**
PORTARIA Nº 358, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM
REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE
INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito do município de Itupiranga – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao servidor efetivo na

função de Escriturário, ora lotado na Secretaria Municipal de Educação, Sr. ROMÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula: 0016610.

Art. 2º A licença que trata o artigo antecedente, dá-se pelo período de 03 (três) anos, a contar do dia 01.09.2021 até 31.08.2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a data de 01.09.2021.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

BENJAMIN TASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B48D6486

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS**
PORTARIA Nº 354, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM
REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE
INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito do município de Itupiranga – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR a servidora efetiva na função de Tecnóloga Em Gestão Ambiental, ora lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sra. NABILA TAINÁ PATEZ SILVA, Matrícula: 0016706.

Art. 2º A licença que trata o artigo antecedente, dá-se pelo período de 01 (um) ano, a contar do dia 01.09.2021 até 31.08.2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a data de 01.09.2021.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

BENJAMIN TASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:ED007B3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS**
PORTARIA Nº 356, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM
REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE
INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito do município de Itupiranga – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR a servidora efetiva na função de Agente de Saúde, ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Atenção Básica, Sra. DAIANE DARLEN CUNHA CARDOSO, Matrícula: 002208.

Art. 2º A licença que trata o artigo antecedente, dá-se pelo período de 01 (um) ano, a contar do dia 01.09.2021 até 31.08.2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a data de 01.09.2021.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

BENJAMIN TASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E8642E80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS
PORTARIA Nº 347, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr (a). GILDECI PEREIRA REIS, inscrito (a) no CPF sob o nº. 863.362.662-49, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Deverá ser observado pelo (a) ora nomeado (a), os dispostos nos artigos 62 e 63 da Lei Municipal Nº 051, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à data de 01.09.2021.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos seis do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA- SE.

BENJAMIN TASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:6A947E27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS
PORTARIA Nº 347, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr (a). JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA FILHO, portador (a) do RG nº. 3805872, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 676.590.202-34, do Cargo em Comissão de DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BRAGA E CHAVES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à data de 01 de setembro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA- SE.

BENJAMIN TASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:AEFB8167

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS
PORTARIA Nº 362, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr (a). ELIANE SANDES DE MELLO, RG: 3238877 SSP/PA, CPF: 606.498.282-91, do cargo em Comissão de VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BRAGA E CHAVES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à data de 01 de setembro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA- SE.

BENJAMIN TASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:1FD347D5

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. CONTRATO nº 20210297. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ – CNPJ nº. 05.854.633/0001-80.**

CONTRATADA: NUBIA SOUSA PINHEIRO - CNPJ nº 794.383.422-49. Valor total R\$ 5.376,00. Data de assinatura: 27/08/2021. Vigência: 27/08/21 a 10/09/21.

Jacundá-PA, 27 de agosto de 2021.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igo Viana Silva

Código Identificador:40A9BB4F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 090/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 16.642/2021-PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Onde sagrou vencedora a empresa: ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA – CNPJ: 05.147.384/0001-93 – Vencedora do Item: 01 valor total de: R\$710.000,00 (Setecentos e dez mil reais) pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá 31/08/2021

JOSE NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração – SEMAD – Portaria nº 011/2017-GP.

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:C9E5FE92

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 302/2021/CPL, Beneficiária –BRAGA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 42.122.046/0001-23 – vencedora dos Lotes: 01, 02, 03, 04 perfazendo o valor total de: R\$ 190.733,00 (cento e noventa mil e setecentos e trinta e três reais). Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do Pregão Presencial nº 078/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 13.500/2021-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS PARA O PROJETO DE FRUTICULTURA, HORTAS COMUNITÁRIAS E SISTEMA AGROFLORESTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Marabá 01/09/2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração - SEMAD – Portaria nº 011/2017-GP.

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:8FF95605

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 230, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 230, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação/indenização de benfeitorias, o imóvel situado na Avenida dos Gaviões, 812, Bairro Liberdade, cidade de Marabá, Estado do Pará, cuja posse pertence a Welliton Dias de Carvalho.

OPrefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá, e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade do Município de Marabá em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação/indenização das benfeitorias, o imóvel situado na Avenida dos Gaviões, 812, Bairro Liberdade, cidade de Marabá, Estado do Pará, cuja posse pertence ao Sr. Welliton Dias de Carvalho;

Considerando que se trata de imóvel para atendimento de interesse público, vez que foi demolido em razão de obras de drenagem da Grota Aeroporto, conforme informações constantes no Processo Administrativo Desapropriatório nº 12660/2021-SDU; e

Considerando a conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração Pública promova, por meio do processo expropriatório/indenizatório para fins de utilidade pública do imóvel supramencionado, indenizando as benfeitorias existentes no imóvel.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação/indenização, o imóvel localizado na Avenida dos Gaviões, 812, Bairro Liberdade, cidade de Marabá, Estado do Pará, com área a ser desapropriada/indenizada de 149,96 m² e perímetro de 70 m, pelo preço fixo e irredutível no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a título de indenização da posse e das benfeitorias do imóvel, conforme Parecer de Avaliação de Imóvel, em anexo, parte integrante e inseparável deste Decreto, possuindo as seguintes coordenadas:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.403.826,716m e E 707.079,258m**; Situado na divisa do Nº 1163; deste, segue confrontando com Nº 1163, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°14'14" e 5,00 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.403.821,718m e E 707.079,238m**; Situado na divisa do Nº 826; deste, segue confrontando com Nº 826, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°45'53" e 30,00 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.403.821,594m e E 707.049,238m**; Situado na divisa da Avenida dos Gaviões; deste, segue confrontando com Av. dos Gaviões, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°14'10" e 5,00 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.403.826,594m e E 707.049,258m**; Situado na divisa do Nº 848; deste, segue confrontando com Nº 848, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°46'07" e 30,00 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º Fica o Município de Marabá autorizado a reter do valor da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de natureza administrativa e/ou judicial, o valor a ser apurado no ato do pagamento da desapropriação, ante a anuência do expropriando.

Art. 3º A desapropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto tem por finalidade o interesse público, vez que o imóvel foi demolido em razão de obras de drenagem da Grota Aeroporto empreendidas pela municipalidade naquele bairro.

Art. 4º Ficam os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta deste Município autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo administrativo ou judicial de desapropriação para os fins do disposto no art.15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Marabá

previstos na LOA, e/ou serão alocados em dotação orçamentária pertinente, na SDU.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 31 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6BF9C0E4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 231, DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

DECRETO Nº 231, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Altera o Decreto nº 200, de 18 de maio de 2021, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Educação de Marabá, para o biênio 2021 - 2023.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando o Ofício nº 0567/2021 da Secretaria Municipal de Educação datado de 26 de agosto de 2021, o qual solicita a substituição de conselheiros representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a necessidade de alteração do Decreto nº 200, de 18 de maio de 2021, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Educação de Marabá, para o biênio 2021 - 2023.

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 200, de 18 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

I -

.....

k) Maria Ferreira de Sousa da Silva (Titular);

l) Nazareno Araújo Barbosa (Suplente);

..... “

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 31 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:76440C54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO
ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DE RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO
ADMINISTRATIVA**

A Comissão Permanente de Apuração – CPA, no uso de suas atribuições, e em obediência ao Parágrafo Único do Art. 17, do Decreto Municipal Nº 028/2018, **PUBLICA a reconsideração** da decisão da Controladoria Geral do Município de Marabá, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR 2.847/2021, instaurado para apurar supostas inexecução parcial do Contrato nº 043/2020-SSAM, que decidiu pela aplicação à **EXTINCOM DO BRASIL – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, CNPJ (MF) sob o nº 19.320.823/0001-22, do disposto no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 e subitens 10.3 e 10.3.7 do Contrato nº 043/2020-SSAM, bem como art. 4º, inciso III da Instrução Normativa SA/SG-PR Nº 01/2020, **reduzindo o prazo de 12 (doze) para 06 (seis) meses de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração**, promovendo-se a inscrição no Cadastro Municipal de Empresas Penalizadas - CMEP, restringindo os efeitos dessa sanção ao âmbito do Município de Marabá, por considerar a primariedade da empresa na conduta que ensejou a aplicação da penalidade pela Administração Pública.

Marabá, 27 de agosto de 2021.

SAMANTHA S. DE HOLANDA GOMES

Presidente da CPA – Decreto nº 014/2020

Matrícula Nº 0025/2020-IPA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:80FCA44B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3324/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Art. 6º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO: O ofício nº 1016/2021-SEPLAN que solicita confecção da Portaria.

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR a Sra. **RAFAELA REGINA SANTOS CASTRO**, brasileira, portadora do CPF nº 018.828.982-81, para exercer a função de **Secretaria do Gabinete**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE – SEPLAN**, a partir de **01.09.2021**.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:45B7CD4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6219/2021-SEMAD**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 19951/2021, requerimento de Licença Maternidade.

CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Ofício nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 63 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **POLIANA ALVES DE ALCANTARA ASSIS**, concursada no cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº 53913, CPF nº 802.185.042-68, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de seu filho, Noah Alcântara de Sousa, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **12.08.2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana

Código Identificador:A04DF724

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6218/2021-SEMAD**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 19940/2021, requerimento de Licença Maternidade.

CONSIDERANDO: Os Artigos 37, inciso II, da CF e o Art. 10º, inciso II, alínea "b", do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.

RESOLVE:

Artigo 1ºConceder à servidora **VERONICA DOS SANTOS SILVA**, contratada no cargo de Professor C I, matrícula nº 56336, CPF nº 016.894.802-89, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de sua filha, Hiandra Santos Rocha, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.

Artigo 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **27.08.2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana

Código Identificador:94CA351E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6115/2021-SEMAD**

SERVIDOR(A):FRANCIANE DOS REIS FERREIRA, concursado(a) no cargo de Técnica Ambiental, lotado(a) na SEMMA.
ASSUNTO: **Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016**.

PERÍODO: De 01 de setembro de 2021 a 15 de outubro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:1759BB79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6116/2021-SEMAD**

SERVIDOR(A):RENIO CARVALHO DIAS, concursado(a) no cargo de Engenheiro Civil, lotado(a) na SEVOP.

ASSUNTO: **Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016**.

PERÍODO: De 01 de setembro de 2021 a 29 de novembro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:85E37DC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6117/2021-SEMAD**

SERVIDOR(A):TONNI QUENNED DE SOUSA FEITOSA, concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a) na SMSI/DMSP.

ASSUNTO: **Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016**.

PERÍODO: De 01 de setembro de 2021 a 29 de novembro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:FE4E7D9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6152/2021-SEMAD**

SERVIDOR(A): LUZIANIA MARCOS DE SOUSA, Concursado no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMAD.

ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020**.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de setembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:39486C3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6154/2021-SEMAD**

SERVIDOR(A): CARMELITA NONATO DA SILVA, Concursado no cargo de TEC ADM, lotado(a) no(a) SEGFAZ.

ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019**.

PERÍODO DE GOZO: 04 a 23 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:848D1D8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6153/2021-SEMAD**

SERVIDOR(A): DANIELA DA SILVA GOIANO, Comissionado no cargo de COORD I, lotado(a) no(a) SDU.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.

PERÍODO DE GOZO: 11 a 30 de outubro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador: 49B7B1F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3325/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Art. 6º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO: O ofício nº 1016/2021-SEPLAN que solicita confecção da Portaria.

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR Sra. RITA DE CASSIA ALVES RODRIGUES, brasileira, portadora do CPF nº 043.071.712-17, para exercer a função de **Chefia de Protocolo**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE – SEPLAN**, a partir de **01.09.2021**.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador: 0B41FA51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3355/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e etc;

CONSIDERANDO: A necessidade de implantação do eSocial no âmbito do Município de Marabá, em consonância com o Decreto Federal nº 8.373/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a **Comissão de Implantação do eSocial**, destinada a realizar os trabalhos de adequação de processos internos para a implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, previdenciárias e trabalhistas, regulamento pelo Decreto Federal nº 8.373/2021, a partir de **1º de setembro de 2021**.

Parágrafo Único – A Comissão de Implantação do eSocial, será composta dos seguintes servidores públicos municipais:

I – **FRANCIANA ALVES SEVERINO NUNES** – na qualidade de Presidente;

II – **IRLANE SOUZA MENDES** – na qualidade de membro;

III – **IRMA SOUZA DOS SANTOS SILVA** – na qualidade de membro;

IV – **ROSILENE DO NASCIMENTO COSTA LIRA** – na qualidade de membro;

V – **KELLER CONCEICAO DE JESUS** – na qualidade de membro.

Art. 2º – A comissão, ora instituída, terá como atribuição a realização dos trabalhos de adequação de processos internos para a implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, previdenciárias e trabalhistas, em consonância com o Decreto Federal nº 8.373/2014 e Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71/2021.

Art. 3º – Conceder a gratificação pela participação na referida comissão, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento base, dos servidores pelo período enquanto perdurar os trabalhos da mencionada Comissão, em cumprimento a nova redação ao artigo 75, §1º da Lei 17.331/2008 – RJU e Lei nº 17.592/2013.

Art. 4º – Fica a Comissão, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com sede na Avenida VP-08 Folha 26, Quadra 07, Lote 04- Edifício Ernesto Frota- 2º Piso- Bairro Nova Marabá.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador: 03915CC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº
43.078/2017.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE DECISÃO**

Processo Administrativo Disciplinar nº 43.078/2017.

Servidor Acusado: WALDEMAR FARIAS NETO, servidor(a) concursado(a), no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, matrícula nº 9.439, lotado(a) junto a(o) Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI.

Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais, face a conduta do servidor(a) em virtude de: Abandono de Cargo.

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 164 da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 43.078/2017**, **DEIXO DE ACOLHER** o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO**, com base no disposto no(s) art.(s) 170, § 1º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador: 8C7281ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3278/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 18541/2021, firmado pelo servidor **ERIC LEITE FEITOSA**, matrícula nº 32025, concursado no cargo de **Auxiliar de Secretaria – Zona Urbana**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço do requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ERIC LEITE FEITOSA**, portador do CPF nº 941.187.792-34, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a contar de **23 de Agosto de 2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 23 DE AGOSTO 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:10D387CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3328/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, firmado pela servidora **BRIGIDA DE SOUZA MAIA ELLERBE**, conforme Processo de nº. 19702/2021, concursada no cargo de **Agente de Portaria Diurno – Zona Urbana**, matrícula nº 12119, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGARa Portaria nº 1842/2019-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 01 de Setembro de 2019, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), a contar de **27/08/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 27 DE AGOSTO 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:8439C02A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3313/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC

COM FUNDAMENTO:

No artigo 365 do Código Eleitoral c/c a Lei nº 6.999/1982, Resolução TRE/PA nº 5.132/2012 e Resolução TSE nº 23.523/2017.

Considerando:

A Decisão nº 1358286/2021-TRE/PRE/ASPRE - 100ª ZE e Ofício nº 462/2021-SEMAD.

RESOLVE:

Artigo 1º CEDERà servidora **CARLA LEAL DA SILVA**, concursada no cargo de Assistente Administrativo - Zona Urbana, matrícula nº 54609, portadora do CPF nº 032.139.092-03, para o **CARTÓRIO DA 100ª ZONA ELEITORAL**, pelo período de **26.08.2021 a 31.12.2021**.

Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade desta Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE AGOSTO 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:95B83BDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN**

PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto “COMPEONATOS DE FUTEBOL DE 1ª E 2ª DIVISÃO”.

ORIGEM: LIGA ESPORTIVA DE MARABÁ – LEMAR

Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) – RECURSO PRÓPRIO

Discorre acerca da análise perante a possibilidade de aprovação do Projeto “Campeonatos de Futebol 1ª e 2ª divisão”, da LIGA ESPORTIVA DE MARABÁ – LEMAR, protocolado na data de 14/07/2021, em atendimento ao EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 – SEMEL. Vale ressaltar que, a Liga Esportiva de Marabá – LEMAR foi a única entidade a apresentar projeto em atendimento ao referido Edital.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

EDITAL Nº02/21 – SEMEL:

A) Excelência, originalidade e relevância do projeto: Conteúdo relevante, concepção ESPORTIVA inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução. 0 a 30;

Análise:

A proposta do projeto atendente ao edital nos itens de descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução. Preencheu parcialmente a lacuna/carência constatada na social do público alvo, pontuação atingida 24p.

B) Efeito multiplicador do projeto Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças. PONTUAÇÃO 0 a 25;

Análise:

O projeto proporciona efeito multiplicador do projeto Impacto esportivo do projeto, com interesse público, reforçando em sua ação importância da dos beneficiados para com a comunidade, atingindo os profissionais envolvidos e/ou público participante, possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência, porém de trabalhar mais a capacidade de agregar parcerias, atendendo este último item parcialmente, pontuação atingida 20p.

C) Acessibilidade do projeto ao público Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado

público-alvo; com planejamento da divulgação do projeto. PONTUAÇÃO 0 a 20 visando maior participação;

Análise:

Atendeu total o exigido no Edital quanto a proposta orçamentária e viabilidade do projeto Proposta orçamentária que especificando todos os Itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de mercado, e planilha financeira que demonstrando que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada, pontuação atingida 10p.

D) Adequação da proposta orçamentária e viabilidade do projeto Proposta orçamentária que especifique todos os Itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada. PONTUAÇÃO 0 a 10;

Análise:

Atendeu total o exigido no Edital quanto a proposta e viabilidade do projeto Proposta orçamentária que especificando todos os Itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de mercado, e planilha financeira que demonstrando que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada, pontuação atingida 10p.

E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados. PONTUAÇÃO 0 a 10;

Análise:

Atendeu total o exigido no Edital, pontuação atingida 10p.

F) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. PONTUAÇÃO 0 a 5;

Análise:

Atendeu total o exigido no Edital, pontuação atingida 5p.

Após análise do projeto e das documentações exigidas no Edital de Chamamento Público nº 02/21 – SEMEL, constatou-se que a LIGA ESPORTIVA DE MARABÁ – LEMAR, atingiu 84 pontos nos critérios de seleção. Ante o exposto, a Comissão Geral de Seleção, Monitoramento e Avaliação – CGSMA/SEPLAN, opina favoravelmente, aprovando assim o referido projeto proposto pela instituição, haja vista, o atendimento aos requisitos do Edital, como base no artigo 24 da Lei nº 13.019/2014.

Marabá (PA), 01 de setembro de 2021.

SANDRA LIMA SILVA

Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS

Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO

Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:9DF25146

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio

designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **MATHEUS ALBERTO RODRIGUES LEITE** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **6627602 PC PAe** do CPF n.º **022.171.792-76**, residente e domiciliado(a) à **Rua Rio Vermelho nº 444 casa E - Novo Horizonte - Marabá- PA**, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **Agente de Serviços de Conservação**, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:66494ED2

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (RETIFICADO)**

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (RETIFICADO)

Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2021-CEL/SEVOP/PMM, Processo nº 14.958/2021-PMM - CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL DE MARABÁ, LOCALIZADA NA VILA SÃO JOSÉ, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - PMM, conforme Edital e seus Anexos; Homologado as empresas: BC AGRO COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 29.220.447/0001-58, vencedora do lote 01 no valor total de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais). Pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 30.08.2021,

FABIO CARDOSO MOREIRA

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP.

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:D807B031

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS (RETIFICADO)**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS (RETIFICADO)**

Ata de Registro de Preço Nº 060/2021-CEL/SEVOP/PMM. Origem: referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2021-CEL/SEVOP/PMM, Processo nº 14.958/2021-PMM - CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL DE MARABÁ, LOCALIZADA NA VILA SÃO JOSÉ, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - PMM, conforme Edital e seus Anexos; as EMPRESAS: BC AGRO COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 29.220.447/0001-58, vencedora do lote 01 no valor total de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais). Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP. Vigência: 12 meses. Assinatura: 31.08.2021.

FABIO CARDOSO MOREIRA

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP.

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:A1431BF9

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - EXTRATO DE
TERMO ADITIVO**

3º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 01-120718/5-PMM-AR-SEMAD. Objeto do Termo aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do instrumento contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, ou até que seja finalizado o procedimento licitatório. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA – PMM, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 01.611.666/0001-49. CONTRATADO: GOVIT CONEXAO E SOLUCAO EIRELI ME, CNPJ: 04.568.900/0001-90. Data de assinatura: 12 de julho de 2021.

LUCIANO CRISTINO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Flaviano Gomes Mélo Júnior
Código Identificador:D135B1B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
LAZER
EXTRATO DO CONTRATO N. 2021/0701001-SEMAD-PMM**

PROCESSO nº 2021/06.16.001. CONTRATO nº 2021.0701001. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 01.611.666.0001-49. CONTRATADO: LORENA LISBOA DA COSTA, CPF:004.630.542-45. Valor mensal: R\$7.000,00, Objeto: locação de imóvel localizado na rua Antônio Bezerra Falcão nº618, Bairro: Centro, cep:67.200-000 e destina-se para as finalidades precípua da secretaria municipal de cultura, esporte e lazer de Marituba-PA, Vigência: 6 meses. Fundamento legal: Art.24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 01 de julho de 2021.

Marituba, 01 de julho de 2021.

LUCIANO CRISTINO RAMOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:00ACC602

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

Aviso de Licitação Deserta

A Prefeitura Municipal de Moju-Pa torna público aos interessados, que a Tomada de Preço Nº 202105120001- TP – CPL/PMM. Abertura: 13/08/2021, às 10:00 hs. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para execução da obra da reforma e ampliação da Emef Centro Ouro, foi considerada DESERTA, por não comparecimento de interessados.

LILIANE DO SOCORRO ARAÚJO DA SILVA
Presidente CPL/PMM – Portaria nº 090/2020 – PMM/GP

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:A3B60431

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18-SEMTRAS, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, nomeado pelo Decreto Municipal nº 002, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com

o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Titular **JOSIARA DO SOCORRO FIGUEIREDO CAETANO** Matrícula Nº 005777-0, Fiscal Suplente **JAIME PARENTE SEADE** Matrícula Nº 006445-9, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Suplente, que tem por objeto “**MATERIAL PERMANENTE**”, com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Dec. Municipal nº 002/2021

Publicado por:
Marx Romário Frota da Silva
Código Identificador:92C6B7C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021-SEMED**

Contrato nº 014/2021-SEMED – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2021-SEMED. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - e BENOAM PEREIRA DE SOUSA. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS (CAE, CACS-FUNDEB E CME)**. MOJUÍ DOS CAMPOS-PA, com fundamento na Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/09/2021 a 31/08/2022. Valor Global de: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

Mojú dos Campos-PA 01 de Setembro 2021

EDICLEI JADSON DA SILVA GOMES
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:10CEFA50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO**

Rescisão do Contrato Administrativo nº 005/2021-SEMED. Partes: Secretaria Municipal de Educação e J. Acioli de Castro Filho - ME. Origem: Pregão Presencial- SRP Nº 006/2021-SEMGA. Fundamentação: Art. 79, inciso I da Lei nº 8. 666/93.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Mun. De Gestão Administrativa
Decreto no 001/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:E0B341F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO RESUMIDO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO
ELETRÔNICO -SRP Nº 005/2021- SEMGA**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTÁVEL, ÁGUA MINERAL E REFEIÇÃO TIPO MERMITEX, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS: SEMGA, FMS E FMAS.** Assinatura da Ata: 16/08/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação da FAMEP.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2021-035 SRP - Empresa adjudicada e homologada: A NETO DOS SANTOS, CNPJ: 03.075.858/0001-03- item: 3, 48, 65, 70 e valor total R\$ 65.870, 06

(sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e seis centavos). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021-036 SRP**- Empresa adjudicada e homologada: **A R SOARES COMERCIO**, CNPJ: 09.432.387/0001-20- item **13, 14, e 15**. Valor total R\$ 237.437, 00 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2021-037 SRP**- Empresa adjudicada e homologada: **BRANCO & CORREA LTDA**, CNPJ: 03.751.669/0001-03- item: 4, 7, 16, 41, 42, 43, 47, 49, 91. Valor total R\$ 25.032, 30 (vinte e cinco mil, trinta e dois reais e trinta centavos). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2021-039 SRP** Empresa adjudicada e homologada **D ALMEIDA DE AGUIAR**, CNPJ: 32.169.645/0001-49- item:1, 2, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96 e valor total R\$ 262.507, 06 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sete reais e seis centavos). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2021-038 SRP**- Empresa adjudicada e homologada: **S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA**, CNPJ: 26.969.797/0001-23- item: 23, 24, 26, 40, 46, 62, 71, 75, 82. Valor total R\$ 18.279, 49 (dezoito mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA

Mojuí dos Campos-Pará, 01 de Setembro de 2021.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO

Secretário Mun. De Gestão Administrativa
Decreto no 001/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:E55EE423

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº001/2020-FMS, Pregão Presencial nº 003/2019-SEMGA, Partes: Fundo Municipal de Saúde e empresa FAMED REMOÇÕES DE PACIENTE EIRELI, tem por objeto Realinhamento de prazo. Do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Data de vigência 15/08/2021 a 04/08/22. Ordenador de Despesas

Mojuí dos Campos-PA 01 Setembro 2021.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES

Sec. Municipal de Saúde
Dec. Mun. nº004/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:F608CB2F

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 434/2021**

DECRETO Nº 434/2021

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

Considerando, o que preceitua a Lei Nº 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **SANDRO DO NASCIMENTO SILVA**, portador do RG nº 5409770 PC/PA e do CPF nº 877.498.582-53, ocupante do Cargo de Natureza Especial - CNE-4, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **01 de setembro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de setembro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ciente: _____

Data: ___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EBDA04FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 023/ 2021-IPMMA**

PORTARIA Nº 023/ 2021-IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária ao servidor Municipal **JOSÉ SANTOS SILVA**.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais, determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, ao servidor Municipal **JOSÉ SANTOS SILVA AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS**, matrícula 001707-8, portador do RG de nº6996317 e CPF de nº 187.618.361-68, com fundamento no Art. § 1º, inciso III, alínea "b", do art. 40 da Constituição Federal, c/c do Art.23 e incisos I,II,II, da Lei de nº4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos proporcionais, base de cálculo pela média salarial, fixados em **R\$-1.100,00(hum mil e cem reais)** na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do processo nº 1049/2021 SEMMAG, de 02/06/2021.

Art.3º- Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre-PA, 01 de setembro de 2021.

SINESIA BATISTA RIBEIRO

Presidente do IPMMA
Decreto nº052/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:58BE5106

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 024/ 2021-IPMMA**

PORTARIA Nº 024/ 2021-IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária ao servidor Municipal **ACYLINO DE ALMEIDA LINS FILHO**.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas

atribuições legais, determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, ao servidor Municipal **ACYLINO DE ALMEIDA LINS FILHO, AGENTE ADMINISTRATIVO- ZONA URBANA**, matrícula 003254-9, portador do RG nº6497060 e CPF de nº 094.573.642-87, com fundamento no Art. § 1º, inciso III, alínea "b", do art. 40 da Constituição Federal, c/c do Art.23 e incisos I,II,II, da Lei de nº4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos proporcionais, base de cálculo pela média salarial, fixados em **R\$-1.100,00(hum mil e cem reais)** na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do processo nº 1220/2021 SEMEC, de 28/06/2021

Art.3º- Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre-PA, 01 de setembro de 2021.

SINESIA BATISTA RIBEIRO

Presidente do IPMMA
Decreto nº052/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F452DCDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 025/ 2021-IPMMA

PORTARIA Nº 025/ 2021-IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária ao servidor Municipal **MANOEL ARANHA DA SILVA**.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais, determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, ao servidor Municipal **MANOEL ARANHA DA SILVA, AGENTE DE VIGILÂNCIA – ZONA RURAL** matrícula 000021-3, portador do RG de nº5416972 e CPF de nº 179.072.252-72, com fundamento no Art. § 1º, inciso III, alínea "b", do art. 40 da Constituição Federal, c/c do Art.23 e incisos I,II,II, da Lei de nº4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos proporcionais, base de cálculo pela média salarial, fixados em **R\$-1.194,39(Hum mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos)** na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do processo nº 1434/2021 SEMEC, de 29/07/2021.

Art.3º- Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre-PA, 01 de setembro de 2021.

SINESIA BATISTA RIBEIRO

Presidente do IPMMA
Decreto nº052/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1750DA86

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº026/ 2021-IPMMA

PORTARIA Nº026/ 2021-IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a Servidora Municipal **HELIONARA ONETE REBELO**.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, a servidora Municipal **HELIONARA ONETE REBELO –“PROFESSORA PEDAGOGICA- ZONA URBANA”**, matrícula 000223-2, portadora do RG nº2584703 e CPF nº402.754.422-68, com fundamento no art, § 1º, inciso III, alínea “a” c/c 5º, do art.40 da Constituição Federal, c/c art. 22 e incisos da Lei Municipal de nº4.647/2005.

Art.2º Autorizar o pagamento com proventos integrais à Carga Horária de 200h mensal, fixados em R\$-4.329,36(Quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), na forma prevista no Art. 31, da Lei municipal nº4.647/2005 e Lei Federal nº10.887/2004, assim discriminados, ante tudo consta do processo nº1402/2021 SEMEC de 23de julho de 2021.

Descrição dos Proventos	Valores em R\$
Salário Base200hs	R\$ 2.886,24
Regência de Classe25%	R\$ 721,56
Gratificação Magistério10%	R\$ 288,62
Adicional Tempo de Serviço15%	R\$ 432,94
Total dos Proventos	R\$ 4.329,36

Art, 3º- Esta portaria produzirá seus efeitos legais 01 de setembro de 2021

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre-Pa, 01 de setembro de 2021.

SINESIA BATISTA RIBEIRO

Presidente do IPMMA
Decreto nº052/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BB6EF754

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº027/ 2021-IPMMA

PORTARIA Nº027/ 2021-IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária a Servidora Municipal **MARIA INALDA FERREIRA DE MORAES**.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, a servidora Municipal **MARIA INALDA FERREIRA DE MORAES –“PROFESSORA NIVEL MÉDIO - ZONA RURAL”**, matrícula 004704-0, portadora do RG nº6309127 e CPF nº 152.910.142-53, com fundamento no art, § 1º,

inciso III, alínea “a” c/c 5º, do art.40 da Constituição Federal, c/c art. 22 e incisos da Lei Municipal de nº4.647/2005.

Art.2º Autorizar o pagamento com proventos integrais à Carga Horária de 200h mensal, fixados em R\$-4.329,36(Quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), na forma prevista no Art. 31, da Lei municipal nº4.647/2005 e Lei Federal nº10.887/2004, assim discriminados, ante tudo consta do processo nº1391/2021 SEMEC de 21de julho de 2021.

Descrição dos Proventos	Valores em R\$
Salário Base200hs	R\$ 2.886,24
Gratificação Magistério 10%	R\$ 288,62
Regência de Classe25%	R\$ 721,56
Adicional Tempo de Serviço15%	R\$ 432,94
Total dos Proventos	R\$ 4.329,26

Art, 3º- Esta portaria produzirá seus efeitos legais 01 de setembro de 2021.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre-Pa, 01 de setembro de 2021.

SINESIA BATISTA RIBEIRO

Presidente do IPMMA

Decreto nº052/2021

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0F060CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº028/ 2021-IPMMA

PORTARIA Nº028/ 2021-IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária a Servidora Municipal NELSI MARTINS MAGALHÃES.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, a servidora Municipal **NELSI MARTINS MAGALHÃES –“PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1ª A 4ª SÉRIE - ZONA URBANA”**, matrícula 001571-1, portadora do RG nº2622972 e CPF nº 110.537.392-49, com fundamento no art, § 6º da EC/41, do art.40 da Constituição Federal, c/c art. 22 e incisos da Lei Municipal de nº4.647/2005.

Art.2º Autorizar o pagamento com proventos integrais à Carga Horária de 200h mensal, fixados em R\$-6.926,97(Seis mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos), na forma prevista no Art. 31, da Lei municipal nº4.647/2005 e Lei Federal nº10.887/2004, assim discriminados, ante tudo consta do processo nº1336/2021 SEMEC de 13 de julho de 2021.

Descrição dos Proventos	Valores em R\$
Salário Base 200hs	R\$ 2.886,24
Adicional Tempo de Serviço15%	R\$ 432,94
Gratificação Título Pos-Graduação10%	R\$ 288,62
Gratificação Magistério10%	R\$ 288,62
Regência de Classe25%	R\$ 721,56
Gratificação Escolaridade III 80%	R\$ 2.308,99
Total dos Proventos	R\$ 6.926,97

Art, 3º- Esta portaria produzirá seus efeitos legais 01 de setembro de 2021.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre-Pa, 01 de setembro de 2021.

SINESIA BATISTA RIBEIRO

Presidente do IPMMA

Decreto nº052/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:61FD1CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 430/2021

DECRETO Nº 430/2021

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre/PA.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais, e;

Considerando, o Artigo 67 § II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Estado do Pará e do Art.13, § II da Lei Municipal 4.080 de 29 de janeiro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **MARCE ANNALIESE UENO OLIVEIRA**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 2877367 PC/PA e CPF nº 602.037.732-68, no cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de **01 setembro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - **Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 31 de agosto de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8C3B1CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 319/2021

PORTARIA Nº 319/2021

Dispõe sobre o Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando, a necessidade de observar o princípio da continuidade do serviço público no âmbito desta Administração Municipal;

Considerando, o pedido do servidor, protocolado nesta repartição, sob o nº 512/2021, livro 043 e fls 122.

RESOLVE:

Art. 1º - **Remanejar** a pedido, partir de **01/09/2021** o servidor **TANISIO AUGUSTO NUNES DOS SANTOS**, portador do RG nº 4960544 PC/PA e do CPF nº 935.877.402-91, ocupante Cargo de Agente de Vigilância, registrado na Matrícula nº 007299-0, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças **para** a Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de setembro de 2021.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C2C3D441

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 02/2021 - JOSE DOS SANTOS

A Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA: 05/2021-GP.

Resolve:

Considerando o art. 139, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. Conceder ao Senhor Jose dos Santos, brasileiro, portador de RG: 2228042 – PC/PA e CPF: 681.875.132-68, residente e domiciliado em Nova Ipixuna, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 19/02/2020 a 19/02/2021, sendo que o mesmo entrará de férias no dia 01/09/2021 à 30/09/2021, devendo o mesmo apresentar-se pronto para o serviço no dia 01/10/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em 24 de Agosto de 2021.

EVERTON MACIAS FREITAS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Portaria: 05/2021-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:A23D285C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA – PARÁ AVISO DE EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **20210051**. **CONTRATADA:** Comércio de Combustíveis Asa Branca LTDA. **CONTRATANTE:** Prefeitura de Nova Ipixuna. **OBJETO:** Aquisição de combustíveis para suprir as necessidades da frota oficial de veículos automotores e máquinas pesadas das diversas unidades administrativas do município de Nova Ipixuna - Pará. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Item 01 – Gasolina comum de R\$ 5,38 para R\$ 6,20; Item 02 – Óleo diesel BS500 de R\$ 4,38 para R\$ 4,90; Item 03 – Óleo diesel BS10 de R\$ 4,40 para R\$ 4,95, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, conforme os motivos, justificativas e fundamentos apresentados pela Contratada. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. O presente Termo Aditivo acrescerá o valor de R\$ 527.474,40 (quinhentos e vinte e sete mil

quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) ao valor total do contrato. Data da assinatura: 09 de Agosto de 2021.

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **20210052**. **CONTRATADA:** Comércio de Combustíveis Asa Branca LTDA. **CONTRATANTE:** FUNDEB. **OBJETO:** Aquisição de combustíveis para suprir as necessidades da frota oficial do transporte escolar do Município de Nova Ipixuna - Pará. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Item 01 – Gasolina comum de R\$ 5,38 para R\$ 6,20; Item 03 – Óleo diesel BS10 de R\$ 4,40 para R\$ 4,95, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, conforme os motivos, justificativas e fundamentos apresentados pela Contratada. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. O presente Termo Aditivo acrescerá o valor de R\$ 251.867,10 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos) ao valor total do contrato. Data da assinatura: 09 de Agosto de 2021.

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **20210053**. **CONTRATADA:** Comércio de Combustíveis Asa Branca LTDA. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO:** Aquisição de combustíveis para suprir as necessidades da frota oficial de veículos automotores pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Ipixuna - Pará. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Item 01 – Gasolina comum de R\$ 5,38 para R\$ 6,20; Item 03 – Óleo diesel BS10 de R\$ 4,40 para R\$ 4,95, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, conforme os motivos, justificativas e fundamentos apresentados pela Contratada. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. O presente Termo Aditivo acrescerá o valor de R\$ 235.172,23 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e vinte e três centavos) ao valor total do contrato. Data da assinatura: 09 de Agosto de 2021.

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **20210054**. **CONTRATADA:** Comércio de Combustíveis Asa Branca LTDA. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação. **OBJETO:** Aquisição de combustíveis para suprir as necessidades da frota oficial do transporte escolar e da Secretaria de Desenvolvimento Educacional do Município de Nova Ipixuna - Pará. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Item 01 – Gasolina comum de R\$ 5,38 para R\$ 6,20; Item 02 – Óleo diesel BS500 de R\$ 4,38 para R\$ 4,90; Item 03 – Óleo diesel BS10 de R\$ 4,40 para R\$ 4,95, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, conforme os motivos, justificativas e fundamentos apresentados pela Contratada. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. O presente Termo Aditivo acrescerá o valor de R\$ 240.629,50 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) ao valor total do contrato. Data da assinatura: 09 de Agosto de 2021.

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **20210055**. **CONTRATADA:** Comércio de Combustíveis Asa Branca LTDA. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Meio Ambiente. **OBJETO:** Aquisição de combustíveis para suprir as necessidades da frota oficial de veículos automotores pertencentes ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Nova Ipixuna - Pará. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Item 01 – Gasolina comum de R\$ 5,38 para R\$ 6,20; Item 03 – Óleo diesel BS10 de R\$ 4,40 para R\$ 4,95, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, conforme os motivos, justificativas e fundamentos apresentados pela Contratada. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. O presente Termo Aditivo acrescerá o valor de R\$ 65.013,50 (sessenta e cinco mil, treze reais e cinquenta centavos) ao valor total do contrato. Data da assinatura: 09 de Agosto de 2021.

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **20210056**. **CONTRATADA:** Comércio de Combustíveis Asa Branca LTDA. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Aquisição de combustíveis para suprir as necessidades da frota oficial de veículos automotores pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Ipixuna - Pará. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Item 01 – Gasolina comum de R\$ 5,38 para R\$ 6,20, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, conforme os motivos, justificativas e fundamentos apresentados pela Contratada. As demais cláusulas

contratuais permanecem inalteradas. O presente Termo Aditivo acrescerá o valor de R\$ 72.886,52 (setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) ao valor total do contrato. Data da assinatura: 09 de Agosto de 2021.

NOVA IPIXUNA – PA, 01 de Setembro de 2021

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jhonatas Candeira Melo

Código Identificador:16EDF88A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 36.2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210759/2021

ORIGEM: PREGÃO Nº 36/2021-SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O): ATACAREJO E POSTO DE MOLAS SÃO COSME LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TINTAS, ITENS QUE DERAM DESERTOS NO PE 22/2021-SRP, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

VALOR TOTAL: R\$ 35.551,00 (TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)

VIGÊNCIA: 31 DE AGOSTO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:

Scheila Luiza Laval

Código Identificador:09510C8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 36/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210760/2021

ORIGEM: PREGÃO Nº 36/2021-SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O): CASA DAS TINTAS NOVO PROGRESSO - EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TINTAS, ITENS QUE DERAM DESERTOS NO PE 22/2021-SRP, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.659,40 (UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 31 DE AGOSTO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:

Scheila Luiza Laval

Código Identificador:01064C01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 22/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210763/2021

ORIGEM: PREGÃO Nº 22/2021-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CONTRATADA(O): E. MAIARA DE LIMA EIRELLI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, TINTAS E OUTROS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

VALOR TOTAL: R\$ 533,89 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01 DE SETEMBRO DE 2021 A 15 DE SETEMBRO DE 2021

Publicado por:

Scheila Luiza Laval

Código Identificador:115FE169

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO 08/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210761/2021

ORIGEM: PREGÃO Nº 08/2021-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CONTRATADA(O): LUNARDI TERRAPLENAGEM LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

VALOR TOTAL: R\$ 437.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 31 DE AGOSTO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:

Scheila Luiza Laval

Código Identificador:80CF6B66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 34/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210765/2021

ORIGEM: PREGÃO Nº 34/2021-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 01 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATO Nº: 20210766/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 01 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATO Nº: 20210766/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 01 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATADA(O): UNIDAS TURISMO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL E PACIENTES DE TFD.

Publicado por:

Scheila Luiza Laval

Código Identificador:DF5CD94D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS
005/2019

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 1106001/2019/PMNP
 Processo de Licitação: 1305004/2019.
 Modalidade: Tomada de Preços 005/2019.
 Contratante: Município de Novo Progresso – PA.
 Contratada: W.R.P. Marques Eireli (CNPJ nº 22.814.959/0001-01).
 Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução contratual para construção de uma quadra poliesportiva coberta, no Bairro Industrial II, no Município de Novo Progresso – PA, conforme Contrato de Repasse n.º 853819/2017/ME/CAIXA, celebrado entre o Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Novo Progresso - PA, pelo prazo de 90 (noventa) dias, e o realinhamento de preços no percentual de 10,99% (dez vírgula noventa e nove por cento) sobre o valor inicialmente contratado.
 Vigência contratual: 03/09/2021 à 02/12/2021.
 Valor Realinhado: R\$ 55.686,04 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).
 Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II e art. 65, inciso II, alínea “d”, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Tomàs dos Santos

Código Identificador:856B70BF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO AO PE 39/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210684/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 39/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI
VALOR TOTAL: R\$ 11.070,00 (ONZE MIL, SETENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 09 DE AGOSTO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA ACONDICIONAMENTO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:

Scheila Luiza Laval

Código Identificador:D931B70E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO AO PE 32/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210680/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 32/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 16 DE AGOSTO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATADA(O): ARAÚJO & SILVA PAPELARIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:

Scheila Luiza Laval

Código Identificador:A2F6D173

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO AO PE 32.2021**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210732/2021

ORIGEM: PREGÃO Nº 32/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R\$ 13.960,00 (TREZE MIL, NOVECIENTOS E SESENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 24 DE AGOSTO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATADA(O): AMAZONIA TECNOLOGIA E SISTEMA EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:

Scheila Luiza Laval

Código Identificador:2BB55381

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO PE 32/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210733/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 32/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R\$ 3.760,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 24 DE AGOSTO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DA ASSINATURA: 24 DE AGOSTO DE 2021
CONTRATADA(O): REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:

Scheila Luiza Laval

Código Identificador:673D1FB9

**ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
 PORTARIA Nº 1251/2021 - IGOR MOREIRA DOS SANTOS**

PORTARIA Nº 1251/2021 Novo Repartimento, 30 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor IGOR MOREIRA DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Portador do RG nº 6452056 PC/PA e CPF nº 008.810.172-05, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE GABINETE – Lotado no Gabinete do Prefeito – DAS 10.08 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 23/08/2021 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO

Secretária de Gabinete

Ciente em: ____/____/____

IGOR MOREIRA DOS SANTOS

Publicado por:

Eva de Almeida Mendes

Código Identificador:218D502A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PORTARIA Nº 1250/2021 - BRENDA DOS SANTOS MONTEIRO

PORTARIA Nº 1250/2021 Novo Repartimento, 30 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora BRENDA DOS SANTOS MONTEIRO, Brasileira, Solteira, Portador do RG nº 8139733 2ª Via PC/PA e CPF nº 045.342.642-59, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSORA DE GABINETE – Lotado na Secretaria Municipal de Finanças – DAS 10.08 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 23/08/2021 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO

Secretária de Gabinete

Ciente em: ____/____/____

BRENDA DOS SANTOS MONTEIRO

Publicado por:

Eva de Almeida Mendes

Código Identificador:44A60B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PORTARIA Nº 1245/2021 - GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1245/2021 Novo Repartimento, 30 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS, Brasileira, Solteira, Portadora do RG. 21.210.947 – PC/MG

e CPF. Nº 700.108.262-70, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR JURÍDICO – DAS 10.9, da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO

Secretária de Gabinete

Ciente em: ____/____/____

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS

Publicado por:

Eva de Almeida Mendes

Código Identificador:D4A5ED09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PORTARIA Nº 1244/2021 - JUSCELINO VERAS DA SILVA

PORTARIA Nº 1244/2021 Novo Repartimento, 30 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor JUSCELINO VERAS DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Portador do RG Nº 4394034 PC/PA e CPF Nº 735.980.792-68, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO – Lotado Na Secretaria de Fazenda – DEPARTAMENTO DE TERRAS - DAS 10.05 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/08/2021, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO

Secretária de Gabinete

Ciente em: ____/____/____

JUSCELINO VERAS DA SILVA

Publicado por:

Eva de Almeida Mendes

Código Identificador:D858E8A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE
EXTRATOS RESCISÓRIOS

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratada: Samela Stefany Batista dos Santos Gouvea
Nº do Contrato: 028/2021
CPF: 020.749.932-26
Função: Auxiliar Administrativo
Salário Contratual: R\$ 1.100,00
Início: 04 de Janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2021
Data da Rescisão: 01 de Agosto de 2021

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: Yasmim Silva Sanches
Nº do Contrato: 085/2021
CPF: 046.262.782-99
Função: Auxiliar Administrativo
Salário Contratual: R\$ 1.100,00
Início: 01 Maio; **Término:** 31 de Dezembro de 2021
Data da Rescisão: 05 de Agosto de 2021

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: Elem Cristina Santos Cunha
Nº do Contrato: 086/2021
CPF: 038.499.552-73
Função: Auxiliar Administrativo
Salário Contratual: R\$ 1.100,00
Início: 01 Maio de 2021; **Término:** 31 de dezembro de 2021
Data da Rescisão: 05 de Agosto 2021

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: Mellyssa Karen Conceição dos Santos
Nº do Contrato: 086/2021
CPF: 040.625.022-75
Função: Auxiliar Administrativo
Salário Contratual: R\$ 1.100,00
Início: 01 Maio de 2021; **Término:** 31 de dezembro de 2021
Data da Rescisão: 05 de Agosto 2021

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: Aristocles do Nascimento Filho
Nº do Contrato: 074/2021
CPF: 606.971.056-87
Função: Operador de Retroescavadeira
Salário Contratual: R\$ 1.835,70
Início: 01 Abril de 2021; **Término:** 31 de dezembro de 2021
Data da Rescisão: 30 de Agosto 2021

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: Gilmar Moraes da Silva
Nº do Contrato: 094/2021
CPF: 970.585.212-04
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R\$ 1.100,00
Início: 01 de Maio de 2021; **Término:** 31 de dezembro de 2021
Data da Rescisão: 30 de Agosto 2021

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: Ronilson da Silva Rocha
Nº do Contrato: 089/2021
CPF: 026.362.292-48
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R\$ 1.100,00
Início: 01 de Maio de 2021; **Término:** 31 de dezembro de 2021
Data da Rescisão: 30 de Agosto 2021

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:35B5F632

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210286

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210286
ORIGEM: PREGÃO Nº PE 026/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: AUGUSTUS INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 10.433.143/0001-40
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE IMOBILIÁRIO PARA MANUTENÇÃO DESTA SECRETARIA.
VALOR TOTAL.....: R\$ 2.388,00 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais).
PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2021 Atividade, 2.080, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.
VIGÊNCIA: 26 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021

BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA

Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:3506F828

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210288

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210288
ORIGEM: PREGÃO Nº PE 026/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: A. S LOPES COM. IND. GRAFICA - ME
CNPJ: 05.231.416/0001-34
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE IMOBILIÁRIO PARA MANUTENÇÃO DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.435,98 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2021 Atividade, 2.080, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

VIGÊNCIA: 26 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021

BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA

Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:

Helio de Souza Moraes

Código Identificador:831CB612

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210270**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210270

ORIGEM: PREGÃO Nº PE 025/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LUCIMARI ROCHA DOS SANTOS EIRELI

CNPJ: 07.195.970/0001-39

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.454,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2021 Atividade, 2.080, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA: 26 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021

BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA

Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:

Helio de Souza Moraes

Código Identificador:C424148B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210271**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210271

ORIGEM: PREGÃO Nº PE 025/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 08.255.726/0001-87

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

VALOR TOTAL.....: R\$ 814,00 (oitocentos e quatorze reais).

PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2021 Atividade, 2.080, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

VIGÊNCIA: 26 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021

BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA

Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:

Helio de Souza Moraes

Código Identificador:9D06ADFF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210277**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210277

ORIGEM: PREGÃO Nº PE 025/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: D G SPERN-ME

CNPJ: 04.253.995/0001-53

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

VALOR TOTAL.....: R\$ 38.187,70 (trinta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e setenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2021 Atividade, 2.080, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

VIGÊNCIA: 26 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021

BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA

Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:

Helio de Souza Moraes

Código Identificador:BACC5E65

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210278**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210278

ORIGEM: PREGÃO Nº PE 025/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: AUGUSTUS INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ: 10.433.143/0001-40

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

VALOR TOTAL.....: R\$ 53.505,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinco reais).

PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2021 Atividade, 2.080, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

VIGÊNCIA: 26 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA

Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:

Helio de Souza Moraes

Código Identificador:1E51F3BC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210279**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210279

ORIGEM: PREGÃO Nº PE 025/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: L. A. QUEIROZ EIRELI

CNPJ: 34.791.063/0001-25

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.661,50 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2021 Atividade, 2.080, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA: 26 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021

BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA

Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:

Helio de Souza Moraes

Código Identificador:278384EF

**MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº
012/2021**

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2021

O Prefeito Municipal de Pacajá, Exmo. Sr. ANDRÉ RIOS DE REZENDE, no uso das atribuições legais, com fundamento no Artigo 49 da Lei 8.666/93, resolve REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob Nº 012/2021

OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços de

manutenção preventiva e corretiva em motocicletas, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.

Pacajá/PA, 14 de maio de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:8B562DDA

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO
ELETRONICO SRP Nº 024/2021

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 024/2021

O MUNICIPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através CPL da, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 024/2021, realizada no dia 30/07/2021, às 09:00h, horário de Brasília, cujo objeto é a " Registro de Preço para Contratação de empresa para futuro e eventual FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇOS E TRANSLADO FÚNEBRE, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde". A licitação foi declarada **FRACASSADA**.

Pacajá/PA, 23 de agosto de 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES

Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:96474EAE

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº
029/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2021

O Secretário Municipal de Saúde de Pacajá, Exmo. Sr. **BRUNO DANGLARES ARAUJO SOUZA**, no uso das atribuições legais, com fundamento no Artigo 49 da Lei 8.666/93, resolve REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob Nº 029/2021

OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção de centrais de ar com reposição de peças atendendo assim as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.

Pacajá/PA, 27 de agosto de 2021.

BRUNO DANGLARES ARAUJO SOUZA

Secretário de Saúde

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:8FD54CD7

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº
039/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2021

O Prefeito Municipal de Pacajá, Exmo. Sr. **ANDRÉ RIOS DE REZENDE**, no uso das atribuições legais, com fundamento no Artigo 49 da Lei 8.666/93, resolve REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob Nº 039/2021

OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresas para aquisição de tintas e materiais de pintura destinado

ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.

Pacajá/PA, 06 de agosto de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:31C2A6CB

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº
041/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2021

O Prefeito Municipal de Pacajá, Exmo. Sr. **ANDRÉ RIOS DE REZENDE**, no uso das atribuições legais, com fundamento no Artigo 49 da Lei 8.666/93, resolve REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob Nº 041/2021

OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção de motocicletas, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.

Pacajá/PA, 18 de agosto de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:DDE511A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO

Para adequações e nova publicidade, fica Suspenso o Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2021-00033. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra do tipo auxiliares de topografia, que fazem a operacionalização das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura (SEMINFRA) no que tange aos serviços de levantamento topográficos. Informamos que a nova data de abertura será publicada nos mesmos meios de comunicação utilizados anteriormente.

Pgm.: 02/09/2021.

Paragominas/PA, 30 de agosto de 2021.

DIEGO GUIMARÃES VIEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F2C42913

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO

Para Adequação ao Edital, fica Suspenso o Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2021-00034. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra do tipo encarregado de turma, operador de vibro-acabadora, operador de caminhão basculante, apontador, serventes/auxiliares e serviço de vigilância (vigia), para que possamos dar operacionalidade às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA).

Pgm.: 02/09/2021.

Paragominas/PA, 27 de julho de 2021.

DIEGO GUIMARÃES VIEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6CBBF295

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º TERMO ADITIVO nº 488/2021 - CONTRATO nº 567/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2015-0019.1, PMP/UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA. Referente à Prorrogação de Prazo Contratual. Vigência: 30/07/2021 a 15/12/2021.

Ordenador de Despesa:

Fundo Municipal de Educação:

ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1D33C5C5

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

5º TERMO ADITIVO nº 530/2021 - CONTRATO nº 355/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00116, PMP/GRAND OBRAS COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA – EPP. Referente à renovação contratual por período e valor correspondente a 06 meses. Valor global RS 544.738,80. Vigência: 27/08/2021 a 23/02/2022.

Ordenador de Despesa:

Fundo Municipal de Educação:

ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C028F1DD

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO nº 532/2021 - CONTRATO nº 201/2021, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-00066, PMP/M.V SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 29/08/2021 a 31/12/2021.

Ordenador de Despesa:

Fundo Municipal de Saúde:

MARINALDO MARTINS FERREIRA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B2EDA5F9

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

6º TERMO ADITIVO nº 533/2021 - CONTRATO nº 014/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2018-00011, PMP/SIBÉRIA HILÁRIO DE FIGUEREDO. Referente à renovação contratual por período e valor correspondente a 04 meses. Valor global: R\$ 12.000,00. Vigência: 30/08/2021 a 31/12/2021.

Ordenador de Despesa:

Fundo Municipal de Educação:

ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:596FF11C

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS nº. 890/2021 – Fornecedor: PRINT ARTS INFORMÁTICA LTDA-EPP, com o valor total de R\$ 77.853,00; **nº 891/2021 - Fornecedor: J M POZZER EIRELI,** com o valor total de R\$ 2.108.893,45; **nº 892/2021 - Fornecedor: P G LIMA COM. EIRELI,** com o valor total de R\$ 779.997,62; **nº. 893/2021 – Fornecedor: T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI,** com o valor total de R\$ 6.156,13; **nº 894/2021 - Fornecedor: RIBEIRO DA CRUZ COM. E SERVIÇOS LTDA,** com o valor total de R\$ 165.619,49 e **nº 895/2021 - Fornecedor: F C OLIVEIRA & CIA. LTDA,** com o valor total de R\$ 66.623,58, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00004. Objeto:** Aquisição de materiais de consumo (material de limpeza e produtos de higienização, material de acondicionamento e embalagem, material de copa e cozinha e outros materiais de consumo), com a finalidade de suprir as necessidades das Secretarias Municipais. Tendo todos esses participantes com menores preços registrados, cujas proposta foram classificadas em primeiro lugar no certame.

Paragominas/PA, 20 de Julho de 2021.

Ordenador de Despesa:

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES

Prefeitura Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2A163520

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº: 20210078
ORIGEM.....: Processo Administrativo Nº 2021230204
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
contratado: A. MEDICAL MEDICAMENTO LTDA, CNPJ: 28.692.942/0001-05
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS TÉCNICOS / HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA-PÁ
VALOR: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 296.978,13 (Duzentos e Noventa e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Treze Centavos), também fazemos observar que a Contratada requereu em documento hábil anexo, reajuste para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, conforme planilha abaixo, para os itens abaixo com porcentagem sobre os valores dos itens Contratados, e aproximadamente 25% no valor unitário dos itens do contrato, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', c/c seu § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, valor do contrato Original é de R\$ 1.192.448,95, (Um Milhão, Cento e Noventa e Dois Mil, Noventa e Cinco) passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 1.489.427,08 e (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Nove, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Oito centavos).**
PERÍODO: 27 de agosto a 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO DE ADITIVO: 27 de agosto de 2021. Permanece inalteradas

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:CB9CC55F

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81.

CONTRATADAS:

Processo Licitatório nº 119/2021

Pregão Eletrônico nº 054/2021

CONTRATO Nº 517/2021 - PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI. CNPJ: nº 08.255.726/0001-87 – **Objeto:** - Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para informatização das equipes de Saúde da Família por meio da implementação de prontuário eletrônico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - Assinatura: 26/08/2021, Vigência: início: 26/08/2021 término: 26/08/2022. Valor previsto e estimado R\$ 35,50 (Trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 518/2021 - RODRIGUES COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS EIRELI. CNPJ: nº 31.868.643-0001-85 – **Objeto:** - Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para informatização das equipes de Saúde da Família por meio da implementação de prontuário eletrônico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - Assinatura: 26/08/2021, Vigência: início: 26/08/2021 término: 26/08/2022. Valor previsto e estimado R\$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais).

CONTRATO Nº 519/2021 - TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI. CNPJ: nº 07.679.989/0001-50 – **Objeto:** - Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para informatização das equipes de Saúde da Família por meio da implementação de prontuário eletrônico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - Assinatura: 26/08/2021, Vigência: início: 26/08/2021 término: 26/08/2022. Valor previsto e estimado R\$ 45.860,00 (Quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais)

CONTRATO Nº 520/2021 - AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI. CNPJ: nº 10.433.143/0001-40 – **Objeto:** - Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para informatização das equipes de Saúde da Família por meio da implementação de prontuário eletrônico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - Assinatura: 26/08/2021, Vigência: início: 26/08/2021 término: 26/08/2022. Valor previsto e estimado R\$ 68.803,00 (Sessenta e oito mil oitocentos e três reais).

CONTRATO Nº 521/2021 - FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: nº 39.304.546/0001-71 – **Objeto:** - Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para informatização das equipes de Saúde da Família por meio da implementação de prontuário eletrônico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - Assinatura: 26/08/2021, Vigência: início: 26/08/2021 término: 26/08/2022. Valor previsto e estimado R\$ 199.200,00 (Cento e noventa e nove mil e Duzentos reais).

CONTRATO Nº 522/2021 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA. CNPJ: nº 65.149.197/0002-51 – **Objeto:** - Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para informatização das equipes de Saúde da Família por meio da implementação de prontuário eletrônico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - Assinatura: 26/08/2021, Vigência: início: 26/08/2021 término: 26/08/2022. Valor previsto e estimado R\$ 95.250,00 (Noventa e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

JOAO LUCIMAR BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:EB47D70B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATORIO Nº. 145/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2021

O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **15/09/2021** às 09h00min, (Horário Brasília) licitação

sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTO BETUMINOSO, dos tipos (Emulsão asfáltica RR - 1C, Emulsão asfáltica RR - 2C, e Emulsão asfáltica CM-30, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.** Conforme dotação anexa ao edital. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253, Setor Jardim Umarama. Mais informações nos telefones (94) 3424-3578, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

Redenção – PA, 01 de Setembro de 2021.

ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:61ECAC0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21

CONTRATADAS:

OURO NEGRO PAVIMENTAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ - 30.173.227/0001-08, **3º Termo Aditivo ao Contrato 286/2020**, Processo Licitatório nº **097/2020**, na modalidade Tomada de Preço nº **012/2020**, **Objeto:** Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em CBUQ nas ruas 36, 40 Carlos de f. borges, cumaru e jataí com drenagem superficial e profunda, calçadas e sinalização viária, referente ao convênio nº. 884757/2019, que entre si celebram a união federal intermediária do ministério do desenvolvimento regional representado pela caixa econômica federal e o município de REDENÇÃO-PA **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 286/2020 por 90 (Noventa) dias a partir de 31/08/2021 que vencera em 29/11/2021.

FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ - 21.058.147/0001-02, **4º Termo Aditivo ao Contrato 270/2020**, Processo Licitatório nº **103/2020**, na modalidade Tomada de Preço nº **014/2020**, **Objeto:** Contratação de empresa para a execução da obra de reestruturação do canal do córrego Redenção, com recurso próprio, localizado entre as coordenadas-latitude 8° 2'34.11"s e longitude 50° 1'46.42" 0 e latitude 8° 2'2.70"s e longitude 50° 1'39.38", que fazem parte da macroestrutura de canalização do córrego no município de Redenção PA, **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, do contrato nº 270/2020, por mais 90 (noventa) dias, a contar da data 06/09/2021 e término em 05/12/2021.

CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI, CNPJ - 08.899.441/0001-89, **4º Termo Aditivo ao Contrato 214/2019**, Processo Licitatório nº **048/2019**, na modalidade Tomada de Preço nº **008/2019**, **Objeto:** contratação de empresa para construção da feira coberta do entroncamento, na av. Bahia, setor novo horizonte, conforme convênio nº 846703/2017 que celebram superintendência do desenvolvimento da Amazônia – Sudam – e o município de REDENÇÃO - PA, **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 214/2019 por 180 (Cento e oitenta) dias, a partir de 19/08/2021 que vencera em 15/02/2022.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:CC3805E9

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 610 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.^a **ADELAIDE MACIEL COELHO LOPES**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 833.846.342-68, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial III, afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social**.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de setembro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F53C6DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA PORTARIA N.º 641 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) à **JOAS FERREIRA BATISTA**, servidor público responsável pela junta do Serviço Militar, portador do CPF: 151.880.942-15, residente e domiciliado na avenida quatro, nº 1229, setor Vila Nova, conta bancária do Banco do Brasil agência 3318-9 e Conta Corrente n.º 6865-2, em virtude de viagem à cidade de Marabá/PA, para prestação de contas referente ao Serviço Militar do mês de agosto apresentar relatório de Alistados dentro e fora do prazo legal, apresentar relatórios dos CDIs, apresentar atestados de desobrigação, apresentando o ofício de relação de óbitos, no período de 01 à 02 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de setembro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:6BDAD788

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA PORTARIA N.º 640 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação e 30% (trinta por cento) de gratificação extraordinária a servidora **ADELAIDE MACIEL COELHO LOPES**, no cargo em comissão de assessor setorial III, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de setembro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F0790347

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA PORTARIA N.º 639 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) à **FRANCISCO SOUSA LIMA**, Diretor do Departamento de Valorização do Patrimônio, Memória e Literatura, inscrito no RG sob n.º 595.197-3 e portador do CPF: 827.714.212-91, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 101, setor Parque da Liberdade, Conta Banpará agência 061 e Conta Corrente n.º 653942-4, em virtude de viagem à cidade de Marabá/PA, protocolando documentos na AMAT, participando de reunião juntamente com a equipe da Casa da Cultura, no período de 01 e 02 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de setembro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:96C8C7EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA DECRETO N.º 609 - GABINETE

ALTERA OS ARTIGOS 7º, 7º-A, 7º-E, 7º-F, 8º, 8º-A e 12, DO DECRETO N.º 270, QUE DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E REVOGA DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 97, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 7º, 7º-A, 7º-E, 7º-F, 8º, 8º-A e 12, do Decreto nº 270/2021, de 04 de março de 2021, que passa a vigorar conforme segue:

Art. 7º - Fica permitida a realização de **eventos privados em locais fechados, com audiência de até 300 (trezentas) pessoas, limitados a 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade do estabelecimento.**

I - Ficam proibidas aglomerações, reuniões, manifestações, em locais públicos, para fins recreativos, com audiência superior a 300 (trezentas) pessoas.

“Art. 7º A - Ficam autorizados a funcionar restaurantes, lanchonetes, bares e estabelecimentos afins, respeitando a **lotação máxima de 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade**, respeitadas as regras de ocupação de espaço constantes do Protocolo Geral do Anexo III do Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020.

“Art.7 E- Revogado.

“Art. 7-F. Supermercados, mercados e estabelecimentos afins devem observar quanto ao seu funcionamento, além do previsto no Protocolo Geral do Anexo III deste Decreto, o seguinte:

I - controlar a entrada de pessoas, respeitando a lotação máxima de 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;

II - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;

III - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel); e,

IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara.

”Art. 8. Permanecem proibidos e fechados ao público:

a) boates, casas noturnas, casas de shows e estabelecimentos afins, bem como, a realização de shows e festas abertas ao público; e,

b) presença de público em eventos esportivos.

“Art. 8 A- Revogado.

Art. 11º. **Fica permitida as atividades de leilões e afins, tanto na forma virtual quanto na forma presencial com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade física** desde que seguindo as regras previstas no Protocolo Geral do Anexo III do Decreto 800 do Estado do Pará.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Maria – PA, 31 de agosto de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal de Rio Maria/PA

Publicado por:

Raimundo Coelho Lopes

Código Identificador:74A19554

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021-
000027**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RIO MARIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 063/2021-000027. Empresa: A Z DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI; C.N.P.J. nº 40.417.087/0001-11, estabelecida à AV 12n 1550, CENTRO, Rio Maria PA, (94) 99235-5106, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO ZILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA, C.P.F. nº 244.156.852-34. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00022 CARGA DE GÁS R22 - Marca.: SERVIÇO UNIDADE 600.00 99,000 59.400,00 VALOR TOTAL R\$ 59.400,00 Empresa: A. T. ALVES COMERCIO E SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 17.053.094/0001-60, estabelecida à AV RIO MARIA S/N, CENTRO,

Rio Maria PA, representada neste ato pelo Sr(a). ANDERSON TEIXEIRA ALVES, C.P.F. nº 779.604.402-04. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 MANUTENÇÃO PERIÓDICAS DA CENTRAL DE 9.000 A 24.000 SERVIÇO 425.00 24,000 10.200,00 BTUS - Marca.: SERVIÇO 00002 PLACA ELETRÔNICA DA CENTRAL DE AR 36.000BTUS - Mar UNIDADE 5.00 98,000 490,00 ca.: HIGLE 00003 PLACA ELETRÔNICA DA CENTRAL DE AR 24.000BTUS - Mar UNIDADE 17.00 148,000 2.516,00 ca.: LG 00004 PLACA ELETRÔNICA DA CENTRAL DE AR 22.000BTUS - Mar UNIDADE 20.00 178,000 3.560,00 ca.: LG 00005 PLACA ELETRÔNICA DA CENTRAL DE AR 12.000BTUS - Mar UNIDADE 90.00 138,000 12.420,00 ca.: LG 00006 PLACA ELETRÔNICA DA CENTRAL DE AR 9.000BTUS - Marc UNIDADE 35.00 148,000 5.180,00 a.: LG 00007 SENSOR DE TEMPERATURA - Marca.: UNIVERSAL UNIDADE 150.00 8,000 1.200,00 00008 FILTRO DE AR PEÇA 200.00 14,000 2.800,00 00009 RELE - Marca.: TOSHIBA UNIDADE 200.00 12,000 2.400,00 00010 CAPACITOR 30 UF - Marca.: EOS UNIDADE 300.00 7,000 2.100,00 00011 VENTALINA - Marca.: LG UNIDADE 150.00 58,000 8.700,00 00012 HELICE - Marca.: LG UNIDADE 150.00 128,000 19.200,00 00013 PALHETA - Marca.: LG UNIDADE 150.00 43,000 6.450,00 00014 SENSOR DE DEGELO - Marca.: UNIVERSAL UNIDADE 280.00 16,000 4.480,00 00015 VALVULA DE COMPRESSÃO - Marca.: LG UNIDADE 250.00 27,000 6.750,00 00016 SERPENTINA - Marca.: LG UNIDADE 150.00 148,000 22.200,00 00017 CAPACITOR DE PLACA 2 UF - Marca.: EOS UNIDADE 200.00 7,000 1.400,00 00019 CHAVE CONTATORA 60 AMPERES - Marca.: ELITEK UNIDADE 80.00 118,000 9.440,00 00020 TUBO EM COBRE 1/2" - Marca.: ELUMA METRO 400.00 14,000 5.600,00 00021 TUBO EM COBRE 3/8" - Marca.: ELUMA METRO 500.00 16,000 8.000,00 00024 FITA DE ACABAMENTO C/ 10MT - Marca.: EOS PACOTE 200.00 3,000 600,00 00025 MOTOR DA TURBINA - Marca.: LG UNIDADE 100.00 194,000 19.400,00 00026 PLACA DE INTERFOU - Marca.: SPRING UNIDADE 150.00 144,000 21.600,00 00027 FLAPE - Marca.: ELETROLUX UNIDADE 200.00 46,000 9.200,00 00028 MOTOR DO FLAPE - Marca.: LG UNIDADE 200.00 58,000 11.600,00 00029 TAMPÁ PAINEL - Marca.: LG UNIDADE 200.00 28,000 5.600,00 00030 ABA DO FILTRO - Marca.: LG UNIDADE 200.00 48,000 9.600,00 00031 TROCA DE PEÇAS DE CENTRAL DE AR - Marca.: SERVIÇO SERVIÇO 600.00 50,000 30.000,00 MAO DE OBRA DE: CAPACITOR, SENSOR, CONTAQUITURA, SENSOR DE GELO, CERPENTINA, HELICE, PALETA, VENTALINA, RELE, SENSOR DE TEMPERATURA, MOTOR DO FLAPE, PLACA DE INTERFOL E MOTOR DA TURBINA. 00032 TROCA DE MOTOR DE CENTRAL DE AR COND. - Marca.: SE UNIDADE 600.00 70,000 42.000,00 RVIÇO 9.000BTUS, 12.000BTS, 18.000BTUS, 22.000BTUS, 24.000BTUS, 28.000BTUS, 30.000BTUS, 36.000BTUS E 60.000BTUS 00033 PLACA ELETRÔNICA DA CENTRAL DE AR 30.000BTUS - Mar UNIDADE 20.00 198,000 3.960,00 ca.: SPRING 00034 MANUTENÇÃO PERIÓDICAS DA CENTRAL DE AR 28.000 A 36 SERVIÇO 300.00 66,000 19.800,00 .000BTUS - Marca.: SERVIÇO 00035 PLACA ELETRÔNICA DA CENTRAL DE AR 18.000BTUS - Mar UNIDADE 20.00 198,000 3.960,00 ca.: SPRING 00036 PLACA ELETRÔNICA DA CENTRAL DE AR 7.000BTUS - Marc UNIDADE 20.00 198,000 3.960,00 a.: SPRING 00037 PLACA ELETRÔNICA DA CENTRAL DE AR 60.000BTUS - Mar UNIDADE 20.00 248,000 4.960,00 ca.: SPRING 00038 COMPRESSOR DO MOTOR P/ CENTRAL DE 60.000BTUS - Mar UNIDADE 20.00 1.390,000 27.800,00 ca.: HIGLE 00039 COMPRESSOR DO MOTOR P/ CENTRAL DE 36.000BTUS - Mar UNIDADE 20.00 1.098,000 21.960,00 ca.: HIGLE 00040 COMPRESSOR DO MOTOR P/ CENTRAL DE 24.000BTUS - Mar UNIDADE 30.00 848,000 25.440,00 ca.: HIGLE 00041 COMPRESSOR DO MOTOR P/ CENTRAL DE 22.000BTUS - Mar UNIDADE 30.00 748,000 22.440,00 ca.: HIGLE 00042 COMPRESSOR DO MOTOR P/ CENTRAL DE 12.000BTUS - Mar UNIDADE 30.00 596,000 17.880,00 ca.: HIGLE 00043 COMPRESSOR DO MOTOR P/ CENTRAL DE 9.000BTUS - Marc UNIDADE 30.00 496,000 14.880,00 a.: HIGLE 00044 COMPRESSOR DO MOTOR P/ CENTRAL DE AR 30.000 BTUS -

UNIDADE 30.00 978,000 29.340,00 Marca.: HIGLE 00045
 SUPORTE DO MOTOR P/ CENTRAL DE 9.000 A 36.000BTUS
 UNIDADE 60.00 30,000 1.800,00 - Marca.: UNIVERSAL 00046
 SUPORTE DO MOTOR P/ CENTRAL DE 36.000 A 60.000BTUS
 UNIDADE 60.00 43,000 2.580,00 - Marca.: UNIVERSAL VALOR
 TOTAL R\$ 485.446,00 Empresa: CIPO SERVIÇOS
 ADMINISTRATIVOS EIRELI; C.N.P.J. nº 35.267.329/0001-06,
 estabelecida à RUA TEREZINHA ABREU VITAR, S/N, VILA
 UNIÃO, Santana do Araguaia PA, (94) 98419-1011, representada
 neste ato pelo Sr(a). DIONATA GOMES DE OLIVEIRA, C.P.F. nº
 026.717.552-36. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
 UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
 00018 CONDESADOR - Marca.: SPRINGER UNIDADE 50.00
 380,000 19.000,00 00023 ESPONJOSO - Marca.: EPEX METRO
 700.00 4,830 3.381,00 VALOR TOTAL R\$ 22.381,00

Publicado por:

Janiele Soares

Código Identificador:F8900E04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
 AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021**

Aviso de Pregão Eletrônico n.º 032/2021 TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do município de Rio Maria-PA. **DATA DA ABERTURA:** 16 de setembro de 2021, às 09h:00min. **REGIMENTO:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, <https://www.riomaria.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/> e junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida Rio Maria, nº 660, Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530- 000 Fone (94)98128-7599.

MARCO ROLIM

Pregoeiro

Publicado por:

Janiele Soares

Código Identificador:88A67C8A

**ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**PODER EXECUTIVO
 PORTARIA Nº 1100/2021**

DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor AGILSON MOREIRA PRATES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 03 e 04 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de agosto de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:B06B3DA2

**PODER EXECUTIVO
 PORTARIA Nº 1108/2021**

DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 106/2021/SEMAP/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar LEONILSON OLIVEIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, para resolver assuntos desta Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 31 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de agosto de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:EA1AEC45

**PODER EXECUTIVO
 PORTARIA Nº 1109/2021**

DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 106/2021 – SEMAP/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ALANO DE SOUZA PORTUGAL, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, para tratar de assuntos referente a Regularização Fundiária, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 31 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de agosto de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:CEE1468D

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1110/2021**

DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Of. Nº 1004/2021-SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 03 e 04 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:66772C8A

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1111/2021**

DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Of. Nº 1003/2021-SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MÁRCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 05 e 06 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:EB8ADB9F

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1048/2021**

DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA O PROFESSOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE SUPORTE PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0392/2021-SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora WILHA MÁRCIA OLIVEIRA SANTOS para exercer a função de Suporte Pedagógico na Coordenação Pedagógica E.M.E.F. MARIA LEI MIRANDA COLARES da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal tome as providências de sua alçada e inclua as vantagens pecuniárias a que faz jus, na folha de pagamento do Magistério Público Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de agosto de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5498B5C2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1112/2021

DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR APURAÇÃO DE FATO QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rondon do Pará - Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, e
CONSIDERANDO conteúdo contido no Relatório Final do Processo nº 0859/2016-SEMAD, de 16 de novembro de 2016, sob Protocolo nº 3354/2016, onde apura sumariamente divergência em Títulos Definitivos expedidos pelo Departamento de Terras Patrimoniais, onde é mencionado a existência de esquema fraudulento de expedição de Títulos Definitivos de imóveis urbanos, com fortes indícios da participação de servidores públicos;
CONSIDERANDO Parecer emitido em 09 de março de 2017, pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, onde há o entendimento sobre a aplicação do art 168, III da Lei Complementar Municipal nº 002/2011, onde versa que a Sindicância Administrativa poderá resultar em instauração de processo disciplinar;
CONSIDERANDO Despacho Jurídico nº 014/2021, de 23 de agosto de 2021 que orienta instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD nos autos do Processo nº 0859/2016, de 16/11/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para os fatos narrados na Sindicância Administrativa instaurada através do Processo nº PMRP 0859/2016, de 16/11/2016, onde se noticia haver divergências no Título Definitivo – Série “E” nº 1772, DTP 4552/2003, expedido aos 18 de novembro de 2003, e referente ao imóvel localizado na Rua Elcária de Oliveira, nº 34 – Centro, nesta cidade de Rondon do Pará e registrado no Cartório de Registro de Imóveis, e que após busca realizada pelo Departamento de Terras Patrimoniais, foi detectada a existência do Processo nº 3089/92, em nome de terceira pessoa, referente ao Título Definitivo – Série “C” nº 0548, DTP 3089/92, expedido aos 06 de março de 1992, relativo ao mesmo imóvel acima mencionado.

Art. 2º. Designar as servidoras MARIA DE FÁTIMA BRAGA LEITE, matrícula nº 5459, ROSANE GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 906 e JANE CLEIA VIEIRA FEITOZA, matrícula nº 6769, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante.

Art. 3º. Determinar que no procedimento administrativo ora instaurado a Comissão Processante assegure ao indiciado o contraditório e ampla defesa, assim como a aplicação do artigo 141 da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 4º. A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, para conclusão dos trabalhos, mediante apresentação de relatório conclusivo à Prefeita Municipal.

Art. 5º. Quaisquer recursos indispensáveis ao regular desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Processante devem ser requisitados diretamente à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser notificados imediatamente todos os componentes da Comissão Processante para início dos trabalhos, data a partir da qual passará a expirar o prazo estabelecido no artigo 4º.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E01AD082

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1113/2021

DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO SUMÁRIA DO FATO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rondon do Pará - Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011;
CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº PMRP 0807/2021-SEMAD e;
CONSIDERANDO Parecer Jurídico nº 171/2021, de 26 de agosto de 2021 que solicita instauração de Sindicância Administrativa para apuração sumária de possíveis irregularidades no parto natural de Laiane da Cruz Guimarães.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar sumariamente possíveis irregularidades no parto natural de Laiana da Cruz Guimarães, ocorrido no dia 10/08/2021, nas dependências do Hospital Municipal para apurar à conduta de servidores municipais, bem como as circunstâncias do fato ocorrido.

Art. 2º. Ficam designados os servidores KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO, matrícula nº 6481, MANOEL MESSIAS SANTOS SILVA, matrícula nº 9619, e ADRIANA SANTOS BARBON, matrícula nº 9343, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, para conclusão dos trabalhos, mediante apresentação de relatório conclusivo à Prefeita Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - No relatório conclusivo a que se refere o *caput* deste artigo, a Comissão de Sindicância deverá, obrigatoriamente, exarar manifestação conclusiva.

Art. 4º. Quaisquer recursos indispensáveis ao regular desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de Sindicância devem ser requisitados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser notificados imediatamente todos os componentes da Comissão de Sindicância para o início dos trabalhos, data a partir da qual passará a expirar o prazo estabelecido no artigo 3º.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:930490FA

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1114/2021**

DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE DIÁRIA A PREFEITA MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária a ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), à serviço desta Municipalidade, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 02 de setembro do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CFE023A1

**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0245/2021****CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ****CNPJ: 04.787.909/0001-92****PORTARIA Nº 0245/2021**

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTA PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 31/08/2021 à 01/09/2021, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 31 de Agosto de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:B27211EF

**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0246/2021**

PORTARIA Nº 0246/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 30 (Trinta) dias de férias à servidora **ALINE MARIA SILVA**, matrícula 101, função de Assistente Legislativo I, no período de 08/09/2021 a 07/10/2021, referente ao período aquisitivo de 21/01/2020 a 21/01/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 01 de setembro de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:79DFF70A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 038/2021-SMS**

ALTERA PORTARIA Nº 014/2021-SMS QUE DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, que exige a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria nº 014/2021-SMS, de 20 de janeiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Designar os servidores: **ALDNÉLY PINTO TAVARES** – CPF Nº 410.272.392-91, **DULCE LADWIGTH CAVALCANTE** – CPF Nº 761.653.022-20, **FRANCISCO ROBERTO SOUTO** – CPF Nº 942.402.992-68 e **EVANIZE CINTRA DE BRITO** – CPF Nº 563.523.952-87, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos firmados pelo Fundo Municipal de Saúde.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 01 de setembro de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 016/2021

Publicado por:
Risía Gomes Silva de Almeida
Código Identificador:8FCF839A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 039/2021

PORTARIA Nº 039/2021 - SAAE
DE 30 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **GILMAR FERREIRA DA SILVA** lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2019/2020**, no período de **01 a 20 de setembro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 30 de agosto de 2021.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:346CD162

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 040/2021

PORTARIA Nº 040/2021 - SAAE
DE 30 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **FRANCISCO DE SOUZA SOARES** lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2020/2021**, no período de **01 a 20 de setembro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 30 de agosto de 2021.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:393406D2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 041/2021

PORTARIA Nº 041/2021 - SAAE
DE 30 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **JONIVAN DA SILVA PEREIRA** lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2019/2020**, no período de **01 a 20 de setembro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 30 de agosto de 2021.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:FDD7A2E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.050.02- PE/PMR-SRP -
UASG 980597

Processo: 050/2021-PE/PMR-SRP
Espécie: Pregão Eletrônico nº 050/2021-PE/PMR – SRP. Termo de Contrato nº **2021.050.02-PE/PMR-SRP**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL** - CNPJ: 22.981.674/0001-57. E contratada, **R.N. BARROSO ABREU**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 14.240.111/0001-80, ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS.OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS E INTERESTADUAIS DE QUAISQUER COMPANHIAS BRASILEIRAS NOS TRECHOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO TODOS OS SERVIÇOS PERTINENTES E CONEXÕES, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº 050/2021-PE/PMR – SRP, Valor do contrato:

R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº 050/2021-PE/PMR – SRP. Vigência: 23/08/2021 a 23/08/2022. Data da assinatura: 25/08/2021.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:71CF7B35

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO
CONTRATO Nº 2021.050.02– PE/PMR-SRP**

Nº Processo: 050/2021-PE/PMR-SRP.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021.050.02– PE/PMR-SRP.

Órgão responsável pelo registro: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ: 22.981.674/0001-57.**

Contratada: **R.N. BARROSO ABREU - CNPJ: 14.240.111/0001-80.**

Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS E INTERESTADUAIS DE QUAISQUER COMPANHIAS BRASILEIRAS NOS TRECHOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO TODOS OS SERVIÇOS PERTINENTES E CONEXÕES, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº 050/2021-PE/PMR – SRP.

Valor Global R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **050/2021-PE/PMR – SRP.**

Vigência: 23/08/2021 a 23/08/2022.

Data da assinatura: 25/08/2021.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:FD961CAB

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.050.00– PE/PMR-SRP -
UASG 980597**

Processo: 050/2021-PE/PMR-SRP

Espécie: Pregão Eletrônico nº 050/2021-PE/PMR – SRP. Termo de Contrato nº **2021.050.00–PE/PMR-SRP**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS - CNPJ: 06.074.086/0001-83.** E contratada, **R.N. BARROSO ABREU**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 14.240.111/0001-80, ESPÉCIE: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS E INTERESTADUAIS DE QUAISQUER COMPANHIAS BRASILEIRAS NOS TRECHOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO TODOS OS SERVIÇOS PERTINENTES E CONEXÕES, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-**

PA Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº 050/2021-PE/PMR – SRP, Valor do contrato: **R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº 050/2021-PE/PMR – SRP. Vigência: 23/08/2021 a 23/08/2022. Data da assinatura: 25/08/2021.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:BFDB4FDB

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO
CONTRATO Nº 2021.050.00– PE/PMR-SRP**

Nº Processo: 050/2021-PE/PMR-SRP.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021.050.00– PE/PMR-SRP.

Órgão responsável pelo registro: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS - CNPJ: 06.074.086/0001-83.**

Contratada: **R.N. BARROSO ABREU - CNPJ: 14.240.111/0001-80.**

Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS E INTERESTADUAIS DE QUAISQUER COMPANHIAS BRASILEIRAS NOS TRECHOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO TODOS OS SERVIÇOS PERTINENTES E CONEXÕES, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº 050/2021-PE/PMR – SRP.

Valor Global R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **050/2021-PE/PMR – SRP.**

Vigência: 23/08/2021 a 23/08/2022.

Data da assinatura: 25/08/2021.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:C4B27BC9

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.050.03– PE/PMR-SRP -
UASG 980597**

Processo: 050/2021-PE/PMR-SRP

Espécie: Pregão Eletrônico nº 050/2021-PE/PMR – SRP. Termo de Contrato nº **2021.050.03–PE/PMR-SRP**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - CNPJ:19.278.470/0001-40.** E contratada, **R.N. BARROSO ABREU**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 14.240.111/0001-80, ESPÉCIE: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS E INTERESTADUAIS DE QUAISQUER COMPANHIAS BRASILEIRAS NOS TRECHOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO TODOS OS SERVIÇOS PERTINENTES E CONEXÕES, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE**

TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº 050/2021-PE/PMR – SRP, Valor do contrato: **R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais)**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº 050/2021-PE/PMR – SRP. Vigência: 23/08/2021 a 23/08/2022. Data da assinatura: 25/08/2021.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:87D490D7

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO
CONTRATO Nº 2021.050.03– PE/PMR-SRP**

Nº Processo: 050/2021-PE/PMR-SRP.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021.050.03– PE/PMR-SRP.

Órgão responsável pelo registro: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - CNPJ: 19.278.470/0001-40.
Contratada: R.N. BARROSO ABREU - CNPJ: 14.240.111/0001-80.

Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS E INTERESTADUAIS DE QUAISQUER COMPANHIAS BRASILEIRAS NOS TRECHOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO TODOS OS SERVIÇOS PERTINENTES E CONEXÕES, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº 050/2021-PE/PMR – SRP.

Valor Global R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº 050/2021-PE/PMR – SRP.

Vigência: 23/08/2021 a 23/08/2022.

Data da assinatura: 25/08/2021.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:E6311044

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.050.01– PE/PMR-SRP -
UASG 980597**

Processo: 050/2021-PE/PMR-SRP

Espécie: Pregão Eletrônico nº 050/2021-PE/PMR – SRP. Termo de Contrato nº 2021.050.01–PE/PMR-SRP, PARTES. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ:12.352.501/0001-16. E contratada, R.N. BARROSO ABREU, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 14.240.111/0001-80, ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS.OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS E INTERESTADUAIS DE QUAISQUER COMPANHIAS BRASILEIRAS NOS TRECHOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO TODOS OS SERVIÇOS PERTINENTES E CONEXÕES, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA**

MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº 050/2021-PE/PMR – SRP, Valor do contrato: **R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais)**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº 050/2021-PE/PMR – SRP. Vigência: 23/08/2021 a 23/08/2022. Data da assinatura: 25/08/2021.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:3E22FA3C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO
CONTRATO Nº 2021.050.01– PE/PMR-SRP**

Nº Processo: 050/2021-PE/PMR-SRP.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021.050.01– PE/PMR-SRP.

Órgão responsável pelo registro: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 12.352.501/0001-16.
Contratada: R.N. BARROSO ABREU - CNPJ: 14.240.111/0001-80.

Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS E INTERESTADUAIS DE QUAISQUER COMPANHIAS BRASILEIRAS NOS TRECHOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO TODOS OS SERVIÇOS PERTINENTES E CONEXÕES, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº 050/2021-PE/PMR – SRP.

Valor Global R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº 050/2021-PE/PMR – SRP.

Vigência: 23/08/2021 a 23/08/2022.

Data da assinatura: 25/08/2021.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:99BC816E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 003/2021 – IPMR, 01 DE JULHO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE À TAILAN OLIMPIO DE OLIVEIRA

A Presidente do IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, Srª Luciana Lima Maia, usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo 001/2021-IPMR e;
CONSIDERANDO o falecimento da Servidora ÉTHEL GISELE NOGUEIRA OLIMPIO, em 08 de Novembro de 2020, Professora aposentada por invalidez permanente através da Portaria nº 009/2017 - IPMR de 28/04/2017;
CONSIDERANDO que a referida servidora falecida deixou como dependente seu cônjuge, Sr. TAILAN OLIMPIO DE OLIVEIRA com fundamento no art. 8º, inciso I da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009;
CONSIDERANDO a presença dos requisitos elencados nos art. 40 §7º e §8º e Art. 201 inciso V da Constituição Federal de 1988 cumulados com art. 25, inciso I e Art. 26, inciso II da Lei nº. 272 de

25 de Junho de 2009 que trata da Reestruturação do Instituto de Previdência do Município de Rurópolis/Pa.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** à **TAILAN OLIMPIO DE OLIVEIRA** nos termos do Art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal de 1988 na totalidade dos proventos percebidos pela servidora falecida **ÉTHEL GISELE NOGUEIRA OLIMPIO** na data anterior à do óbito - sem paridade em cota vitalícia na proporção de 100% (cem por cento), conforme quadro abaixo:

CALCULO DOS PROVENTOS	VALOR
SALARIO BASE	RS 2.336,05
TRÍENIO 12%	RS 280,33
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	RS 2.616,38
RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO	COTA VITALÍCIA
TAILAN OLIMPIO DE OLIVEIRA	100%

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de Novembro de 2020, data do óbito, conforme disposto no art. 26, inciso II da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:3ED931E1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS

PORTARIA Nº. 006/2021 – IPMR, 27 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE À SERVIDORA DALZILENY CONCEIÇÃO DA SILVA.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**, Srª **Luciana Lima Maia**, usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **002/2021-IPMR e;**

CONSIDERANDO que a Servidora **DALZILENY CONCEIÇÃO DA SILVA**, implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, em razão do contato frequente com substâncias irritantes que desencadeou doença incapacitante para o desempenho de suas funções, com fundamento na Portaria nº 2.309, de 28 de Agosto de 2020 que atualiza a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT).

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** nos termos do Art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 e Art. 14 §1º e §3º da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 à Servidora **DALZILENY CONCEIÇÃO DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Fundo Municipal de Saúde de Rurópolis, com Provento Integral - ACIDENTE EM SERVIÇO - Sem Paridade - conforme quadro abaixo:

CALCULO DO PROVENTO	VALOR
SALARIO BASE	RS 1.100,00
QUINQUÊNIO 15%	RS 165,00
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	RS 1.265,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:49D7BF65

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS

PORTARIA Nº. 007/2021 – IPMR, 16 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARIA APARECIDA DOS SANTOS.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**, Srª **Luciana Lima Maia**, usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **003/2021-IPMR e;**

CONSIDERANDO que a Servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, Art. 40 §1º, III da Constituição Federal de 1988 cominado com o Art. 16 da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009 à Servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Fundo Municipal de Saúde de Rurópolis, com Provento Integral calculados pela última remuneração - com Paridade - conforme quadro abaixo:

CALCULO DO PROVENTO	VALOR
SALARIO BASE	RS 1.100,00
QUINQUÊNIO 30%	RS 330,00
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	RS 1.430,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:1B226E5B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS

PORTARIA Nº. 008/2021 – IPMR, 16 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARIA ARGENTINA SOUSA DA CRUZ.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**, Srª **Luciana Lima Maia**, usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **004/2021-IPMR e;**

CONSIDERANDO que a Servidora **MARIA ARGENTINA SOUSA DA CRUZ**, implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, Art. 40 §1º, III da Constituição Federal de 1988 cominado com o Art. 16 da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009 à Servidora **MARIA ARGENTINA SOUSA DA CRUZ**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Secretaria Municipal de Saúde de Rurópolis, com Provento Integral calculados pela última remuneração - com Paridade - conforme quadro abaixo:

CALCULO DO PROVENTO	VALOR
SALARIO BASE	RS 1.100,00
QUINQUÊNIO 30%	RS 330,00
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	RS 1.430,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:3F61C8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.050.04- PE/PMR-SRP - UASG 980597

Processo: 050/2021-PE/PMR-SRP
Espécie: Pregão Eletrônico nº 050/2021-PE/PMR – SRP. Termo de Contrato nº 2021.050.04-PE/PMR-SRP, PARTES. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS - CNPJ: 10.222.297/0001-93.** E contratada **R.N. BARROSO ABREU**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 14.240.111/0001-80, ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS.OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS E INTERESTADUAIS DE QUAISQUER COMPANHIAS BRASILEIRAS NOS TRECHOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO TODOS OS SERVIÇOS PERTINENTES E CONEXÕES, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº 050/2021-PE/PMR – SRP, Valor do contrato: **R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº 050/2021-PE/PMR – SRP. Vigência: 23/08/2021 a 23/08/2022. Data da assinatura: 25/08/2021.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:A3B3D32C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 2021.050.04- PE/PMR-SRP

Nº Processo: 050/2021-PE/PMR-SRP.
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021.050.04- PE/PMR-SRP.
Órgão responsável pelo registro: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS - CNPJ: 10.222.297/0001-93.**
Contratada: **R.N. BARROSO ABREU - CNPJ: 14.240.111/0001-80.**

Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS E INTERESTADUAIS DE QUAISQUER COMPANHIAS BRASILEIRAS NOS TRECHOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO TODOS OS SERVIÇOS PERTINENTES E CONEXÕES, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº 050/2021-PE/PMR – SRP.

Valor Global R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº 050/2021-PE/PMR – SRP.

Vigência: 23/08/2021 a 23/08/2022.
Data da assinatura: 25/08/2021.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:004F8710

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 047/2021 – SEFIN/GAB Santarém (PA), 1º de setembro de 2021.

A Secretária Municipal de Finanças, Srª Maria Josilene Lira Pinto, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 2º, do artigo 2º da Lei Municipal nº 17.936/2005, de 1º de dezembro de 2005

RESOLVE:

Art. 1º Que a Unidade Fiscal do Município de Santarém – UFMS, para o mês de setembro 2021, será de **R\$3,05** (três reais, cinco centavos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor em **1º/09/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:23F14268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - SEFIN

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Contrato nº 016/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021. Celebrado entre o Município de Santarém, através da Secretaria Municipal de Finanças e Silveira, Athias, Soriano de Mello, Guimarães, Pinheiro & Scaff - Advogados. **Objeto:** Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de notória especialização para revisão e atualização de toda a legislação tributária do Município de Santarém, com elaboração de projeto(s) de lei(s) necessário(s) à devida atualização. Vigência: 01/09/2021 à 31/12/2021. Valor global R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8A45CB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - SEMMA

Pregão Eletrônico Nº 007/2021-SEMMA

No Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 007/2021-SEMMA publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 2816, pág. 96 em 01 de setembro de 2021, onde se lê, Edital: 01/09/2021 das 08h às 14h. Entrega das propostas: 01/09/2021 a partir

das 9h30. Abertura das propostas: 14/09/2021 às 9h30, leia-se, Edital: 02/09/2021 das 08h às 14h. Entrega das propostas: 02/09/2021 a partir das 9h30. Abertura das propostas: 16/09/2021 às 9h30.

FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES

Pregoeiro da PMS

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:2C960ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 010/2021-SEMMA

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Descartável, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e Órgãos a ela vinculados. Edital: 01/09/2021 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 03/09/2021 a partir das 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 17/09/2021 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES

Pregoeiro da PM

Publicado por:

Jerry José Cardoso de Sousa

Código Identificador:8EA3E66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 980/2021 – GAP/PMS, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE ROBERTO ALVES VINHOLTE, EX-COORDENADOR MUNICIPAL DE CULTURA ADVOGADO E PROFESSOR UNIVERSITÁRIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o falecimento do Ex-Coordenador Municipal de Cultura, na Gestão 2005 e 2006, Advogado e Professor Universitário, ROBERTO ALVES VINHOLTE, ocorrido na manhã de hoje;

Considerando o justo reconhecimento pelo legado e contribuição ao Município nas áreas da Cultura, da Educação Superior e da Advocacia;

Considerando, ainda, a necessidade de expressar sentimentos de profundo pesar pela perda irreparável;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial de 03 (três) dias, no Município de Santarém, a partir da presente data.

Art. 2º Determinar que a bandeira do Município seja hasteada a meio mastro no mesmo período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 01/09/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de setembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva

Código Identificador:E3139A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA 124/2021

EXTRATO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 124/2021-SEMED

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**, conforme Decreto nº 005/2021, de 01 de janeiro de 2021. **RESOLVE. Art. 1º** - Designar os servidores abaixo indicados para, atuar como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE GINASIOS COM VESTIÁRIOS E QUADRAS COBERTAS COM BLOCO DE VESTIÁRIOS E DEPOSITO EM ESCOLAS MUNICIPAIS EM SANTARÉM – PA** conforme suas atribuições imediatas: **ADILSON GUILHERME FEITOSA DE OLIVEIRA** – Matrícula: 88894 - Eng.º Civil – CREA-PA nº: 151855029-0 – NTE.**LAURO SERGIO COSTA SILVA** – Eng.º Civil **10762-D/PA** – Assessor Técnico de Engenharia I – NTE. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Publicado por:

Rênice Luis Pantoja

Código Identificador:D2A8579A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO

CERTIFICO, usando das atribuições que me são conferidas, que a decisão administrativa do **Processo Administrativo de Responsabilização nº 002/2021** – SEMSA de fls. 204 dos autos transitou livremente em julgado. O referido é verdade. Dou fé. Publique-se. Registre-se.

Santarém, 31 de agosto de 2021.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA

Secretária Municipal de Saúde

Dec. Nº 744/2021 – GAP/PMS

Publicado por:

Josilene Pereira Lima

Código Identificador:1EC5FEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA AVISO DE LICITAÇÃO

Ato Pregão Eletrônico SRP Nº 030/2021 – SEMSA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA, ALMOXARIFADO, CAPS AD, CTA/SAE E DIVISÃO TÉCNICA (PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL, HIPERDIA, SAÚDE DA MULHER) E CAPS i, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital: 02/09/2021 a partir das 09h no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 02/09/2021 a partir das 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 16/09/2021 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Santarém-PA, 01 de Setembro de 2021.

GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES

Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Josilene Pereira Lima
Código Identificador:63A9AE1A

**SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Ato: Pregão Eletrônico Nº 014/2021-SEMTRAS

Objeto: **Aquisição de material de armarinho visando atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.**

Publicação do Edital: 01/09/2021 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br E www.santarem.pa.gov.br. Abertura das propostas: 15/09/2021 às 9h30min.

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:0A8CBD07

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS 006/2021**

Aviso de licitação

Tomada de Preços 006/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA RACHÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO. Abertura: 22/09/2021 às 08h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mail licitação.pmsfx@hotmail.com

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:5EDDA673

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 031/2021**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20210205**Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 032/2021PMT-PE-SRP**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, UTILITARIOS E MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.

A Sra. RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa J R SILVA SERVIÇOS DE

TERRAPLENAGEM & LOCAÇÃO DE MAQUINAS como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora NEUZA ROSA DE OLIVEIRA, CPF nº 754.114.588-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 09 de agosto de 2021.

RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:74E2BE72

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 032/2021**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20210213**Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 035/2021PMT-PE-SRP**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

A Sra. RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa MARIA DALILA DE OLIVEIRA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora NEUZA ROSA DE OLIVEIRA, CPF nº 754.114.588-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 18 de agosto de 2021.

RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:24199AF4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 027/2021.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2005001/2021FMA

Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 1905001/2021IN

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULA DE (PILATES DE SOLO E OUTROS TIPOS DE DANÇA) TENDO COMO ALVO GRUPO DE IDOSAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CRAS DE TRAIRÃO COM FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 60 ANOS.

O(a) Sr(a)RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO, SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e JOSÉ CARLOS DA SILVA RAMOS-40293475253 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) NEUZA ROSA DE OLIVEIRA , CPF nº 754.114.589-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 14 de Junho de 2021

RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO

Fundo Municipal de Assistência Social Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:B225E157

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20210205

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 032/2021PMT-PE-SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, UTILITARIOS E MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.

A Sra. VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa J R SILVA SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM & LOCAÇÃO DE MAQUINAS como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSELY ALVES NOGUEIRA, CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 09 de agosto de 2021.

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Veridiana Girardi

Código Identificador:E93F965F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2021**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20210213

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 035/2021PMT-PE-SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

A Sra. VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa MARIA DALILA DE OLIVEIRA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSELY ALVES NOGUEIRA, CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 18 de agosto de 2021.

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Veridiana Girardi

Código Identificador:17EB1C59

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2021**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2707001/2021FM

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 036/2021FME-P

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, como CONTRATANTE e E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA , CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 27 de Julho de 2021

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA

Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica/ FUNDEB
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:

Veridiana Girardi

Código Identificador:73C25D60

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2707002/2021FME

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 036/2021FME-PE

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA , CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 27 de Julho de 2021

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA

Fundo Municipal de Educação Gestor(a) do Contrato

Publicado por:

Veridiana Girardi

Código Identificador:0C5D0060

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 029/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2707003/2021FME

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 036/2021FME-PE

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, como CONTRATANTE e BRUNO DE SOUZA SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA , CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 27 de Julho de 2021

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA

Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica/ FUNDEB

Gestor(a) do Contrato

Publicado por:

Veridiana Girardi

Código Identificador:36FA146F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2021**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2707004/2021FME

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 036/2021FME-PE

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e BRUNO DE SOUZA SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA , CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 27 de Julho de 2021

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA

Fundo Municipal de Educação

Gestor(a) do Contrato

Publicado por:

Veridiana Girardi

Código Identificador:B74CAF48

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2021**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 0908001/2021FME

Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0608001/2021D

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL DESTINADO A ATENDER PROFESSORES NA COMUNIDADE DO PIMENTAL - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA.

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e GLAUBE NONATO DAMASCENO SIQUEIRA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA , CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 09 de Agosto de 2021

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA

Fundo Municipal de Educação
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:35D40009

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 014/2021**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20210205

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 032/2021PMT-PE-SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.

A Sra. QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa J R SILVA SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM & LOCAÇÃO DE MAQUINAS como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ADRIELI ZANOLIM DA COSTA, CPF nº 034.125.372-33, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 09 de agosto de 2021.

QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:89758607

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 082/2021**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Nº INEXIGIBILIDADE : 0312003/2020IN

CONTRATO Nº 0412008/2020FMS

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA (CONTÁBIL EFINANCEIRA), PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO CONTÁBEIS, PARA ATENDER A LRF,TCM, CGU E DEMAIS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E SERVIÇOS EVENTUAIS DE ELABORAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS POR PERÍODO DE GESTÃO, EM ATENDIMENTO ÀS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TCM-PA.

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ,no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE, CARMEN DO SOCORRO VIANNA DA SILVA CNPJ 23.293.023/0001-37 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titular e fiscal suplente .

a) Fiscal Titular: Tadeu Pereira dos Santos,cpf 871.019.042-20;

b) Fiscal Suplente: Cristiane Azevedo Soares de Souza,cpf 684.934.602-48 .

Art.2º- O fiscal de contrato suplete será convocado para assumir as funções em caso de : férias,licença saúde,licença prêmio, viagens do titular por mais de 7 dias .

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 01 de julho de 2021

FRANCELLI RUSTICK BAÚ

Secretaria Municipal de Saúde

Gestor(a) do Contrato

Publicado por:

Veridiana Girardi

Código Identificador:9E7081D9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 083/2021**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021FMS-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210183

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO, RAIO-X, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE DE TRAIRÃO .

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ,no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE, D.C.S VASCONCELOS EPP C.N.P.J. nº 01.009.452/0001-05 ,D M C MESSIAS EIRELI EPP C.N.P.J. nº 17.992.985/0001-81 , DESAFIO FARMA DIS DE MEDICAMENTOS EIRELI C.N.P.J. nº 28.766.510/0001-93 como CONTRATADOS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titular e fiscal suplente .

a) Fiscal Titular: MARIA DE JESUS FERREIRA SANTIAGO, cpf 727.228.432-34;

b) Fiscal Suplente: Cristiane Azevedo Soares de Souza,cpf 684.934.602-48 .

Art.2º- O fiscal de contrato suplete será convocado para assumir as funções em caso de : férias,licença saúde,licença prêmio, viagens do titular por mais de 7 dias .

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 01 de julho de 2021

FRANCELLI RUSTICK BAÚ

Secretaria Municipal de Saúde

Gestor(a) do Contrato

Publicado por:

Veridiana Girardi

Código Identificador:4DD68836

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 084/2021**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021PMT-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210122

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E OUTROS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ,no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE, H.B. DA SILVA MINIMERCADO EPP C.N.P.J. nº 05.876.714/0001-81 , E COSTA SILVA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI C.N.P.J. nº 05.587.559/0001-83, BIDDEN COMERCIAL LTDA C.N.P.J. nº 36.181.473/0001-80, DARLU INDUSTRIA TEXTIL C.N.P.J. nº 40.223.106/0001-79, SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA C.N.P.J. nº 34.385.304/0001-36 como CONTRATADOS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titular e fiscal suplente .

a) Fiscal Titular: Tadeu Pereira dos Santos,cpf 871.019.042-20;

b) Fiscal Suplente: Cristiane Azevedo Soares de Souza,cpf 684.934.602-48 .

Art.2º- O fiscal de contrato suplete será convocado para assumir as funções em caso de : férias,licença saúde,licença prêmio, viagens do titular por mais de 7 dias .

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade

adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 27 de julho de 2021

FRANCELLI RUSTICK BAÚ

Secretaria Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi

Código Identificador:B34B328A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 088/2021**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20210205

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 032/2021PMT-PE-SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.

A Sra. FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa J R SILVA SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM & LOCAÇÃO DE MAQUINAS como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titular e fiscal suplente.

Fiscal Titular: Tadeu Pereira dos Santos, cpf: 871.019.042-20;

Fiscal Suplente: Cristiane Azevedo Soares de Souza, cpf: 684.934.602-49.

Art. 2º - O fiscal de contrato suplente será convocado para assumir as funções em caso de férias, licença saúde, licença prêmio, viagens do titular por mais de 7 dias.

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as

decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 09 de agosto de 2021

FRANCELLI RUSTICK BAÚ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Veridiana Girardi

Código Identificador:856E1F88

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 089/2021**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20210213

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 035/2021PMT-PE-SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

A Sra. FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa MARIA DALILA DE OLIVEIRA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titular e fiscal suplente.

Fiscal Titular: Tadeu Pereira dos Santos, cpf: 871.019.042-20;

Fiscal Suplente: Cristiane Azevedo Soares de Souza, cpf: 684.934.602-49.

Art. 2º - O fiscal de contrato suplente será convocado para assumir as funções em caso de férias, licença saúde, licença prêmio, viagens do titular por mais de 7 dias.

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 18 de agosto de 2021

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:F56DBDFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 047/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 0106001/2021FMS

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 030/2021FMS-PE

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PÁ, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE TRAIRÃO/PÁ

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a (o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e ERICK LUAN DOS SANTOS OLIVEIRA 05319637217 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) CRISTIANE AZEVEDO SOARES DE SOUZA, CPF nº 684.934.602-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 09 de Junho de 2021

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Fundo Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:D148B056

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 048/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2805001/2021FMS

Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 2705001/2021IN

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRAIRÃO E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA HORIZONTINA DIAS NASCIMENTO.

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a (o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e CLÍNICA E MATERNIDADE SAMARITANO LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) CRISTIANE AZEVEDO SOARES DE SOUZA, CPF nº 684.934.602-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 15 de Junho de 2021

FRANCELLI RUSTICK BAÚ

Fundo Municipal de Saúde

Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:C40B9484

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 090/2021**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20210205

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 032/2021PMT-PE-SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa J R SILVA SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM & LOCAÇÃO DE MÁQUINAS como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI, CPF nº 010.939.370-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 09 de agosto de 2021.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA

Prefeitura Municipal de Trairão

Gestor(a) da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:19C42358

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 093/2021**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20210213

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 035/2021PMT-PE-SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa MARIA DALILA DE OLIVEIRA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI, CPF nº 010.939.370-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 18 de agosto de 2021.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:1DA575BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-076PMT. O Município de TUCUMÃ, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **14:00 horas do dia 15 de setembro de 2021**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-076PMT**, tipo menor preço por ITEM, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PERITO, NA FINALIZADE DE REALIZAR PERÍCIAS MÉDICAS PREVIDENCIÁRIAS EM SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUCUMÃ/PA**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações, Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/**.

TUCUMÃ - PA, 01 de setembro de 2021.

SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:14428BDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Termo de Ratificação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6/2021-020PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA GOVERNAMENTAL ESPECIALIZADOS DE NATUREZA SINGULAR, PARA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA, DESTINADOS À ASSESSORIA E CONSULTORIA NO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E NA GESTÃO PÚBLICA, EM ESPECIAL NA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA), COMPREENDENDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA PERFEITA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**. Contratante: **PREFEITURA**

MUNICIPAL DE TUCUMÃ. Contratado: **D SAMPAIO T MOREIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL**, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação amparada no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

TUCUMÃ - PA, 01 de agosto de 2021.

ASS-CELSO LOPES CARDOSO.CAR-PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:ABB24EF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210481 – ORIGEM: **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-020PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA GOVERNAMENTAL ESPECIALIZADOS DE NATUREZA SINGULAR, PARA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA, DESTINADOS À ASSESSORIA E CONSULTORIA NO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E NA GESTÃO PÚBLICA, EM ESPECIAL NA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA), COMPREENDENDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA PERFEITA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**; Contratada: **D SAMPAIO T MOREIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL**, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). VIGÊNCIA: 28 de julho de 2021 a 28 de setembro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2021. ASS -**CELSO LOPES CARDOSO. CAR-PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:52DA92BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210483 – ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-051FME**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Contratada: **D FERREIRA E CIA LTDA ME**, no valor total de **R\$ 33.865,67 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**. VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2021. ASS-**JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO. CAR-Secretário Municipal de Educação**

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:E5DFBE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 77/2021PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210481
Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-020PMT

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA GOVERNAMENTAL ESPECIALIZADOS DE NATUREZA SINGULAR, PARA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA, DESTINADOS À ASSESSORIA E CONSULTORIA NO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E NA GESTÃO PÚBLICA, EM ESPECIAL NA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA), COMPREENDENDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA PERFEITA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como **CONTRATANTE** e **D SAMPAIO T MOREIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALEXSANDRO SILVA SOUSA**, CPF nº 719.220.912-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 28 de Julho de 2021

CELSO LOPES CARDOSO

Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:

Igor Lima dos Santos

Código Identificador:A1B3409D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - AGOSTO DE 2021

Nº DO CONTRATO: **033/SMDs/2021**
PARTE CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PARTE CONTRATADO (A): **MARTA GOMES DA COSTA**
OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE MONITOR**
VIGÊNCIA: **01/08/2021 A 31/12/2021**

VALOR: **R\$ 1.100,00**

Nº DO CONTRATO: **034/SMDs/2021**
PARTE CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PARTE CONTRATADO (A): **MONALISA GONÇALVES VIEIRA PEREIRA**
OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE PSICÓLOGO**
VIGÊNCIA: **02/08/2021 A 31/12/2021**
VALOR: **R\$ 2.240,00**

Nº DO CONTRATO: **035/SMDs/2021**
PARTE CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PARTE CONTRATADO (A): **ROMARIO DOS SANTOS DE AZEVEDO**
OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE VIGIA**
VIGÊNCIA: **10/08/2021 A 31/12/2021**
VALOR: **R\$ 1.100,00**

Nº DO CONTRATO: **036/SMDs/2021**
PARTE CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PARTE CONTRATADO (A): **JOSE HAMILTON PIRES RODRIGUES**
OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE VIGIA**
VIGÊNCIA: **10/08/2021 A 31/12/2021**
VALOR: **R\$ 1.100,00**

Nº DO CONTRATO: **037/SMDs/2021**
PARTE CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PARTE CONTRATADO (A): **FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES**
OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS**
VIGÊNCIA: **13/08/2021 A 31/12/2021**
VALOR: **R\$ 1.100,00**

Publicado por:

Silvia Suelem Pereira Dias de Sá
Código Identificador:9AFA8488

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - AGOSTO DE 2021

PROFESSOR PEDAGOGO/FUNDEB/ESCOLA

Nº do Contrato: 198/SEMEC/2021
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: Edna Vieira de Souza Rodrigues
Objeto: Contrato temporário – Professor Pedagogo
Vigência: 02/08/2021 – 31/12/2021
Remuneração mínima: R\$ 1.915,70

Nº do Contrato: 209/SEMEC/2021
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: Josiane Alves dos Santos Siqueira
Objeto: Contrato temporário – PROFESSOR PEDAGOGO
Vigência: 18/08/2021 – 31/12/2021
Remuneração mínima: R\$ 1.915,70

Nº do Contrato: 207/SEMEC/2021
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: Jucilene Bernardina da Silva
Objeto: Contrato temporário – Professor Pedagogo
Vigência: 17/08/2021 – 31/12/2021
Remuneração mínima: R\$ 1.915,70

Nº do Contrato: 199/SEMEC/2021
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: Lilian Cristina dos Santos
Objeto: Contrato temporário – Professor Pedagogo
Vigência: 02/08/2021 – 31/12/2021

Remuneração mínima: R\$ 1.915,70

Nº do Contrato: 201/SEMEC/2021
 Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
 Parte contratada: Maria Deuziani de Souza
 Objeto: Contrato temporário – Professor Pedagogo
 Vigência: 02/08/2021 – 31/12/2021 – **substituição de licença maternidade**
 Remuneração mínima: R\$ 1.915,70

Nº do Contrato: 203/SEMEC/2021
 Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
 Parte contratada: Oneide Delfina da Silva
 Objeto: Contrato temporário – Professor Pedagogo
 Vigência: 02/08/2021 – 31/12/2021
 Remuneração mínima: R\$ 1.915,70

Nº do Contrato: 204/SEMEC/2021
 Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
 Parte contratada: Sádya Pereira Andrade dos Santos
 Objeto: Contrato temporário – Professor Pedagogo
 Vigência: 02/08/2021 – 31/12/2021
 Remuneração mínima: R\$ 1.915,70

Nº do Contrato: 205/SEMEC/2021
 Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
 Parte contratada: Sandra Pereira Cruz
 Objeto: Contrato temporário – Professor Pedagogo
 Vigência: 02/08/2021 – 31/12/2021 – **substituição de licença maternidade**
 Remuneração mínima: R\$ 1.915,70

PROFESSOR PEDAGOGO PÓS-GRADUADO/FUNDEB/ESCOLA

Nº do Contrato: 212/SEMEC/2021
 Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
 Parte contratada: Lucimar Gomes Lima Fernandes
 Objeto: Contrato temporário – Professor Pedagogo Pós-Graduado
 Vigência: 18/08/2021 – 31/12/2021
 Remuneração mínima: R\$ 2.029,31

Nº do Contrato: 202/SEMEC/2021
 Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
 Parte contratada: Maria Divina Primo Alves
 Objeto: Contrato temporário – Professor Pedagogo Pós-Graduada
 Vigência: 02/08/2021 – 31/12/2021
 Remuneração mínima: R\$ 2.029,31

Nº do Contrato: 217/SEMEC/2021
 Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
 Parte contratada: Melina Monteiro Colodeti
 Objeto: Contrato temporário – Professor Licenciado em Matemática e Pós-Graduada
 Vigência: 26/08/2021 – 31/12/2021
 Remuneração mínima: R\$ 2.029,31

PROFESSOR PEDAGOGO/FUNDEB/CRECHE

Nº do Contrato: 214/SEMEC/2021
 Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
 Parte contratada: Jessica da Conceição Batista da Silva
 Objeto: Contrato temporário – PROFESSOR PEDAGOGO
 Vigência: 19/08/2021 – 31/12/2021
 Remuneração mínima: R\$ 1.915,70

Nº do Contrato: 210/SEMEC/2021
 Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
 Parte contratada: Karine Araujo Ferreira
 Objeto: Contrato temporário – PROFESSOR PEDAGOGO
 Vigência: 18/08/2021 – 31/12/2021
 Remuneração mínima: R\$ 1.915,70

Nº do Contrato: 200/SEMEC/2021

Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
 Parte contratada: Luciana Costa da Silva
 Objeto: Contrato temporário – Professor Pedagogo
 Vigência: 02/08/2021 – 31/12/2021
 Remuneração mínima: R\$ 1.915,70

PROFESSOR PEDAGOGO PÓS-GRADUADO/FUNDEB/CRECHE

Nº do Contrato: 208/SEMEC/2021
 Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
 Parte contratada: Renata Fernandes Campos Pereira
 Objeto: Contrato temporário – Professor Pedagogo Pós-Graduado
 Vigência: 17/08/2021 – 31/12/2021
 Remuneração mínima: R\$ 2.029,31

Nº do Contrato: 206/SEMEC/2021
 Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
 Parte contratada: Walkiria Luiz Silva
 Objeto: Contrato temporário – Professor Pedagogo Pós-Graduada
 Vigência: 02/08/2021 – 31/12/2021
 Remuneração mínima: R\$ 2.029,31

VIGIA/FUNDEB/ESCOLA

Nº do Contrato: 198-A/SEMEC/2021
 Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
 Parte contratada: Ilgo da Conceição
 Objeto: Contrato temporário – vigia
 Vigência: 02/08/2021 – 31/12/2021
 Remuneração: R\$ 1.100,00

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/FUNDEB/CRECHE

Nº do Contrato: 216/SEMEC/2021
 Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
 Parte contratada: Maria de Fátima Araújo Marinho
 Objeto: Contrato temporário – Auxiliar de Serviços Gerais
 Vigência: 26/08/2021 – 31/12/2021
 Remuneração: R\$ 1.100,00

Nº do Contrato: 215/SEMEC/2021
 Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
 Parte contratada: Patrícia Passos da Silva
 Objeto: Contrato temporário – Auxiliar de Serviços Gerais
 Vigência: 19/08/2021 – 31/12/2021
 Remuneração: R\$ 1.100,00

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/FUNDEB/ESCOLA

Nº do Contrato: 211/SEMEC/2021
 Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
 Parte contratada: Livane da Silva Feitosa
 Objeto: Contrato temporário – Auxiliar de Serviços Gerais
 Vigência: 18/08/2021 – 31/12/2021
 Remuneração: R\$ 1.100,00

Nº do Contrato: 213/SEMEC/2021
 Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
 Parte contratada: Maria de Jesus de Sousa Pergher
 Objeto: Contrato temporário – Auxiliar de Serviços Gerais
 Vigência: 18/08/2021 – 31/12/2021
 Remuneração: R\$ 1.100,00

Publicado por:
 Sílvia Suelem Pereira Dias de Sá
Código Identificador:94D1DA44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE
 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -AGOSTO DE 2021**

Nº do Contrato: 096/SEMEC/2021
 Parte contratante: SEMEC/ FUNDEB
 Parte contratada: Eliane Maria Cunha

Objeto: rescisão de contrato temporário – Professor II - II
 Vigência: 01/03/2021 – 31/12/2021
 Data da Rescisão: 03/08/2021
 Remuneração mínima: R\$ 2.029,31

Nº do Contrato: 190/SEMEC/2021
 Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
 Parte contratada: Maria Aparecida Fraga Borges
 Objeto: rescisão de contrato temporário – Auxiliar se serviços gerais
 Vigência: 21/05/2021 – 31/12/2021
 Data da Rescisão: 06/08/2021
 Remuneração mínima: R\$ 1.100,00

Publicado por:
 Sílvia Suelem Pereira Dias de Sá
Código Identificador:9E08D57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 94/2021FME

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210483
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-051FME
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre OFUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e D FERREIRA & CIA LTDA ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA**, CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 31 de Agosto de 2021

JOEL JOSE CORREA PRIMO
 Fundo Municipal de Educação
 Gestor do Contrato

Publicado por:
 Igor Lima dos Santos
Código Identificador:6AB70C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - AGOSTO DE 2021

Nº DO CONTRATO: 193-N/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): OTACIANO TOME RODRIGUES SOUSA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VIGÊNCIA: 02/08/2021 à 31/12/2021
VALOR: R\$ 1.100,00

Nº DO CONTRATO: 193/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): WASHINGTON DE AVILA JUNIOR
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE MÉDICO ESF 40H
VIGÊNCIA: 02/08/2021 à 31/12/2021
VALOR: R\$ 14.000,00

Nº DO CONTRATO: 194/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): VERA BEATRIZ ALMEIDA DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TEC. DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 05/08/2021 à 31/12/2021
VALOR: R\$ 1.100,00

Nº DO CONTRATO: 195/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): LUZIA DOS REIS AMARAL
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VIGÊNCIA: 09/08/2021 à 31/12/2021
VALOR: R\$ 1.100,00

Nº DO CONTRATO: 196/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): GUSTAVO RODRIGUES SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 18/08/2021 à 31/12/2021
VALOR: R\$ 1.100,00

Nº DO CONTRATO: 197/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): TAILANA DE SOUZA LEDO PEREIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
VIGÊNCIA: 18/08/2021 à 31/12/2021
VALOR: R\$ 1.550,00

Nº DO CONTRATO: 198/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): EUZIANE BORGES DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
VIGÊNCIA: 18/08/2021 à 31/12/2021
VALOR: R\$ 1.550,00

Nº DO CONTRATO: 199/SMS/2021

PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ANA PAULA ALVES DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
VIGÊNCIA: 23/08/2021 à 31/12/2021
VALOR: R\$ 1.550,00

Nº DO CONTRATO: 200/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): VITORIA SANTOS SOUSA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 23/08/2021 à 31/12/2021
VALOR: R\$ 1.100,00

Nº DO CONTRATO: 201/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): LIZANDRA MARIA OSORIO GARCIA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 24/08/2021 à 31/12/2021
VALOR: R\$ 1.100,00

Nº DO CONTRATO: 202/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): FLAVIA SOARES DE LIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TEC. DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 26/08/2021 à 31/12/2021
VALOR: R\$ 1.100,00

Publicado por:
 Silvia Suelem Pereira Dias de Sá
Código Identificador:67A7C2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - AGOSTO DE 2021

Nº DO CONTRATO: 174/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): RICARDO PORTELA ROCHA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DA RESCISÃO: 01/08/2021

Nº DO CONTRATO: 008/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): JOSEANE RODRIGUES DOS SANTOS
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE TEC. DE ENFERMAGEM
DATA DA RESCISÃO: 03/08/2021

Nº DO CONTRATO: 015/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): EDITE FERREIRA MACHADO
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE TEC. DE ENFERMAGEM
DATA DA RESCISÃO: 04/08/2021

Nº DO CONTRATO: 075/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): MIRIAN GOMES
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
DATA DA RESCISÃO: 06/08/2021

Nº DO CONTRATO: 027/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): LUDIMILLA MARIA BORGES DE LIMA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

DATA DA RESCISÃO: 05/08/2021

Nº DO CONTRATO: 194/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): VERA BEATRIZ ALMEIDA DOS SANTOS
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE TEC. DE ENFERMAGEM
DATA DA RESCISÃO: 19/08/2021

Nº DO CONTRATO: 007/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): IEDA SEBASTIÃO RAMOS
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DATA DA RESCISÃO: 31/08/2021

Nº DO CONTRATO: 001/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ADENILSON MARCOS DOS SANTOS
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE TEC. DE ENFERMAGEM
DATA DA RESCISÃO: 31/08/2021

Publicado por:
 Silvia Suelem Pereira Dias de Sá
Código Identificador:D9A3FF18

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021-SRP/PMU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021-PMU

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS, por meio da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF 83.334.762/0001-60, localizado na Avenida Pará, nº 651, Bairro Caminho das Árvores, CEP: 68.632-000, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita **KELLY CRISTINA DESTRO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 223.046.652-68, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das Promitentes Fornecedoras visando a eventual contratação de empresa para aquisição de urnas mortuárias, serviços funerários e traslado de corpo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Ulianópolis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, como Órgão Gerenciador, e as Secretarias Municipais de Ulianópolis, como órgãos participantes, durante o exercício de 2021, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 015/2021, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

PROMITENTE FORNECEDORA:

Empresa: **NUNES THALY COM. E SERV. DO BRASIL LTDA**; C.N.P.J. nº **21.858.937/0001-72**, estabelecida à **AV.RONDONIA, S/N, CAM. DAS ARVORE**, Ulianópolis PA, representada neste ato pelo Sr(a). **JOMAR NUNES**, C.P.F. nº **296.651.083-87**, R.G. nº **760887977 SEGUP PI**.

CLÁUSULA I – DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo, para futuras aquisições pela Prefeitura Municipal de Ulianópolis.

Empresa: **NUNES THALY COM. E SERV. DO BRASIL LTDA;**
C.N.P.J. nº **21.858.937/0001-72.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	URNA FUNERARIA EM MADEIRA C/ ALÇA ADULTO C/ 1,90X60	UNIDADE	200.00	249,500	49.900,00
00002	URNA FUNERARIA EM MADEIRA C/ ALÇA P/ CRIANÇA DE 0 A 7 ANOS	UNIDADE	80.00	130,000	10.400,00
00003	VESTIMENTA MORTALHA (ADULTO)	UNIDADE	180.00	70,000	12.600,00
00004	VESTIMENTA MORTALHA (INFANTIL)	UNIDADE	80.00	20,000	1.600,00
00005	ORNAMENTAÇÃO C/ FLORES ARTIFICIAIS	UNIDADE	160.00	80,000	12.800,00
00006	HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DE CORPO	UNIDADE	160.00	20,000	3.200,00
00007	TRANSLADO INTERMUNICIPAL DE CORPO	QUILÔMETRO	45.000.00	1,600	72.000,00
VALOR TOTAL R\$ 162.500,00					

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo a execução ou o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II – DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao(s) da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame.

2.2. A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.3. A classificação a que se referem as Condições 2.1 e 2.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Fornecedora(s), sendo assegurado à(s) beneficiária(s) do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2021-PMU, que precedeu e integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. O Órgão Gerenciador da presente Ata responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PMU.

4.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através dos seguintes órgãos e secretarias.

4.2.1. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis.

4.2.2. O Fundo Municipal de Saúde – FMS, por meio de sua Secretaria – SMSU.

4.2.3. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, por meio de sua Secretaria – SEMAS.

4.3. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.

4.4. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.5. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos da Condição 4.7 desta Cláusula.

4.6. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo do lote registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com a PMU quanto com os órgãos Participantes.

4.8. Após a autorização da PMU, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.

4.9. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à PMU.

4.10. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

CLÁUSULA V – DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.

5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

CLÁUSULA VI – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, COMPOSIÇÃO E TRANSLADO

6.1. COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS:

6.1.1. A empresa contratada terá como responsabilidade o transporte, preparação e Higienização do corpo, vestimenta, ornamentação da urna com flores artificiais, véu, castiçais e crucifixo.

6.1.2. A empresa contratada deverá realizar atendimento após notificação realizada pela secretaria em até 5 (cinco) horas para casos na cidade de Ulianópolis e até 12 (doze) horas para os casos fora do município.

6.2. TRANSLADO MUNICIPAL:

6.2.1. A empresa contratada terá como responsabilidade o transporte, busca ou recebimento do corpo dentro e fora dos limites municipais de Ulianópolis.

6.2.2. Em toda e qualquer remoção do corpo dentro dos limites do Município de Ulianópolis, não será cobrada a quilometragem.

6.2.3. O transporte será organizado seguindo os seguintes itinerários: local do falecimento até a funerária, funerária para o local do velório, deslocamento com carro fúnebre do local do velório até o cemitério.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o mês subsequente ao dos serviços/fornecimento efetuados.

7.2. A Contratada apresentará a Nota Fiscal, com a Ordem de Serviço/Fornecimento, ao departamento financeiro do Município.

7.3. Para pagamento, a Contratada deverá apresentar à respectiva Secretaria ou Fundo Municipal, a Nota Fiscal e/ou fatura do(s) produto(s)/serviço(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura ou Fundo contratado contendo o número do empenho correspondente.

7.4. Além da Nota Fiscal e/ou fatura do(s) produto(s)/serviços entregue(s), a empresa Fornecedora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:

7.4.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral), comprovando também a ausência de débitos previdenciários.

7.4.2. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal).

7.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.

7.4.4. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.

7.6. O CNPJ da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipótese em que a Administração deverá aceitar a pessoa jurídica resultante.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido na Condição 3.1, da presente Ata.

8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação, a Fornecedora será liberada do compromisso assumido.

8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do Órgão Gerenciador e Participantes

9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.

9.1.2. Aplica a Promitente Fornecedora/Contratada as penalidades, quando for o caso.

9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Contratada, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;

9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.

9.1.5. Notificar, por escrito a Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9.2. Da Promitente Fornecedora

9.2.1. Fornecer o Objeto nas especificações contidas no edital e Termo de Referência.

9.2.2. Serão de inteira responsabilidade da Contratada, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do Contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

9.2.3. A Promitente Fornecedora assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.

9.2.4. Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

9.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.2.7. Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:

10.1.1. A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.

10.1.2. A Promitente Fornecedora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3. A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.

10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.

10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticados no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na

Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

10.3. A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.

11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**.

CLÁUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciador ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.10 desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.

14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis - PA, 19 de Agosto de 2021.

Município De Ulianópolis

CNPJ/MF 83.334.762/0001-60

KELLY CRISTINA DESTRO

Rep. Legal

CPF/MF 223.046.652-68

Nunes Thaly Com. E Serv. Do Brasil LTDA

CNPJ/MF: 21.858.937/0001-72

JOMAR NUNES

Rep. Legal

CPF/MF: 296.651.083-87

Promitente Fornecedora

Publicado por:

João Paulo Ramos de Jesus

Código Identificador:555B4B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 20210239 Contratante: Prefeitura Municipal de Ulianópolis Contratada: Classic Construções e Serviços Eireli ME CNPJ: 21.340.695/0001-20, Objeto: Contratação de Empresa para execução de poço artesiano e adutora de água no Bairro Nova Esperança no município de Ulianópolis – PA. Origem: Tomada de Preços Nº 002/2021 – TP - PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 01/09/2021 à 01/11/2021, Valor: R\$ 175.254,95.

Publicado por:

João Paulo Ramos de Jesus

Código Identificador:C3B528D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 20210120 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratada: H.W.C. da Silva – A Medical Medicamentos CNPJ: 28.692.942/0001-05, Objeto: Distrato do contrato firmado em 22 de março de 2021, referente ao Pregão Presencial nº 001/2021-FMS, com base no art. 79, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

Publicado por:

João Paulo Ramos de Jesus

Código Identificador:B6D5CE21

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em cumprimento ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993 em conformidade com o art. 7º, inciso III da Lei Municipal nº 033/2005 e art. 1º, inciso III do Decreto Municipal nº 145/2021 e considerando o julgamento da CPL, desconsiderando o recurso, resolvo: HOMOLOGAR, em favor da empresa G.C.N Construtora Eireli, CNPJ Nº 06.789.584/0001-02, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de pavimentação de 70 m² de bloquete sextavado, com drenagem superficial, composta por guia e sarjeta na rua Padre José Giambeli, na comunidade de Fernandes Belo no município de Viseu/PA, no valor global de R\$ 638.514,22.

Secretaria Municipal de Administração

EDILTON TAVARES MENDES

Secretário

Publicado por:

Janaína Costa

Código Identificador:B3AB24A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 548-21-CINARA VIEIRA DE FREITAS

DECRETO Nº. 548/2021 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara, combinado com as disposições contidas nas leis nº 483/01 e nº 820/2012 e suas alterações.

CONSIDERANDO a classificação e convocação dos servidores Públicos Municipais aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2020, homologado pelo Decreto nº 293/2020, de 29/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 34.448, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **CINARA VIEIRA DE FREITAS**, para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 17 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2021, na sala do Gabinete do Prefeito, em cumprimento do disposto no art. 28 da Lei Municipal nº. 483/2001 (Regime Jurídico Único) e no **Decreto nº. 548 do dia 26 de agosto de 2021, retroagindo seus efeitos legais a 17 de agosto de 2021** e Lei Municipal nº 485/2001 tomou posse no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a Sra. **CINARA VIEIRA DE FREITAS**, com as seguintes atribuições e responsabilidades:

CLASSE: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza e arrumação nas diversas unidades da Prefeitura, bem como preparar e distribuir refeições para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais e creches municipais.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Limpar e arrumar as dependências e instalações de prédios municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionados detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Preparar e servir café a chefia, visitantes e servidores; Lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha;

Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando, e cozinhando os alimentos, de acordo com a orientação recebida; Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições; Distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada; Lavar roupas e toalhas e demais peças similares nos estabelecimentos educacionais e hospitalares do Município; Verificar a existência de material de limpeza, mantimentos e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter arrumado o material sob sua guarda; Realizar eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;

Xinguara-PA, 26 de agosto de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

CINARA VIEIRA DE FREITAS
Servidora

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2BBFA08B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 555-21-WANHINNA REGINA SOARES DA SILVA

DECRETO Nº. 555/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara, combinado com as disposições contidas nas leis nº 483/01 e nº 822/2012 e suas alterações.

CONSIDERANDO a classificação e convocação dos servidores Públicos Municipais aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2020, homologado pelo Decreto nº 293/2020, de 29/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 34.448, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **WANHINNA REGINA SOARES DA SILVA**, para o cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Ao 01 dia do mês de setembro de 2021, na sala do Gabinete do Prefeito, em cumprimento do disposto no art. 28 da Lei Municipal nº. 483/2001 (Regime Jurídico Único) e no Decreto nº. 555/2021 de 01 de setembro de 2021 e Lei Municipal nº 486/2001 tomou posse no cargo de **ENFERMEIRA** a senhora **WANHINNA REGINA SOARES DA SILVA**, com as seguintes atribuições e responsabilidades:

CLASSE: ENFERMEIRA

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

a) Exercer atividades específicas de planejamento, direção, coordenação e execução de programas de saúde.

Xinguara-PA, 01 de setembro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA

Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

WANHINNA REGINA SOARES DA SILVA

Servidora

Publicado por:

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A84F5775

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 556-21-ROSIANE DA SILVA REIS

DECRETO Nº. 556/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara, combinado com as disposições contidas nas leis nº 483/01 e nº 822/2012 e suas alterações.

CONSIDERANDO a classificação e convocação dos servidores Públicos Municipais aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2020, homologado pelo Decreto nº 293/2020, de 29/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 34.448, de 30 de dezembro de 2020

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **ROSIANE DA SILVA REIS**, para o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA

Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2021, na sala do Gabinete do Prefeito, em cumprimento do disposto no art. 28 da Lei Municipal nº. 483/2001 (Regime Jurídico Único) e no Decreto nº. 556 do dia 01 de setembro de 2021, e Lei Municipal nº 486/2001 tomou posse no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, a Sra.

ROSIANE DA SILVA REIS, com as seguintes atribuições e responsabilidades:

CLASSE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: compreende os cargos que se destinam a executar tarefas de apoio administrativo que envolvam maior grau de complexidade e requeiram certa autonomia.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, documentos legais e outros, significativos para o órgão onde trabalha; digitar ou determinar a digitação de documentos redigidos e aprovados;

estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específicos da unidade administrativa e propor soluções;

coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos livros e outros documentos em arquivos específicos;

participar ou desenvolver estudos, levantamento, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho;

examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Prefeitura;

interpretar Lei, regulamentos e instruções relativos a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento;

elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticas, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral;

elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais atendendo às exigências ou normas de unidade administrativa;

realizar sob orientação específica, coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de material;

executar sob supervisão, as tarefas relativas a contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura;

orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento;

colaborar nos estudos para organização e a racionalização dos serviços nas unidades administrativas da Prefeitura;

orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;

executar outras atribuições afins.

à correção e à análise de testes visando à seleção de profissional.

Xinguara-PA, 01 de setembro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA

Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

ROSIANE DA SILVA REIS

Servidora

Publicado por:

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:46B698B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

EDITAL 81/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE
TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60 / 2021 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI,

residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Guanabara, lote 34, da quadra E-25, setor Nobre, envolvendo uma área de 415,00m² (quatrocentos e quinze metros quadrados), com perímetro 103,00m (cento e três metros). Limita-se com frente para a Rua Guanabara, medindo 10,00m (dez metros), 10,00m (dez metros) de fundo com o lote 33, com de quem de direito, medindo 41,50m (quarenta e um metros e cinquenta centímetros) e com a lateral direita, com o lote 32, com de quem de direito, medindo 41,50m (quarenta e um metros e cinquenta centímetros), na lateral esquerda com o lote 36, de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 01 de setembro de 2021.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO

Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60 / 2021 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Guanabara, lote 34, da quadra E-25, setor Nobre, envolvendo uma área de 415,00m² (quatrocentos e quinze metros quadrados), com perímetro 103,00m (cento e três metros). Limita-se com frente para a Rua Guanabara, medindo 10,00m (dez metros), 10,00m (dez metros) de fundo com o lote 33, com de quem de direito, medindo 41,50m (quarenta e um metros e cinquenta centímetros) e com a lateral direita, com o lote 32, com de quem de direito, medindo 41,50m (quarenta e um metros e cinquenta centímetros), na lateral esquerda com o lote 36, de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 01 de setembro de 2021.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO

Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:275AE963

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEX. - 018 - 2021 - ADESÃO
ATA - MAT. LABORATÓRIO - FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 122/2021/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2021/FMS

CONTRATAÇÃO REFERENTE a ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20212301, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS N. 033/2021-SRP, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 11.903.351/0001-29, com sede na Rua Amazonas, nº 317, Centro, Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

OBJETO: Registro de preços objetivando a futura e eventual contratação de serviço de locação dos equipamentos de análises clínicas, agência transfusional e compra dos insumos necessários para a realização dos diversos exames que fazem parte do rol laboratorial do município compatíveis com os equipamentos em locação de equipamentos próprios, suprimindo de forma plena as necessidades do Fundo municipal de saúde deste Município de Xinguara/PA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 26, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, proferida nos autos do Processo acima citado, para contatação da empresa **PROCLINICA DIAGNOSTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA; C.N.P.J. n o 15.779.566/0001-30**, estabelecida Rua Horebe, 20, PQ SRALON, Canaã dos carajás PA, em conformidade com a legislação em vigor.

Publique-se

Xinguara-PA, 25 de agosto de 2021.

Município de Xinguara/PA
Fundo Municipal de Saúde
YPARAGUASSU GOIANO REMIGIO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021 de 04/01/2021

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:F38663E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO - INEX. - 018 - 2021 - ADESÃO ATA -
MAT. LABORATÓRIO - FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 122/2021/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2021/FMS

ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20212301, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS N. 033/2021-SRP, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 11.903.351/0001-29, com sede na Rua Amazonas, nº 317, Centro, Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Considerando o aceite da empresa referente a **ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20212301, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS N. 033/2021-SRP, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 11.903.351/0001-29, com sede na Rua Amazonas, nº 317, Centro, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, órgão gerenciador da ata; o relatório da Comissão de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata, cujo objeto resume-se um Registro de preços objetivando a futura e eventual contratação de**

serviço de locação dos equipamentos de análises clínicas, agência transfusional e compra dos insumos necessários para a realização dos diversos exames que fazem parte do rol laboratorial do município compatíveis com os equipamentos em locação de equipamentos próprios, suprindo de forma plena as necessidades do Fundo municipal de saúde deste Município de Xinguara/PA, e o fornecedor a ser contratado é a empresa **PROCLINICA DIAGNOSTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA; C.N.P.J. n o 15.779.566/0001-30**, estabelecida Rua Horebe, 20, PQ SRALON, Canaã dos carajás PA.

Autorizo, a contratação da empresa descrita acima, nos termos referenciados no processo.

Xinguara – PA, 25 de agosto de 2021.

Município de Xinguara/ PA

Fundo Municipal de Saúde

YPARAGUASSU GOIANO REMIGIO MOREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 003/2021 de 04/01/2021

Publicado por:

João Batista Pereira da Silva

Código Identificador:02437EA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. - 018 - 2021 - ADESAO
ATA - MAT. LABORATÓRIO - FMS**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 122/2021/PMX.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2021/FMS

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 280/2021/PMX

OBJETO: Contratação de serviço de locação dos equipamentos de análises clínicas, agência transfusional e compra dos insumos necessários para a realização dos diversos exames que fazem parte do rol laboratorial do município compatíveis com os equipamentos em locação de equipamentos próprios, suprindo de forma plena as necessidades do Fundo municipal de saúde de Xinguara, Pará.

VALOR GLOBAL: **584.728,65 (Quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, Exercício 2021.

Prefeitura Municipal de Xinguara.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE:

10.122.0012.2074.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0012.2124.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

10.302.0012.2080.0000 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA

10.302.0012.2049.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.301.0012.2132.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

10.302.0012.2084.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL

10.303.0012.2128.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46.

CONTRATADA: PROCLINICA DIAGNOSTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ no 15.779.566/0001-30, estabelecida Rua Horebe, 20, PQ SRALON, Canaã dos carajás PA.

Xinguara, 26 de agosto de 2021.

Publicado por:

João Batista Pereira da Silva

Código Identificador:93C64057

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 23/2021/SEMED - CONFECCÃO DE KITS DE PREVENÇÃO AO COVID 19, AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 131/2021/PMX
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 23/2021/SEMED**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 26, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, proferida nos autos do Processo acima citado, para **HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, estabelecida a Av. Dr. Pedro Paulo Barcaui, nº 36, Bairro Vila Paulista, CEP: 68.552-700, Redenção – PA, inscrita no CNPJ nº 23.624.879/0001-48 e **autorizo a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada na Lei Federal nº 13.979/2020 e demais legislações pertinentes e nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, que autoriza a contratação direta nos casos de emergência ou de calamidade pública em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.

Publique-se

Xinguara-PA, 26 de agosto de 2021.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Juarez Ramos de Brito Junior

Código Identificador:81F01308

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA 23/2021/SEMED - CONFECCÃO DE KITS DE PREVENÇÃO AO COVID 19, AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO**

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 131/2021/PMX
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 23/2021/SEMED**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 283/2021/PMX

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para o **Fornecimento de materiais para a confecção de kits higiênicos para prevenção ao Covid 19, para serem distribuídos aos alunos e professores da rede pública de ensino no retorno as aulas presenciais**, no município de Xinguara - PA.

PRAZO: O prazo de vigência é de 90 (noventa) dias, a contar da sua assinatura do contrato de acordo com os requisitos legais e os expressos no artigo 24 incisos IV, da lei 8666/93, podendo ser rescindido com o fim do estado de emergência conforme caput do art. 8º lei 13.979/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 34.020,00 (TRINTA E QUATRO MIL E VINTE REAIS).

Indicação de Recursos LOA 2021– Dotação Orçamentária:

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção e des. Das ativ. da Sec. Municipal de Educação e Cultura
 Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Código: 12.392.0018.2100 – Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Xinguara
 Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Código: 12.361.0009.2145 – Aplicação da Quota Salário Educação
 Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Código: 12.361.0009.2145 – Manutenção e Des. Das atividades da Educação infantil
 Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Código: 12.361.0009.2145 – Manutenção e Des. Das atividades do Ensino Fundamental
 Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Sub Unidade Orçamentária: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**
 Código: 12.361.0010.2054 – Manutenção e Des. Das atividades do Ensino Fundamental
 Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Código: 12.361.0010.2054 – Manutenção da Educação Infantil

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Código: 12.361.0010.2054 – Manutenção da Educação do Ensino Especial
 Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA, com sede na **PRAÇA VITÓRIA RÉGIA, S/Nº, CENTRO**, na cidade de **XINGUARA – PARÁ**, inscrita no CNPJ nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**.

CONTRATADO: HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA - ME, estabelecida a Av. Dr. Pedro Paulo Barcaui, nº 36, Bairro Vila Paulista, CEP: 68.552-700, Redenção – PA, inscrita no CNPJ nº 23.624.879/0001-48,

XINGUARA-PA, 27 de agosto 2021.

Publicado por:
 Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:8F27D722

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 599/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 599/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) PARA O FIM QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a, na forma do anexo constante do presente instrumento, abrir o crédito especial no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais) para a aquisição do imóvel onde atualmente funciona o Hospital São Bento.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no art. 1º da presente Lei, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais), através de Anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no Anexo Único da presente Lei Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, Estado do Pará, em 27 de Agosto de 2021.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
 Prefeita Municipal de Abaetetuba

ANEXO ÚNICO

Pará
 Prefeitura Municipal de Abaetetuba
 Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL
 ANEXO I a que se refere o DECRETO /21 de 09 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI /21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
14 14.	Fundo Municipal de Saúde		
10 302 0002 2.384	Aquisição do Hospital de Santa Rosa		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul. dotação	4.000.000,00
Total Fundo Municipal de Saúde			4.000.000,00
TOTAL GERAL			4.000.000,00

Abaetetuba, 09 de Agosto de 2021.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
 Prefeita Municipal

Pará
 Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO /21 de 09 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI /21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06 06.	Secretaria Municipal de Finanças		
99 999 0001 9.001	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência		
10010000	Recurso Ordinário		623.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			623.000,00
DE:			
09 09.	Secretaria Municipal de Obras e Viação		
15 451 0006 1.008	Construção, Aquisição e Desapropriação de Imóveis		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
10010000	Recurso Ordinário		26.424,62
TOTAL Secretaria Municipal de Obras e Viação			26.424,62
DE:			
14 14.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0002 2.091	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		46.856,90
12200000	Transferência de convênio à saúde		62.500,00
10 122 0002 2.092	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12110000	Receita de Imposto e Trans - Saúde		11.526,00
10 122 0002 2.243	Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12110000	Receita de Imposto e Trans - Saúde		30.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde		30.000,00
10 122 0002 2.244	Apoio as ações dos Programas do FNS/ESTADO		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12110000	Receita de Imposto e Trans - Saúde		50.000,00
12130000	Transferência SUS de Governo Estadual		50.000,00
10 301 0002 1.054	Aquisição/Construção de UBS Fluvial		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12150000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		358.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde		100.000,00
12400000	Royalty do Petróleo à Saúde		253.549,20
10 301 0002 1.057	Gestão do Sistema de Informática e Processamento de Dados nas Unid. Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12110000	Receita de imposto e transf. - Saúde		5.000,00
12150000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		5.000,00
10 301 0002 2.097	Fortalecer a Saúde Bucal		
4.4.90.52.00	Equipamentos ematerial permanente		
12110000	Receita de imposto e transf. - Saúde		53.845,00
12150000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		100.000,00
10 301 0002 2.098	Programa Saúde da Família		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12110000	Receita de Imposto e Transf. - Saúde		20.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		91.789,00
12150000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		10.000,00
10 301 0002 2.100	Gestão ao Programa de Agentes Comunitária de Saúde PACS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12110000	Receita de Imposto e Transf. - Saúde		15.000,00
10 301 0002 2.104	Programa do Acesso e da Qualidade da Atenção PMAQ		
4.490.52.00	Equipamentos e material permanente		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - saúde		40.105,71
10 301 0002 2.105	Cobertura e Ampliação da Atenção Básica do Município		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		199.774,26
10 301 0002 2.106	Gestão ao Núcleo de Apoio ao Saúde da Família NASF		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		40.000,00
10 301 0002 2.114	Manutenção da Farmácia Popular		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		1.000,00
10 301 0004 2.376	Ações emergenciais "Novo Coronavírus" COVID-19 - SAÚDE		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12150000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		1.000,00
15600000	Trans da União Inciso I do art 5º 173/20		20.000,00
10 302 0002 1.042	Ampliação da rede das unidades de saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		163.511,20
12150000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		64.925,78
12200000	Transferência de convênio à saúde		115.658,72
10 302 0002 1.068	Aquisição da Ambulância SAMU-192		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12110000	Receita de imposto e trans. - saúde		100.000,00
12150000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		100.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde		100.000,00
10 302 0002 1.070	Aquisição de veículos, Unid's Móveis e Ambulância da rede Mun. Média e Alta Comp		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		30.000,00
12150000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		80.000,00
10 302 0002 1.071	Reforma e ampliação do Hospital Municipal Santa Rosa		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		

12110000	Receita de Imposto e Trans. - saúde	15.000,00
12150000	Transferência SUS Bloco de Estruturação	35.000,00
10 302 0002 2.117	Teto MAC atenção de urgência e emergência	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
12140000	Transferência SUS bloco de manutenção	150.000,00
12150000	Transferência SUS Bloco de Estruturação	90.587,00
10 302 0002 2.120	Manutenção da unidade de pronto atendimento UPA	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção	283.761,22
10 302 0002 2.122	Manutenção ao Centro de Atenção Psicossocial CAPS	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
10010000	Recurso ordinário	48.826,76
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção	110.000,00
10 304 0002 1.063	Aquisição de Veíc. Automotor. e Náuticos para a Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	133.826,00
12150000	Transferência SUS Bloco de Estruturação	33.909,63
10 305 0002 2.125	Ações de Combate, Redução e Prevenção de Doenças Epidemiológicas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção	100.623,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde		3.350.575,38
TOTAL GERAL		4.000.000,00

Abetetuba, 09 de Agosto de 2021.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:FEF67B6F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 03/2021

EDITAL03/2021– SEMED/GS

ASenhora**ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI**,Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuiçõeslegais,em conformidade com a Lei Federal nº 9394/96, art. 37 §§ 1º e 2º, Art. 38 § 1º inciso I e § 2º, Lei Municipal nº 657/2014, Resolução CNE/CEB nº 01 de 25 de maio de 2021 e Resolução nº 013/CMECC/2018,torna públicaa realização do Exame Supletivo 2021, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em Nível de Conclusão do Ensino Fundamental.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos doExame Supletivo Digital 2021. Antes de efetuar a inscrição, o participante deverá ler este Edital, anexos e atos normativos nele mencionados, para certificar-se de que aceita todas as condições estabelecidas e que preenche todos os requisitos exigidos para a participação noExame Supletivo 2021.

1.2- A participação noExame Supletivo 2021é voluntária, gratuita e destinada a jovens e adultos que não tiveram oportunidade de concluir o ensino fundamental na idade apropriada para cada nível de ensino, para participar do referido exame o candidato deverá ter no mínimo, 15 (quinze) anos completos na data de realização do Exame, conforme estabelece o inciso I, § 1º do art. 38, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

1.2.1- O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para o da prestação doExame Supletivo Digital 2021, conforme estabelece o parágrafo único do art. 28 da Resolução CNE/CEB nº 01, de 25 de maio de 2021.

1.3-O Exame Supletivo 2021 será de responsabilidade do Núcleo Municipal de Ensino Supletivo Professora Maria Diva Rodrigues Caldas, a quem compete o desempenho dos atos técnicos, administrativos e pedagógicos para a execução e a certificação do Exame Supletivo Digital 2021.

1.4- Considerando a emergência em saúde pública em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), haverá procedimentos específicos para aplicação desta edição do Exame Supletivo, conforme previsto neste Edital.

1.4.1- O Exame Supletivo 2021 será realizado em 1 (um) único período na forma digital, e será aplicado em locais autorizados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED conformeanexo I. O participante deverá comparecer ao local de prova determinado pela SEMED, para realizar o Exame. Não será permitido ao participante fazer a prova em seu domicílio.

1.4.2- No momento da inscrição o participante deverá indicar o(s) Componente(s) Curricular(es) de sua opção, conforme estabelecido no quadro constante no subitem 5.2 deste Edital.

1.4.3- A inscrição e aprovação em 01 (um) Componente Curricular não dará direito ao participante a ter acesso ao certificado de conclusão, o acesso ao certificado dar-se-á, apenas através da aprovação nas8 (oito) disciplinasdo Ensino Fundamental, conforme estabelecido no quadro constante no subitem 5.2 deste Edital.

1.4.4- O (A) participante (a) que já realizou o Exame Supletivo através da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, em anos anteriores, e não foram aprovados em todos os Componentes Curriculares, poderão realizar a inscrição apenas para aqueles componentes curriculares em que não obtiveram aprovação.

1.4.5- No ato da inscrição, o (a) participante deverá, obrigatoriamente, optar pelo local autorizado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no qual pretende realizar as provas, relacionados no anexo I.

1.4.6- A relação dos Conteúdos Programáticos para o Exame Supletivo 2021, estará disponível de forma física a ser afixado nas escolas da rede municipal, Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação – SEMEDE disponível de forma online no link disponibilizado nos meios digitais oficiais.

2. DOS OBJETIVOS

2.1- O Exame Supletivo 2021 é uma avaliação para aferição de competências, habilidades e saberes de jovens e adultos, em nível de conclusão do Ensino Fundamental, e tem como principais objetivos:

2.1.1- Construir uma referência municipal de autoavaliação para jovens e adultos por meio de avaliação de competências, habilidades e saberes adquiridos em processo escolar ou extraescolar.

2.1.2- Estruturar uma avaliação direcionada a jovens e adultos que sirva como parte do processo de certificação dos participantes, em nível de conclusão do Ensino Fundamental, por meio da utilização dos resultados do Exame, em conformidade com a Lei Federal nº 9394/96, art. 37 §§ 1º e 2º, Art. 38 § 1º inciso I e § 2º, Lei Municipal nº 657/2014, Resolução CNE/CEB nº 01 de 25 de maio de 2021 e Resolução nº 013/CMECC/2018.

2.1.3- Oferecer uma avaliação para fins de correção do fluxo escolar, nos termos do art. 24, inciso II, alínea c, da Lei Federal nº 9.394/96.

2.1.4- Construir, consolidar e divulgar seus resultados para que possam ser utilizados na melhoria da qualidade da oferta da educação de jovens e adultos e no processo de certificação.

2.1.5- Possibilitar a constituição de parâmetros para autoavaliação do participante, com vistas à continuidade de sua formação e à sua inserção no mundo do trabalho.

2.1.6- Possibilitar o desenvolvimento de estudos e indicadores sobre a educação municipal, entre outros.

2.2- As provas do Exame Supletivo 2021 obedecem aos requisitos previstos na legislação em vigor para o Ensino Fundamental e permitem que seus resultados sejam utilizados para:

2.2.1- Certificação de Conclusão, pela instituição certificadora denominada Núcleo Municipal de Ensino Supletivo Professora Maria Diva Rodrigues Caldas, no nível de conclusão do Ensino Fundamental, desde que observados os termos da Lei Municipal nº 657/2014, Resolução nº 013/CMECC/2018, e do presente Edital.

2.2.2- A obtenção do Certificado de Conclusão Parcial nos termos do art. 16 da Resolução nº 013/CMECC/2018.

2.3- Respeitada a idade mínima estabelecida em lei, o candidato poderá se inscrever nas provas do exame supletivo digital para conclusão total ou parcial do Ensino Fundamental, mesmo estando cursando o ensino regular.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições serão realizadas no período das 08h00 do dia 01/09/2021 às 23h59min, do dia 30/09/2021 (horário de Brasília), exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <https://www.canaadoscarajas.pa.gov.br> no banner do Exame Supletivo 2021 de acordo com os requisitos deste edital.

3.1.1- O (A) participante só poderá inscrever-se 01 (uma) vez e, caso observe que inseriu algum dado incorreto, poderá modificar a própria inscrição efetuando a alteração até o dia 30/09/2021, às 23h59min, não será permitida nenhuma alteração após esta data

3.1.2- O (A) participante será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

3.2- A Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás não se responsabilizará por solicitação de inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados necessários à sua inscrição.

3.3- Será cancelada a inscrição que não atender a quaisquer dos itens, constantes neste Edital relativo à inscrição.

3.4- A inexistência e/ou falsidade documental, ainda que verificada(s) posteriormente à realização do processo, implicará(ão) na eliminação sumária do participante, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

3.5- O candidato deverá efetuar sua inscrição pessoalmente ou com ajuda de terceiros, preenchendo o cadastro via online, informando seus dados pessoais e obrigatoriamente, optar pelo local autorizado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no qual pretende realizar as provas, relacionados no anexo I.

3.6- Para realizar sua inscrição o candidato poderá utilizar os computadores e obter ajuda de terceiros, nas escolas públicas municipais, mediante consulta prévia e autorização do gestor(a) da escola.

3.7- O (A) participante deverá preencher todos os campos do formulário de solicitação de inscrição on-line e, após a confirmação dos dados e conclusão do preenchimento, realizar, obrigatoriamente, a impressão de seu comprovante ou anotar o número da inscrição, que servirá posteriormente para a impressão do Cartão de Inscrição. A impressão deste comprovante ou número de inscrição será de responsabilidade exclusiva do participante.

3.8- Os campos obrigatórios do respectivo formulário de inscrições deverão apresentar TODOS OS CAMPOS preenchidos. É imprescindível informar o número do CPF (campo obrigatório), pois será utilizado para busca de notas de aprovação em edições de anos anteriores.

3.9- O (A) participante maior de 18 (dezoito) anos, deverá informar um endereço eletrônico (e-mail) válido. Os participantes entre 15 (quinze) e 17 (dezesete) anos, poderão informar e-mail dos pais e/ou responsável legal. O e-mail será o canal de comunicação utilizado pela Secretaria Municipal de Educação para manter o participante atualizado sobre os assuntos referentes ao Exame Supletivo.

3.10- O candidato quando maior de idade deve obrigatoriamente preencher a ficha de inscrição e o questionário socioeconômico, ficando este inteiramente responsável pelas informações prestadas na referida ficha e no questionário.

3.10.1- No caso do(a) candidato(a) entre 15 (quinze) e 17 (dezesete) anos de idade somente os pais e/ou responsável legal poderá efetuar a sua inscrição e preencher o questionário socioeconômico, ficando este inteiramente responsável pelas informações prestadas na referida ficha e no questionário.

3.11- As Pessoas com Necessidades Especiais devem indicar, no ato da inscrição, em campo exclusivo, a necessidade de atendimento especializado, a referida condição que será atendida segundo os critérios definidos na Resolução nº 013/CMECC/2018 e neste edital.

3.12- Após o preenchimento da Ficha de Inscrição o(a) candidato(a) receberá o Cartão de Inscrição, ele deverá conferir as suas informações de identificação bem como o local, a data e horário da aplicação do Exame Supletivo que deverá ser apresentado no dia da aplicação do exame, junto com um documento de identificação oficial com foto.

4. DO AGENDAMENTO DAS PROVAS:

4.1- No momento da inscrição o candidato fará o agendamento da prova conforme as datas e vagas disponíveis nos locais autorizados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para a realização das provas, relacionados no anexo I.

4.2- Antes de realizar o agendamento das provas, o candidato preencherá, obrigatoriamente, um questionário socioeconômico, pré-requisito para a efetivação da inscrição.

4.3- No momento do agendamento, o candidato e obrigatoriamente, fará a escolha de sua preferência do local autorizado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no qual pretende realizar as provas, relacionados no anexo I.

5. DA ESTRUTURA DO EXAME

5.1- Para cada um dos Componentes Curriculares oferecidos na Etapa de Ensino Fundamental, conforme conteúdo programático, a prova objetiva constará de 10 (dez) questões de múltipla escolha, contendo cada uma 04 (quatro) alternativas, sendo apenas 01 (uma) alternativa correta e uma proposta de Redação.

5.1.1- Cada questão terá o valor de 1,0 (um) ponto, e conterá 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D), sendo apenas 1 (uma) correta, e uma proposta de Redação integrada ao componente curricular de Língua Portuguesa.

5.2- O Exame Supletivo avaliará os seguintes componentes curriculares do Ensino Fundamental:

Cadernos	Componente Curricular
CADERNO 1	Matemática/Ciências
CADERNO 2	Artes/ Educação Física/ História/ Geografia
CADERNO 3	Língua Portuguesa e Redação/Inglês

5.3- As provas objetivas serão realizadas de forma digital.

5.4- O Exame de Língua Portuguesa, será composto por questões objetivas e de uma Produção Textual (Redação) a ser realizada em formato físico em uma Folha de Redação (nominal e intransferível), e que terá de ser preenchida pelo(a) candidato(a) a partir do tema disponibilizado, a folha de redação somente poderá ser disponibilizada ao candidato após finalizado as questões objetivas referente ao dia da aplicação do exame.

5.5- O(A) candidato(a) terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Redação e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois ela não será substituída.

5.6- O(A) candidato(a) poderá utilizar folha rascunho para ajudar na elaboração da produção de texto, mas somente a transcrição na Folha de Redação será válida para a correção da referida Redação.

5.7- As produções de texto (redação) terão o valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e serão corrigidas isoladamente em formulário próprio, por uma comissão de professores Licenciados em Letras, indicados pela Coordenação Técnico-Pedagógica.

5.8- Na produção de texto (redação), o candidato deverá discorrer sobre um tema da atualidade, contido no caderno de questões de língua portuguesa, que o(a) permitirá demonstrar conhecimentos gerais, interpretação, compreensão e escrita, em, no mínimo, 20 (vinte) linhas e o texto poderá ser dissertativo, narrativo ou descritivo.

5.9- A redação receberá nota 0,0 (zero) se apresentar uma ou mais situações a seguir:

- a) Fuga total ao tema;
- b) Texto com menos de 15 (quinze) linhas;

- c) Texto em que haja a intenção clara do autor de anular a redação (palavrões, desrespeito aos direitos humanos, riscos ou desenhos não acompanhados de texto, ou outras situações conforme análise fundamentada do corretor;
- d) Folha oficial de redação sem assinatura ou em branco, mesmo que tenha sido escrita no rascunho;
- e) Texto totalmente ilegível, escrito a lápis ou texto em outra língua que não seja a portuguesa.

5.10- O resultado do componente curricular Língua Portuguesa será obtido pela média aritmética da nota de Redação e nota da prova objetiva de Língua Portuguesa.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1- Os Exames realizar-se-ão de forma digital, conforme cronograma abaixo:

Datas	Turno	Caderno	Entrada Candidato	Início da prova	Fim da prova	Duração
24/10/2021	Manhã	Caderno 1 e 2	07:30h	08:00h	10:00h	2h
	Tarde	Caderno 3	13:30h	14:00h	17:00h	3h
31/10/2021	Manhã	Caderno 1 e 2	07:30h	08:00h	10:00h	2h
	Tarde	Caderno 3	13:30h	14:00h	17:00h	3h
07/11/2021	Manhã	Caderno 1 e 2	07:30h	08:00h	10:00h	2h
	Tarde	Caderno 3	13:30h	14:00h	17:00h	3h
14/11/2021	Manhã	Caderno 1 e 2	07:30h	08:00h	10:00h	2h
	Tarde	Caderno 3	13:30h	14:00h	17:00h	3h

6.2- Aos candidatos com deficiência que solicitarem no ato de inscrição, por meio de formulário próprio e com a justificativa para tal procedimento, será acrescentado tempo adicional de 50% ao tempo total dos exames.

6.3- É proibida a entrada do participante no local de prova sem a máscara de proteção à Covid-19 e após o início da prova quando deverá haver o fechamento dos portões.

6.4- O acesso à sala de provas será permitido com a apresentação de documento de identificação com foto válido, conforme subitens 6.6.1, 6.8.1 e 6.8.2 e utilização de máscara de proteção à Covid-19, e dentro do horário estabelecido neste Edital como início da prova.

6.5- No dia, turno e horário agendados, o candidato deverá se apresentar ao local designado para realização da sua prova com 30 minutos de antecedência do horário agendado para início da prova, para fazer a confirmação da inscrição, apresentação da sua documentação original para a conferência dos dados e caso necessário realizar a identificação especial.

6.6- É obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização das provas.

6.6.1- Consideram-se documentos válidos para identificação do participante:

- Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
- Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997.
- Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
- Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
- Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;
- Passaporte;

6.7- Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no subitem 6.6.1, como: protocolos; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de qualquer natureza; cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas; ou documentos digitais apresentados eletronicamente.

6.8- O participante impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto nos dias de aplicação por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar as provas desde que:

6.8.1- No dia da realização da prova apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de informações pessoais, impressão digital e assinatura.

6.8.2- O participante que apresentar a via original do documento oficial de identificação danificado, ilegível, com fisionomia diferente que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura poderá prestar as provas desde que se submeta à identificação especial, conforme subitem 6.8.1 deste Edital.

6.9- Durante a identificação do participante, será necessária a retirada da máscara de proteção à Covid-19, sem tocar sua parte frontal, seguida da higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo Chefe de sala, antes de entrar na sala de provas.

6.10- O portão do local da realização do exame será aberto 01 (uma) hora antes das provas e fechados, impreterivelmente, no horário estabelecido para o início delas.

- 6.11-** Não será permitido ao candidato fazer o exame fora da data e horário indicados no seu Cartão de Inscrição.
- 6.12-** Não haverá segunda chamada ou repetição de exames para o candidato faltoso ou retardatário.
- 6.13-** O candidato que apresentar atestado médico (inclusive de doenças em família, como acompanhante) e certidão de óbito na família, em até 24 horas úteis, tem garantido o direito de realizar a prova mediante um novo agendamento.
- 6.14-** O candidato poderá realizar a prova utilizando somente papel em branco e caneta de corpo transparente para rascunho.
- 6.15-** Guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences não permitidos, citados no item 6.15.2.
- 6.15.1-** Manter os aparelhos eletrônicos como celular, tablet, pulseiras e relógios inteligentes com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes, no envelope porta-objetos lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva da sala de provas.
- 6.15.2-** Não portar fora do envelope porta-objetos fornecido pelo Chefe de sala, ao ingressar na sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borrachas, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.
- 6.16-** O técnico de prova(s) não tem a responsabilidade pela perda, extravio ou furto de objetos deixados pelo candidato na entrada da sala.
- 6.17-** Em caso de finalizar antes do tempo programado, o candidato deverá sinalizar para o técnico do laboratório e poderá ver o seu resultado automaticamente.
- 6.18-** O candidato não poderá levar da sala de prova (laboratório) nenhum tipo de anotação, de forma que todos os rascunhos que tenha produzido deverão ser entregues ao técnico aplicador da prova.
- 6.19-** Iniciar as provas somente após a autorização do Chefe de sala, ler e conferir todas as instruções contidas no sistema de prova, na Folha de Redação, na Folha de Rascunho e nos demais documentos do Exame.
- 6.20-** Transcrever o texto da redação com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, na respectiva Folha de Redação, de acordo com as instruções contidas nesse instrumento.
- 6.21-** Reportar-se ao Chefe de sala no caso de qualquer ocorrência em relação ao sistema de prova digital e aos documentos do Exame, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
- 6.22-** Assinar, nos espaços designados, a Folha de Redação, a Folha de Rascunho, a Lista de Presença e os demais documentos do Exame.
- 6.23-** Finalizar o sistema de prova digital e entregar ao Chefe de sala a Folha de Redação e a Folha de Rascunho, ao deixar em definitivo a sala de provas.
- 6.24-** O candidato somente poderá fazer o exame da(s) Disciplinas para a(s) qual (is) se inscreveu.
- 6.25-** Será considerado ausente o candidato que não finalizar o sistema de exame online e não assinar a lista de presença.
- 6.26-** Em hipótese alguma o candidato poderá se ausentar do local da prova levando sua folha de rascunho ou Folha de Redação.
- 6.27-** Durante a aplicação das provas, será proibido o uso do telefone celular dentro da escola, principalmente dentro das salas de provas. Os aparelhos deverão ser desligados antes do início das provas.

7. DA APROVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

- 7.1-** A correção das provas objetivas se dará por meio eletrônico, com resultado imediato e socializado para o candidato, assim que este finalizar a prova;
- 7.1.1-** O candidato poderá visualizar o seu resultado, após o término da(s) prova(s), no Portal do Exame e, ainda, solicitar ao Núcleo Municipal de Ensino Supletivo Professora Maria Diva Rodrigues Caldas a sua ficha de resultado impressa.
- 7.2-** Será considerado aprovado o candidato que obtiver em cada componente curricular nota igual ou superior a 7,0 (sete) na escola de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- 7.3-** O candidato terá direito a requerer seu Certificado de Conclusão no Núcleo Municipal de Ensino Supletivo Professora Maria Diva Rodrigues Caldas, quando aprovado em todas os componentes curriculares do exame, e/ou quando fizer aproveitamento de resultados em prova(s) de Exames anteriores ou, ainda, do Exame Nacional de Certificação de Competências da Educação de Jovens e Adultos - ENCCEJA, Ensino Fundamental.
- 7.4-** O candidato terá direito, quando aprovado em algum componente curricular, a requerer Certificado de Conclusão Parcial, no Núcleo Municipal de Ensino Supletivo Professora Maria Diva Rodrigues Caldas.
- 7.5-** Os resultados parciais das avaliações do Exame Supletivo não poderão ser aproveitados para efeito de eliminação de disciplinas ou aproveitamento de estudos no Ensino Fundamental Regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos Regular.

7.6- Caso o candidato seja aprovado em todas as disciplinas do Exame de Suplência, e esteja matriculado no ensino regular ele será considerado aprovado, considerando a conclusão dos estudos em nível fundamental.

7.7- Após a divulgação dos resultados, o Núcleo Municipal de Ensino Supletivo Professora Maria Diva Rodrigues Caldas emitirá histórico escolar com certificado de conclusão parcial das disciplinas ou histórico escolar com certificado de conclusão de Ensino Fundamental quando aprovado em todas os componentes curriculares, num prazo máximo de 20 (dias) dias úteis, a contar da data do requerimento do candidato.

8. DOS RECURSOS

8.1- O candidato que se sentir prejudicado por quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que venham a ocorrer durante a realização da(s) prova(s), tais como pane do Sistema, queda de energia elétrica, interrupção da internet, inconsistências nas questões ou algum outro fator que julgar importante e/ou determinante, pode preencher o Formulário de Recurso.

8.2- O recurso pode ser realizado no prazo de até 03 (três) dias úteis após a realização da(s) prova(s).

8.3- Quando houver a necessidade do recurso, este deverá ser solicitado pelo candidato exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico https://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/no_banner_do_Exame_Supletivo_2021_Formulário_de_Recurso.

8.3.1- O recurso será analisado e respondido no prazo de 15 (quinze dias), a contar da data de recebimento, por um técnico que compõe o Núcleo Municipal de Ensino Supletivo Professora Maria Diva Rodrigues Caldas, com possibilidade de consulta aos profissionais docentes das áreas específicas.

8.3.2- O recurso deve conter os dados relativos à identidade do recorrente, o seu endereço residencial e eletrônico e o número telefônico, bem como a argumentação lógica e consistente e a indicação da bibliografia pesquisada.

8.4- O recurso interposto que não atender ao disposto no item 8 do presente Edital será preliminarmente indeferido.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- É vedada a cobrança de qualquer taxa aos candidatos inscritos para os exames supletivos.

9.2- Caberá a SEMED assegurar aos candidatos inscritos o atendimento especializado aos que declararem a necessidade do referido atendimento para as pessoas com baixa visão, cegueira, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo cegueira, dislexia, TDAH, autismo ou outra necessidade especial pertinente ao público alvo do AEE; bem como o atendimento específico para aqueles que se encontram na condição de: gestantes, lactantes, idosos e estudantes em classe hospitalar ou em atendimento educacional domiciliar.

9.3- O candidato que necessite de atendimento especializado deverá, no ato da inscrição:

I - Informar, em campo próprio da ficha de inscrição, a necessidade que motiva a solicitação de atendimento de acordo com as opções apresentadas.
II - Solicitar, caso necessário, em campo próprio da ficha de inscrição, o auxílio ou o recurso de que necessita, de acordo com as opções apresentadas:

- a) Prova ampliada;
- b) Prova super ampliada;
- c) uso de lupa e/ou outros recursos para ampliação no ato da realização da prova.
- d) tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), guia-intérprete, auxílio para leitura, auxílio para transcrição, leitura labial;
- e) sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

9.4- O candidato deverá dispor e apresentar cópia de documentos comprobatórios da situação de atendimento solicitado.

9.5- O candidato encontrar-se ciente de que as informações prestadas devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Exame.

9.6- A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação do Exame, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda da criança durante a realização das provas.

9.6.1- É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

9.6.2- O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste edital, sob pena de eliminação do Exame da candidata.

9.6.3- Qualquer comunicação, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser assistida por um aplicador.

9.6.4- Não será permitida a entrada do lactente (a criança) e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

9.6.5- A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

9.6.7- Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização do Exame sem a presença de um acompanhante adulto.

9.7- O candidato em situação de classe hospitalar ou atendimento educacional domiciliar, poderá solicitar atendimento específico nos termos deste edital.

9.7.1- É considerado candidato em situação de classe hospitalar ou atendimento educacional domiciliar aquele que, no interior das instituições hospitalares, afins ou em domicílio no âmbito do Município de Canaã dos Carajás, recebe formalmente atendimento educacional na condição de estudante em tratamento de saúde de acordo com o **DECRETO-LEI Nº 1.044, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969**.

9.7.2- Não é caracterizado como candidato em classe hospitalar aquele que, na data do Exame, estiver internado para realizar partos, cirurgias ou tratamentos médicos.

9.8- Todos os registros referentes a aplicação da avaliação digital deverão ser arquivados.

9.9- Caberá ao Núcleo Municipal de Ensino Supletivo Professora Maria Diva Rodrigues Caldas afixar em lugar visível o presente edital, destacando os critérios para a realização dos exames, com base nas normas em vigor.

9.10- Será excluído do Exame, o candidato que:

- Chegar atrasado ao local da prova;
- Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente, sob as penas da lei;
- Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer participante do processo de aplicação das provas;
- Ausentar-se da sala da prova sem o acompanhamento de um fiscal, durante o decorrer do exame;
- Ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorrido 30 (trinta) minutos do início das provas.
- Ser surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro participante, verbalmente, por escrito, por meios eletrônicos ou qualquer outra forma;
- Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento para obter vantagem indevida para si ou para outro candidato.

9.11- A inscrição do CANDIDATO(A) implica no conhecimento e aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do Exame Supletivo 2021 contidos neste Edital.

6.12- Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidas Diretoria de Ensino da SEMED e esclarecidas pela Coordenadoria de Legislação e Normas Técnicas.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA, 30 de agosto de 2021

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI

Secretária Municipal de Educação

Port. Nº 377/2019 - GP

ANEXO I

Locais autorizados a aplicação do Exame Supletivo Digital 2021

Escola	Endereço	Bairro	Zona	Tipo e Quantidade de Equipamento	
				Celular	Computador
CMEJA Jose de Deus Andrade	Rua Jose Andrade	Vale Dourado	Urbana	30	
EMEB Ronilton Aridal da Silva Grilo	Rua W5	Nova Esperança	Urbana	90	17
EMEF Alexandre Nunes de Souza Gomes	Rua Silva Wilson Pereira	Alto Bonito	Urbana	60	20
EMEF Benedita Torres	Rua Minas Gerais	Novo Brasil	Urbana	60	9
EMEF Carmelo Mendes da Silva	Avenida D esquina com a Rua 6	Ouro Preto	Urbana	60	22
EMEF Francisca Romana dos Santos	Rua do Lírio Branco	Parque dos Ipês	Urbana	29	
EMEF João Nelson dos Prazeres Henriques	Avenida Monte Castelo	Monte Castelo	Urbana	60	
EMEF Sebastião Agripino Da Silva	Rua Sandro Moretet	Novo Horizonte 2	Urbana	60	
EMEF Maria de Lourdes Rocha Rodrigues	Rua Teotônio Vilela	Maranhenses	Urbana	30	
EMEIF Tancredo de Almeida Neves	Rua Teotônio Vilela	Centro	Urbana	60	
Universidade Aberta do Brasil - UAB	Rua Muiracatiara, nº 25	Novo Horizonte	Urbana		20
Centro de Formação	Avenida dos Pioneiros	Centro	Urbana		7
EMEIF Adelaide Molinari	Avenida dos Pioneiros	Vila Planalto	Rural	30	
EMEB Luís Carlos Prestes	Rua Constelação	Vila Nova Jerusalém	Rural	30	
EMEIF Carlos Henrique	VP 80	Ouro Verde	Rural	60	
EMEIF Juscelino Kubitschek	VS 58	VS 58	Rural	30	
EMEIF Magalhães Barata	Vila Feitosa	Vila Feitosa	Rural	30	
EMEIF Raimundo de Oliveira	VP - 13	Vila Bom Jesus	Rural	30	
EMEIF Teotônio Vilela	VP -21	Zona Rural	Rural	30	
EMEIF Umarama	Fazenda Umarama	Umarama	Rural	20	

Secretaria Municipal de Educação

SEMED

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:BB9D7853

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021-SRP/PMU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021-PMU

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS, por meio da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF 83.334.762/0001-60, localizado na Avenida Pará, nº 651, Bairro Caminho das Árvores, CEP: 68.632-000, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita **KELLY CRISTINA DESTRO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 223.046.652-68, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR**, como Órgão Gerenciador, **OS PREÇOS** das Promitentes Fornecedoras visando a eventual contratação de empresa(s) para aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios, descartáveis, materiais de limpeza e utensílios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, como Órgão Gerenciador, e as Secretarias Municipais de Ulianópolis, como órgãos participantes, durante o exercício de 2021, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 006/2021, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

PROMITENTE(S) FORNECEDORA(S):

Empresa: **L C POZZER EIRELI**; C.N.P.J. nº **34.848.473/0001-65**, estabelecida à **AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 114, CELIO MIRANDA**, Paragominas PA, (91) 3729-7437, representada neste ato pelo Sr(a). **JANDIRA MARCHIETTO POZZER**, C.P.F. nº **864.957.559-53**, R.G. nº **12392477 SSP MT**.

Empresa: **FERMASIL COMERCIO EIRELI**; C.N.P.J. nº **08.347.008/0001-30**, estabelecida à **TV WE 36, 311-B, CONJ CIDADE NOVA IV, CIDADE NOVA**, Ananindeua PA, (91) 99304-3636, representada neste ato pelo Sr(a). **MARIA CUSTODIA FERRAZ MARTINS SILVEIRA**, C.P.F. nº **251.499.972-34**, R.G. nº **2028494 SSP PA**.

Empresa: **R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI**; C.N.P.J. nº **23.653.286/0001-00**, estabelecida à **R BOA VISTA, 167, REZENDE II**, Ulianópolis/PA, (91) 98234-2492, representada neste ato pelo Sr(a). **ROCKLANE ARAUJO DE OLIVEIRA**, C.P.F. nº **863.804.192-68**, R.G. nº **4851423 PC PA**.

CLÁUSULA I – DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo, para futuras aquisições pela Prefeitura Municipal de Ulianópolis.

Empresa: **L C POZZER EIRELI**; C.N.P.J. nº **34.848.473/0001-65**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	COPO DE 300ML, Pet c/100und	PACOTE	2,000.00	5,800	11.600,00
00008	COPO DE 200ML, Pet c/100und	PACOTE	12,250.00	3,600	44.100,00
00011	SACO PLASTICO PARA LIXO 30L, Pet c/10	PACOTE	12,770.00	1,910	24.390,70
00014	ALCOOL, embalagem c/1L - Marca.: ITAJA	LITRO	2,850.00	6,580	18.753,00
00023	PEDRA SANITARIA ACOPLADA, c/40g	UNIDADE	1,190.00	0,970	1.154,30
00025	SABÃO EM PÓ, embalagem c/1kg	CAIXA	10,730.00	3,450	37.018,50
00029	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA - Marca.: CONDOR	UNIDADE	715.00	2,080	1.487,20
00032	FLANELA 100% ALGODÃO, 60cm	UNIDADE	3,290.00	2,990	9.837,10
00036	PANO DE CHAO ALVEJADO 54CM X 80CM	UNIDADE	2,840.00	7,300	20.732,00
00041	TOALHA DE ROSTO LISA, 100% ALGODÃO,	UNIDADE	975.00	18,000	17.550,00
00087	COLHER MÉDIA, Pet c/50und	PACOTE	4,500.00	2,850	12.825,00
00088	COPO DE 50ML, Pet c/100und	PACOTE	9,320.00	2,350	21.902,00
00094	DESENGORDURANTE, embalagem c/1L	LITRO	680.00	5,780	3.930,40
00096	BACIA DE PLASTICO, Capacidade 30L	UNIDADE	117.00	22,500	2.632,50
00099	CESTO PARA LIXO TELADO PLASTICO 100L	UNIDADE	330.00	38,000	12.540,00
00103	GARRAFA TERMICA/CAFE, Capacidade 2Lcc	UNIDADE	676.00	36,500	24.674,00
00129	COLHER GRANDE, Pet c/50und	PACOTE	4,970.00	3,400	16.898,00
00130	PRATO GRANDE, Pet c/10und	PACOTE	5,780.00	2,680	15.490,40
00135	LUSTRA MOVEIS, embalagem c/200ml	UNIDADE	1,060.00	5,450	5.777,00
00137	NEUTRALIZADOR DE ODORES 200mlULTRAFRESH	UNIDADE	250.00	2,500	625,00
00139	AVENTAL DE PLASTICO LISO, 1,20X0,60m	UNIDADE	435.00	7,880	3.427,80
00142	BALDE PLASTICO, Capacidade 8L	UNIDADE	190.00	9,700	1.843,00
00145	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 EMBALAGENS	FARDO	1,038.00	17,800	18.476,40
00147	JOGO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA, 50l	JOGO	9.00	325,000	2.925,00
00150	PORTA SABAO DE PIA - Marca.: ARQPLAST	UNIDADE	695.00	2,000	1.390,00
00152	RODO DE PLASTICO, com cabo, 50cm	UNIDADE	1,045.00	7,550	7.889,75
00164	RODO DE PLASTICO, com cabo, 30cm	UNIDADE	1,075.00	5,500	5.912,50
00196	NAFTALINA, embalagem c/1kg	QUILO	670.00	10,290	6.894,30
00197	PAPEL TOALHA, Rolo c/50 toalhas22x20cm	UNIDADE	8,140.00	3,280	26.699,20
00200	TOALHA PARA MESA, medindo 3x1,5m	UNIDADE	504.00	22,650	11.415,60
00201	VASSOURA DE PIAÇAVA C/CABO	UNIDADE	360.00	6,200	2.232,00
00207	PAPEL INTRFOLIADO	PACOTE	764.00	14,400	11.001,60
00208	BOTA EMBORRACHADA BRANCA CANO LONGO	PAR	175.00	52,000	9.100,00
00265	COPO DE 180ML, Pet c/100und	PACOTE	15,430.00	4,790	73.909,70
00267	PALITO DE CHURRASCO, Pet c/50und	PACOTE	1,900.00	2,850	5.415,00
00268	SACO DE 1KG, Pet c/100und	PACOTE	8,260.00	3,300	27.258,00
00270	SACO P/ CACHORRO QUENTE, Pet c/100und	PACOTE	2,240.00	3,730	8.355,20
00272	SACOLA 2KG, Pet c/10und	PACOTE	5,630.00	0,780	4.391,40
00274	DETERGENTE, embalagem c/1L	LITRO	3,500.00	2,930	10.255,00
00278	BORRIFADOR, Capacidade 500ml	UNIDADE	507.00	9,990	5.064,93
00279	LUVA DE SILICONE	PAR	830.00	3,480	2.888,40
00288	BACIA DE PLASTICO, Capacidade 10L	UNIDADE	205.00	8,500	1.742,50
VALOR TOTAL RS					552.404,38

Empresa: **FERMASIL COMERCIO EIRELI**; C.N.P.J. nº **08.347.008/0001-30**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00013	AGUA SANITARIA, embalagem c/1L	LITRO	10,865.00	1,750	19.013,75
00016	AMACIANTE, embalagem c/2L	LITRO	1,220.00	6,000	7.320,00

00021	LIMPA ALUMINIO, embalagem c/500ml	UNIDADE	2,140.00	1,300	2.782,00
00027	BALDE DE PLASTICO PRETO, Reforçado 12L	UNIDADE	665.00	8,000	5.320,00
00030	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO	UNIDADE	685.00	3,500	2.397,50
00033	LUVA DE BORRACHA P/LIMPEZA	PAR	5,460.00	3,000	16.380,00
00034	PA PARA LIXO COM CABO	UNIDADE	775.00	4,950	3.836,25
00038	PILHA PALITO. - Marca.: PANASONIC	PAR	615.00	2,700	1.660,50
00039	PILHA PEQUENA - Marca.: PANASONIC	UNIDADE	580.00	0,850	493,00
00093	SACO PLASTICO PARA LIXO 50L, Pct/10und	PACOTE	10,290.00	2,180	22.432,20
00098	BALDE DE PLASTICO, Capacidade 20L	UNIDADE	147.00	8,900	1.308,30
00100	CESTO PARA LIXO TELADO PLASTICO 10L	UNIDADE	560.00	5,850	3.276,00
00101	COADOR DE PAÑO, ALGODÃO, cabo plas.	UNIDADE	540.00	1,800	972,00
00132	TOUCA DESCARTAVEL TNT SANFONADA	UNIDADE	4,830.00	0,190	917,70
00134	LIMPA VIDRO, embalagem c/500ml	UNIDADE	530.00	3,900	2.067,00
00136	MULTI-USO, embalagem c/500ml	UNIDADE	540.00	3,500	1.890,00
00141	BALDE C/TAMPA, Capacidade 100L	UNIDADE	105.00	31,500	3.307,50
00148	PA PARA LIXO PLÁSTICA	UNIDADE	160.00	3,000	480,00
00154	VASSOURA TIPO ESFREGÃO	UNIDADE	220.00	8,300	1.826,00
00165	TOALHA DE BANHO LISA, 100% ALGODÃO, c/1,35X0,70m	UNIDADE	210.00	32,700	6.867,00
00195	CERA LIQUIDA INCOLOR, embalagem c/750ml	UNIDADE	1,175.00	4,800	5.640,00
00210	RASTELO PLÁSTICO, c/20 dentes	UNIDADE	820.00	11,150	9.143,00
00271	SACOLA 5KG, c/10und - Marca.: BRASPEL	PACOTE	5,940.00	1,700	10.098,00
00275	SABÃO EM BARRA DE COCO, c/200g Marca: REGENTE	UNIDADE	1,550.00	1,400	2.170,00
00276	SAPOLIO, embalagem c/250ml Marca: FACILITA	UNIDADE	1,940.00	5,900	11.446,00
00277	TIRA MANCHA/ALVEJANTE SEM CLORO, embalagem c/1L Marca.: CAAL QUIMICA	UNIDADE	920.00	4,500	4.140,00
00286	CREME DENTAL, embalagem com 90g	UNIDADE	10.00	2,900	29,00
00289	BACIA DE PLÁSTICO, Capacidade 20L	UNIDADE	5.00	11,000	55,00
00290	BACIA DE PLÁSTICO, Capacidade 40L	UNIDADE	50.00	15,000	750,00
VALOR TOTAL RS					148.017,70

Empresa: R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI; C.N.P.J. nº 23.653.286/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AÇUCAR CRISTAL, pct 1Kg Marca: CAUAXI	UNIDADE	32,220.00	3,110	100.204,20
00002	AGUA MINERAL, embalagem c/300ml	UNIDADE	13,150.00	0,720	9.468,00
00003	BISCOITO AGUA E SAL, pct com 400g	UNIDADE	8,315.00	3,250	27.023,75
00004	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL - PCT 250G	UNIDADE	8,749.00	4,400	38.495,60
00005	LEITE EM PÓ INTEGRAL, pct com 200g	UNIDADE	5,840.00	5,650	32.996,00
00006	MANTEIGA, embalagem com 500g	UNIDADE	1,020.00	5,300	5.406,00
00009	SACO PLASTICO PARA LIXO 100L, c/10und	PACOTE	12,310.00	2,180	26.835,80
00010	SACO PLASTICO PARA LIXO 15L, c/10und	PACOTE	9,600.00	1,790	17.184,00
00012	COPO DESCARTAVEL DE ACRILICO 200ML	PACOTE	100.00	6,100	610,00
00015	ALCOOL EM GEL 70, embalagem c/500ml	UNIDADE	2,610.00	5,990	15.633,90
00017	DESINFETANTE, embalagem c/1L	LITRO	13,330.00	2,100	27.993,00
00018	DESODORIZADOR DE AR, c/360ml	UNIDADE	2,810.00	8,300	23.323,00
00019	DETERGENTE LIQUIDO/LAVA LOUÇA	UNIDADE	6,430.00	1,290	8.294,70
00020	INSETICIDA LIQUIDO, embalagem c/500ml	UNIDADE	550.00	7,900	4.345,00
00022	PAPEL HIGIENICO, Rolo c/30m	UNIDADE	44,860.00	0,450	20.187,00
00024	SABÃO EM BARRA, 200g - Marca.: DUVALE	UNIDADE	3,610.00	1,050	3.790,50
00026	SODA CAUSTICA, embalagem c/1L	QUILO	1,890.00	7,900	14.931,00
00028	CESTO PARA LIXO 15L - Marca.: LUNAR	UNIDADE	185.00	4,590	849,15
00031	ESPONJA DUPLA FACE PACOTE C/3 UNID	PACOTE	7,005.00	1,990	13.939,95
00035	PALHA DE AÇO, Pct c/8und de 60g	PACOTE	640.00	1,280	819,20
00037	PILHA MÉDIA - Marca.: PANASONIC	UNIDADE	90.00	2,460	221,40
00040	RODO DE PLÁSTICO, com cabo, 70cm	UNIDADE	1,795.00	9,350	16.783,25
00042	VASSOURA DE CIPO - Marca.: LIMPAMANIA	UNIDADE	190.00	7,920	1.504,80
00043	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UNIDADE	1,540.00	4,620	7.114,80
00044	VASSOURA DE PALHA - Marca.: LIMPAMANIA	UNIDADE	1,170.00	1,590	1.860,30
00045	ACHOCOLATADO, caixa com 200ml	UNIDADE	1,090.00	1,100	1.199,00
00046	AGUA COM GAS, embalagem c/ 500ml	UNIDADE	620.00	1,800	1.116,00
00047	AGUA MINERAL, embalagem c/500ml	UNIDADE	8,830.00	1,190	10.507,70
00048	AGUA MINERAL - GALAO 20L (TROCA)	UNIDADE	350.00	11,990	4.196,50
00049	ARROZ TIPO 1, pct de 01 a 02 Kg	QUILO	10,150.00	4,450	45.167,50
00050	BALAS SABORES DIVERSOS, pct com 1Kg	UNIDADE	42.00	5,600	235,20
00051	BANANA, embalagem plástica de 5Kg	QUILO	1,495.00	2,760	4.126,20
00052	BEBIDA LÁCTEA, cx com 1L	UNIDADE	285.00	5,290	1.507,65
00053	BEBIDA LÁCTEA, cx c200g Marca: PIRAKDS	UNIDADE	290.00	1,100	319,00
00054	BISCOITO DOCE TIPO WAFER, Sabor diverso pct d 160g - Marca.: MICOS	UNIDADE	790.00	1,650	1.303,50
00055	CARNE BOVINA SEM OSSO (1ª QUALIDADE)	QUILO	3,860.00	35,860	138.419,60
00056	CEBOLA, embalagem de 1kg	QUILO	2,160.00	2,380	5.140,80
00057	CENOURA, embalagem de 1kg	QUILO	1,840.00	2,560	4.710,40
00058	EXTRATO DE TOMATE, lata com 350g	UNIDADE	920.00	2,800	2.576,00
00059	FARINHA AMARELA FINA, pct com 1kg	UNIDADE	790.00	5,300	4.187,00
00060	FEIJO CARIOCA, pct com 1kg	UNIDADE	1,445.00	6,970	10.071,65
00061	FEIJOADA, lata com 500g	UNIDADE	15.00	7,920	118,80
00062	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, pct c/500g	UNIDADE	2,510.00	2,400	6.024,00
00063	FRANGO CONGELADO - Marca.: AVES PARA	QUILO	6,655.00	8,390	55.835,45
00064	LEITE EM PÓ INTEGRAL, pct com 500g	UNIDADE	3,980.00	10,990	43.740,20
00065	LINGUIÇA TOSCANA - Marca.: TCHER	QUILO	1,630.00	17,990	29.323,70
00066	MAÇA - Marca.: FUJI	QUILO	2,400.00	5,750	13.800,00
00067	MACARRAO ESPAGUETE, pct com 500g	UNIDADE	3,095.00	2,390	7.397,05
00068	MARGARINA COM SAL, embalagem com 500g	UNIDADE	1,774.00	5,050	8.958,70
00069	MILHO VERDE, lata com 200g	UNIDADE	1,570.00	2,650	4.160,50
00070	MISTURA PARA BOLO, embalagem com 400g	UNIDADE	2,245.00	3,840	8.620,80
00071	MISTURA PARA FEIJOADA Marca: PERDIGAO	QUILO	306.00	26,390	8.075,34
00072	OLEO DE SOJA, garrafa com 900ml	UNIDADE	2,005.00	8,800	17.644,00
00073	OVOS - Marca.: SASAMOTO	UNIDADE	22,710.00	0,490	11.127,90
00074	POLPA DE FRUTA ABACAXI - Marca.: CANTA	QUILO	5,960.00	9,450	56.322,00
00075	POLPA DE FRUTA ACEROLA - Marca.: CANTA	QUILO	6,000.00	8,390	50.340,00
00076	POLPA DE FRUTA CAJA - Marca.: CANTA	QUILO	2,260.00	10,790	24.385,40
00077	POLPA DE FRUTA GOIABA - Marca.: CANTA	QUILO	5,780.00	8,390	48.494,20
00078	POLPA DE FRUTA MARACUJA - Marca: CANTA	QUILO	6,320.00	8,390	53.024,80

00079	PRESUNTO DE PERU FATIADO	QUILO	1,500.00	20,390	30.585,00
00080	QUEIJO PRATO - Marca.: PIRACJ.	QUILO	5,00	66,000	330,00
00081	REFRIGENTE (DIVERSOS), embalagem 2L	UNIDADE	24,500.00	4,590	112.455,00
00082	REQUEIJAO, embalagem com 200g	UNIDADE	40,00	6,540	261,60
00083	SAL REFINADO, pct com 1kg	UNIDADE	840,00	1,100	924,00
00084	TOMATE - Marca.: REGIONAL	QUILO	2,355.00	4,000	9.420,00
00085	UVA ROXA - Marca.: RED GLOB	QUILO	370,00	16,500	6.105,00
00086	UVA VERDE - Marca.: VITORIA	QUILO	310,00	16,500	5.115,00
00089	GARFO MÉDIO, Pet c/50und -	PACOTE	3,300.00	3,240	10.692,00
00090	GUARDANAPO DE PAPEL 23X22cm, c/50und	PACOTE	5,740.00	1,890	10.848,60
00091	PRATO MÉDIO, c/10und - Marca: CRISTAL	PACOTE	5,380.00	1,320	7.101,60
00092	PRATO FUNDO 15CM, c/10und	PACOTE	3,650.00	1,320	4.818,00
00095	INSETICIDA SPRAY, embalagem c/360ml	UNIDADE	1,640.00	7,890	12.939,60
00102	GARRAFA TERMICA, Capacidade 5L	UNIDADE	599,00	34,790	20.839,21
00104	ALFACE, em maços - Marca: REGIONAL	QUILO	1,495.00	21,590	32.277,05
00106	BACON - Marca.: PERDIGAO	QUILO	2,115.00	26,000	54.990,00
00107	BATATA, embalagem de 1Kg	QUILO	3,035.00	4,400	13.354,00
00108	BETERRABA, embalagem de 1Kg	QUILO	465,00	3,580	1.664,70
00109	BIFE BOVINO, CARNE DE 1ª QUALIDADE	QUILO	2,150.00	35,860	77.099,00
00110	CALDO DE CARNE TABLETE 57G	UNIDADE	1,255.00	1,200	1.506,00
00111	CALDO DE GALINHA, tablete 57g	UNIDADE	1,255.00	1,200	1.506,00
00112	CARNE BOVINA COM OSSO (TIPO BISTECA)	QUILO	2,210.00	29,700	65.637,00
00113	CARNE BOVINA COM OSSO (TIPO COSTELA)	QUILO	4,245.00	21,390	90.800,55
00114	CARNE BOVINA MOÍDA (TIPO MÚSCULO)	QUILO	2,480.00	22,780	56.494,40
00115	CHARQUE, embalagem com 500g	QUILO	1,990.00	23,980	47.720,20
00116	CHEIRO VERDE, em maço	UNIDADE	1,660.00	2,160	3.585,60
00117	COLORAL, em pct c 50g	UNIDADE	230,00	0,710	163,30
00118	EXTRATO DE TOMATE, copo com 190g	UNIDADE	1,915.00	1,960	3.753,40
00119	FARINHA BRANCA E FINA, pct com 1kg	UNIDADE	360,00	5,800	2.088,00
00120	FECULA DE MANDIOCA, pct com 1kg	UNIDADE	850,00	4,630	3.935,50
00121	LINGUIÇA CALABRESA - Marca.: PERDIGAO	QUILO	1,365.00	20,380	27.818,70
00122	MORTADELA - Marca.: AMERICANO	QUILO	700,00	8,340	5.838,00
00123	MORTADELA DE FRANGO Marca: AMERICANO	QUILO	20,00	8,340	166,80
00124	PIMENTAO - Marca.: REGIONAL	QUILO	750,00	4,620	3.465,00
00125	REPOLHO - Marca.: REGIONAL	QUILO	1,440.00	4,180	6.019,20
00126	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE, lata 125g MARCA: GOMES DA COSTA	UNIDADE	620,00	4,280	2.653,60
00127	SARDINHA AO OLEO, lata com 125g Marca: GOMES DA COSTA	UNIDADE	620,00	4,000	2.480,00
00128	VINAGRE, 500ml Marca: MARATA	UNIDADE	1,490.00	1,710	2.547,90
00131	PRATO RASO 18CM, Pct c/10und Marca: CRISTAL	PACOTE	4,800.00	1,800	8.640,00
00133	LIMPA CERAMICA, c/1L Marca: START	UNIDADE	565,00	6,300	3.559,50
00138	SABONETE LIQUIDO, c/500ml Marca: TOK	UNIDADE	390,00	7,800	3.042,00
00140	BACIA DE PLASTICO, 50L Marca: PLASTI	UNIDADE	132,00	14,380	1.898,16
00143	COLA ADESIVA INSTANTANEA UNIVERSAL 20g Marca: TEK BONDER	UNIDADE	275,00	3,000	825,00
00144	ESCOVÃO ESFREGA-CHÃO P/LIMPEZA PESADA Marca: LIMPAMANIA	UNIDADE	452,00	8,300	3.751,60
00146	ISQUEIRO - Marca.: BIC	UNIDADE	600,00	2,380	1.428,00
00149	PANO DE CHAO CRU 54CM X 80CM Marca: SANTEX	UNIDADE	940,00	4,500	4.230,00
00151	REGISTRO DE GAS - Marca.: IAMA	UNIDADE	2,289.00	19,590	44.841,51
00153	VASSOURA DE PELO - Marca: CODOR	UNIDADE	695,00	4,620	3.210,90
00155	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1, pct com 1Kg Marca: ALIANCA	QUILO	880,00	4,700	4.136,00
00156	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, pct 1kg MARCA: ROSA BRANCA	UNIDADE	420,00	5,040	2.116,80
00157	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, pct 1kg MARCA: ROSA BRANCA	UNIDADE	470,00	4,670	2.194,90
00158	LARANJA - Marca.: REGIONAL	QUILO	1,210.00	2,760	3.339,60
00159	MAMAO, embalagem de até 5kg Marca: REGIONAL	QUILO	375,00	4,620	1.732,50
00160	MELANCIA, embalagem de até 5kg Marca: REGIONAL	QUILO	662,00	1,380	913,56
00161	MELAO, embalagem de até 5kg Marca: REGIONAL	QUILO	652,00	3,300	2.151,60
00162	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU Marca.: CANTA	QUILO	1,860.00	12,480	23.212,80
00163	TEMPERO COMPLETO, embalagem com 500kg MARCA: ARISCO	UNIDADE	760,00	4,780	3.632,80
00166	AGUA MINERAL - GALAO 20L (COMPLETO) MARCA: BELAAGUA	UNIDADE	10,00	32,400	324,00
00167	AMIDO DE MILHOO, lata de 500g Marca: MAISENA	UNIDADE	375,00	6,900	2.587,50
00168	AZEITONA VERDE, vidro com 200g Marca: MARIZA	UNIDADE	2,597.00	4,260	11.063,22
00170	BATATA PALHA, pct 500g Marca: KARIS	UNIDADE	645,00	9,920	6.398,40
00171	BISCOITO RECHEADO, (diverso) pct 140g Marca: HILEIA	UNIDADE	1,460.00	1,660	2.423,60
00172	CALDO DE CARNE, tablete 23g	UNIDADE	675,00	0,460	310,50
00173	CALDO DE GALINHA, tablete 23g Marca.: ARISCO	UNIDADE	675,00	0,460	310,50
00174	CARNE BOVINA COM OSSO (2ª QUALIDADE)	QUILO	2,520.00	15,990	40.294,80
00175	CARNE DE SOL (1ª QUALIDADE) Marca: FRIBOI	QUILO	1,090.00	35,860	39.087,40
00176	CHUCHU, embalagem de 1kg Marca.: REGIONAL	QUILO	870,00	3,300	2.871,00
00177	COUVE, em maço - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	525,00	3,000	1.575,00
00178	CREME DE LEITE, lata com 200g Marca: CCGL	UNIDADE	1,280.00	2,830	3.622,40
00179	ERVILHA, lata com 200g Marca: QUERO	UNIDADE	380,00	2,840	1.079,20
00180	FEIJAO DA COLONIA, pct com 1kg Marca: BOCA CHEIA	UNIDADE	685,00	7,700	5.274,50
00181	FEIJAO PRETO, pct com 1kg Marca.: BOCA CHEIA	UNIDADE	385,00	8,980	3.457,30
00182	FILE DE FRANGO, congelado, pct 1k Marca.: AMERICANA	UNIDADE	700,00	15,310	10.717,00
00183	LEITE CONDENSADO, lata com 200g Marca: ITALAC	UNIDADE	620,00	3,450	2.139,00
00184	LEITE EM PÓ, pct 200g Marca: CCGL	UNIDADE	400,00	5,730	2.292,00
00185	LIMAO Marca: REGIONAL	QUILO	1,413.00	2,020	2.854,26
00186	MAIONESE SACHE, embalagem com 8g Marca.: RHUAN	PACOTE	770,00	1,860	1.432,20
00187	MOLHO TIPO SHOYU 500ML Marca: SAKURA	UNIDADE	815,00	9,500	7.742,50
00188	PEITO DE FRANGO CONGELADO Marca: AMERICANO	QUILO	860,00	9,360	8.049,60
00189	PEPINO, embalagem de até 5kg Marca: REGIONAL	QUILO	782,00	2,640	2.064,48
00190	PERA - Marca: GREEN	QUILO	375,00	9,580	3.592,50
00191	QUEIJO MUSSARELA Marca: CAPIXABA	QUILO	520,00	34,780	18.085,60
00192	QUEIJO RALADO, embalagem com 100g Marca: PIRACANJUBA	UNIDADE	1,255.00	7,390	9.274,45
00193	SUCO EM CAIXINHAS (DIVERSOS)200ML Marca.: DA FRUTA	UNIDADE	4,800.00	1,040	4.992,00
00194	PAPEL ALUMINIO rolo com 100m Marca: VABENER	UNIDADE	480,00	27,590	13.243,20
00202	ACHOCOLATADO, pct 500g Marca: MARIZA	UNIDADE	1,405.00	4,520	6.350,60
00203	AGUA SABORIZADA, SABOR FRUTA (LIMAO) 500ml - Marca: H2O	UNIDADE	200,00	3,600	720,00
00204	BALINHA DE CAFÉ, pct com 1Kg Marca: FLORESTAL	UNIDADE	12,00	10,390	124,68

00205	QUEIJO CASEIRO - Marca: REGIONAL	QUILO	665,00	19,180	12.754,70
00206	SABONETE, c/90g - Marca.: YPE	UNIDADE	2.300,00	1,050	2.415,00
00209	CAIXA DE ISOPOR 80 LTS Marca: ISOESTE	UNIDADE	320,00	73,000	23.360,00
00211	ABACATE, em caixa plástica de até 5Kg Marca: REGIONAL	QUILO	490,00	5,100	2.499,00
00212	ABÓBORA, embalagem de 5kg Marca.: REGIONAL	QUILO	786,00	3,400	2.672,40
00213	AÇAFRAO - Marca.: REGIONAL	QUILO	755,00	23,980	18.104,90
00214	ACELGA - Marca.: REGIONAL	QUILO	1.230,00	4,350	5.350,50
00215	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, 150ml Marca.: ZERO CAL	UNIDADE	410,00	10,500	4.305,00
00216	AGUA COM GÁS, embalagem c/ 300ml Marca: SKIN	UNIDADE	800,00	1,500	1.200,00
00217	ALHO MOÍDO, embalagem de 400g Marca: CHINES	UNIDADE	1.250,00	9,100	11.375,00
00218	AMEIXA EM CALDA, lata com 500g	UNIDADE	740,00	10,950	8.103,00
00219	AVEIA EM FLOCOS FINOS, cx com 250g Marca: KARKER	UNIDADE	760,00	3,250	2.470,00
00220	AVEIA EM FLOCOS, pct 500g Marca: KARKER	UNIDADE	744,00	6,500	4.836,00
00221	AZEITE DE DENDE, garrafa 200ml MARCA: MARIZA	UNIDADE	706,00	3,980	2.809,88
00222	AZEITE DE OLIVA, lata 500ml Marca: GALO	UNIDADE	426,00	14,490	6.172,74
00223	BATATA PALHA, pct 150g Marca: KARIS	UNIDADE	1.795,00	5,220	9.369,90
00224	BATATA PALHA, pct 80g Marca: KARIS	UNIDADE	510,00	1,980	1.009,80
00225	BISCOITO DOCE, pct 400g Marca:TRIGOLINO	UNIDADE	930,00	4,090	3.803,70
00226	BISCOITO MAISENA, pct 400g Marca: TRIGOLINO	UNIDADE	220,00	4,090	899,80
00227	CANELA EM PÓ, embalagem 1Kg Marca: REGIONAL	UNIDADE	460,00	35,500	16.330,00
00228	CATCHUP, embalagem com 1kg Marca: QUERO	UNIDADE	300,00	5,380	1.614,00
00229	CATCHUP, embalagem 200g Marca: QUERO	UNIDADE	675,00	2,760	1.863,00
00230	CEREAL DE ARROZ, lata 400g Marca: NESTLE	UNIDADE	540,00	7,900	4.266,00
00231	CEREJA EM CALDA, vidro 200g	UNIDADE	642,00	5,020	3.222,84
00232	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE, pct 1kg MARCA: HARALD	UNIDADE	120,00	18,380	2.205,60
00233	CHOCOLATE EM BARRA BRANCO, pct 1kg MARCA: HARALD	UNIDADE	60,00	18,380	1.102,80
00234	COCO RALADO, pct 100g Marca: BOM COCO	UNIDADE	1.395,00	2,820	3.933,90
00235	COENTRO, em maço Marca: REGIONAL	UNIDADE	570,00	2,100	1.197,00
00236	COXA E SOBRECORA DE FRANGO CONGELADO MARCA: AMERICANO	QUILO	640,00	8,580	5.491,20
00237	DENDE, vidro com 500ml Marca: MARIZA	UNIDADE	90,00	8,640	777,60
00238	FARINHA DE AVEIA, caixa 250g Marca: QUAKER	UNIDADE	135,00	3,150	425,25
00239	FARINHA DE MANDIOCA FINA, pct 1kg MARCA: TOCANTINS	UNIDADE	2.415,00	5,860	14.151,90
00240	FARINHA DE MILHO FLOCADA, pct 500g MARCA: TOCANTINS	UNIDADE	170,00	2,600	442,00
00241	FARINHA DE TAPIOCA, pct 1kg Marca: MARIZA	UNIDADE	400,00	9,800	3.920,00
00242	FARINHA LACTEA, lata 400g Marca: NESTLE	UNIDADE	400,00	9,080	3.632,00
00243	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO, pct 10gr MARCA:OETEKR	UNIDADE	315,00	1,220	384,30
00244	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO, pct 250gr MARCA: SAF	UNIDADE	480,00	7,560	3.628,80
00245	FERMENTO QUÍMICO, pct 500gr Marca: SAF	UNIDADE	240,00	15,180	3.643,20
00246	LEITE CONDENSADO, lata 395g MARCA: PIRACANJUBA	UNIDADE	1.080,00	4,780	5.162,40
00247	LEITE DE COCO, embalagem 200ml Marca: BOM COCO	UNIDADE	1.130,00	1,980	2.237,40
00248	LEITE EM PÓ, pct 400g Marca: CCGL	UNIDADE	1.190,00	11,730	13.958,70
00249	MACARRAO PARAFUSO, pct 500g Marca: RICOSA	UNIDADE	2.560,00	3,400	8.704,00
00250	MACAXEIRA embalagem 3kg Marca: REGIONAL	QUILO	956,00	2,640	2.523,84
00251	MAIONESE, embalagem 200g Marca: QUERO	UNIDADE	4.280,00	1,560	6.676,80
00252	MASSA PARA LASANHA, EMBALAGEM 500g MARCA: DONA BENTA	UNIDADE	400,00	6,070	2.428,00
00253	MILHO BRANCO, embalagem 500g Marca: TOCANTINS	UNIDADE	840,00	2,650	2.226,00
00254	MILHO DE PIPOCA, embalagem 500gr Marca: SINHA	UNIDADE	360,00	3,730	1.342,80
00255	MOLHO DE PIMENTA, embalagem 150g Marca: MARATA	UNIDADE	635,00	1,660	1.054,10
00256	MOLHO INGLÊS, embalagem 500ml Marca: MARATA	UNIDADE	630,00	2,220	1.398,60
00257	PIMENTA COMINHO, embalagem de 1kg Marca: VOVO	QUILO	360,00	49,000	17.640,00
00258	PIMENTA DE CHEIRO, embalagem 1kg MARCA: REGIONAL	QUILO	400,00	7,190	2.876,00
00259	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, pct 400g MARCA: NATUQUALY	UNIDADE	2.350,00	6,670	15.674,50
00260	SALSISHA DE FRANGO, embalagem 1kg MARCA: AMERICANA	QUILO	965,00	8,970	8.656,05
00261	SOPAO DE GALINHA E LEGUMES Marca: SANDELLA	QUILO	600,00	31,150	18.690,00
00262	TEMPERO COMPLETO, embalagem 300g MARCA: ARIANE	UNIDADE	310,00	1,600	496,00
00263	UVA PASSAS SECA Marca: REGIONAL	QUILO	280,00	15,600	4.368,00
00264	REFRIGERANTE (DIVERSOS), lata 360ml Marca: MICOS	UNIDADE	600,00	3,440	2.064,00
00266	FILME PVC TRANSPARENTE, rolo c/1.000m MARCA: LUZAFILME	UNIDADE	215,00	105,000	22.575,00
00269	SACO DE 5KG, Pct c/100und Marca: PLASJOPE	PACOTE	8.430,00	6,240	52.603,20
00273	LUVA DESCARTAVEL Marca: VABENE	PAR	2.180,00	0,120	261,60
00280	FIO BARBANTE, 700g Marca: FIT PLAT	ROLO	395,00	13,230	5.225,85
00281	COLORIFICO, pct 100g Marca: MARATA	UNIDADE	1.020,00	0,700	714,00
00282	FEIJAO RAJADO, pct 1kg Marca: BOCA CHEIA	UNIDADE	100,00	7,500	750,00
00283	FLOCOS DE MILHO, pct 500g Marca: TOCANTINS	UNIDADE	50,00	2,050	102,50
00284	LEITE DE COCO, embalagem 500ml Marca: BOM COCO	UNIDADE	15,00	4,620	69,30
00285	PESSEGO EM CALDA, lata 500g Marca: OLE	UNIDADE	12,00	7,540	90,48
00287	LEITE DESNATADO, pct 200g Marca: CCGL	UNIDADE	3.000,00	6,430	19.290,00
VALOR TOTAL RS					2.596.261,80

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II – DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao(s) da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame.

2.2. A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.3. A classificação a que se referem as Condições 2.1 e 2.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Fornecedora(s), sendo assegurado à(s) beneficiária(s) do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2021-PMU, que precedeu e integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. O Órgão Gerenciador da presente Ata responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PMU.

4.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através dos seguintes órgãos e secretarias.

4.2.1. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis representando os Órgão e Secretarias:

4.2.1.1. Gabinete da Prefeita – GAB;

4.2.1.2. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF;

4.2.1.3. Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOB;

4.2.1.4. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI;

4.2.1.5. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN;

4.2.1.6. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECULT;

4.2.1.7. O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, por meio de sua Secretaria – SEMMA.

4.2.1.8. O Fundo Municipal de Educação – FME, por meio de sua Secretaria SEMED.

4.2.1.9. O Fundo Municipal de Saúde – FMS, por meio de sua Secretaria – SMSU.

4.2.1.10. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, por meio de sua Secretaria – SEMAS.

4.3. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.

4.4. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.5. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos da Condição 4.7 desta Cláusula.

4.6. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com a PMU quanto com os órgãos Participantes.

4.8. Após a autorização da PMU, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.

4.9. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à PMU.

4.10. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

CLÁUSULA V – DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.

5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

CLÁUSULA VI – DA ENTREGA E DO PRAZO

6.1. O prazo de entrega será de no máximo 5 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido ou será conforme cronograma nos casos em que haja necessidade do mesmo, sendo que este será remetido junto à Nota de Empenho e confirmação do pedido.

6.2. A Contratada deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

6.3. Os produtos que forem solicitados deverão ser entregues em local indicado pelo Contratante, respeitando-se a quantidade solicitada, o prazo de entrega ou data contida no cronograma, se houver, sendo que, no caso de gêneros perecíveis, poderá ser exigida entrega diária e/ou semanal, conforme discriminado em solicitação ou em cronograma.

6.3.1. Todas as entregas serão sem ônus de qualquer natureza à Administração Municipal.

6.4. Caso o Objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, qualquer uma das Diversas Secretarias da Administração Municipal não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à Autoridade Superior, sob pena de responsabilidade.

6.5. A Contratada será imediatamente notificada de toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido no Edital e seus anexos, e ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também as sanções previstas no Contrato.

6.6. Na hipótese de recusa do Objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição do mesmo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.7. A Contratante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Contratada para substituição do Objeto entregue em desacordo com as especificações.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o mês subsequente ao da compra, da entrega e da conferência do material e das quantidades solicitadas pelo Município.

7.2. A Contratada apresentará a Nota Fiscal, com a Ordem de Fornecimento, ao serviço financeiro do Município.

7.3. Para pagamento, a Contratada deverá apresentar à respectiva Secretaria ou Fundo Municipal, a Nota Fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura ou Fundo contratado contendo o número do empenho correspondente.

7.4. Além da Nota Fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa Fornecedora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:

7.4.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral), comprovando também a ausência de débitos previdenciários.

7.4.2. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal).

7.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.

7.4.4. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.

7.6. O CNPJ da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipótese em que a Administração deverá aceitar a pessoa jurídica resultante.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido na Condição 3.1 da Cláusula III, da presente Ata.

8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação, a Fornecedora será liberada do compromisso assumido.

8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do Órgão Gerenciador e Participantes

9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.

- 9.1.2. Aplica a Promitente Fornecedora/Contratada as penalidades, quando for o caso.
 9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Contratada, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;
 9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.
 9.1.5. Notificar, por escrito a Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9.2. Da Promitente Fornecedora

- 9.2.1. Fornecer o Objeto desta licitação nas especificações contidas no edital.
 9.2.2. Serão de inteira responsabilidade da Contratada, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do Contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
 9.2.3. A Promitente Fornecedora assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.
 9.2.4. Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
 9.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
 9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
 9.2.7. Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:
 10.1.1. A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.
 10.1.2. A Promitente Fornecedora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.
 10.1.3. A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.
 10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.
 10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;
 10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
- 10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.
 10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

- 10.3. A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
 10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

- 11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
 11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.
 11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**.

CLÁUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES

- 12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar.
 14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.10, da Cláusula IV desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.
 14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis - PA, 19 de Agosto de 2021.

L C Pozzer EIRELI
CNPJ/MF: 34.848.473/0001-65
Rep. Legal:
JANDIRA MARCHIORETTO POZZER
CPF/MF: 864.957.559-53
Promitente Fornecedora

Município De Ulianópolis
CNPJ/MF 83.334.762/0001-60
Rep. Legal
KELLY CRISTINA DESTRO
CPF/MF 223.046.652-68

R Araujo De Oliveira EIRELI
CNPJ/MF: 23.653.286/0001-00
Rep. Legal:
ROCKLANE ARAUJO DE OLIVEIRA
CPF/MF: 863.804.192-68
Promitente Fornecedora

Fermasil Comercio EIRELI
CNPJ/MF: 08.347.008/0001-30
Rep. Legal:
MARIA CUSTODIA FERRAZ MARTINS SILVEIRA
CPF/MF: 251.499.972-34
Promitente Fornecedora

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:6015558E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2021 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2021

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

QUADRO GERAL: MUNICÍPIO DE XINGUARA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado definitivo do Concurso Público concernente ao Edital nº 001/2020, destinado ao provimento de vagas dos quadros de carreiras da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA:

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2020, publicado no Diário Oficial da União de 02/03/2020, e homologado pelo Decreto nº 293/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.448, de 30/12/2020 e no Diário Oficial da União de 31/12/2020, para apresentação da documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	LOCAL VAGA/LOTAÇÃO
1308799	FABIOLA RODRIGUES DE SOUSA	ENFERMEIRO	36	1	SEC. DE SAÚDE - DIST. RIO VERMELHO - ZONA RURAL
1291321	HÉVELIN MEDEIROS COSTA	ENFERMEIRO	39	1	SEC. DE SAÚDE - DIST. SÃO JOSÉ - ZONA RURAL
1296149	JACKILENE SANTOS DE ABREU FREITAS	ENFERMEIRO	42,5	4	SEC.DE SAÚDE - ZONA URBANA
1309635	GABRIELLA DUARTE SOARES VIEIRA	ENFERMEIRO	42,25	5	SEC.DE SAÚDE - ZONA URBANA
1300472	WANDERSON PEREIRA VIANA	ODONTÓLOGO	28	1	SEC. DE SAÚDE - DIST. SÃO JOSÉ - ZONA RURAL
1296384	KAYANNY RODRIGUES MARQUES	ODONTÓLOGO	34,5	1	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA
1314674	PAULO CESAR DOS SANTOS GABRIEL	ODONTÓLOGO	34,5	2	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA
1284174	ISRAEL HENRIQUE TEIXEIRA LEITE	ODONTÓLOGO	32	3	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA
1295855	RICARDO DA SILVA FEITOSA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	41	1	SEC. DE SAÚDE - ZONA URBANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	LOCAL VAGA/LOTAÇÃO
1254807	ADRIK BÓRIS LIMA CORRÊA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	42,25	1	SEC. DE MEIO AMBIENTE - ZONA URBANA

Art. 2º. Os candidatos habilitados, relacionados neste Edital, deverão apresentar os documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos, a saber:

- a) Uma fotografia 3x4 atualizada;
- b) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
- d) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição e/ou Certidão do Cartório Eleitoral certificando que o candidato está em pleno gozo e exercício dos direitos políticos.
- f) Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação para candidato do sexo masculino;
- g) Laudo médico ou atestado de saúde ocupacional subscrito por profissional habilitado, atestando a capacidade e saúde laboral para o desempenho do cargo público;
- h) Avaliação Psicológica realizada por profissional devidamente habilitado atestando a saúde mental e psicológica para o desempenho do cargo público;
- i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
- j) Cópia do PIS/PASEP, caso já esteja inscrito;
- k) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
- l) Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- m) Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
- n) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- o) Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
- p) Apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
- q) Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;
- r) Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;
- s) Vias originais de todos os Títulos enviados eletronicamente na Prova de Títulos, no caso dos cargos para Nível Superior;
- t) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na respectiva categoria exigida para ocupar o cargo, os candidatos classificados no cargo de (Motorista I, II e III);

Parágrafo único. Os exames, atestados, avaliação e/ou laudos médicos, constantes neste Edital, deverão ser realizados às expensas dos candidatos.

Art. 3º. Os candidatos relacionados no presente Edital deverão comparecer à Coordenação de Recursos Humanos do Município de Xinguara, sito à Rua Petrônio Portela, s/n, Sala 01, no período 01/09/2021 à 30/09/2021, no horário de 08h00 às 13h00, para entrega dos documentos relacionados no art. 2º deste Edital e para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

Art. 4º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item 18.4 do Edital de Abertura nº 001/2020.

Art. 5º. O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Prefeitura Municipal de Xinguara convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Xinguara – PA, 1 de setembro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA

Prefeito de Xinguara

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:87A30FC4